SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 14 de Fevereiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1192

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 051/2017

Portaria Nº 051, de 13 de Fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, ao servidor **ALAN RIBEIRO DA SILVA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período aquisitivo de trabalho **2015/2016**, a partir de **20/02/2017,** com retorno em **21/03/2017.**
II – Conceder, ao servidor **JOSÉ SILVANO DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Motorista** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período aquisitivo de trabalho **2016/2017**, a partir de **17/02/2017,** com retorno em **18/03/2017.**
III- Revogam-se as disposições em contrário.

IV- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Fevereiro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:575D5912

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 052/2017

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º.REVOGAR a pedido **Portaria 038/2017**, a qual designou a servidora Erika Cristina Garcia na Função de **Coordenadora do CRAS.**

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 13 de Fevereiro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:88CF07B7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 18/2017

DECRETO Nº 18/2017

AUTORIZA O REAJUSTE DAS TAXAS DE ÁGUA E ESGOTO E DEMAIS SERVIÇOS DO SAMAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Abatiá – Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 18, §1º da Lei Municipal nº01 de 08/01/1988,

DECRETA:

Art. 1º - Reajusta as taxas de água e esgoto, bem como os demais serviços prestados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, em 6,99% (seis vírgula noventa e nove por cento), de acordo com os índices do IPCA dos últimos doze meses entre novembro/15 à dezembro/16, ficando os valores das taxas conforme a tabela anexo ao presente Decreto.

Art. 2º - As tabelas mencionadas no Art. 1º são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação para as contas vencíveis partir de 01/03/2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 13 de fevereiro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

TABELA DE TARIFAS E SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO ANEXO AO DECRETO Nº 18/2017 DE 13/02/2017

TAXAS E SERVIÇOS		
Aferição de hidrômetro	R$	17,70
Ampliação da rede de água ou esgoto solicitada pelo usuário	Conforme Material Empregado	
Aviso de conta vencida	R$	3,00
Conserto do ramal ou cavalete de água (causado pelo usuário)	Conforme Material Empregado	
Conserto do ramal de esgoto (causado pelo usuário)	Conforme Material Empregado	
Conserto - troca do registro	R$	9,20
Consumo de água (circo/outros) 15 dias	R$	122,80
Consumo de água (circo/outros) 30 dias	R$	245,80
Custo mão de obra auxiliar	R$	6,40
Custo mão de obra encanador	R$	11,20
Danificação do hidrômetro	R$	99,20
Danificação ou violação do lacre do hidrômetro	R$	99,20
Desligação por solicitação usuário	R$	15,60
Deslocamento cavalete/mudança de ligação	R$	15,60
Emissão de 2ª via conta de água	R$	2,30
Início de obras de rede de água ou esgoto em loteamentos ou conjuntos residenciais sem autorização do SAMAE	R$	2.600,00

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Instalação de qualquer dispositivo na rede, ramal ou cavalete de água sem autorização do SAMAE	R$	930,80
Instalação de qualquer dispositivo na rede, ramal ou ligação de esgoto sem autorização do SAMAE	R$	930,80
Intervenção ou adulteração nas instalações de água ou esgoto	R$	649,40
Intervenção/danificação/violação ou retirada do hidrômetro pelo usuário	R$	649,40
Lançamento de águas pluviais na instalação de esgoto do prédio ou rede coletora	R$	230,00
Lançamento de despejos na rede coletora que exijam tratamento prévio	R$	295,30
Ligação de água	R$	188,00
Material mudança de cavalete/ligação de água	Conforme Material Empregado	
Multa por ligação de água ou esgoto clandestina	R$	930,80
Religação por adulteração na ligação de água ou esgoto	R$	649,40
Religação por lacre violado	R$	39,10
Religação por falta de pagamento (interrupção fornecimento água ou esgoto)	R$	15,60
Religação por solicitação usuário (ramal desligado)	R$	15,60
Substituição do lacre do hidrômetro	R$	2,40
Transferência de nome	R$	2,30
Vistoria na instalação predial	R$	18,80

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:8E3608C9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL 002/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2017

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada através do Decreto nº 015/2017, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a errata ao Edital 001/2017, conforme segue:

3 DAS ÁREAS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

ÁREA	N.º DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITO BÁSICO
Educação I	01 + CR*	04 ou 06 horas**	Estar cursando Magistério em nível médio na modalidade normal ou Licenciatura Plena na área da Educação
Educação II	01 + CR*	04 ou 06 horas**	Psicologia, Psico-Pedagogia **e demais áreas da Pedagogia**
Saúde	01 + CR *	04 ou 06 horas* *	Estar cursando Técnico- Profissionalizante e/ou Graduação em Enfermagem, Fisioterapia, Nutricionista.
	01 + CR *	04 ou 06 horas* *	Estar cursando Graduação em Farmácia
Departamento Jurídico	01 + CR*	06 horas	Estar cursando Direito
Esporte	01 + CR *	04 ou 06 horas**	Estar cursando Educação Física (Bacharel ou Licenciatura)
Administração I	01 + CR*	04 ou 06 horas**	Estar cursando Administração/ Ciências Contábeis / Economia
Administração II	01 + CR*	04 ou 06 horas**	Estar cursando analise de sistema/ Ciências da Computação e demais cursos correlatos a informática ou curso técnico na área
Administração III	01 + CR*	04 ou 06 horas**	Estar cursando Arquitetura/ Engenharia Civil **e demais áreas de Engenharia de nível superior**
Administração IV	01 + CR*	04 ou 06 horas**	Estar cursando, Técnico Agrícola/ **Técnico Ambiental**/ Agronomia/Veterinária.

Continuando inalterados os demais itens do Edital 001/2017.

Abatiá (PR), em 10 de fevereiro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

JEAN KLEUBER NOVAES SÁ TELES
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:31DC0A47

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
MUNICIPIO DE ABATIÁ – PR
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, com objeto: **"AQUISIÇÃO DE 228 (DUZENTOS E VINTE E OITO) BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA DE 13 (TREZE) QUILOS E 510 (QUINHENTOS E DEZ) GALÕES DE ÁGUA MINERAL DE 20 (VINTE) LITROS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEPARTAMENTO DE OBRAS, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO TUTELAR"**, tendo como vencedora a empresa **MORAIS DE PONTES BELASQUE,** inscrita no CNPJ sob nº 75.354.696/0001-53, sediada na Avenida Manoel José Pereira, nº 107, Residencial Carvalho de Mello**,** Cidade Abatiá, Estado do Paraná, com valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para o item "gás de cozinha 13 (treze) quilos" e R$ 9,00 (nove reais) para o item "água mineral de 20 (vinte) litros", total de **R$ 17.130,00 (dezessete mil cento e trinta reais)**.

Abatiá, Estado do Paraná, aos 13 de Fevereiro de 2017.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:0F0A84C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo: 0018.0000435/2017
Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2015.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ** e **ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**
Finalidade: Acréscimo 25%
Valor: O valor para a cobertura pelo período prorrogado será de R$ 85.800,00(oitenta e cinco mil e oitocentos reais).
Data de Assinatura: 02.02.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.01 – SECRET.MUNIC.DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
04.122.0004.2.006 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo
3.3.90.39.00 - 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 34
04.131.0004.2.007 – Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas
3.3.90.39.00 - 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 43

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
02.062.0002.2.010 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 66

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 86

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.0003.2.023 – Serviços de Administração Financeira
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 126

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04.122.0004.2.029 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 147

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 303

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 327

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 535

12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.098 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.39.00-1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 549

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.606.0030.2.103 – Serviços de Agricultura
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 564

14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
23.691.0031.2.113 – Manut.do Gabinete do Secretário da Ind., Comércio e Turismo
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 579

15.01– SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0028.2.120 – Serviços Habitacionais
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 602

16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO
11.334.0017.2.121 – Programa de Desenvolvimento do Trabalho
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 625

18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
15.452.0025.2.022 – Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 653

19.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
18.541.0027.2.108 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – 1510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 675

Almirante Tamandaré, 13 de fevereiro de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:3642D2D5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0002267/2017.
Objeto: Contrato nº 002/2017.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e IRMÃOS KAMINSKI LTDA.**
Finalidade: Contratação de empresa especializada no serviço de locação de máquinas e equipamentos, as quais servirão para atender as necessidades do Muncípio de Almirante Tamandaré/PR para realização da manutenção das vias públicas. Logradouros, próprios públicos, praças, acessos, limpeza e desentupimento de galerias de água pluviais, execução de serviços de drenagem, esvaziamento de alagados, terraplanagem de próprios municipais, transporte e transbordo de materiais, em regime emergencial.
Prazos : Os prazos de execução e vigência serão de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do mesmo.
Valor: O Valor global será de R$ 368.001,02 (trezentos e sessenta e oito mil um real e dois centavos).
Data de Assinatura: 06.02.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.02	SERTCETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15.451.0032.2.034	Manutenção das Vias Urbanas
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00-1510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00-1511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
15.452.0032.2.035	Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties e CIDE
3.3.90.39.00 –1504	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 –1512	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
26.782.0032.2.037	Manutenção das Estradas Vicinais
3.3.90.39.00 –1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
26.782.0032.2.038	Manutenção de Estradas Vicinais – Royalties e CIDE
3.3.90.309.00 - 1504	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 13 de fevereiro de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:8795CBD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E FIGUEREIDO & FIGUEREIDO LTDA

Aos 30 (trinta) dias do mês de Dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis) a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** com sede na Rua Cantú, nº. 180, Centro, CEP 85.280-000, ALTAMIRA DO PARANÁ, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.069.143/0001-47, neste ato representada por sua prefeita, Senhora Elza Aparecida da Silva Aguiar, brasileiro, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 5.770.361-0/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 804.135.609-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, FIGUEREIDO & FIGUEREIDO LTDA, pessoa jurídica de direito privado,com sede na cidade de Doutor Camargo, na Rua General Carneiro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.710.602/0001-81, neste ato representado por seu sócio Júlio Maria de Figuereido (representante legal), portador da cédula de identidade R.G nº 2.164.308-4, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 424.103.129-34, residente e domiciliado na Rua General Carneiro, doravante denominada **CONTRATADA**, Resolvem, de comum

acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de Prestação de Serviços, oriundo da licitação modalidade Pregão Presencial nº 001/2013, tendo como objeto do Presente Contrato Aquisição de serviços no acompanhamento mensal dos lançamentos referentes a execução do sistema compensado do plano de contas único da Prefeitura, geração e importação dos dados referente a compras, licitações e contratos, geração e importação referentes ao diário de arrecadação e auxilio a geração de todos os dados necessários para alimentar o sistema de acompanhamento SIM-AM TCE-PR, bem como no auxilio de possíveis erros que possam acontecer, dando total apoio a Prefeitura, para atender as exigências do TCE-PR, utilizando-se obrigatoriamente dos sistemas de Gestão da Prefeitura Municipal.

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Alterada o item **6. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**, do Contrato nº 001/2013, Prorrogando o seu vencimento para 28/02/2017.

CLAUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 44.349,96 (Quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 30 de Dezembro de 2016.

Municipio de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Figuereido & Figuereido LTDA
JÚLIO MARIA DE FIGUEREIDO

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:7476FA78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 089/2016 TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2016 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 062/2016

Termo Aditivo que entre si fazem o MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná e a empresa T J CONSTRUTORA LTDA - ME

Aos 02 (dois) dias do mês de Fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete), o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Rua Cantú, 180, centro, CNPJ 78.069.143/0001-47, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **T J CONSTRUTORA LTDA – ME**, CNPJ 18.464.533/0001-90, localizada na Rua Antonio Mocchi, n. 337, Jardim Planalto - CEP 87.345-000 Campina da Lagoa - Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **THAISY CRISTINI DE MIRANDA LEBRAO** portador da cédula de identidade R.G. Nº 10.687.487-5 CPF nº 070.939.359-82, acordaram e ajustaram firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de Fornecimento nº 089/2016 – Tomada de Preço nº 01/2016, com o objeto do Presente Contrato é a execução de obra de Pavimentação asfáltica em CBUQ, Contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente instrumento, o aumento de metafísica ao Contrato nº. 089/2016, devido alterações no projeto inicial, acrescendo 50.629,81 (cinquenta mil seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos) no valor do presente contrato conforme planilha.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 02 de Fevereiro de 2017.

Município de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

T J Construtora LTDA - ME
THAISY CRISTINI DE MIRANDA LEBRAO
Representante Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:86612AEC

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PRESTAÇÃO DE CONTAS 3º QUADRIMESTRE DE 2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita do Municipio de Altamira do Paraná, cumprindo o que dispõe os incisos a Legislação Vigente, torna público que, a audiência pública para Prestação de Contas do Terceiro Quadrimestre do ano de 2016 será no dia **27 de Fevereiro de 2017** às **19:30 horas**, na Câmara Municipal de Altamira do Paraná**, localizada à Rua Cantú, n.º 180,** e para que haja maior participação da comunidade local, ficando assim convocados para debater a matéria, as associações representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado no Órgão Oficial e afixado na sede da Prefeitura, bem assim na sede dos Departamentos Municipais e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Altamira do Paraná, 13 de Fevereiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:A678C8CD

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PRESTAÇÃO DE CONTAS 3º QUADRIMESTRE DE 2016

Sonia Assis do Santos, Secretaria de Saúde do Município de Altamira do Paraná, cumprindo o que dispõe os incisos a Legislação Vigente, torna público que, a audiência pública para Prestação de Contas do 3º quadrimestre de 2016 será no dia **20 de Fevereiro de 2017** às 19:30 **horas**, na Câmara Municipal de Altamira do Paraná**, localizada à Rua Cantú, n.º 180, e** para que haja maior participação da comunidade local, ficando assim, convocados, para debater a matéria, as associações representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado no Órgão Oficial e afixado na sede da Prefeitura, bem assim na sede dos Departamentos Municipais e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Altamira do Paraná, 13 de Fevereiro de 2017.

SONIA ASSIS DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:086904AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, senhor João Mitrovini Filho, usando das atribuições que lhe são conferidas ***RATIFICA*** este Termo de Dispensa de Licitação 002/2017 referente Contratação de Empresa Jurídica e objeto abaixo descritos que atende o limite estabelecido pelo disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Aquisição de três (03) Certificiado Digital A3 ICP Brasil – modelo cartão
EMPRESA: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A
CNPJ 01.554.285/0001-75
VALOR: (1.062,00) hum mil e sessenta e dois reais.
VIGÊNCIA: 10/02/2017 a 28/02/2017

Andirá, 13 de fevereiro de 2017.

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente
Biênio 2017/2018

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:B2DD4AD8

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE 004/2017

Interessado: Câmara Municipal de Andirá CNPJ – 02.121.959/0001-00

Objeto: "**Prestação de Serviços referente Fornecimento de Energia Elétrica."**

Valor Contratado: (R$15.000,00) Quinze mil reais.
Contratado: Copel Distribuição S/A-CNPJ 04.368.898/0001-06
Período: 01/01/2017 a 31/12/2017
Fundamento: Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2017

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº 004/2017, para a eficácia do ato, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Andirá, 13 de fevereiro de 2017.

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente
Biênio 2017/2018

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:7489CDE8

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE 005/2017

Interessado: Câmara Municipal de Andirá CNPJ – 02.121.959/0001-00

Objeto: "**Prestação de Serviços referente Serviços de Telefonia Fixa nas linhas 3538-1810, 3538-2650 e 3538-3644."**

Valor Contratado: (R$6.000,00) Seis mil reais.
Contratado: Oi Telefonia Fixa - CNPJ 76.535.764/0001-43
Período: 01/01/2017 a 31/12/2017
Fundamento: Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2017

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº 005/2017, para a eficácia do ato, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Andirá, 13 de fevereiro de 2017.

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente
Biênio 2017/2018

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:3A3D1250

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N º 7.623, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Súmula: *Anula o Decreto Municipal nº 6.919, de 13 de fevereiro de 2015, que revogou a doação de terreno destinado à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, por descumprimento do art. 3º da Lei Municipal nº 795, de 06 de agosto de 1986.*

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o texto do art. 84, inc. IV, c/c art. 29 da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê o instrumento de Decreto do Chefe do Poder Executivo com poder regulamentador;

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO a Determinação Judicial nos autos de Mandado de Segurança nº 0001435-46.2015.8.16.0039, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Andirá, no Despacho de movimento nº 73.1;

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulado, por determinação judicial, o Decreto Municipal nº 6.919, de 13 de fevereiro de 2015, que revogou a doação de terreno destinado à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, por descumprimento do art. 3º da Lei Municipal nº 795, de 06 de agosto de 1986.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do trânsito em julgado da sentença nos autos de Mandado de Segurança nº 0001435-46.2015.8.16.0039.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:6F19BB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PSS - ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 03/2017

Os Secretários Municipais de Administração e de Educação da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **DIRCEU LUIZ e LAUDICEA MELLO PEREIRA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação: **14/02/2017.**
Data **final** para apresentação: **15/02/2017.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas).

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta.

PEDAGOGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
313	FABIANA DE SOUZA MEIRA	1º
094	ANDRESA CRISTINA DE ANGELO RIBEIRO	2º
232	PALOMA OLIMPIO MATIAS	3º
122	JÉSICA APª MOREIRA	4º
162	AMANDA OLIVEIRA DA COSTA	5º
365	TALITA PEIXOTO FERREIRA DA SILVA	6º
015	VERÔNICA COSTA NUNES	7º
135	ISABELLA FERNANDA DO NASCIMENTO	8º
239	JOYCE APARECIDA IBANEZ PEDRO	9º
033	REGINA JILIADE GONÇALVES	10º
160	KATIA CARVALHO	11º
046	VANESSA RENATA RAGANHAN FERREIRA	12º
342	LINDINAURA RODRIGUÊS DA CRUZ NAGITA	13º
142	JOSIANE BIRELO	14º
029	MARIANE APARECIDA MARCHISEPE DOS REIS	15º
030	SONIA APARECIDA MORETO	16º
177	MARIA CAROLINA RODRIGUES	17º
028	THAISA AMANDA DE OLIVEIRA	18º
398	THAYLA AMANDA FONSECA SIMEÃO	19º
231	BRUNA ROBERTA OLIMPIA MATIAS	20º
086	MÔNICA GOMES DA SILVA	21º
370	ANDRÉ DOS SANTOS FERREIRA	22º
184	LORENA CRISTINE DE MATTOS	23º
100	LUCIANA DOS SANTOS	24º
011	RAFAELA LAIS RIBEIRO DA SILVA	25º
032	NATANA DOS SANTOS MACIEL	26º
341	ADAIANE APª RUIZ	27º
037	GRAZIELE NOVELI DOS SANTOS	28º
359	MEIRIELE ALBERTO SILVA	29º
334	BIANCA STEFANI DOS SANTOS	30º
120	ANA BEATRIZ OZÓRIO CAMPOS	31º
182	MARIA CAROLINE DOS SANTOS	32º
240	ISABEL CRISTINA ROCHA	33º
035	ANGELA MARIA RABITO	34º
010	GLEYSE VICENTE	35º
115	LÍGIA REGINA DOS SANTOS	36º
080	ÉRICA ALVES OZÓRIO	37º
021	LUANA FERNANDA DE LIMA	38º
008	SIMONE APARECIDA JULIO DA SILVA	39º
396	KÁTIA PAULA ALVES DA SILVA	40º
253	MARIANE NARDONI MENÃO	41º
187	LEONARDO M. S. SANTOS	42º
124	CAMILA LETICIA TAVARES	43º
121	DAIANE FERNANDA OAKI RIBEIRO	44º

OUTRAS LICENCIATURAS

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
289	FLÁVIA FABIANE DA SILVA	1º
374	DELMA DE OLIVEIRA VIDAL	2º

DIREITO

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
258	GABRIELLI BONEGAS L. SILVA	1º
236	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS SEGANTINI	2º

ARTES

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
215	ELISÂNE APª M. JORDÃO MADÓGLIO	1º

EDUCAÇÃO FÍSICA/BACHARELADO

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
117	MARCELO JOSÉ RESENDE GONÇALVES	1º

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
111	JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA NETO	1º
174	CHRISTIAN ALVES DA SILVA	2º
407	FELIPE DUELLIS PADILHA	3º

EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
203	ISABELE DA SILVA	1º
367	VALDEIR ANTONIO JUNIOR	2º
088	MIRELLE GURRÃO BERNARDINO ALVES	3º
227	TAINÁ DE MELLO INÁCIO	4º

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
228	NATHALIA RONQUI FREIRE	1º

Andirá, 13 de fevereiro de 2017

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal de Administração

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:3EC2A4FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.644 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que dispõe o art. 116 da Lei Municipal nº. 1.170/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, a pedido, a Licença de 02 (dois) anos sem remuneração para tratar de assuntos particulares, concedida através da

Portaria nº 10.529, de 22 de dezembro de 2016, à Servidora Pública Municipal **STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI**, do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, devendo retornar ao serviço a partir de 14 de fevereiro de 2.017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:285F0C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.645 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra**. LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO,** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DIVISÃO BENEFÍCIOS AGÊNCIA TRABALHADOR – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO,** a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:95AC290F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.646 DE 13 DE FEVEREIRO 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** a Servidora Pública Municipal **ANGELA MARIA NOVENTA DE MELLO**, do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, por um período de 06 (seis) meses, iniciando em 20 de fevereiro de 2017, com término em 19 de agosto de 2017, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:7372451B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.647 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar uma comissão composta dos membros abaixo relacionados para avaliação dos veículos ofertados na licitação do pregão nº 001/2017.

Presidente: GILMAR LEONARDO – RG: 7.412.997-8 – CPF: 168.412.989-34
Funcionário Público Municipal;
Membro: RODINELLE CASSITTA – RG: 6.508.358-2 – CPF: 018.121.189-02
Funcionário Público Municipal;
Membro: PAULO ROBERTO DA SILVA JR. RG: 6.209.131-2 – 019.405.569-88
Funcionário Público Municipal.
.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:B27BDA30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2017 - IXEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CORE – CLINICA DE ORTOPEDIA E ENDOCRINOLOGIA LTDA- ME

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREÇO: Pela Aquisição (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais), sendo o valor total e R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) sendo o valor mensal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA: 13 de fevereiro de 2017.
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 001/2017

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita

IVONIR FAGUNDES ALVES JUNIOR

Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:A972BEC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ELETROTRAFO PRODUTOS ELETRICOS – LTDA

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) roçadeiras de grama manual a gasolina, a pedido da Secretaria Municipal de Educação.
PREÇO: Pela Aquisição (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 2.487,50 (dois mil quatrocentos e oitenta e sete e cinqüenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA: 13 de fevereiro de 2017.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 003/2017

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita
RAIMUNDO MINATO

Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:67237EC8

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/02/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO PARA ATENDER AO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
VENCEDORES:
Empresas Vencedoras: SUALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 60.858.131/0001-36, com o valor total de R$ 118.200,00 (Cento dezoito mil, duzentos reais); CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ: 01.591.897/00001-38, com o valor total de R$ 39.600,00 (Trinta e nove mil, seiscentos reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:B9ED26E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº PMA Nº 022/2015 - ID Nº 1621 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO – TERMO ADITIVO

ASSUNTO: ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº PMA Nº 022/2015 - ID Nº 1621
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

DO OBJETO
O presente instrumento se refere ao aditivo de valor ao Contrato Nº PMA Nº 022/2015 - ID Nº 1621 do Pregão Presencial Nº 004/2015, firmado com a Empresa **SOTIL LTDA**, com registro no CNPJ/MF sob o Nº 76.541.945/0001-82.

DA JUSTIFICATIVA
- considerando que os dois caminhões de lixo pertencentes a frota municipal estão danificados e necessitam de reparos,
- considerando que levará uma demanda de tempo considerável para estarem em condições de uso,
- considerando que a manutenção do serviço de coleta de lixo no Município não seja prejudicada e, se tratanto de serviço de natureza essencial cuja interrupção significaria risco à saúde pública.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa **SOTIL LTDA**, com registro no CNPJ/MF sob o Nº 76.541.945/0001-82.

DO VALOR DO ADITIVO
O Valor do Aditivo O contrato em questão acrescerá 25% no seu valor, sendo R$ 81.389,55 (oitenta e um mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

DA BASE LEGAL
& 1º do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
Após justificativas e pareceres favoráveis, autorizo a presente Homologação do Termo Aditivo do Contrato referente ao referido Pregão.

Antonina, 13 de fevereiro de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:681C2181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2017 - AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS FISCAIS

EDITAL Nº 001/PMA-2017

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no Art. 9º, § 4º da Lei Complementar 101 de 05 de maio de 2000,

TORNA PÚBLICO:

A **CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no próximo dia 24 de Fevereiro (sexta-feira), do corrente ano, com início às **10:30Hs**, no Auditório da Câmara Municipal de Antonina, para **AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2016.**

Atendendo a princípios da administração pública, consagrados em textos legais, e Instrução Normativa TCE/PR - Agenda de Obrigações, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fazemos chamamento público para assistir e participar da referida audiência.

Divulgue-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de Fevereiro de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:C2A0AF59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 002/2017 - AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS DA SAÚDE

EDITAL Nº 002/PMA-2017

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

A **CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no próximo dia 24 de Fevereiro (sexta-feira), do corrente ano, com início às **09:00Hs**, no Auditório da Câmara Municipal, para AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO **PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE e apresentação dos relatórios do 3º quadrimestre de 2016.**

Atendendo a princípios da administração pública, consagrados em textos legais, e Instrução Normativa TCE/PR - Agenda de Obrigações, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fazemos chamamento público para assistir e participar da referida audiência.

Divulgue-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de Fevereiro de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:7C81B0A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 003/2017 - CONVOCA CANDIDATO - CONCURSO PÚBLICO

EDITAL CP N.º 003/2017 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital CP nº 007/2013 do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos – Edital CP 01 nº 001/2013, para provimento de cargos no Quadro de Pessoal do Executivo Municipal homologado pelo Decreto nº 234/2.013 e prorrogado pelo Decreto nº 147/2015, que abre vagas para os Cargos Públicos, relacionados em anexo:

RESOLVE CONVOCAR:

1. O candidato aprovado e classificado no referido Concurso, para os Cargos Públicos, conforme relação anexa, parte integrante deste Edital, para comparecer no período de 09/02/2017 à 09/03/2017, no horário das 09:00 Hs as 17:00, sito à Rua XV de Novembro, 150, na Divisão de Recursos Humanos, munido dos seguintes documentos

Carteira de Identidade (xerox)
Título de Eleitor (xerox)
CPF/MF (xerox)
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se for o caso)
Certidão de Nascimento de filhos menores
Comprovante de Residência
Documento de habilitação no órgão competente (se for o caso)
01 foto 3x4
PIS OU PASEP (se já inscrito)
Atestado de vacina de filho menores
Atestado médico de capacitação física e mental
Comprovante de escolaridade exigida no Edital.

N.B:. O convocado deverá comparecer no prazo estipulado, sob pena de perda da vaga.

Antonina, 08 de Fevereiro de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ANEXO I – EDITAL CP Nº 003/2017
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAL APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 234/13 E PRORROGADO PELO DECRETO Nº 147/2015, E DE ACORDO COM O NÚMERO DE VAGAS ABERTAS :

ADVOGADO	
1	FLAVIA SABRINE IVANOSKI

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:637408A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 002-2017 - ALTERA LEI 022/2016 E DA´OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 002/2017

SÚMULA: "ALTERA A LEI Nº 22, DE 30 DE JUNHO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço Saber que, a Câmara Municipal de Antonina, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- o Anexo II da Lei nº 22, de 30 de Junho de 2016, quanto às atribuições do Diretor Administrativo do HSBL/SUS, para a vigorar com a seguinte redação:

Símbolo: CC-01
CH: 40 Horas Semanais
Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Poder Executivo
Atribuições do Cargo:

1 Gerenciar a organização dos mecanismos de regulação médica, bem como a operacionalização de ações médicas, de acordo com as funções estabelecidas;
2 Monitorar o cumprimento das rotinas médicas estabelecidas, tais com a escala de serviços dos profissionais de forma ordenada, oportuna, qualificada e equânime;
3 Promover a interlocução interna, regional, estadual e federal;
4 Prover lacunas assistenciais, subsidiando ações de planejamento ou investimento e gerenciar processo de avaliação de ações e serviços de saúde prestados pelo HSBL/OS, garantindo a universalidade, a equidade e a integralidade da atenção às urgências médicas;
5 Servir de elo do HSBL e outros serviços, como por exemplo o SAMU;
6 Eventualmente se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções;
7 Cumprir outras atribuições correlatas, exceto atividades privativas de profissional médico habilitado.
Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Fevereiro de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:710EAF0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA DA SÚDE - TERCEIRO QUADRIMESTRE/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ATALAIA-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo 12º da LEI FEDERAL Nº 8.689-93, **CONVOCA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a **POPULAÇÃO** do Município de Atalaia a participar da **AUDIENCIA PUBLICA QUADRIMESTRAL** a ser realizada no dia **20 de fevereiro** de **2017** (**segunda-feira**), com inicio às **18h30min**, nas dependências da **CÂMARA MUNICIPAL**, com endereço na Rua Manoel Antonio Filho, nº 42. Sendo a seguinte Ordem do dia**:**

I – APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS DAS ATIVIDADES DA SAÚDE, RELATIVO AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2016;
II – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DOS PROGRAMAS DA SAÚDE.

Atalaia – PR, 13 de fevereiro de 2017.

CRISTIANI ANDRÉIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:DFB5E791

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA - TERCEIRO QUADRIMESTRE/2016

Em atendimento ao PARÁGRAFO 4º, ARTIGO 9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL-LRF – A Câmara Municipal de Atalaia, por seu Presidente Senhor EDUARDO SIROTE BORGES e o Município de Atalaia, pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, com objetivo de ampliar e aprofundar a Democracia, bem como desenvolver a Cidadania, CONVIDA a sua População, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada na Câmara Municipal no dia 20 de fevereiro de 2017 (segunda-feira), com início às 19h00min para AVALIAÇAO E DEMONSTRAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2016, a ser realizado pelos PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO junto a COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS da Câmara Municipal de Atalaia.

Atalaia – PR, em 13 de fevereiro de 2017.

EDUARDO SIROTE BORGES
Presidente

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:336DFE13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia

Nº CONTRATO: 03/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa ***GORJON & ROSA LTDA – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS JOÃO XII.***

OBJETO: O presente contrato tem por objeto serviços de Exames Laboratoriais na Rede Municipal de Saúde e Hospital Municipal – Referência - SIA/SUS que o CONTRATADO se declara em condições de prestar, em estrita observância ao indicado nas especificações levadas a efeito pelo processo de INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 03/2017 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017.

VALOR: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), valor estimado para o exercício de 2017, a serem pagos da seguinte forma: mensal de acordo com a realização dos exames, em fatura mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Orçamento vigente de 2017-09.002.10.302.0007.2129 - Manutenção da Divisão do Hospital Municipal - Assistência hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DURAÇÃO: início em Fevereiro, término em 31/12/2017.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Fevereiro de 2017.

FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:F616149E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°7 Termo do contrato nº.12/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCAL (MEI, ME, E EPP) DO RAMO PERTINENTE PARA SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO PARA EVENTUAL ENTREGA IMEDIATA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. decorrente de Pregão n° 23/2015, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a AURORA PERES VINHAIS - ME inscrita no CNPJ sob nº. 03.595.271/0001-25. aditivam o contrato com término 28/12/2016 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 13 de fevereiro de 2017.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

ASSINATURA CONSTA NO DOCUMENTO ORIGINAL

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:066821F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.14/2016, objetivando a EMPREITADA GLOBAL PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ DE VIAS QUE ATUALMENTE POSSUEM OS BLOCOS INTER TRAVADOS DE CONCRETO DETERIORADOS NO MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PLANILHA DE SERVIÇOS, PROJETOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. O QUAL A RETIRADA DOS MESMOS SERÁ REALIZADA PELO MUNICÍPIO. TOTAL 9.873,46 M2.. decorrente de Tomada de Preços n° 3/2016, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a PAVITEC PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob nº. 17.330.640/0001-62. aditivam o contrato na importância de R$ 6.385,43 (seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 13 de fevereiro de 2017.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:EF09CED6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 001/2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 001/2017

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- SNA	R$ 21,67	02/01/2017
- FUNDEB 60%	R$ 1.571,43	03/01/2017
- VIGILANCIA EM SAÚDE	R$ 4.788,81	03/01/2017
- AIH - AIS	R$ 4.164,24	04/01/2017
- VIGILANCIA EM SAÚDE	R$ 621,45	04/01/2017
- FUNDEB 60%	R$ 7.149,33	04/01/2017
- SNA	R$ 5,00	06/01/2017

Atalaia- PR, em 06 de Janeiro de 2017

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:FF09BEB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 002/2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 002/2017

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- SNA	R$ 22,79	09/01/2017
- VIGILANCIA EM SAÚDE	R$ 1.530,11	09/01/2017
- FUNDEB 60%	R$ 15.810,84	10/01/2017
- SNA	R$ 5,00	10/01/2017
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$ 269.903,34	10/01/2017
- PAB - FIXO	R$ 7.486,50	10/01/2017
- PAB - FIXO	R$ 959,17	10/01/2017
- CIDE	R$ 5.566,67	11/01/2017
- FUNDEB 60%	R$ 9.934,71	11/01/2017
- SNA	R$ 20,00	12/01/2017
- SNA	R$ 25,00	13/01/2017
- AIH - AIS	R$ 11.572,56	13/01/2017

Atalaia- PR, em 13 de Janeiro de 2017

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:2BF9642E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 003/2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 003/2017

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- RPM - ROYALTIES	R$ 42,09	16/01/2017
- SNA	R$ 12,30	16/01/2017
- FUNDEB 60%	R$ 35.216,30	17/01/2017
- SNA	R$ 15,45	17/01/2017
- QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO	R$ 12.061,18	17/01/2017
- FUNDEB 60%	R$ 113.895,04	18/01/2017
- SNA	R$ 5,00	18/01/2017
- SNA	R$ 35,00	19/01/2017
- FUNDEB 60%	R$ 5.897,61	20/01/2017
- SNA	R$ 99,00	20/01/2017
- ITR	R$ 26,08	20/01/2017
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$ 119.080,56	20/01/2017

Atalaia- PR, em 20 de Janeiro de 2017

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:0AC2AD3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 004/2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 004/2017

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- SNA	R$ 31,63	23/01/2017
- SNA	R$ 109,81	24/01/2017
- FUNDEB 60%	R$ 2.711,04	24/01/2017
- FUNDO ESPECIAL	R$ 6.615,81	24/01/2017
- SNA	R$ 5,61	25/01/2017
- FUNDEB 60%	R$ 24.342,55	25/01/2017
- SNA	R$ 10,06	26/01/2017
- SNA	R$ 20,79	27/01/2017
- APS – SAÚDE MENTAL	R$ 2.000,00	27/01/2017
- APS – SAÚDE MENTAL	R$ 2.000,00	27/01/2017

Atalaia- PR, em 27 de Janeiro de 2017

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:3321448F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 005/2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 005/2017

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FUNDEB 60%	R$ 14.630,84	30/01/2017
- ITR	R$ 123,70	30/01/2017
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$ 305.389,77	30/01/2017
- FUNDEB 60%	R$ 5.392,35	31/01/2017
- SNA	R$ 8,02	31/01/2017
- ICMS DESONERAÇÃO	R$ 1.696,12	31/01/2017
- FUNDEB 60%	R$ 46.871,14	01/02/2017
- PAB - PSF	R$ 8.000,00	02/02/2017
- PAB - ACS	R$ 6.743,10	02/02/2017
- PAB - ACS	R$ 354,90	02/02/2017
- SAÚDE BUCAL	R$ 2.980,00	02/02/2017
- NASF III	R$ 8.000,00	02/02/2017
- PMAQ	R$ 4.300,00	02/02/2017
- SNA	R$ 17,58	02/02/2017
- SNA	R$ 5,00	03/02/2017
- TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	R$ 56,00	03/02/2017

Atalaia- PR, em 03 de Fevereiro de 2017

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:9963535E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 006/2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 006/2017

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FUNDEB 60%	R$ 2.637,15	07/02/2017
- SNA	R$ 5,30	08/02/2017
- FUNDEB 60%	R$ 12.160,55	08/02/2017
- SNA	R$ 28,59	09/02/2017
- ITR	R$ 622,27	10/02/2017
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$ 610.530,24	10/02/2017
- FUNDEB 60%	R$ 29.991,48	10/02/2017
- PAB - FIXO	R$ 959,17	10/02/2017
- PAB - FIXO	R$ 7.486,50	10/02/2017

Atalaia- PR, em 10 de Fevereiro de 2017

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:69031B34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 095/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Rosangela Fontana Andreassa,** portadora do RG nº 6.276.985-8, registrada na matrícula n° 3434-1, do cargo provimento em comissão de "Chefe de Seção", lotada na Secretaria Municipal de Administração de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 08.02.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7CD1ED0E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 093/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 1112/2017.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade do servidor público **VALDOMIRO BARROS SANTOS FILHO,** Motorista, Matrícula 4099-1, portador da Cédula de Identidade 45938999, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor nesta, assegurando seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 09 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:542B32FE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1013/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr. **VALMIR BAILO**, motorista, a importância de R$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 13 de fevereiro de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D835AA26

ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO VIII LISTA CLASSIFICATÓRIA DEFITIVA EDITAL Nº 002/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
ANEXO VIII LISTA CLASSIFICATÓRIA DEFITIVA EDITAL Nº 002/2017		
LISTA DE INSCRITOS – PSS SAÚDE - FARMACIA		
NOMES	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA
LAILA VIDAL MIRANDA	577/2017	2,0
RUBIANE MUNHOZ VIDAL	722/2017	1,6
ALYSSON YURI PORTELA FRANCO	427/2017	1,5
FRANCIEELLE DE MORAES SILVA	628/2017	DESCLASSIFICADO
LISTA DE INSCRITOS - PSS SAÚDE - ENFERMEIRO		
NOMES	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA
DANIELA LIMA CORREA	571/2017	3,9
MANUELA KALED	562/2017	3,9
MARESSA TALAMINI DA SILVA	716/2017	3,8
SANDRA RODRIGUES THEOBALDINO	569/2017	DESCLASSIFICADO
JANA CRISTINA MIROVSKI FERREIRA	760/2017	DESCLASSIFICADO
CRISTIANE CAMARGO CORREA	514/2017	2,4
EVA APARECIDA CELESTINO DE QUEIROZ	759/2017	DESCLASSIFICADO
MARIANA FARIAS	561/2017	2,1
ERCELY TEREZA MELLO MACEDO	648/2017	DESCLASSIFICADO
JEANE APARECIDA CZARNESKI	606/2017	2,0
IRIS DAIAN QUEIROZ ARRAIS	756/2017	2,0
VANIA DRUSCZ	712/2017	DESCLASSIFICADO
CAROLINE ALBERTON GASPARETO	653/2017	DESCLASSIFICADO
DACIR ANTONIO ADDAD	509/2017	1,0
NILSE MARTINS DA SILVA	735/2017	DESCLASSIFICADO
SIMONE FERREIRA DOS SANTOS DELGADO	506/2017	DESCLASSIFICADO
CASSIANA DA SILVA BRUNETTO	556/2017	DESCLASSIFICADO
JANAINA FRANCO BARBOSA	593/2017	1,0
WELLINGTON FERNANDO DA SILVA	681/2017	DESCLASSIFICADO
LISTA DE INSCRITOS - PSS SAÚDE - BIOMÉDICO		
NOMES	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA
GUSTAVO BALTAZAR MARCOS	611/2017	2,9
ANDRÉA DOMINGAS DA MAIA KUHNEN	484/2017	2,8
JORDAM WILSON LOURENÇO	660/2017	DESCLASSIFICADO
TAMY NAYARA ARNOLD	761/2017	DESCLASSIFICADO
MICHELE DE LIMA	661/2017	DESCLASSIFICADO
PAMELLA DE CASSIA CAMILLO	590/2017	1,2
LUIZA SCHIMIDT	622/2017	1,2
JEAN CARLOS MACHADO DA COSTA	654/2017	DESCLASSIFICADO
ELZA MARIA DA SILVA	616/2017	DESCLASSIFICADO
ALESSANDRA DE FREITAS OLIVEIRA	727/2016	DESCLASSIFICADO
LETICIA CAMPOS DA SILVA VAZ	545/2017	DESCLASSIFICADO
LISTA DE INSCRITOS – PSS SAÚDE – DENTISTA		
NOMES	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA
ROBERTO NANAMI	736/2016	6,0
JULIANA LOPES NUNES DUARTE	755/2017	DESCLASSIFICADO
FABIO DIEGO CECCATTO	637/2017	3,5
THIAGO AFFONSO CARVALHO	445/2017	DESCLASSIFICADO
MELISSA PEREIRA LOBO	715/2017	DESCLASSIFICADO
DANIELE PRERIA DE CASTRO	695/2017	2,1
ANDRESSA DO NASCIMENTO TRIGO	678/2017	DESCLASSIFICADO
LISTA DE INSCRITOS - PSS SAÚDE - PSICÓLOGO		
NOMES	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA
MARILISE HONICKY	674/2017	3,5
IRIS COSTA LOCATELLI	549/2017	DESCLASSIFICADO
WILLIAN ERNST OTT	530/2017	DESCLASSIFICADO
FERNANDA DE CHAVES PEDROZO	664/2017	DESCLASSIFICADO
CAUAN ESPLUGUES SILVA	566/2017	DESCLASSIFICADO
LISTA DE INSCRITOS - PSS SAÚDE - TÉC. EM RADIOLOGIA		
NOMES	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA
JOSEANI SOUZA BASTOS	650/2017	2,7
ANDRIELLY PROHMANN CHAVEZ ZANELLA	663/2017	2,6
GISLENE BRANCO	732/2017	2,0
FABIANO HEITOR CORREA	510/2017	2,0
CARLA GISELE COMIM ANDRADE	591/2017	2,0
RICARDO DUARTE BORGES	662/2017	1,3
ANA PAULA SILVA RIBEIRO	706/2017	1,2
GUILHERME DE MELLO AGUIAR	724/2017	DESCLASSIFICADO
ABELIO JAQUES BATISTA	683/2017	DESCLASSIFICADO
DELEON BIEDA NUNES	731/2017	DESCLASSIFICADO
SUELLEN LAIS SCHULZE PELECHATI	739/2017	1,0
STEPHANY GRAMACHO DA CRUZ	734/2017	1,0
LISTA DE INSCRITOS - PSS SAÚDE - AFRODESCENDENTES		
NOMES	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA
MARESSA TALAMINI DA SILVA	716/2017	3,8
LISTA DE INSCRITOS - PSS SAÚDE - DEFICIENCIA		
NOMES	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA
-	-	-

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9D8F1FCD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 096/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme processo nº 1123/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Laila Vidal Miranda,** portadora do RG nº 10.766.941-8, registrada na matrícula n° 4283-1, do cargo de "Assistente Administrativo", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 07.02.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D18F4C2B

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: COMPANHIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO, inscrita no CNPJ sob N.º 76.484.161/0006-74, com sede a Rodovia BR 116 – Km 103,5, 15.625, Xaxim, Curitiba – PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 7416/2016.
OBJETO: Fornecimento de caminhão equipado com caçamba basculante para cumprimento do Contrato de Repasse nº 1.033.358-32/2016/MAPA/CAIXA.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 259.800,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.002.20.605.0014-1243-4.4.90.52.52.00.000;
09.002.20.605.0014-1243-4.4.90.52.52.00.805.
PRAZO: Até 10 de maio de 2017.

Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2017.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AB09617B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 14/2017

PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: COMPANHIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO.
OBJETO: Fornecimento de caminhão equipado com caçamba basculante para cumprimento do Contrato de Repasse nº 1.033.358-32/2016/MAPA/CAIXA.
VALOR: Até R$ 259.800,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais) por todo o objeto contratado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.002.20.605.0014-1243-4.4.90.52.52.00.000;
09.002.20.605.0014-1243-4.4.90.52.52.00.805.
PRAZO: Até 10 de maio de 2017.

FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DFC069E3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 092/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 1029/2017.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **TATIANA CIESLAK,** Enfermeira, Matrícula 004098-1, portador da Cédula de Identidade 67817214, residente em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor nesta, assegurando seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:64630FB6

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: TROJAHN SERVIÇOS LTDA – ME
Objeto: repactuação, em razão de alteração na Convenção Coletiva de Trabalho 2017, do valor pago mensalmente à CONTRATADA, no patamar de 7,39% (sete vírgula trinta e nove por cento)
Novo valor mensal: R$ 13.668,39
Data de Assinatura: 09/02/2017, com efeitos retroativos a 01/02/2017.
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 09 de Fevereiro de 2017.

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:276E3860

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 008/2017

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Licitações e Cadastro de Licitante da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna para o exercício de 2015.

NOME	FUNÇÃO	RG
Tadeu Antonio Grabovski	Presidente	6.157.807-2 – SSP/PR
Elesiane Aparecida Vanzin	Membro	4.035.573-1 – SSP/PR
Ederson Carlos Cusin	Membro	8.3331.703-5 – SSP/PR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 067/2015.

Bituruna (PR), 09 de fevereiro de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:7588A82E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 009/2017

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em Licitações na modalidade pregão, no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna o servidor:

Nome	**RG**
Tadeu Antonio Grabovski	6.157.807-2 – SSP – PR

Parágrafo Único – O Pregoeiro designado por esta Portaria poderá atuar em qualquer licitação na modalidade pregão instaurado pela Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio no exercício 2015 nas licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, os senhores (as):

Nome	**RG**
Ederson Carlos Cusin	8.3331.703-5 – SSP/PR
Juliana Gobbi	9.153.650-1 – SSP – PR
Elisiane Hauffe	2.814.388 – SSP – SC

Parágrafo Único – Para cada processo de licitação na modalidade pregão, deverá atuar o mínimo de 03 (três) integrantes da equipe de apoio escolhidos pelo Pregoeiro, sendo que em sua maioria deverão ser servidores do quadro permanente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 002/2015.

Bituruna (PR), 09 de fevereiro de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:1AE6527D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
ERRATA PORTARIA 005/2017

Onde Se Lê:

Art. 1º - Fica cedida a partir de 09/02/2017, à Prefeitura Municipal de Bituruna por tempo indeterminado, a servidora Eleni Maria Oliveira, RG 10.034.762-8 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Leia-se:
Art. 1º - Fica cedida a partir de 09/02/2017, ao Posto Avançado do Juizado Especial Cível, criminal e da Fazenda Pública, Vara da Infância e Anexos e Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Município de Bituruna, por tempo indeterminado, a servidora Eleni Maria Oliveira, RG 10.034.762-8 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Bituruna (PR), 13 de fevereiro de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:71039B9C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 006/2017

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a partir de 01/02/2017, ROSANA APARECIDA BIGUNAS SACHS, portadora do RG 7.888.581-5 SSP/PR, ocupante do cargo Auxiliar de Clinica dentária, da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna em conformidade com a Lei Municipal nº 1610/2011 e suas alterações.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna (PR), 09 de fevereiro de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:FDFC089F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 007/2017

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 09/02/2017 a servidora Elisiane Hauffe RG 2.814.388 SSP-SC para assumir o setor de ouvidora Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna (PR), 09 de fevereiro de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:A9C663DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 010/2017

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1824/2015;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de protocolo n.º 039/2016;
CONSIDERANDO o Processo de Licitação n.º 002/2017

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza a regularização de imóvel, com transferência com encargos de imóvel público, com ocupação consolidada no exercício de atividades industriais, de conformidade com a Lei Municipal n.º 1824/2015, compreendendo a uma área de 5.775 m² constante da mat. sob n.º 14.829 do 1º Of. de Reg. de Imóveis da Comarca, localizado na Rua projetada A s/n.º, Lote 02 do Lot. Industrial Pref. Hilário Clivatti, no Bairro Ns. Aparecida de acordo com mapa e memorial descritivo, para a empresa INCOBIO IND. E COM. DE BIOMASSA COMB. LTDA.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 09 de fevereiro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:C3549600

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 018/2017

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada através desta Portaria a Comissão para avaliação dos bens móveis do Município de Bituruna a serem alienados.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO
Evandro Nunes da Rocha - Presidente
Marlos de Marchi – Membro
Eduardo Ribas Conrado – Membro

BENS A SEREM AVALIADOS

Lote	Descrição
1	FIAT UNO WAY, 2011/2012, PL.: AUA-3568 (PR), CH.: 9BD15844AC6582469
2	FIAT UNO WAY, 2010/2010, PL.: ASJ-8407 (PR), CH.: 9BD15844AA6439786
3	FIAT STRADA FIRE, 2010/2010, PL.: ASL-3934 (PR), CH.: 9BD27803MA7233394
4	TOYOTA HILUX 4CSL DX, 2001/2002, PL.: AAW-0526 (PR), CH.: 8AJ31LNL529300035
5	ÔNIBUS VOLVO B10M ECO ARTICULADO, 1998/1998, PL.: AIC-0431 (PR), CH.: 9BV1MA610WE316935
6	ÔNIBUS MERCEDES BENZ OF1113, 1978, PL.: ABH-6307 (PR), CH.: 34405811385731
7	TRATOR AGRÍCOLA AGRALE 4200 HSE 4x2, 1980, SÉRIE: 12453
8	TANQUE PARA LEITE SE INOX CM INDRIC CAP.: 10.000 LITROS, ANO: 2014, SÉRIE: 388
9	MOTOR POLPA YAMAHA 40HP

10	MOTOR POLPA ENVERUDE 25HP
11	BARCO KAMIKAZE, SÉRIE: 9629944642
12	BARCO METAL OESTE. SÉRIE: 9610124933
13	SUCATA DE CHASSI DE CAMINHÃO VOLKSWAGEN 15.180
14	SUCATA DE 02 TANQUES PLÁSTICOS PARA BARCO
15	SUCATA DE CALCULADORA DE MESA, IMPRESSORA, CPUS, PROJETOR, SECADORA DE ROUPAS E OUTROS
16	FIAT UNO MILLE WAY ECON 1.0, 2011/2012, PL.: ATV-8747 (PR), CH.: 9BD15844AC6570523
17	FIAT UNO MILLE WAY ECON 1.0, 2009/2010, PL.: ARQ-6820 (PR), CH.: 9BD15844AA6342219
18	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 7.90 S C.O., 1990, PL.: ACA-5692 (PR), CH.: 9BWLTJ737LCB27043
19	CAMINHÃO VOLKSWAGEN 15180, 2001/2002, PL.: AGE-6862 (PR), CH.: 9BWNE72S62R202795
20	MOTONIVELADORA CASE 845, 2005, SÉRIE: N5AT03109

Art. 2º - A referida comissão deverá reunir-se para avaliar os bens a serem alienados, sendo que a Comissão deverá apresentar relatório escrito contendo os preços mínimos avaliados dos bens.

Art. 3º - A referida comissão não será remunerada pela a avaliação sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de fevereiro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:A6BF4BFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 017/2017

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data (01/02/2017) Raiane Angelica Ganzer, RG 10.971.233-7, no Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Controle de Distribuição de Merenda, CC-04, de acordo com a Lei 1817/2015 e suas alterações:

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de fevereiro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:2880EE90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 019/2017

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir desta data (01/02/2017), Tiago Katschor, RG 4.667.080 , do Cargo Comissionado de Diretor de Esportes, CC-01.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de fevereiro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:710324A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 020/2017

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data (01/02/2017) Fabio Luis Blaka, RG 8.633.170-5, no Cargo Comissionado de Diretor de Esportes, CC-01, de acordo com a Lei 1817/2015 e suas alterações:

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de fevereiro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:F6A9381A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 021/2017

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os Professores Municipais abaixo relacionados para exercerem a função de Diretora, de conformidade com o parágrafo 2º do Artigo 19 da Lei Municipal n.º 847/2002 e tendo em vista o processo eleitoral realizado de conformidade com a regulamentação n.º 001/2016:
Sonia Mara Zamboni Gris, Diretora da Escola Municipal Dr. Oscar Geyer;
Jeferson Luis Camargo dos Santos, Diretor da Escola Municipal Antonio Baby;
Rosane Gonçalves dos Santos, Diretora da Escola Municipal Bento Gonçalves;
Vanderli Perizzolo, Diretora da Escola Municipal Paulo Roberto Geyer;
Viviane Martinelli, Diretora da Escola Municipal Antonio Greselle;
Inês Zamboni Schleger, Diretora da Escola Municipal Santo Antonio;
Alice Bonk, Diretora da Escola Municipal Frei Tiago Luchese.
Parágrafo único – Os professores designadas no artigo primeiro farão jus à Função Gratificada de 30% (trinta por cento) sobre o valor da referencia ocupada pelo profissional na tabela de vencimentos, de acordo com o Inciso I do Artigo 18 da Lei 847/2002.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de fevereiro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:A7332F3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 022/2017

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas as Professoras abaixo relacionadas, para exercerem a função de Supervisor Pedagógico, de conformidade com o parágrafo 2º do Artigo 19 da Lei Municipal n.º 847/2002.
Roseli Rubbo, Supervisor Pedagógico da Escola Mul. Dr. Oscar Geyer
Ana Claudia da Silva, Supervisor Pedagógico da Escola Mul. Dr. Oscar Geyer
Lucimara Ravanello Batista, Supervisor Pedagógico da Escola Mul. Antonio Baby
Marli Hazt Javorski, Supervisor Pedagógico da Escola Mul. Bento Gonçalves
Alcione Rodrigues Lamaizon, Supervisor Pedagógico da Escola Mul. Paulo Roberto Geyer
Jaqueline Stangherlin , Supervisor Pedagógico da Escola Mul. Antonio Greselle
Josiane Sebben Durli, Supervisor Pedagógico da Escola Mul. Santo Antonio
Lidiane Moura , Supervisor Pedagógico da Escola Mul. Frei Tiago Luchese
Luciana Magnabosco, Supervisor Pedagógico da Escola Mul. Frei Tiago Luchese
Roseli Teresinha Antonelli, Supervisor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação
Silvia Salvatti, Supervisor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação
Gisele de Souza Cusin, Supervisor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação
Parágrafo único – A professora designada no artigo primeiro fará jus à função gratificada de 20% (vinte por cento) sobre o valor da referencia ocupada pelo profissional na tabela de vencimentos, de acordo com o Inciso I do Artigo 18 da Lei 847/2002.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de fevereiro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:3DE17933

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 023/2017

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Servidora Alessandra Wouk, Matricula 1983, ocupante do cargo Efetivo de Educadora Infantil para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Dona Pia.

Parágrafo único – A Educadora Infantil designada no artigo primeiro fará jus à função gratificada de 20% (vinte por cento), de conformidade com a Lei Municipal n.º 1728/2013 e suas alterações.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 016/2016.

Paço do Índio, 01 de fevereiro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:A3CE8069

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 024/2017

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando resultado do Concurso Público n.º 01/2014, homologado através do Edital 05.01/2014 de 17 de junho de 2014, publicado em 20 de junho de 2014 e o Edital Comunicativo n.º 002/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data (01/02/2017), Fernando Osni de Souza, RG 9.023.987-2, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo de conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2001 e suas alterações.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de fevereiro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:555358EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 025/2017

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando resultado do Concurso Público n.º 001/2015, homologado através do Edital 006/2015 de 11 de dezembro de 2015, publicado em 14 de dezembro de 2015 e o Edital de convocação n.º 001/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data (01/02/2017), Herlayne Celina de Mattos, RG 5.514.616-0, para exercer o cargo efetivo de Professora de conformidade com a Lei Municipal n.º 847/2002 e suas alterações.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 01 de fevereiro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:E04E1AEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 026/2017

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família para a servidora municipal Silmara Gonçalves da Maia, RG 6.907.046-9, ocupante do cargo efetivo Professora, por 30 (trinta) dias, a partir desta data (06/02/2017), em conformidade com o Art. 73 da Seção II do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 06 de fevereiro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:81AAE32F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 027/2017

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder prorrogação de Licença para tratar de Assuntos Particulares, de acordo com a Lei Complementar 001/2001 em seu Capítulo IV, Art 71 e Art. 77, ao servidor Adir Jose Dominiaki, matrícula 1154, portador do RG nº 2.208.716, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

Art. 2º. A prorrogação da Licença é pelo o período de 02 (dois) anos, compreendido entre 06/02/2017 à 05/02/2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 06 de fevereiro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:8302EFF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 028/2017

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (06/02/2017), Alessandra Roberta de Siqueira Fronchetti, RG 8.616.533-3, no Cargo Comissionado de Coordenadora de Licitação, CC-02, de conformidade com a Lei Municipal n.º 1817/2015 de 16/10/2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 06 de fevereiro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:FAB05564

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 029/2017

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando resultado do Concurso Público n.º 01/2014, homologado através do Edital 05.01/2014 de 17 de junho de 2014, publicado em 20 de junho de 2014 e o Edital Comunicativo n.º 002/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data (06/02/2017), Mateus Felipe de Souza, RG 10.826.892-1, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo de conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2001 e suas alterações.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 06 de fevereiro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:5B6E5137

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 030/2017

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando resultado do Concurso Público n.º 001/2015, homologado através do Edital 006/2015 de 11 de dezembro de 2015, publicado em 14 de dezembro de 2015 e o Edital de convocação n.º 001/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas a partir desta data (09/02/2017), as Servidoras abaixo relacionadas, para exercer o cargo efetivo de Professora de conformidade com a Lei Municipal n.º 847/2002 e suas alterações:
Adriane Rodrigues, RG 8.235.023-3;
Alessandra de Lima, RG 11.032.523-1;
Angela Clarice de Oliveira Balaban, RG 8.890.412-5;
Claudineia Brizola da Cunha, RG 10.689.155-9;
Elisiane Ferreira de Andrade, RG 12.485.148-3;
Jaqueline Moura Reis, RG 10.536.416-4;
Junia Louise Zampieron, RG 7.229.587;
Luana Lyne Ennes Mendonça de Cristo, RG 11.141.468-8
Marcela Guimarães da Silva, RG 8.896.640-6;
Tais Regiane Zembruski, RG 8.967.245-7.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 09 de fevereiro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:3D9020EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 031/2017

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família para a servidora municipal Marli Terezinha Kotarski, RG 7.008.373-6, ocupante do cargo efetivo Professora, por 30 (trinta) dias, a partir desta data (10/02/2017), em conformidade com o Art. 73 da Seção II do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de fevereiro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:43B17C9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº 004/2017

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei e, de conformidade com o resultado final do Concurso Público 001/2015, para provimento de vagas em cargos do Quadro Permanente de Pessoal, de acordo com os Editais de n.º 001/2015 de 29/10/2015, homologado pelo edital 006/2015 de 11/12/2015;

RESOLVE:

Art.1º - Eliminar do Concurso Público citado acima, as candidatas ao cargo de Professor:
24º ROSARIA DA ROSA, inscrição nº 9522856, não compareceu;
26º VALERIA PADILHA LOPES, inscrição nº 9522893, não compareceu;
33º ERICA REGIANE CALDAS, inscrição nº 9522955, não compareceu;
37º MARLI DALLA COSTA KOTARSKI, inscrição nº 9522957, apresentou documento desistindo do cargo;
40º BÁRBARA LUÍSA MELLO, inscrição nº 9522700, não compareceu.

Bituruna, 10 de fevereiro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:BEBAB1BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº 005/2017

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei e, de conformidade com o resultado final do Concurso Público 001/2014, para provimento de vagas em cargos do Quadro Permanente de Pessoal, de acordo com os Editais de n.º 01.01/2014 de 09/04/2014, homologado edital 05.01/2014 de 17/06/2014;

RESOLVE:

Art.1º - Eliminar do Concurso Público citado acima, a candidata ao cargo de Auxiliar Administrativo, FRANCIELE MEIGA, inscrição nº 415507, 17º colocada, considerando que a mesma não se apresentou para entregar a documentação.

Bituruna, 10 de fevereiro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:246E3939

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 12/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM OBSERVAÇÃO AO ARTIGO 51 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93, RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação, a qual será responsável por todos os atos necessários aos processos licitatórios, que a Lei 8666/93 assim prever.
Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:
Presidente: Josilene Bueno de Oliveira
Secretário: Lucélia do Carmo Martins
Membro: Renilson Pires da Silva
Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 003/2017 de 25 de janeiro de 2017.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Boa Ventura de São Roque, em 13 de fevereiro de 2017.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:C21E8F49

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 13/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM OBSERVAÇÃO AO ARTIGO 51 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93, RESOLVE,

NOMEAR

Art. 1º - Fica nomeado Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuar nas Licitações que venham a ser executado pela Câmara Municipal, cuja modalidade for o Pregão, ficando a sua composição da seguinte forma.
I – **PREGOEIRO:** Josilene Bueno de Oliveira
II – **EQUIPE DE APOIO:** Lucélia do Carmo Martins e Renilson Pires da Silva
Art. 2º - Fica Revogada a Portaria nº 04/2017 de 25 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 13 de fevereiro de 2017.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:9C4BA50E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 27/2017

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARTES:

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE,** CGC 01.612.906/0001-20**,** neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, EDSON FLAVIO HOFFMANN brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município.

LOCADOR: EVERTON LUIZ CAVALINI WITCEL, pessoa física, brasileira, portador (a) CPF sob nº 060.244.869-79, residente na (o) AVENIDA DALZOTTO, 853 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR.

OBJETO (S): Locação do imóvel, medindo no total 81,96 m2 (oitenta e um metros e noventa e seis centímetros quadrados), de propriedade do "LOCADOR" situado na Travessa Central, lote nº 200 - Centro, neste município, que o "Locatário" utilizará para a Instalação do Banco Social e DETRAN, departamento pertencente a este município.

VALOR GLOBAL: 862,50 (Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
620	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até 31/12/2017 (trinta e um dias de dezembro de 2017).
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2017(primeiro dia de fevereiro de 2017).

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 10/02/2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal/Locatário

EVERTON LUIZ CAVALINI WITCEL
Proprietária/Locador

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:0773724A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 23/2017.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 23/2017.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: ATITUDE AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita LINHA SAO ROQUE, SN ESTRADA PRINCIPAL - CEP: 85660000 - BAIRRO: LINHA SAO ROQUE– Dois Vizinhos/PR, inscrita no CNPJ nº 07.075.504/0001-10

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA COLETA DE LIXO HOSPITALAR (Coleta, Transporte, Armazenamento, Tratamento e Destinação Final) DOS RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B" e "E", conforme RDC 306 da ANVISA, a pedido da secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária deste Município..

VALOR CONTRATUAL: R$ 26.200,00 (Vinte e Seis Mil e Duzentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3750	06.002.10.304.0602.2066	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3760	06.002.10.304.0602.2066	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2017.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,08/02/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:35B8F91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO PP 08/2017

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

A Pregoeira, nomeada através da portaria de nº 010/2017, vem por meio deste, corrigir o Aviso de Licitação e Edital Pregão Presencial 08/2017, abertura prevista para o dia 17/02/2017 objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA (MEI, ME e EPP) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS, a pedido da secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária deste Município.

Onde se Lê:
TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço - Classificação: por **ITEM**.

Leia-se:
TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço - Classificação: por **LOTE**.

Boa Ventura de São Roque, 10 de Fevereiro de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial
Portaria 010/2017

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:EF83848E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO PP 09/2017

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

A Pregoeira, nomeada através da portaria de nº 010/2017, vem por meio deste, corrigir o Aviso de Licitação do Pregão Presencial 09/2017, abertura prevista para o dia 20/02/2017 objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIOS, a pedido das secretarias deste Município**.

Onde se Lê:
TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço - Classificação: por **ITEM**.

Leia-se:
TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço - Classificação: por **LOTE**.

Boa Ventura de São Roque, 10 de Fevereiro de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial
Portaria 010/2017

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:604B48D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISAO CONTRATO 18/2016

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 18 – PSS - 01/2016

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado o Município de Boa Ventura de São Roque- PR - de outro SILVANA APARECIDA GUSCHENERIK.

Pelo presente instrumento, O Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor EDSON FLAVIO HOFFMANN, denominado Contratante e de outro lado Sr.(a), SILVANA APARECIDA GUSCHENERIK residente e domiciliado(a) NA COMUNIDADE SÃO MIGUEL, nº, INTERIOR, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.075.790-7 e do CPF 078.434.699-23, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, ajustam a rescisão do presente **Contrato de Prestação de Serviço**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT, pela Lei Municipal 20/97 e Edital 001/2016 PSS mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Rescisão do contrato onde tinha como objeto prestação de serviço de Professor, ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DOM FREDERICO HELMEL, Localidade: ASSENTAMENTO NOVO PARAISO, Turma: PRE , Turno: TARDE, (conforme distribuição de vagas do dia 04 de março de 2016).

CLÁSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência deste contrato seria até 21 de Dezembro de 2016, com prorrogação de comprovação de gravides conforme atestado medico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES
Não haverá pagamento de sanções/multa por parte da Contratada, bem como, do Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PARTES
A Municipalidade rescinde o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando – se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

Boa Ventura de São Roque, 13 de fevereiro de 2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
SILVANA APARECIDA GUSCHENERIK
Contratada

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:34D6FBB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 71/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Nidianara Cristina de oliveira, portadora da CI/RG nº. 8.739.029-2 e inscrita no CPF 042.263.619-38 para exercer o Cargo em Comissão de Assessoria da Secretaria de Educação CC4. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de fevereiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:A480DD47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 72/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Eronilda da Conceicao Silverio, portadora da CI/RG nº. 8.811.369-1 e inscrita no CPF 128.276.179-94 para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de seção de Serviços Gerais CC3. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de fevereiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:A4B8565E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO73/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Tatiane Hoffmann, portadora da CI/RG nº. 12.911.848-2 e inscrita no CPF 084.598.399-74 para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de seção de Esporte CC3. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de fevereiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:E3734C1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 05/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASPIRADOR CIRURGICO PARA A UNIDADE BASICA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAFERA-PR
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME CNPJ Nº 08.836.350/0001-02
TOTAL: R$1.926,00 (Um Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais)
DATA: 10/02/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AEE6AB39

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 06/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA EM ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
JOSÉ FERNANDES 85823058934, CNPJ sob nº. 26.852.064/0001-04
TOTAL: R$7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)
DATA: 13/02/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:442F7F73

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2017

Processo dispensa nº 03/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME CNPJ Nº 08.836.350/0001-02
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Processo dispensa nº 03/2017
Data de Assinatura: 10/02/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE ASPIRADOR CIRURGICO PARA A UNIDADE BASICA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAFERA-PR
VALOR: R$1.926,00 (Um Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais)
Vigência: 03 (três) meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C0A7E49A

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2017

Processo dispensa nº 04/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: JOSÉ FERNANDES 85823058934, CNPJ sob nº. 26.852.064/0001-04
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Processo dispensa nº 04/2017
Data de Assinatura: 13/02/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA EM ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR
Valor: R$7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C03C0149

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 033/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

ART. 1º - Ficam por este instrumento nomeados os membros que irão compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Califórnia, na gestão 2015/2017:

Nome	Condição	Órgãos, Entidades e Instituições.	CPF
USUÁRIOS			
Luiz Carlos Lemos	Titular	Entidade religiosa/Igreja Evangélica de Califórnia	585.765.769-53
Iraíde de Oliveira Souza	Suplente	Entidade religiosa/Igreja Católica	754.901.029-34
Márcio Massuo Mori	Titular	Rotary	994.609.129-15
Carlos Adriano Magnusson	Suplente	Rotary	036.561.549-88
Vilma Aparecida Bento	Titular	APMI	270.733.588-66
Neide dos Santos Silva	Suplente	APMI	011.886.729-67
Maria Célia Marques	Titular	Lar São Vicente de Paula	052.703.999-38
Vanilda Aparecida Bizon	Suplente	Lar São Vicente de Paula	
Arnaldo Gasparetto Netto	Titular	APAC	036.169.219-61
Sergio Adriano Correia	Suplente	APAC	001.288.299-23
Roseli Ribeiro da Silva	Titular	Associação de Judô	291.722.838-58
Kátia Júlio Souza	Suplente	Pastoral da Saúde	559.506.639-34
TRABALHADORES/PROFISSIONAIS DE SAÚDE			
Carla Carolina Ravaneda Gomes	Titular	Conselho Regional de Farmácia	009.690.359-77
Thais Carreira Miranda e Souza	Suplente	Conselho Regional de Farmácia	001.288.479-05
Marli Tardivo Simplício	Titular	Plenária de trabalhadores	015.287.849-10
Leda Moreira Lima de Souza	Suplente	Conselho Regional de Fisioterapia-CRTEFITO	077.508.699-13

Marluce Fracasse	Titular	Conselho Regional de Enfermagem-COREN	063.718.729-66
Emília Vella Falleiros Neta	Suplente	Conselho Regional de Serviço Social-CRESS	038.532.139-28
PRESTADOR DE SERVIÇO			
Amanda Guedes de Andrade	Titular	APAE	060.462.019-50
Verônica Voltarelli de Souza	Suplente	APAE	746.660.299-15
GESTORES			
Luiz Reis de França	Titular	Secretário de Saúde	323.917.149-04
Geisa Aparecida Santiago	Suplente	Recepção UBS	327.923.828-56
Nelson Coelho	Titular	Departamento de Endemias	064.464.999-22
Maria Castorina Tomáz	Suplente	Departamento de Endemias	754.900.219-34

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 093/2015 de 05/08/2015 e publicado no Jornal Tribuna do Norte, Edição Nº 7.349 de 06/08/2015, entrando este em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:B8E6B4DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 50 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

Portaria Nº. 50, de 09 de Fevereiro de 2017.

Súmula: Nomeia Comissão de Sindicância e dá providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância para apurar veracidade de irregularidades ocorridas em equipamentos de informática (computadores), nas Secretaria de Municipal de Promoção e Ação Social e na Secretaria Municipal de Educação, cometida por servidor público, conforme noticiado pelo memorando interno nº 01/2017 da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social e memorando interno: 04/2017 da Secretaria Municipal de Educação, a qual será composta pelos seguintes membros:

- Cergio Bortolanza Presidente
- Rosane Nezi teodoro; Secretária
- Marilda Stadikowski Pilissari. Membro
- Heber Luz Scarpim Membro
- Sergio Roberto Losso Membro
- Eliane Zolet Lazzaretti Membro
- Rui Alves Ferreira membro

Art.2º O Presidente ficará responsável para apurar os fatos e terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentar o relatório final.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado a portaria nº 45 de 02/02/2017 e as disposições em contrário.

Campina do Simão, 09 de Fevereiro de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:379288C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 52 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Portaria Nº. 52, de 13 de Fevereiro de 2017.

Súmula: Exonera servidora nomeado para exercer de provimento efetivo e da providencias.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora Angela Maria de Araújo portadora do CPF: 024.490.799-47, nomeada para o cargo efetivo de Professora com 2º Grau Mag. 4 anos, símbolo A2.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando revogado o Decreto nº 135/98 de 27 de Fevereiro de 1998.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 13 de Fevereiro de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:2A939F59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE, ESTADO DO PARANÁ, em cumprimento a legislação vigente, convida a população em geral para a **Audiência para o Cumprimento das Metas Fiscais e Audiencia Publica da Saude, ao relativo ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2016.**
Data: 21/02/2017
Horário: 20:00 Horas
Local: Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campo do Tenente
Endereço: Av. Miguel Komarchewski nº 274 – Campo do Tenente - PR.

Campo do Tenente, 08 de fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2AE37853

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 227/2017

Nomeia JOÃO ELIAS TOMÉ, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Fica nomeado(a) JOÃO ELIAS TOMÉ,** matrícula n.º 2035, para o cargo de Assessor Público II, símbolo CC6, Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2017, ficando revogado o decreto n.º 109/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:04174A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 228/2017

Nomeia KETRIN CRISTINA ALVES na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica nomeado(a) KETRIN CRISTINA ALVES,** matrícula n.º 2075, para o cargo de Assessor Público III, símbolo CC7, Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2017, ficando revogado o decreto n.º 110/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3372EAB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 021/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de 1º de Fevereiro de 2017, a Senhora MARIA ELZA SOARES MUNIZ, portadora do RG 4.852.691-8, inscrita no CPF sob o nº 115.159.018-58, para ocupar o cargo de Chefe do Setor Administrativo de Assistência Social, e – cumulativamente responder pela Coordenação de Proteção Social Básica - CRAS, atribuindo-lhe a Gratificação do Cargo de Chefia (FG2), fixada na Lei municipal nº 2.910/2016, de 22 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 1º Fevereiro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:54B5F0F9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 022/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de 1º de Fevereiro de 2017, a Senhora DAIANI DE MOURA BEZERRA LOPES, portadora do RG 9.290.655-8, inscrita no CPF sob o nº 047.025.189-17, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Assessoria de Controladoria, atribuindo-lhe como vencimento o valor fixado na Lei municipal nº 2.910/2016, de 22 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 1 Fevereiro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:FFDFEB5A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 024/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de 1º de Fevereiro de 2017, o Senhor RODRIGO ALMEIDA LENS, portador do RG 7.625.995-0, inscrito no CPF sob o nº 036.773.529-67, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Indústria e Comércio e Turismo, atribuindo-lhe como vencimento o valor fixado na Lei municipal nº 2.910/2016, de 22 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 1 Fevereiro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:42DE2974

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 025/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação, a partir de 1º de Fevereiro de 2017, do servidor **NELSON ALVES DA SILVA,** portador do RG 4.551.927-9, inscrito no CPF sob o nº 622.353.629-15, para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Patrimônio, e cumulativamente responder pelo Setor de

Frotas, atribuindo-lhe a Função Gratificada – FG 2, fixada na Lei Municipal nº 2.910/2016, de 22 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 1° de Fevereiro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:C86F144C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 026/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de 1º de Fevereiro de 2017, a Senhora SUSANA MARCILIA PELEGRINO, portadora do RG 7.079.279-6, inscrita no CPF sob o nº 989.602.969-53, para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Folha de Pagamento, atribuindo-lhe a Função Gratificada – FG2, fixada na Lei municipal nº 2.910/2016, de 22 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 1 Fevereiro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:A0E21525

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 027/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de 1º de Fevereiro de 2017, o Senhor PAULO ROBERTO SPIGUEL, portador do RG 8.720.719-6, inscrito no CPF sob o nº 053.744.269-31, para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Informática, atribuindo-lhe a Função Gratificada – FG2, fixada na Lei municipal nº 2.910/2016, de 22 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 1 Fevereiro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:29B4E601

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 029/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de 1º de Fevereiro de 2017, o Senhor APARECIDO DE PAULA PINTO, portador do RG 5.194.378-3, inscrito no CPF sob o nº 540.111.329-34, para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Produção de Mudas, atribuindo-lhe a Função Gratificada – FG2, fixada na Lei municipal nº 2.910/2016, de 22 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 1 Fevereiro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:AA34032B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 030/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de 1º de Fevereiro de 2017, o Senhor JOSE GILSON DA SILVA, portador do RG 3.321.487-2, inscrito no CPF sob o nº481.736.739-34, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Assessoria de Intermediação ao Microcrédito, atribuindo-lhe como vencimento o valor fixado na Lei municipal nº 2.910/2016, de 22 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 1 Fevereiro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:4AA9061F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 031/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de 1º de Fevereiro de 2017, a Senhora SUELI MARCONI DE AZEVEDO, portador do RG 6.585.706-5, inscrito no CPF sob o nº 700.543.049-20, para ocupar o cargo de Chefe de Setor de Intermediação de Mão de Obra e Seguro Desemprego, atribuindo-lhe a Função Gratificada FG2, fixada na Lei municipal nº 2.910/2016, de 22 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 1 Fevereiro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:EF78B520

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 032/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de 1º de Fevereiro de 2017, a Senhora SUELI SIMON DOS SANTOS, portadora do RG 4.006.599-7, inscrita no CPF sob o nº 906.210.009-06, para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Ouvidoria, atribuindo-lhe a Função Gratificada – FG2, fixada na Lei municipal nº 2.910/2016, de 22 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 1 Fevereiro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:9D8EF914

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 033/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de 1º de Fevereiro de 2017, o Senhor LAERCIO DE OLIVEIRA LEITE, portador do RG 3.633.121-6, inscrito no CPF sob o nº 537.336.659-53, para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Identificação e Junta de Serviço Militar, atribuindo-lhe a Função Gratificada - FG2, fixada na Lei municipal nº 2.910/2016, de 22 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 1 Fevereiro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:9AC46FD4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 034/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de 1º de Fevereiro de 2017, a Senhora JANDIRA TEIXEIRA DE SOUZA, portadora do RG 2.262.830, inscrita no CPF sob o nº 328.281.959-53, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Alimentação Escolar, atribuindo-lhe como vencimento o valor fixado na Lei municipal nº 2.910/2016, de 22 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 1 Fevereiro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:E8DC1D2D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 035/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de 1º de Fevereiro de 2017, o Senhor JOSE DE PADUA RIBEIRO FILHO, portador do RG 6.187.429-1, inscrito no CPF sob o nº 954.646.709-04, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Manutenção e Apoio a Escola, atribuindo-lhe como vencimento o valor fixado na Lei municipal nº 2.910/2016, de 22 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 1 Fevereiro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:8E52EA26

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 036/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de 1º de Fevereiro de 2017, o Senhor CLEBER DIOGO, portador do RG 8.423.881-3, inscrito no CPF sob o nº 042.222.829-01, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de ASSESSORIA DE GABINETE II, atribuindo-lhe como vencimento o valor fixado na Lei municipal nº 2.910/2016, de 22 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 1 Fevereiro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:479F89FB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 037/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de 1º de Fevereiro de 2017, o Senhor GILSON BARBOSA DA SILVA, portador do RG 4.893.565-6, inscrito no CPF sob o nº 759.613.189-15, para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Fiscalização, atribuindo-lhe a Função Gratificada – FG2, fixada na Lei municipal nº 2.910/2016, de 22 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 1 Fevereiro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:E46F4621

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 038/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de 1º de Janeiro de 2017, a Senhora FATIMA TEREZA PRADO DE MEDEIROS E SANCHES, portadora do RG 3.094.962-5, inscrita no CPF sob o nº 505.319.919-68, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Secretária de Infra estrutura e Serviços Públicos, atribuindo-lhe como vencimento o valor fixado na Lei municipal nº 2.866, de 26 de Abril de 2016.

Art. 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 1 Fevereiro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:382D0310

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 044/2017

SÚMULA: Designação de Servidor

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - A designação da Servidora Municipal **KEILA CRISTINA DA SILVA**, portadora do RG 7.016.582-1, inscrita no CPF sob o nº 030.611.879-36, ocupante do cargo de enfermeira, para temporariamente, responder pela Coordenadoria Unidade Básica de Saúde Ana Garcia Ramos, atribuindo-lhe a Função Gratificada - FG 3, fixada na Lei Municipal nº2910/2016.

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos a 1º de Fevereiro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:FEC8853C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 045/2017

SÚMULA:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Designar a Servidora Municipal, SRª CHIARA DE SOUZA APA, portadora do RG 7.042.117-8, inscrita no CPF sob o nº 032.606.949-60, ocupante do cargo de Enfermeira, para temporariamente, responder pela Coordenadoria Unidade de Saúde Ana Canet, atribuindo-lhe a Função Gratificada FG - 03, fixado na Lei 2910/2016.

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos a 1º de Fevereiro de 2017.

Centenário do Sul, 8 Fevereiro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:A975B538

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 049/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A designação, da servidora CELIA MARIA AZINARI DOS SANTOS, portadora do RG nº 7.042.154-2, inscrita no CPF nº 057.422.839-03,ocupante do cargo de Agente de serviços Operacionais, para prestar seus serviços na Escola Municipal Prefeito Afonso Belenda.
Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos a 1º de Fevereiro de 2017.

Centenário do Sul, 9 Fevereiro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:98E2E4C4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 046/2017

SÚMULA: Súmula: Designação de Servidora.

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - A designação da Servidora Municipal, **FRANCILA MARCHIORI**, portadora do RG. nº 8.983.166-0, inscrita no CPF. sob nº 046.005.119-99, ocupante do cargo de **Técnica em Saúde Bucal**, para temporariamente, responder pela **Coordenadoria do Setor de Odontologia**, atribuindo-lhe a Função Gratificada - FG 3, fixada na Lei Municipal nº 2910/206.
Art. 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2017.

Centenário do Sul, 08 de fevereiro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:E71A09C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 014/2017

SÚMULA: "Fixa a data de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU – Exercício de 2017, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, **Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 55, incisos IV da Lei Orgânica do Município de Colombo, art. 24 da Lei Municipal nº 016/1978 – Código Tributário Municipal e Processo Administrativo nº 3902/2017;

D E C R E T A:

Art. 1º - A data de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Exercício de 2017, é fixada para o dia **10/04/2017**.

Art. 2º - O contribuinte do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU disporá de data para pagamento do tributo com desconto, sendo:

I - para pagamento total do tributo em cota única até o dia **10 de Abril de 2017** será concedido desconto de **07% (sete por cento)** do seu valor;

Art. 3º - O pagamento do IPTU poderá ainda, ser parcelado, sem desconto, em até 05 (cinco) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com os vencimentos a seguir estabelecidos:

I - 1ª parcela - 10/04/2017;
II - 2ª parcela - 10/05/2017;
III - 3ª parcela – 10/06/2017;
IV - 4ª parcela - 10/07/2017;
V 5º parcela - 10/08/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, Em 10 de fevereiro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:2CD8D094

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 725/2016, publicada no Diário Oficial da AMP, edição nº. 1127 de 14 de novembro de 2016, acrescentando ao Item "Representantes do poder Público", os nomes de Bianca Aquino Boneti, como Titular e de Isabele Vicente de Brito como suplente, representando a Sec. Municipal de Saúde – Departamento de Vigilância Sanitária.

Paço Municipal de Colombo Em 09 de Fevereiro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:7107EF50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2017, CONTRATO 200/2016 – CONCORRÊNCIA 006/2016 PROCESSO: 30613/2016

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: R. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ 07.734.183/0001-18.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da Rua Kelvin – Jardim Campo Alto no município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 106.259,46 (Cento e seis mil, duzentos e cinqüenta e nove reais e quarenta e seis centavos), referentes a acréscimo de serviços.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1421/2016, sob as rubricas nº 19.02.26.782.0049.1010.449051, Desdobramento 02.02 (Ruas Logradouros e Estradas Rurais) e Fonte de Recurso 1.000.
Local e data da assinatura: Colombo, 10 de fevereiro de 2017.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:EF210DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 39/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2016

Processo n° 23043/2016
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Atualização/upgrade de Licenças do Software "Milestone Corporate", utilizado na Gestão de Imagens do Sistema de Vídeo Monitoramento.
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Gobverno – Luiz Gilberto Pavin
Contratada: VIGA SEVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 13.199.404/0001-06.
Valor Total: R$ 75.600,00 (Setenta e cinco mil e seiscentos reais)
Vigência: O prazo de vigência do contrato de prestação dos serviços será de 90 (noventa) dias a partir de sua assinatura.
Execução: O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias a partir da data do recebimento da Nota de Empenho pela contratada.

Local e data: Colombo, 13 de fevereiro de 2017.

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário de Governo

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:23FAD54F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2017 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de materiais gráficos (panfletos, cartazes, banners, folders, pastas com orelhas, pastas com vinco, cartão de visitas e faixas)**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 73.852,24** (Setenta e três mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 15/02/2017 às 08h30min. do dia 02/03/2017.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 02/03/2017 às 13h:30min. do dia 02/03/2017.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31min. do dia 02/03/2017.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 13 de fevereiro de 2017.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 02/2017

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:A0BE8FC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2017 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de Empresa Especializada para Manutenção e Consertos de Pneus**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 50.827,78** (Cinquenta mil e oitocentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 15/02/2017 às 08h30min. do dia 03/03/2017.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 03/03/2017 às 13h:30min. do dia 03/03/2017.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31min. do dia 03/03/2017.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 13 de fevereiro de 2017.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 02/2017

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:5E6908B4

SECRETARIA DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº 022

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 022/2017

ONDE SE LÊ CARLOS REIS, LEIA-SE ANTONIO CARLOS REIS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal n° 8.666/1993,
R E S O L V E
Art. 1º. DESIGNAR os servidores adiante relacionados para integrar a Comissão Permanente de Licitação, que tem como função receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações no exercício de 2017, ficando composta a partir de 10 de JANEIRO de 2017 da seguinte forma:

FÁBIO LUIS MALINOVSKI PADILHA – CPF nº 057.920.319-08 – Presidente
PATRIK ALVES – CPF nº 037.478.659-33 – Membro
PATRÍCIA FIATKOSKI BOSI – CPF nº 037.280.559-05 – Membro
ANA ELISA GORI CAMARGO – CPF nº 065.390.559-94 - Membro
OVIDIO LUIZ DRUSZCZ – CPF nº 478.389.229-68 – Membro
ANTONIO CARLOS REIS - CPF nº 253.638.089-00 – Membro

Art. 2º. É obrigatória, em cada sessão, a participação de no mínimo 03 (três) dos servidores designados para a condução da licitação.
Art. 3º. Na ausência do Presidente um membro conduzirá os atos relativos ao procedimento licitatório como Presidente *ad hoc*.
Art. 4º. Havendo empate no julgamento, o presidente terá direito ao voto de qualidade.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir de 10.01.2017, ficando revogada a Portaria nº 001/2017.

Notifique-se - Registre-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, 31 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:17477E30

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 025/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria n° 122/2010 e considerando a necessidade de composição do Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem o Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação:

Ana Tereza Piel Franco de Carvalho Szczypior	Dirigente Municipal de Educação
Liliane Ana Sobota	Representante dos Diretores de Escola
Eliana Maria Leal Ganzert	Representante do Conselho Municipal de Educação
Maricler Kusma Gritten	Representante dos Coordenadores ou Supervisores Escolares
Solange Olech	Representante dos Professores da Zona Rural
Josiele de Fátima Cordeiro dos Santos	Representante do Quadro Técnico-Administrativo das Escolas
Denise Baja	Representante dos Conselhos Escolares
Cintia Cordeiro Cavalim	Representante dos Professores da Zona Urbana
Sibeli Strasbach	Técnico da Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal
Cristiane Kudlaviec Gremski	Técnico da Secretaria Municipal de Educação
Maria Beatriz Moraes Andrade	Representante do Conselho Tutelar

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:EF1E08FB

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 026/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação em vigor:

RESOLVE:

DESIGNAR, o funcionário DENIS ANDRADE DE VARGAS, portador do RG n° 9.226.929-9, para responder pelo Transporte Escolar desta municipalidade, a partir de 06/02/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:E384EE18

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 056/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 719/99 de 30/09/99.

RESOLVE

Art. 1°: Designar as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Municipal da Defesa Civil - COMDEC, sendo:

Presidente – Carlos Eugênio Stabach;
Adjunto – Ataul Franco de Carvalho Junior;
Coordenador – Luiz Alberto da Silva Martins;
Secretária – Patrícia Fiatkoski Bosi;
Subcomissão de Saúde – Alessandra Cordeiro Stabach Chemin, Márcia Shinda, Rosália Surek;
Subcomissão de Vistoria – Nilson Carlos de Carvalho Niza, Mauro Luis Martins, Antonio Carlos Reis;
Subcomissão de Segurança – Saulo Ramos, Rafael Stanczyk, Nei Cezar Stabach;
Subcomissão de Transporte – Adauto Cordeiro de Souza, Hélio Vaz Padilha, Denis Andrade de Vargas;
Subcomissão de Relações Públicas – Sibeli Strasbach, Pedro Boçoen;
Subcomissão de Donativos – Jane Beatriz Cordeiro Stabach, Viviane dos Santos e Osvaldo Kolachinski;
Subcomissão de Depósito – Aramis Vicente Xavier Turek, Maycon Alexandre Bosi e Mário Dzierwa;
Subcomissão de Abrigo – Antonio Benedito Frank, Josselei S. Prado, Jair dos Santos;

Art. 2°: Este decreto terá efeitos retroativos a partir de 02/01/2017, ficando revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:7647F03C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA 002-2017 DISPÕE SOBRE O PERÍODO DE TRABALHO EXERCIDO POR FUNCIONÁRIOS DO QUADRO DE CARGOS EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 002/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PERÍODO DE TRABALHO EXERCIDO POR FUNCIONÁRIOS DO QUADRO DE CARGOS EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DETERMINA

Art. 1º O período de trabalho exercido por Funcionários do Quadro de Cargos Efetivo da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, compreendendo a Carga Horária de 20 (vinte) horas semanais será:

I – De Segunda a Sexta-Feira, o período compreendido das 08:00 às 12:00 hrs.

Art. 2º O período de trabalho exercido por Funcionários do Quadro de Cargos Efetivo da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, compreendendo a Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais será:

I – De Segunda a Sexta-Feira, do período compreendido das 08:00 às 12:00 hrs e das 13:00 às 17:00 hrs.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Sala da Presidência, em 13 de Fevereiro de 2017.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1D319B5E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 028-2017 - FICA AFASTADA A SERVIDORA VERA LUCIA HOFFMAN PARA TRATAMENTO DE MÉDICO.

PORTARIA Nº. 028/2017

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica afastada a servidora **Vera Lucia Hoffman** portador da Cédula de Identidade n° 6.600.858-4**,** Estatutário no cargo de **ZELADOR (A**) admitido 17/05/2002 por motivo de doença;

Art. 2° - O afastamento de que trata esta portaria será pelo período de 60(sessenta) dias, conforme recomendação médica;

Art. 3° - Ao servidor deverá ser pago a titulo de auxilio doença, com vencimento equivalente ao ultimo salário normal;

Art. 4° - A servidora em afastamento terá seus salários custeados pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme dispõe o § 1° do art. 35 da lei 008/2013;

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 07/02/2017 revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 09 de Fevereiro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:08A7B9F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

Processo administrativo – Procedimento de dispensas de licitação – Autos nº 002/2017.
Fundamento Legal: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93;
Data do Contrato: Em 13 de fevereiro de 2017.
Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por sua Presidente Vereadora Queila Lovato;
Contratada: Vanusa de Fátima da Silva – Pinheirão Materiais de Construção – CNPJ nº 12.378.219/0001-08.
Objeto/Finalidade: Fornecimento de materiais elétricos para consumo (luminárias spot duplo e lâmpadas LED) para a sala de reuniões e corredor da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro.
Preço Global: R$ 155,40 (cento e cinqüenta e cinco reais e quarenta centavos).
Forma de Pagamento: Perante a apresentação de nota fiscal de entrega dos materiais.
Início da execução: Em 13 de fevereiro de 2017.
Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 609/2016).
Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 13 de fevereiro de 2017.

ALVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VEREADOR JEFERSON ALVES PIRES
Presidenta da Câmara
Contratante

VANUSA DE FÁTIMA DA SILVA
Pinheirão Materiais de Construção
CNPJ Nº 12.378.219/0001-08
Contratada.

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:F7290818

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1° RETIFICAÇÃO PREGÃO 020/2017

1º EDITAL RETIFICADOR

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 020/2017

Objeto: Aquisição de Medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe, **que devido á alterações no Edital referente a prazo de validade dos produtos**, foram efetuadas retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o mesmo, sendo informado neste a nova data e horário de abertura dos envelopes:

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:
Data de Recebimento, abertura e julgamento das Propostas: dia 02/03/2017, às 08:30 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 10 de Fevereiro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:77FB064F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 066/2016

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 066/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016 - EXECUÇÃO DE MUROS (PALITO)

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, residente e domiciliado na localidade de Queimadinhas, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.157.336-5/PR e do CPF/MF sob nº 575.449.059-34, e

CONTRATADA: MENON ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à RUA PAULO XISTO, 329 SALA 01 - CEP: 84500000 - BAIRRO: RIO BONITO, na cidade de IRATI, Estado do PARANÁ, instituída no CNPJ/MF sob o nº 24.079.572/0001-76, e Inscrição Estadual sob o nº 90715942-60, neste ato representado por seu Responsável Legal, o(a) Sr(a). RAFAEL ALBERTO MENON, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.739.648-5, CPF/MF nº 053.130.379-94, residente na RUA PAULO XISTO, 329 - CEP: 84500000 - BAIRRO: RIO BONITO, na cidade de IRATI, Estado do PARANÁ, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal

nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **Tomada de Preços nº 009/2016-PMFP,** tipo " menor preço por lote", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
§ Único - Conforme Cláusula Sexta, § 4, do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento para 03/05/2017 e prorrogação do prazo de vigência Contratual passando para 28/05/2017.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de termo aditivo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 02 de Fevereiro 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

MENON ENGENHARIA LTDA
Contratada

Testemunhas:
_____
R.G.

_____
R.G.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E3521E85

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1° TERMO ADITIVO DO PREGÃO 080/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 161/2016
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 080/2016

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, residente e domiciliado na localidade de Queimadinhas, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.157.336-5/PR e do CPF/MF sob nº 575.449.059-34, e

CONTRATADA: C.R. TUPAN & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Joaquim Nabuco, nº 313, Cidade Jardim, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.400-000, instituída no CNPJ/MF sob o nº 01.586.772/0001-10, neste ato representado por seu sócio-administrador, a Sra. Sirlei de Gonçalves Correia Tupan, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.271.776-2/PR, CPF/MF nº 663.615.409-87, residente na Rua Joaquim Nabuco, nº 313, Cidade Jardim, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.400-000 resolveram entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, nos termos da lei 8.666/93 e alterações posteriores e ainda pela norma geral de Contratos, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
§ Único - Conforme Cláusula Sexta, do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado **o prazo de execução dos serviços de locação de máquinas fotocopiadoras, impressoras e Digitalizadoras, para Secretarias Diversas**.
Passando seu vencimento de 06/02/2017 para 05/05/2017, prorrogando-se o prazo de vigência para 05/06/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL CONTRATUAL
§ 1º - Pela prorrogação do Prazo de Execução por mais 90 (noventa) dias fica alterado o valor global contratual passando de R$ 10.990,00 (Dez Mil, Novecentos e Noventa Reais) para R$ 21.980,00 (vinte e um mil, novecentos e oitenta reais).
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente o presente termo.
Justas e acordadas, firmam as partes este instrumento, em três vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fernandes Pinheiro, em 03 de Fevereiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

C.R. TUPAN & CIA LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
Nome:
R.G.: Nº

_____
Nome
R.G. Nº

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:6F381566

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 143/2016

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 143/2016
Pregão, na forma Presencial nº 064/2016
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **FABIANO ANDRÉ GASPAR** CPF/MF sob n° 029.876.589-66
DO OBJETO: Contratação de serviços profissionais de Educação Física, pessoa física. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 07 (sete) meses, passando o seu vencimento para 31/08/2017 e prorrogando-se também o prazo de vigência do contrato até o dia 30/09/2017 e Pela prorrogação do Prazo de Execução fica alterado o valor global contratual passando de R$ 7.000,00 (sete mil reais) para R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
Data e assinaturas: 30/01/2017
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:F4335EB0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 144/2016

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 1442016
Pregão, na forma Presencial nº 064/2016
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **PAULO CESAR STRUJAK FILHO** CPF/MF sob n° 033.230.969-08
DO OBJETO: Contratação de serviços profissionais de Educação Física, pessoa física. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 07 (sete) meses, passando o seu vencimento para 31/08/2017 e prorrogando-se também o prazo de vigência do contrato até o dia 30/09/2017 e Pela prorrogação do Prazo de Execução fica

alterado o valor global contratual passando de R$ 7.000,00 (sete mil reais) para R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
Data e assinaturas: 30/01/2017
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E24A6CB3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 017/2017

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 017/2017

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE LEITE ESPECIAL PARA COMPLEMENTO ALIMENTAR,** pelo critério de Menor Preço Unitário e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 017/2017.

Vencedor: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.
Item: 09
Valor Global: R$ 18.096,00

Vencedor: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14
Valor Global: R$ 38.172,00

Gabinete da Prefeita Municipal, em 10 de Fevereiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:BE4BE67D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 017/2017

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 017/2017

O Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 017/2017, o **FORNECIMENTO DE LEITE ESPECIAL PARA COMPLEMENTO ALIMENTAR** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.
Item: 09
Valor Global: R$ 18.096,00

Vencedor: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14
Valor Global: R$ 38.172,00

Fernandes Pinheiro, 10 de Fevereiro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:4E82CE1D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 018/2017

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEDRA CASCALHO BRITADA,** pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 018/2017.

Vencedor: BOSCARDIN & CIA LTDA
Valor Global: R$ 43.200,00
Itens: 1 e 2

Gabinete da Prefeita Municipal, em 10 de Fevereiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:0C8847C1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 018/2017

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 018/2017

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 018/2017, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEDRA CASCALHO BRITADA,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: BOSCARDIN & CIA LTDA
Valor Global: R$ 43.200,00
Itens: 1 e 2

Fernandes Pinheiro, 10 de Fevereiro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:BAC7CCA6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 008/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS Nº 08/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016 – MECÂNICA LINHA LEVE

Contrato de fornecimento de peças e serviços que entre si celebram o Município de Fernandes Pinheiro-Paraná e a empresa ANGAI COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - EPP, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, residente e domiciliado na localidade de Queimadinhas, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.157.336-5/PR e do CPF/MF sob nº 575.449.059-34, e

CONTRATADA: ANGAI COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à R ALAMEDA VIRG MOREIRA, 255 SALA - CEP: 84500000 - BAIRRO:

CENTRO, na cidade de IRATI, estado do PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.896.789/0001-02, Inscrição Estadual sob nº 2170213249, neste ato devidamente representada pelo seu Responsável Legal Sr. NILTON SILVERIO BORCATH SANTOS , residente e domiciliado à Rua RUA DANIEL MOREIRA , 205 - CEP: 84500000 - BAIRRO: CENTRO , na cidade de IRATI, estado do PARANÁ, portador da Cédula de Identidade RG nº4.008.781-8 e do CPF/MF nº 523.774.829-53, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, nos termos da lei 8.666/93 e alterações posteriores e ainda pela norma geral de Contratos, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
De comum acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA resolvem elaborar o presente Termo Aditivo ao Contrato Originário, firmado entre as partes em 01/02/2016 e em atendimento a cláusula segunda do contrato original, fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 06 (seis) meses, passando seu vencimento para o dia 31/07/2017, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato para o dia 31/08/2017.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelo presente termo aditivo.
E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, em 2 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Fernandes Pinheiro, 31 de Janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

ANGAI COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - EPP
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome: R.G.:

_____
Nome Nº R.G. Nº

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:4FC9E75B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 009/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS Nº 09/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016 – MECÂNICA LINHA LEVE

Contrato de fornecimento de peças e serviços que entre si celebram o Município de Fernandes Pinheiro-Paraná e a empresa EMERSON LETCHACOSKI, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, residente e domiciliado na localidade de Queimadinhas, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.157.336-5/PR e do CPF/MF sob nº 575.449.059-34, e

CONTRATADA: EMERSON LETCHACOSKI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA DANIEL MOREIRA, 317 - CEP: 84500000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de IRATI, estado do PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.228.653/0001-33, Inscrição Estadual sob nº 21702586-92, neste ato devidamente representada pelo seu sócio-gerente Sr. EMERSON LETCHACOSKI, residente e domiciliado à RUA DANIEL MOREIRA, 317 - CEP: 84500000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de IRATI, estado do PARANÁ, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.358.737-2 e do CPF/MF nº 850.418.079-49, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, nos termos da lei 8.666/93 e alterações posteriores e ainda pela norma geral de Contratos, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
De comum acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA resolvem elaborar o presente Termo Aditivo ao Contrato Originário, firmado entre as partes em 01/02/2016 e em atendimento a cláusula segunda do contrato original, fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 06 (seis) meses, passando seu vencimento para o dia 31/07/2017, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato para o dia 31/08/2017.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelo presente termo aditivo.
E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, em 2 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Fernandes Pinheiro, 31 de Janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

EMERSON LETCHACOSKI
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
R.G.: Nº

_____
Nome
R.G. Nº

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:6A750A00

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 046/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que são conferidas por Lei, e considerando a Lei Municipal n° 430/2010 de 21/07/2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição**, **RT- Transição-** Art. 3° da E.C 47/2005, com fundamento no art. 146 da Lei Municipal n° 430/2010 e no art. 3° da E.C. 47/2005, à servidora **RENI DA LUZ ROSSA**, matrícula 82-1, ocupante do cargo de Professor, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, a partir de 07 de fevereiro de 2017.
Art. 2°- Os proventos de Inatividade serão no valor de R$ 1.752,93 (Hum mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos), correspondentes ao **Último salário de contribuição integral da ativa**, conforme art 3° da E.C. 47/2005 e de acordo com o Processo de Aposentadoria da referida servidora.
Art. 3°- Os proventos de inatividade referidos no art. 2° serão COM PARIDADE com os servidores da ativa, devendo ser reajustados na mesma data e proporção em que se der reajuste aos servidores ativos.

Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:2EE0B99D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 036/2017- CONCEDE FG

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

CONCEDER a MARCELO STANSKI, servidor ocupante de cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, matrícula nº 115-1, gratificação de função, no valor correspondente ao símbolo F11, a partir de 01/02/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 13 de fevereiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4E9D241F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 035/2017- CANCELA GRATIFICAÇÃO POR CONDUÇÃO DE TRANSPORTE ESPECIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CANCELAR, a partir de 01/02/2017, a gratificação por Condução de Transporte Especial-Saúde, concedida pela Portaria nº 027/2017 de 24/01/2017 a MARCELO STANSKI, servidor ocupante de cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, matrícula nº 115-1.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 13 de fevereiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:AB2D896B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 613/2017

SÚMULA: Altera os valores da bolsa-auxílio e do auxílio transporte a estagiários dispostos no artigo 7º, incisos I e II, da Lei Municipal nº 376/2009, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Paraná, aprovou, e Eu Prefeita Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os valores da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte dispostos no art. 7º, incisos I e II, da Lei Municipal nº 376/2009, de 02 de fevereiro de 2009, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - A bolsa-auxílio e o auxílio-transporte terão os seguintes valores:
I – Estudantes de ensino superior, que estejam freqüentando cursos de graduação ou pós-graduação, com jornada de atividade em estágio de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais:
a) Bolsa-auxílio no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais) e auxílio transporte de R$ 100,00 (cem reais);
II – Estudantes de ensino superior, que estejam freqüentando cursos de graduação ou pós-graduação, com jornada de atividade em estágio de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais:
a) Bolsa-auxílio no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) e auxílio transporte de R$ 100,00 (cem reais);
III – Estudantes de ensino médio, de educação profissional, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, com jornada de atividade em estágio de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais:

a) Bolsa-auxílio no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) e auxílio transporte de R$ 100,00 (cem reais);

IV - Estudantes de ensino médio, de educação profissional, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, com jornada de atividade em estágio de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais:

a) Bolsa-auxílio no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) e auxílio transporte de R$ 100,00 (cem reais)."

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, em 10 de fevereiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:65A190AC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 614/2017

SÚMULA: Altera quantitativo de vagas do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Serviços Operacionais, criado pela Lei Municipal nº 573/2015, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Paraná, aprovou, e Eu Prefeita Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o quantitativo de vagas do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Serviços Operacionais, criado pela Lei Municipal nº 573/2015, de 07 de maio de 2015, passando de 06 (seis) para 15 (quinze) vagas.

Art. 2º. Em razão da alteração promovida no artigo anterior, fica alterada a tabela de cargos de provimento em comissão constante do anexo I da Lei Municipal nº 300/2007 e suas alterações posteriores, conforme anexo I da presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, em 10 de fevereiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:039BE54B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 615/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder revisão salarial aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Paraná, aprovou, e Eu Prefeita Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão salarial aos servidores públicos municipais, no percentual de 6,57%, relativa à revisão geral anual prevista na Constituição Federal, art. 37, inciso X, tendo como base as perdas salariais observadas no período de janeiro de 2016 a dezembro de 2016, conforme dados oficiais do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

§1º A revisão constante neste artigo retroagirá a 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º - Para efeito dos cálculos da revisão prevista nesta Lei, serão adotados os valores vigentes em 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Os níveis que não atingirem o valor do salário mínimo nacional vigente na data da aprovação da presente Lei, acrescida da revisão, serão imediatamente equiparados a este.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Paraná, em 10 de fevereiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:6073CF24

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 616/2017

Súmula: Autoriza o Poder Legislativo Municipal a criar um quadro de servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Paraná, aprovou, e Eu Prefeita Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro de servidores da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná 01 (um) cargo comissionado de ***Assessor Jurídico da Mesa Diretora***, com os vencimentos e características constantes do Anexo Único, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Fica criado no quadro de servidores da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná 01 (um) cargo comissionado de ***Diretor Geral da Câmara***, com os vencimentos e características constantes do Anexo Único, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 3º - Os cargos criados ficam vinculados ao Regime Geral da Previdência Nacional (INSS), cujos vencimentos, cargas horárias e demais características constam do Anexo Único, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 4º - São atribuições do cargo de Assessor Jurídico da Mesa Diretora, além de outras afins: prestar assessoramento aos Membros da Mesa Diretora em assuntos de natureza jurídica; elaborar estudos e preparar manifestações verbais e escritas, examinando os aspectos de legalidade administrativa dos atos a serem editados, aplicados e/ou publicados; assistir às autoridades da Mesa no controle da legalidade dos atos da administração e da elaboração legislativa, mediante o exame e edição dos projetos, propostas, anteprojetos, projetos de minutas de atos normativos de iniciativa do Pode Legislativo e daqueles que venham do Poder Executivo para apreciação. formular, propor e assessorar a elaboração de normas, métodos e procedimentos para orientar o planejamento, a execução e o controle das atividades de natureza jurídica junto à Mesa Diretora e, também, relativos ao cumprimento das ações de gestão administrativa do Poder Legislativo; emitir pareceres, do ponto de vista da legalidade e juridicidade, sobre operações que importem em obrigações e responsabilidades para as autoridades superiores; orientar, quando solicitado, os responsáveis pelos atos de gestão administração em tudo quanto se relacione com a aplicação da legislação em vigor, zelando pelo seu cumprimento; orientar e prestar assistência ao Presidente da Mesa Diretora na resolução de questões jurídicas e no encaminhamento de assuntos afetos à aplicabilidade da legislação federal, estadual, municipal e constitucional; examinar a legalidade e constitucionalidade de anteprojetos de leis, decretos legislativos, ordens de serviços e outros atos normativos; emitir pareceres em questões jurídicas suscitadas de interesse da gestão administrativa e do processo legislativo, para subsidiar decisões; analisar previamente documentos diversos que sejam submetidos a apreciação e decisão da Mesa Diretora e/ou de qualquer um de seus membros; manifestar sobre a legalidade e juridicidade de sindicâncias e processos administrativos e opinar sobre a necessidade de instauração dos mesmos para decisão da Mesa Diretora; coordenar, orientar e supervisionar as atividades de elaboração de anteprojetos de leis, decretos, regulamentos, estatutos, portarias e demais atos normativos afetos à Câmara; dirimir dúvidas a respeito de decisões judiciais, orientando para o seu exato cumprimento; proceder a revisão de textos elaborados e processados pela mesa Diretora; desempenhar outras atividades correlatas às atividades de assessoramento jurídico ao chefe do Poder Legislativo e aos demais membros da Mesa Diretora; acompanhar o cumprimento de prazos e a tramitação de processos administrativos feitos e prestar assessoramento na elaboração de informações em Mandados de Segurança, cuja autoridade coatora seja o presidente da Mesa Diretora; desenvolver, quando solicitado, estudos jurídicos das matérias em exame nas Comissões e no Plenário, com o intuito de subsidiar os autores e responsáveis pelos pareceres e debates, quando solicitado por qualquer Membro da Mesa Diretora; responder verbalmente ou por escrito aos vereadores, as indagações e solicitações de pareceres em matéria em trâmite, quando determinado pela Mesa Diretora; Orientar o Diretor Geral da Câmara nos assuntos de natureza jurídica, emitindo pareceres verbais e escritos quando solicitados; amparar juridicamente a elaboração e análise de leis, resoluções, portarias, minutas, contratos, editais de licitação e convênios em que for parte a Câmara Municipal; manter o Diretor Geral e o Presidente da Câmara Municipal informados sobre os processos judiciais e administrativos de interesse da Mesa Diretora em andamento, providências adotadas e despachos proferidos; zelar pela observância e adequação das normas do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e pelas disposições atinentes ao processo legislativo; acompanhar a elaboração de escrituras, registros, contratos e outros documentos relacionados com os bens móveis e imóveis de posse do Legislativo; resolver questões, emitir pareceres e propor melhorias em sua área de atuação;

Parágrafo Único: Não são atribuídas funções e prerrogativas de direção e de chefia ao Assessor Jurídico da Mesa Diretora.

Art. 5º - São atribuições do cargo de Diretor Geral, além de outras afins: programar, supervisionar, dirigir, coordenar, orientar e controlar a execução de todos os serviços legislativos e administrativos da Câmara Municipal; autorizar a expedição e assinar as certidões requeridas; assinar os processos de pagamento das despesas da Câmara e encaminhar à Presidência para a competente autorização e pagamento; dar posse a todos os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal, mediante termo em livro próprio; conhecer de todo expediente oriundo das Diretorias; assinar ofícios, atestados, certidões, editais e outros documentos da Câmara Municipal; expedir ordens de serviços e demais atos necessários à execução dos trabalhos da Câmara Municipal, conforme instruções e decisões da Presidência; julgar justificadas ou não faltas ao serviço dos servidores, de acordo com a legislação vigente; autorizar a lotação do pessoal da Câmara Municipal; emitir despachos em processos cuja decisão caiba à autoridade superior; emitir despachos decisórios em processos de sua competência; encaminhar à Mesa Executiva, até o dia 30 de janeiro, o relatório anual circunstanciado das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal; propor medidas à Mesa Executiva que visem a facilitar os serviços da Câmara Municipal; apreciar e encaminhar os relatórios mensais e anuais apresentados pelos órgãos da Câmara Municipal e elaborar um relatório geral para a Mesa Executiva e a Presidência; despachar o expediente com o Presidente da Câmara

Municipal; promover reuniões com servidores, para tratar de assuntos relacionados com os serviços da Câmara; comunicar-se com outras repartições públicas, sempre que necessário, para a resolução de assuntos de interesse da Câmara; conservar e zelar pelos bens patrimoniais da Câmara Municipal, sob sua responsabilidade e guarda; prestar esclarecimentos em Plenário, quando solicitado; assessorar a Mesa Executiva nos atos e decisões de serviços da Câmara Municipal; assessorar a Mesa e os Vereadores em matéria de sua competência; autorizar a prestação de serviços extraordinários por parte dos funcionários da Câmara, ouvidos os respectivos superiores; superintender, direta ou indiretamente, a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Câmara Municipal; fixar, por ato administrativo, a escala anual de férias dos servidores, ouvindo os respectivos superiores; encaminhar à Comissão competente a elaboração da proposta orçamentária da Câmara, devidamente aprovada pela Mesa Executiva; determinar e avaliar a execução das atividades administrativas, financeiras e de comunicação, relacionadas à expediente, recursos humanos, cerimonial, protocolo e arquivamento, zeladoria, folha de pagamento, contabilidade, serviços gerais e demais atividades inerentes aos trabalhos da Câmara Municipal; mediar conflitos administrativos internos e externos, com vistas a solução de problemas e a perfeita harmonia entre as unidades administrativas; fazer cumprir as determinações da Presidência da Câmara e executar as tarefas por ela delegadas e representá-la, sempre que para isso for designado; realizar pesquisas e propor medidas tendentes a aumentar a eficiência e a produtividade dos trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal; promover o acompanhamento das atividades de apoio parlamentar, analisando as necessidades dos Gabinetes dos Vereadores, de forma a garantir o bom andamento dos trabalhos legislativos; manter-se à disposição da Presidência para resolução de questões internas e externas; realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

Art. 6º - Fica extinto do Quadro de Servidores Próprios da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro o Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Parlamentar da Presidência – Símbolo APP – Carga horária de 20 horas semanais, constante na Resolução nº 005/1997, de 11/12/1997.

Art. 7º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, ficando o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento geral do Município para o exercício de 2.017, estabelecido pela Lei Municipal nº 609/2016, de 22/12/2016 (Lei Orçamentária), as dotações de recursos financeiros e orçamentários necessários, mediante anulações parciais de dotações estabelecidas para o Poder Legislativo Municipal.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Paraná, em 10 de fevereiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:DB694BD9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 617/2017

Súmula: Autoriza o Poder Legislativo Municipal a conceder revisão geral aos vencimentos dos servidores do Quadro Próprio da Câmara e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Paraná, aprovou, e Eu Prefeita Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida Revisão Geral de 6,57% (seis vírgula cinqüenta e sete por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente às perdas inflacionárias constatadas no período de janeiro de 2016 à dezembro de 2016, aos vencimentos dos servidores do quadro próprio da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro.

Parágrafo Único – Os níveis que não atingirem o valor do salário mínimo nacional vigente da data da aprovação da presente Lei, acrescida da revisão, serão imediatamente equiparados a este.

Art. 2º - As revisões constantes desta Lei serão retroativas à data de 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Paraná, em 10 de fevereiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:67C1A76B

SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR E ESPORTES
ATO ADMINISTRATIVO 02/2017

O Presidente da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandes Pinheiro, entidade mantenedora da Escola Andrea Cristina Cabral - Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial, inscrita no CNPJ 08320504/0001-09, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Designar MICHAEL ALEX FERREIRA, RG 908031589 e CPF 06641944948, para exercer o cargo de 20 horas/semanais como Secretário Escolar da Escola Andrea Cristina Cabral - EI EF MOD E E e 20 horas/semanais como Auxiliar Administrativo da APAE de Fernandes Pinheiro/PR, desde o dia 09/01/2017.

ELIAS DE LIMA ROCHA
Presidente da APAE de Fernandes Pinheiro

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:6FFA9B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONVITE: AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro convida a população para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente à Prestação de Contas do 3º Quadrimestre do ano de 2016. Será realizada no dia 16 de fevereiro de 2017 às 9 horas, nas dependências da Secretaria de Saúde. Na Audiência Pública serão apresentadas, todas as ações e gastos com a Saúde no referido período.
Contando com a presença de todos, agradeço antecipadamente.

Fernandes Pinheiro, 13 de fevereiro de 2017.

Atenciosamente,

ALBANI FONTOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:24B25CD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 035/2017

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a pedido a Sra. **DANIELE APARECIDA ZAHN GAIOVICZ,** portadora do RG N.º 10.698.252-0/PR, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 13 de Fevereiro de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:FA76119B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 036/2017

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a pedido a Sra. **KARINA DE MOURA,** portadora do RG N.º 10.082.152-4/PR, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 13 de Fevereiro de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1C3EE828

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 037/2017

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a pedido a Sra. **ROSENILDA CHASS,** portadora do RG N.º 40865061/SC, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 13 de Fevereiro de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F748D4B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 038/2017

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

DESIGNAR, o Sr. **ADRIANO RAULIN CHASS**, portador do RG N.º 10.458.345-8/PR, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, servidor municipal, para operacionalizar a **AGENCIA DO TRABALHADOR,** do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 13 de Fevereiro de 2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C0447DA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.460/2.017

ASSESSORICA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fonte de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recurso Financeiro na importância de R$. 81.013,08 (oitenta e um mil, treze reais e oito centavos), com a seguinte especificação:

0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0603-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0603.06.181.0017.1.104-IMPLANTAÇÃO VÍDEO MONITORAMENTO	
3.3.90.39.634-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 81.013,08
TOTAL	R$. 81.013,08

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será cancelado parcialmente em igual valor da seguinte dotação orçamentaria:

0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.628-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R$. 81.013,08
TOTAL	R$. 81.013,08

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 10 de Fevereiro de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:9B14C73A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão PRESENCIAL 2/2017

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 2/2017, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento prestação de serviços de Médico Clínico Geral na proporção de 2 (dois) profissionais um para atendimento junto aos postos de saúde do Centro do município, e outro para prestar serviços nos Postos de saúde do Interior do Município, ambos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e realização de 15 (quinze) plantões mensais com duração de 12 horas cada conforme cronograma a ser definido e fiscalizado pela Secretaria de Saúde e ainda a Contratação de empresa de prestação de consultas ginecológicas e Obstétricas (consultas médicas e procedimentos ambulatoriais) com a realização de ultrassonografias obstétricas de 2 e 3 trimestres, com quantidade variável de consultas conforme demanda mês a ser estabelecido e fiscalizado pela Secretaria de Saúde, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: ROSSI & VASCONCELOS LTDA.

Goioxim, 13/02/2017 .

MARI TEREZINHA DA SILVA

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:A84A9E2D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 46/2017

Nomeia, JOSE RONALDO DE ANDRADE, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;

R E S O L V E

Nomear, **JOSE RONALDO DE ANDRADE**, Cédula de Identidade nº. 8.964.198-5 PR e CPF nº. 039.177.049-78, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, com o símbolo CC-07, constante no anexo III da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009; com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 03 de Fevereiro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:91DAC0B7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 47/2017

Nomeia, ADAIR RAMOS , para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;

R E S O L V E

Nomear, **ADAIR RAMOS**, Cédula de Identidade nº. 4.416.008-0 PR e CPF nº. 500.648.009-20, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, com o símbolo CC-07, constante no anexo III da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009, com efeito retroativo a 01/02/2017.
Fica concedido ao mesmo, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva em Percentual de 28% (vinte e oito por cento) do vencimento básico, conforme oque prevê o Artigo 47 da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 03 de Fevereiro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:801F1C70

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 48/2017

Nomeia, ELVIO INACIO ZORZANELLO, para exercer o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE , dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei Municipal nº. 499/2016 de 22 de Junho de 2016;

R E S O L V E

Nomear, **ELVIO INACIO ZORZANELLO**, Cédula de Identidade nº. 1025773027 RS e CPF nº. 394.264.240-91, para exercer o Cargo de **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, com base na Lei Municipal nº.326/2009 de 11 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº. 499/2016 de 22 de Junho de 2016, com efeito retroativo a 01/02/2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:E156839A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 49/2017

Nomeia, ELISEU ANTONIO NUERNBERG, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;
R E S O L V E

Nomear, **ELISEU ANTONIO NUERNBERG**, Cédula de Identidade nº. 4.175.925-9 PR e CPF nº.553.597.369-68, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, com o símbolo CC-04, constante no anexo III da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;
Fica concedido ao mesmo Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva em percentual de 80% (oitenta por cento) do vencimento básico, conforme oque prevê o Artigo 47 da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 03 de Fevereiro 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:D9C618DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 33/2017

Data: 13 de fevereiro de 2017.

Ementa: Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Guaíra e dá outras providências.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Pregoeira e Equipe de Apoio desta Câmara Municipal, para o período de 14 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017, os seguintes servidores:
- DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO – Pregoeira;
- Andrea Marta Salamon Schimmel – Equipe de Apoio;
- Clorinda Vanda Helena Eloy – Equipe de Apoio;
- Soiane Stefani Mendieta – Equipe de Apoio;
- Sizinia Lourena dos Santos Toldo – Suplente da Equipe de Apoio

Parágrafo único - A servidora Sizinia Lourena dos Santos Toldo, designada como membro Suplente da Equipe de Apoio, será convocada na ausência ou impedimento de um dos membros efetivos.

Art. 2º - Constitui-se a atribuição da Pregoeiro e Equipe de Apoio, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.
Art. 3º - As servidoras Durcelina dos Santos Titotto, Andrea Marta Salamon Schimmel e Clorinda Vanda Helena Eloy fazem jus à percepção de gratificação, conforme especificado nos incisos I e II, do artigo 16 da Lei nº 1.653/2009, de 28 de agosto de 2009, que será concedida a critério da Presidência.

Art. 4° Fica revogada a Portaria n° 6/2017, de 04 de janeiro de 2017.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente
Gestão 2017

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:64F9AE11

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2017

Processo Administrativo nº 545/2016
Modalidade: Pregão Presencial 01/2017
Contratante: **Câmara Municipal de Guaíra**
Contratada: **F1 Net LTDA.**
CNPJ: 03.059.107/0001-01
Objeto: Contratação de serviços de transmissão das sessões da Câmara Municipal, via internet, fibra ótica com suporte de 10 MB de internet, 3 novos pontos de wi-fi no prédio (aparelhos em comodato) 10 GB na hospedagem para configuração e FTP para backup do servidor da Câmara Municipal de Guaíra.
Prazo de vigência: da data da assinatura do contrato até 31/12/2017.
Data de assinatura: 08 de fevereiro de 2017.
Valor total: 7.440,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais)
Recursos: Recursos próprios.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Grupo)
3.3.90.39.0800 Manutenção de software (Sub-grupo)
Foro: Guaíra/PR, 08 de fevereiro de 2017

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente
Gestão 2017

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:DDBFDB1D

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2017

Processo Administrativo nº 508/2017
Modalidade: Pregão Presencial 02/2017
Contratante: **Câmara Municipal de Guaíra**
Contratada : **F1 Net LTDA**
CNPJ: 03.059.107/0001-01
Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva nos computadores da Câmara Municipal.
Prazo de vigência: da data da assinatura do contrato até 31/12/2017.
Data de assinatura: 08 de fevereiro de 2017.
Valor total: 3.000,00 (três mil reais)
Recursos: Recursos próprios.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Grupo)
3.3.90.39.5700 Serviço de processamento de dados (Sub-grupo)

Foro: Guaíra/PR, 08 de fevereiro de 2017

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente
Gestão 2017

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:20BF9BCB

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 32/2017

Data: 13 de fevereiro de 2017.

Ementa: Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 05/2017.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 05/2017 que tem por como objeto a *Contratação de empresa para transmissão ao vivo das sessões e audiências públicas da Câmara Municipal de Guaíra, em vídeo e áudio via internet através do site oficial da Câmara*, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, à empresa SANDRO GONÇALVES 55025129168, CNPJ 11.796.939/0001-20 que apresentou o valor de R$ 25.265,20 (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).
Art. 2º. Convocar o adjudicatário citado no artigo anterior, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da publicação da presente Portaria, comparecer no setor de compras da Câmara Municipal de Guaíra, a fim de assinar o instrumento contratual, sob pena de decair do direito à contratação por descumprimento da obrigação assumida, nos termos do Edital de Licitação Pregão Presencial n° 05/2017.
Art.3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente
Gestão 2017

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:932BCC6B

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 31/2017

Data: 13 de fevereiro de 2017.

Ementa: Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 04/2017.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 04/2017 que tem por como objeto a *Contratação de empresa especializada no desenvolvimento, implantação de Web Site Responsivo, incluindo manutenção e suporte técnico, hospedagem do site oficial da Câmara Municipal de Guaíra, publicado no domínio www.camaraguaira.pr.gov.br, importação dos dados do site atual, criação de área restrita para administradores do seu conteúdo, assim como treinamento de pessoal*, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, à empresa INGA DIGITAL LTDA EPP, CNPJ 14.376.039/0001-12, que apresentou o valor de R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).
Art. 2º. Convocar o adjudicatário citado no artigo anterior, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da publicação da presente Portaria, comparecer no setor de compras da Câmara Municipal de Guaíra, a fim de assinar o instrumento contratual, sob pena de decair do direito à contratação por descumprimento da obrigação assumida, nos termos do Edital de Licitação Pregão Presencial n° 04/2017.
Art.3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente
Gestão 2017

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:3A47483C

PROJUR
DECRETO Nº 092/2017 DATA: 13.02.2017

Ementa: nomeia José Augusto Delfino Assessor do Departamento de Material e Patrimônio, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000017,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **JOSÉ AUGUSTO DELFINO**, CI/RG nº 10.172.659-2 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor do Departamento de Material e Patrimônio, símbolo CC-04, a partir de 13 de fevereiro de 2017, com atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 100% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:64785496

PROJUR
DECRETO Nº 093/2017 DATA: 13.02.2017

Ementa: nomeia Jaderson de Oliveira Assessor da Secretaria Municipal de fazenda, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000014,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **JADERSON DE OLIVEIRA**, CI/RG nº 8.592.409-5 SESP/PR, matrícula nº 24635-1, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Fazenda, símbolo CC-03, a partir de 13 de fevereiro de 2017, com atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 80% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:DB986D0D

PROJUR
DECRETO Nº 094/2017 DATA: 13.02.2017

Ementa: nomeia Erica Moro da Costa Silva Assessora do Departamento de Administração Financeira.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000014,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ERICA MORO DA COSTA SILVA**, CI/RG nº 3.857.090-0 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora do Departamento Administração Financeira, símbolo CC-04, a partir de 13 de fevereiro de 2017, com atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 100% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4C6468F1

PROJUR
DECRETO Nº 095/2017 DATA: 13.02.2017

Ementa: nomeia Cristiane Roseli Soares de Lima Assessora do Departamento de Tributação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000014,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **CRISTIANE ROSELI SOARES DE LIMA**, CI/RG nº 9.286.866-4 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora do Departamento de Tributação, símbolo CC-04, a partir de 13 de fevereiro de 2017, com atribuições descritas na Lei Municipal Nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 100% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4454694B

PROJUR
DECRETO Nº 096/2017 DATA: 13.02.2017

Ementa: nomeia Maria Iraci da Silva Baptista Assessora da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000012,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **MARIA IRACI DA SILVA BAPTISTA**, portadora da CI/RG nº 13.216.902-0 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, símbolo CC-03, a partir de 13 de fevereiro de 2017, com atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 80% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2CBDA0DA

PROJUR
DECRETO Nº 097/2017 DATA: 13.02.2017

Ementa: designa Camila de Souza Terron, para exercer interinamente, de forma conjunta os cargos de Secretária Municipal de Turismo e de Secretária Municipal de Esportes e Lazer, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000828,

RESOLVE:

Art. 1° Designar **CAMILA DE SOUZA TERRON**, CI/RG nº 7.278.488-0 SESP/PR, Secretária Municipal de Turismo nomeada pelo Decreto Municipal nº 076/2017 de 30.01.2017, para exercer, interinamente e de forma conjunta, a função de Secretária Municipal de Esportes e Lazer, símbolo CC-01, a partir de 1º de fevereiro de 2017, com atribuições descritas no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, sem acúmulo de vencimentos.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 01.02.2017, ficando inalterados os termos do Decreto 076/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:73D9D511

PROJUR
PORTARIA Nº 041/2016 DATA: 13.02.2017

Ementa: concede férias a servidora pública municipal conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando sob o n° 2017000753,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias a servidora pública municipal, mencionada a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Joseane de Oliveira Affonso	8.810.902-3 SESP/PR	2015/2016	07.02.2017 a 21.02.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 07.02.2017.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A1B33EE5

PROJUR
PORTARIA Nº 042/2017 DATA: 13.02.2017

Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de processo disciplinar para apurar fatos de interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 402/2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando nº 2016001529,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 402/2016, por mais 60 (sessenta) dias.
Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A26ADAF5

PROJUR
PORTARIA Nº 043/2017 DATA: 13.02.2017

Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância para apurar fatos de interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 410/2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando nº 2015001395,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 410/2016, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:83025298

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2017, do tipo: MENOR PREÇO NO LOTE, para aquisição de botijões de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha) liquefeito de petróleo 13 kg- GPL (gás de cozinha). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 24 de fevereiro de 2017, às 14:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone 43-3260-1133 ou email licitacao.guaraci@hotmail.com

Guaraci, 13 de fevereiro de 2017.

VALDENICE FERMINO DOS SANTOS.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FC930F14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 030/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Nomear o Senhor **CLAUDIO GOMES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.885.406-6/PR, para o cargo em comissão de Assessor Executivo como Chefe do Departamento de Administração Regional, Símbolo CC-01, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 13 dias do mês de fevereiro de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CA39F6BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 031/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Nomear o Senhor **CLAUDIO CIRILO DE SALES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.799.572-6/PR, para o cargo em comissão de Assessor Executivo como Chefe do Departamento de Serviços Urbanos, Símbolo CC-01, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 13 dias do mês de fevereiro de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0FE5A4B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 032/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Nomear o Senhor **JOÃO LUCAS DE FREITAS TOLOI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.871.876-1/PR, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Médio como Assessor Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Símbolo CC-03, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 13 dias do mês de fevereiro de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D7E16383

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 033/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Nomear o Senhor **ANTONIO CARLOS CORREA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.288.530-4/PR, para o cargo em comissão de Assessor Executivo como Chefe do Departamento de Agricultura, Símbolo CC-01, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 13 dias do mês de fevereiro de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5AC12528

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 034/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Nomear o Senhor **ALISSON GUSTAVO VIEIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.083.608-2/PR, para o cargo em comissão de Assessor Executivo como Chefe do Departamento de Administração e Planejamento, Símbolo CC-01, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 13 dias do mês de fevereiro de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7BC329B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 035/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Nomear a Senhora **GISELE APARECIDA DE MORAES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.734.343-0/PR, para o cargo em comissão de Assessor Executivo como Assessora da Secretária de Saúde, Símbolo CC-01, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 13 dias do mês de fevereiro de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6ADEC854

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3413/2017 (REPUBLICAÇÃO)

SÚMULA: Concede gratificação e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 20 da Lei Municipal n.º 611/2011;

R E S O L V E
Art. 1º Conceder gratificação de 20% (vinte por cento) sobre carga horária, em razão de atuarem em regência de classe especial, a partir de 13 de fevereiro de 2017, às profissionais da educação abaixo relacionadas:

NOME	MAT.	CARGO	FUNÇÃO
FRANCISCA CAVALCANTE PAZ	1167/3	PROF F	CLASSE ESPECIAL DI
ALAIDES GOMES FERREIRA	1962/3	PROF F	SALA DE RECURSOS
DANIA MILANE G. SIMONETTI	1166/5 E 217/8	PROF F	CLASSE ESPECIAL DV

Art. 2º Veda-se a incorporação ao vencimento básico a gratificação de que trata o artigo anterior, limitando-se a sua concessão enquanto as servidoras mencionadas permanecerem no exercício da respectiva função.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:782F3ACF

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3412/2017 (REPUBLICAÇÃO)

SÚMULA: Concede gratificação e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal 813/2014;

R E S O L V E
Art. 1º Conceder gratificação de 10% (dez por cento) sobre carga horária, em razão dos(as) servidores(as) atuarem como regentes de classe bisseriadas/multisseriadas, a partir de 13 de fevereiro de 2017, às profissionais da educação abaixo relacionadas:

NOME	MAT.	CARGO	LOCALIDADE	FUNÇÃO
CLEMAIR PLUCINSKI	316/6	PROFESSORA F	ESCOLA MUN. DO CAMPO FRANCISCO MARIA SILVA	CLASSE MULTISSERIADA
NELCI MARTINS	2712/0	PROFESSORA A	ESCOLA MUN. DO CAMPO FRANCISCO MARIA SILVA	CLASSE MULTISSERIADA
ADRIANA PADILHA	2435/0	PROFESSORA F	ESCOLA MUN. DO CAMPO FRANCISCO MARIA SILVA	CLASSE MULTISSERIADA
INES MAGALHÃES GAIESKI	2037/0	PROFESSORA F	ESCOLA MUN. DO CAMPO MANOEL R. MAGALHÃES	CLASSE MULTISSERIADA
ANIELI PRICILA GOMES	1947/0	PROFESSORA F	ESCOLA MUN. DO CAMPO SÃO JUDAS TADEU	CLASSE MULTISSERIADA
EDILEUZA AUGUSTA DA SILVA	964/4	PROFESSORA F	ESCOLA MUN. DOC AMPO ARACY M. LINARES	CLASSE MULTISSERIADA
VANESSA APARECIDA PARISE	2716/2	PROFESSORA F	ESCOLA MUN. DO CAMPO CORAÇÃO DE JESUS	CLASSE MULTISSERIADA

Art. 2º Veda-se a incorporação ao vencimento básico a gratificação de que trata o artigo anterior, limitando-se a sua concessão enquanto as servidoras mencionadas permanecerem no exercício da respectiva função.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F21AD8B2

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL 012/2017

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2017

CONVOCAÇÃO N.º 003/2017

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 3390/2017;

R E S O L V E
Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Municipal N.º 001/2017 – para preenchimento de vagas temporárias para o Cargo de Professor, para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 394 – Centro, para demonstração de interesse em assumir a vaga para o respectivo cargo.
Art. 2º O nome do(a) candidato(a) a ser chamado(a) será relacionada no ANEXO I deste Edital, o qual passará a fazer parte integrante do mesmo.
Art. 3º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 72 (setenta e duas) horas.

Art. 4º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 13 de fevereiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL N.º 012/2017

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2017

CONVOCAÇÃO N.º 003/2017

NÚCLEO 01

NOME
Jocelaine Volinger dos Santos

Guaraniaçu, 13 de fevereiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:FF78BD88

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
CNPJ 04.886.373/0001-62

PORTARIA Nº 001/2017

SÚMULA: REGULAMENTA A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, PARA OS SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU NA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.

Alcindo Korte, **Presidente do Fundo de Previdência do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 24, § 2º Inciso I da Lei Municipal nº 225/2004;**

Considerando o Parágrafo Único do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3410/2017.

RESOLVE:

Art. 1º O Fundo de Previdência do Município de Guaraniaçu, adota o regulamento que trata das consignações no Decreto Municipal nº 3410/2017, permitindo a consignação em folha de pagamento para servidores ativos, aposentados e pensionistas.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraniaçu PR 13 de fevereiro de 2017.

ALCINDO KORTE
Presidente do Fupremguaçu

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F75798C5

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017
O **PODER LEGISLATIVO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 1/2017 **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a contratação do fornecimento de Material de Copa e Cozinha, Material de Higiene e Limpeza, Material de Expediente, Recarga de Toner e Encadernações, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. A abertura dar-se-á no dia 03 de março de 2017, às 09:00 horas, junto a sala de reuniões da Câmara Municipal, situado na Rua José Blahum Neto, nº 20, centro, Guaraniaçu-Pr. Os interessados poderão obter o edital na integra junto à Secretaria do Legislativo ou no site www.cmguaraniacu.pr.gov.br link *Portal da Transparência - Licitação*. Entretanto a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (45) 3232-1149 ou e-mail: camaragc@brturbo.com.br de segunda a quinta-feira, das 08:15 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, e nas sextas-feiras das 08:15 as 11:30 horas.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 13 de fevereiro de 2017.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:77B7CBBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PARTES: **CONTRATANTE**: **Município de Guaraniaçu**, Estado do Paraná.
CONTRATADO: CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, Pessoa Jurídica de direito provado, localizada à Av. João Medeiros, 1.181 - A- Centro, Município de Ubirtã/Pr, Cep 85.440-000, CNPJ: nº 04.875.155/0001-22**,** representada neste ato por seu Sócio Administrador o Sr. Sergio Antonio Pastro, Brasileiro, Casado, RG nº 3.536.269-0/Pr e CPF nº nº 727.154.729-00, residente á Av. Yolanda Loureiro de Carvalho, 289 - Centro, município de Ubiratã/Pr Cep 85.440-000**.**

CONTRATO Nº: 1334/2014
LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 1/2014
MOTIVO: Tendo em vista a iminência da expiração do prazo do convênio e a impossibilidade de renovação junto ao órgão repassador.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 78 Inciso XVII e 79 Inciso II da Lei Federal nº 8.6666/93, por acordo entre as partes.
OBJETO: Contratação da obra de Execução de 58.000,00 m2 de pavimentação em pedras irregulares e meio fio Estrada Vicinal – Sede a Comunidade de Alto Alegre, neste município.
Ficam eximidas as partes, dos direitos e responsabilidades firmadas por ocasião deste instrumento.

Guaraniaçu, 13 de fevereiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:2E546911

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2017

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, torna público a ratificação da dispensa de licitação para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 11.947/2009, RES/CD/FNDE nº 38/2009, RES/CD/FNDE nº 25/2012, RES/CD/FNDE nº 26/2013. Fica contratado com base na legislação acima, o seguinte fornecedor:

1) COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DE GUARANIAÇU - COOAFASG
CNPJ nº: 11.843.518/0001-03
ITENS: 01 ao 25.
VALOR TOTAL: R$ 86.760,98 (oitenta e seis mil setecentos e sessenta reais noventa e oito centavos).
FORNECIMENTO: Conforme cronograma.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
060021236112012.030.3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
PRAZO CONTRATO: 31.03.2018.
PAGAMENTO: Conforme cronograma, após recebimento definitivo.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

Guaraniaçu, 09 de fevereiro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

MARCIA SOMARIVA
Membro

ROSICLER AP. TOALDO
Membro

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:BA8576E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2017

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Contratação de serviços de mão de obra mecânica e fornecimento de peças para moto serras, roçadeiras, lavadoras, pulverizador, soprador, aparador de cerca e moto podas do setor de urbanismo do município. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/02; subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, Lei complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 3276/2016 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado

- Data de abertura: 01.03.2017
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira fone (45) 3232-1162, endereço: www.guaraniacu.pr.gov.br ou no e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 13 de fevereiro de 2017.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:7275C7CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2016 TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2016

Aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017, o Município de Iguaraçu, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, bem como da Ilma. Pregoeira Oficial desta municipalidade, que o presente ato subscrevem, e em conformidade com as atribuições que por lei foram-lhes delegadas, RESOLVE RESCINDIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em epígrafe, a qual foi firmada com a empresa CAMILA ROCHA CASA DE CARNES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.510.147/0001-00, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente termo visa rescindir o registro do saldo remanescente de todos os itens constantes da Cláusula Primeira – "1.1.2." da Ata de Registro de Preços n.º 039/2016, oriunda do Pregão Presencial n.º 014/2016, quais sejam:

CLÁUSULA SEGUNDA
Fundamento Legal: o Decreto Municipal n.º 93/2010, art. 9.º, inc. I, "a", "c", "d" e "f".

Motivação: Descumprimento da Cláusula Oitava – "8.1; b", c/c Cláusula Décima – 10.1, "b"; "c" e "e" da Ata de Registro de Preços, supra mencionada.

Comprovação: FOI VERIFICADO IN LOCO PELA ADMINISTRAÇÃO, QUE A CONTRATADA ACIMA CITADA SE ENCONTRA COM O ESTABELECIMENTO FECHADO A MAIS DE 40 DIAS. FORAM REALIZADAS INÚMERAS TENTATIVAS DE CONTATO VIA TELEFONE OU CONTATO PESSOAL PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS, MAS A MESMA NÃO PODE SER ENCONTRADA. SENDO EXTREMAMENTE NECESSÁRIO O FORNECIMENTO DOS ITENS REGISTRADOS JÁ QUE SE INICIAM AS AULAS E A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS REGISTRADOS OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR, MOTIVANDO, OUTROSSIM A RESCISÃO DA ATA EM QUESTÃO.

Para firmeza e validade, o presente Termo de Rescisão foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, restará assinado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração e pela Ilma. Pregoeira Oficial desta municipalidade, bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico desta municipalidade.

SILVIO CESAR VIEIRA
Secretário de Administração

EVA PAULA CHARALO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:43EF87E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 065/2017

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ROBERTO DA SILVA, A VIAJAR A BRASíLIA DISTRITO FEDERAL, E A CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **ROBERTO DA SILVA**, viajar nos dias 13,14,15 e 16 de fevereiro de 2017 a Brasília Distrito Federal e a capital do estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a diversas secretarias de Estado, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 04 (quatro) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de fevereiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:69A31A3E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 066/2017

DESIGNA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PARA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRONICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto da Lei Federal nº. 10.520/2002 e alterações posteriores e decreto municipal nº. 002/2007;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, Comissão Municipal de Licitação para a Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, para o exercício de 2016;

Art. 2º – A Comissão de que trata o artigo 1º da presente portaria, será composta pelos servidores:

Caio Vinicius Solana Dias	- Coordenador / Pregoeiro
Victor Adriano Martins	- Equipe de Apoio
Wesley Celestino da Silva	- Equipe de Apoio
Gilberto Marciak	- Equipe de Apoio
Marlene Ferreira Belini	- Equipe de Apoio

Art. 3º - Fica Assegurado ao Pregoeiro, a faculdade de convocar elementos técnicos para assessoramento de pareceres em assuntos específicos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº. 617/2016 de 26 de julho de 2016.

Registre-se;
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã (PR), 10 de fevereiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BF2730BD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2017

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA PROCEDER A ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS QUE SERÃO APRESENTADAS AO PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subseqüentes;

RESOLVE:

I – Designar a Comissão Especial objetivando a abertura e julgamento das propostas que serão apresentadas ao Processo Licitatório, modalidade Tomada de Preços, composta da seguinte forma:

- **PRESIDENTE:** JOÃO PEDRO GEA MARUCHE
- **SECRETÁRIO:** VICTOR ADRIANO MARTINS
- **MEMBRO:** WESLEY CELESTINO DA SILVA
- **SUPLENTE:** GILBERTO MARCIAK
- **SUPLENTE:** MARLENE FERREIRA BELINI

II – Abertura e julgamento das propostas dar-se-ão no horário estabelecido na Licitação, devendo a **Comissão Especial** apresentar Ata Circunstanciada de todos os trabalhos pertinentes.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial a portaria nº. 080/2016 de 23 de fevereiro de 2016.

Registre-se;
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã (PR), 10 de fevereiro de 2017

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3E4078E4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2017

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA PROCEDER A ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS QUE SERÃO APRESENTADAS AO PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subseqüentes;

RESOLVE:

I – Designar a Comissão Especial objetivando a abertura e julgamento das propostas que serão apresentadas ao Processo Licitatório, modalidade Concorrência, composta da seguinte forma:

- **PRESIDENTE:** MICHELL CHRISTIAN UHDRE
- **SECRETÁRIO:** GILBERTO MARCIAK
- **MEMBRO:** WESLEY CELESTINO DA SILVA
- **SUPLENTE:** ANTONIO LIMA GONZAGA
- **SUPLENTE:** VICTOR ADRIANO MARTINS

II – Abertura e julgamento das propostas dar-se-ão no horário estabelecido na Licitação, devendo a **Comissão Especial** apresentar Ata Circunstanciada de todos os trabalhos pertinentes.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial a Portaria nº. 078/2016 de 23 de fevereiro de 2016.

Registre-se;
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de fevereiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CC0C31B0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 069/2017

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subseqüentes;

RESOLVE:

I – Constituir Comissão Permanente de Licitação, com o objetivo de julgar as propostas apresentadas por fornecedores relativas às compras, serviços e obras, a partir desta data, cujos valores totais não ultrapassem o limite fixado, com fiel observância das disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, integrada por:

- **PRESIDENTE:** VICTOR ADRIANO MARTINS**;**
- **SECRETÁRIO:** WESLEY CELESTINO DA SILVA;
- **MEMBRO:** ANTONIO LIMA GONZAGA;
- **SUPLENTE:** GILBERTO MARCIAK;
- **SUPLENTE:** MARLENE FERREIRA BELINI.

II – Considerar de relevância os serviços prestados pela Comissão ora constituída sem ônus ao Município.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial a portaria nº. 079/2016 de 23 de fevereiro de 2016.

Registre-se;
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã (PR), 10 de fevereiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E8B9A60A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 070/2017

DESIGNA O SERVIDOR GILBERTO MARCIAK, PARA FISCALIZAR OBRAS DO MUNICIPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Designar, o Servidor **GILBERTO MARCIAK**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.496.870 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 349.349.529-34, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã – Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL – CREA-PR 16.421-D, 7ª Região**, nomeado através da Portaria nº. 329/91 de 05 de novembro de 1991 para fiscalizar obras do Município de Iporã, Estado do Paraná, durante o exercício de 2016, sem ônus financeiro para o município.

II – Revogada as disposições em contrario, esta Portaria tem efeito retroativo a contar de 01 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de fevereiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:93F02B61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATOS DE COMPRAS

CNPJ da Contratada: 08.450.287/0001-63. Contratada: Electric Instalação e Manutenção Elétrica e Refrigeração. Processo Administrativo de Contratação nº 001/2017. Objeto: Compra e instalação de ares-condicionados. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais). Data de emissão da nota fiscal: 01/02/2017.
CNPJ da Contratada: 03.455.815/0001-53. Contratada: Adel de Castro França - ME. Processo Administrativo de Contratação nº 002/2017. Objeto: Instalação de divisórias. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais). Data de emissão da nota fiscal: 01/02/2017.

Publicado por:
Camila zen De Lara
Código Identificador:2B006E95

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 015/2017

Contratante: Prefeitura do Município de Itaperuçu - Paraná
Contratada: ANDREIA DE LARA & CIA LTDA - ME
Objeto: Contratação por preço unitário de empresa especializada para fornecimento de medicamentos, material médico hospitalar, material odontológico e fraldas descartáveis para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Itaperuçu pelo período de 90 (sessenta) dias.
Valor: R$181.343,81 (cento e oitenta e um mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24, inciso IV
Data: 30/01/2017

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7FC7E12D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 016/2017

Contratante: Prefeitura do Município de Itaperuçu - Paraná
Contratados: ANTONIO CESAR COSTA ROSA TRANSPORTES – ME (Linhas I); JW TRANSPORTES E TURISMO ME (Linhas II e III); ROKTUR TRANSPORTES LTDA ME (Linhas IV).
Objeto: Contratação por preço unitário de empresa especializada para serviços de transporte escolar, a fim de atender as necessidades de urgência da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, pelo período de 90 (noventa) dias.
Valor unitário:
Linhas I - Educação especial – R$110.700,00 (cento e dez mil e setecentos reais)
Linhas II - Zona Urbana – 227.216,40 (duzentos e vinte e sete mil duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos)
Linhas III - Universitários – 74.806,80 (setenta e quatro mil oitocentos e seis reais e oitenta centavos)
Linhas IV - Área Rural – 270.828,00 (duzentos e setenta mil oitocentos e vinte e oito reais)
Valor Global: R$683.551,20(cento e oitenta e um mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24, inciso IV
Data: 13/02/2017

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:95B490D6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2017

Origem: Dispensa de Licitação nº 006/2017
Contratante: Prefeitura do Município de Itaperuçu - Paraná
Contratada: Pedro de Castro Stresser - ME
Objeto: Contratação por preço unitário, de empresa para fornecimento de água mineral (em copos e galão) e carga de gás liquefeito de petróleo – P-13 e P-45, para atendimento das necessidades diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Itaperuçu, pelo período de 60 (sessenta) dias.
Valor Unitário: - Água Mineral Galão de 20 Litros - R$ 7,00 (sete reais).
- Água Mineral em Copo – 200 ml – Caixa com 48 unidades – R$ 16,00 (dezesseis reais).
- Carga de Gás Liquefeito de Petróleo – P-45 – R$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais).
- Carga de Gás Liquefeito de Petróleo – P-13 – R$ 45,00 (quarenta e cinco reais).
Valor Global: R$ 15.076,00 (quinze mil e setenta e seis reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24, inciso IV
Prazo de Execução: De 12 de janeiro a 12 de março de 2017
Data de Firmamento: 12/01/2017
Data: 12/01/2017

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:FDE59145

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2017

Origem: Dispensa de Licitação nº 007/2017
Contratante: Prefeitura do Município de Itaperuçu - Paraná
Contratada: Mercado Império LTDA - ME
Objeto: Contratação por preço unitário, de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza, para atendimento das necessidades diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Itaperuçu, pelo período de 60 (sessenta) dias.
Valor Global: R$ 11.388,10 (onze mil, trezentos e oitenta e oito reais e dez centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24, inciso IV
Prazo de Execução: De 12 de janeiro a 12 de março de 2017
Data de Firmamento: 12/01/2017
Data: 12/01/2017

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:0317DB3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2017

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017.
OBJETO: Recapagens de 09 pneus de maquinas pesadas da frota municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí
CONTRATADA: R.K. Kasczuk & Cia. Ltda.
Valor global: R$ 7.722,00.
FUNDAMENTO LEGAL : Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
10022678226011072339030000000 3180
10022678226011072339039000000 3220
Ratificada em 13/02/2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:E2665B72

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2017

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de medicina nas áreas de clinica geral e ginecologia, com lotação no Posto Central de Saúde, Hospital Municipal e Clínica da Mulher, disponibilizando 03 clínicos gerais (20 hs) e 01 ginecologista (40 hs) e locação dos seguintes equipamentos: Ultrassom com doppler colorido,vídeo colposcópio, Bisturi eletrônico transistorizado, autoclave digital e um kit completo para cirurgias vaginais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
(Fundo Municipal de Saúde).
CONTRATADA: Adilberto Souza Raymundo & Cia. S/S. Ltda.
Valor global: R$ 148.300,00.
FUNDAMENTO LEGAL : Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
08011030110012044339039003O3 1990
Ratificada em 13/02/2017.

DOUGLAS FERNANDES COLINO
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:561529A9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2017

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017.
OBJETO: 2.100 litros de combustível tipo gasolina aditivada para veículos da frota Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Posto de Gasolina Grabicoski Ltda.
Valor unitário: R$ 3,699.
Valor global: R$ 7.767,90.
FUNDAMENTO LEGAL : Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
03010412204022004339030000000 0260
05012060620011010333903000000 0640
05012060620012014339030000000 0700
05012060820012017339030000000 0750
06011236112012023339030001O2 0900
06011236112012024339030000000 0910
06011236112012024339030001O3 0920
06011236112012024339030000000 0940
06011236112012023339030000000 1130
06011236112012026339030001O3 1140
06011236512022030339030000000 1320
09010812208012050339030000000 2290
09010812208012050339039000000 2320
09020824308012053339030000000 2460
09020824408012056339030000000 2700
10022678226011072339030000000 3180
10022678226011072339039000000 3250
Ratificada em 13/02/2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:4A485D17

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 003/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 003/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 003/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Gêneros alimentícios para a merenda escolar da rede municipal de ensino.
PARTICIPANTES:
HABILITADOS: lote 01 - A. de Oliveira Comercial Me., Supermercado Triângulo de Ivaí Ltda. e A.G. Rossato Distribuidora Me.
INABILITADO: Badão Comercial Eireli
PARTICIPANTES:
HABILITADO: lote 02 - A.G. Rossato Distribuidora Me
INABILITADO: A. de Oliveira Comercial Me.
ADJUDICADOS: lote 01 Supermercado Triângulo de Ivaí Ltda. - R$ 58.510,00 e lote 02 - A.G. Rossato Distribuidora Me - R$ 23.100,00.
Valor global: R$ 81.610,00.
Dotação orçamentária:
06011236112012028339032000O0 1290
06011236112012028339032001O8 1300
06011236112012028339032001O3 1301

HOMOLOGAÇÃO: 13.02.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:251B6699

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 004/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 004/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 004/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: materiais de expediente para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PARTICIPANTES HABILITADOS: Marli Salamucha Socolovski - Livraria Me.; SZ Byte Informática Ltda. Me.; Multicenter & Digicolor Atacado Ltda. Me e Altevir Augusto Dembinski Me.
INABILITADO: A. de Oliveira Comercial Me.
ADJUDICADOS: Marli Salamucha Socolovski - Livraria Me - 12 itens - R$ 6.393,14; SZ Byte Informática Ltda. Me. - 13 itens - R$ 148,80 e Multicenter & Digicolor Atacado Ltda. - 04 itens - R$ 353,02.
Valor global: R$ 6.894,96
Dotação orçamentária:
06011236112012026339030001031140
HOMOLOGAÇÃO: 13.02.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:80D44D72

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 098/2017

Súmula: Declara extinto o vínculo funcional da servidora que menciona, por lhe ter sido concedida aposentadoria pelo INSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional de Seguro Social a servidora **JULIA STRAUSKI LOBACZ,**

D E C R E T A

Art. 1º - É declarado extinto o vínculo funcional da servidora **JULIA STRAUSKI LOBACZ,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, a partir de 01 de fevereiro de 2017, por lhe ter sido concedida aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de fevereiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:208FD63D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 004/2014, realizado para admissão no cargo de **Motorista**, conforme Edital nº 004/2014,

CONVOCA
RODRIGO MANOSSO GONÇALVES, aprovado pelo Concurso Público nº 004/2014, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munido de seus documentos pessoais em horário comercial até o próximo dia 21 de fevereiro de 2017.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 13 de fevereiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:ECF0C60A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 099/2017

Súmula: Declara extinto o vínculo funcional da servidora que menciona, por lhe ter sido concedida aposentadoria pelo INSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional de Seguro Social a servidora **JORISLENE ERDMANN EUZEBIO,**

D E C R E T A

Art. 1º - É declarado extinto o vínculo funcional da servidora **JORISLENE ERDMANN EUZEBIO,** ocupante do cargo de Professora, a partir de 15 de fevereiro de 2017, por lhe ter sido concedida aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de fevereiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:E4128F66

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 100/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Exonera a partir do dia 10 de fevereiro de 2017, a Senhora **WANES FRANCIELI CARVALHO,** *do cargo de* Conselheira Tutelar, a qual estava substituindo as férias da conselheira Alcione Raifur.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de fevereiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:3759AB70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
INEXIGIBILIDADE N°. 001/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS
FORNECEDOR: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNANÇA PÚBLICA LTDA – ME.
VALOR: R$ 1.936,00
DATA: 13/02/2017

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:4371A93E

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
INEXIGIBILIDADE N°. 002/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS
FORNECEDOR: UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA – ME.
VALOR: R$ 1.700,00
DATA: 13/02/2017

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:ADB6D589

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de LEITES E SUPLEMENTOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Termo de Referência encaminhado em anexo.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 24 de fevereiro, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 13 de fevereiro de 2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9CA98EA1

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 - PROCESSO N° 032/2017

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIVULGAÇÃO DE ASSUNTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, nas quantidades e descritivos do edital, para atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 02 de fevereiro de 2017, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122 – Email: compras@jaguapita.pr.gov.br

Jaguapitã - PR, 14 de fevereiro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A9412339

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N°. 100/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal n°. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 41,96** (quarenta e um reais e noventa e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **NILSON DA SILVA PEREIRA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para o dia 16/02/2017, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., à serviço da Carteira de Trabalho, e para Arapongas à serviço da Identificação. Saída às 08h00min, e retorno previsto às 14h20min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de fevereiro de 2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:09B6A583

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 099/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 032/2013, e considerando o Edital de Convocação nº. 001/2017, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguapitã – CMDCA,

R E S O L V E

NOMEAR a Conselheira Tutelar Suplente Sra. **JULIENE PEDROSO RIBEIRO DOS SANTOS,**portadora doRG nº. 4.885.801-5 – SSP/PR., para compor o Conselho Tutelar do Município de Jaguapitã, em substituição à Conselheira Tutelar Sra. DANIELLI SOUZA DE LIMA, que encontra-se em Licença Maternidade.
A Conselheira substituta assumirá o cargo no período de 13/02/2017 à 11/08/2017.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de fevereiro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9AB4B10C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 101/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOVE

CANCELAR a Portaria nº. 096/2017, de 09/02/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/02/2017, Edição 1190, Código Identificador: 849C9279, referente ao pagamento de diárias ao Prefeito Municipal Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva, em decorrência da impossibilidade de realizar a viagem a Curitiba - Paraná.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 13 de fevereiro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2903D508

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 102/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOVE

CANCELAR a Portaria nº. 098/2017, de 09/02/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/02/2017, Edição 1190, Código Identificador: 115F8F21, referente ao pagamento de diárias ao Secretário Municipal de Administração, Luis Augusto da Silva, em decorrência da impossibilidade de realizar a viagem a Curitiba - Paraná.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de fevereiro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:368636F5

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2017

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã torna público que realizará "**PREGÃO PRESENCIAL**",**tipo menor preço por ITEM para REGISTRO DE PREÇOS. Objeto:** Contratação da empresa para aquisição de caixa protetora de hidrômetro com tampa em policarbonato e cuba em polipropileno para instalação em parede ou mureta. O início da sessão de disputa de preços será no dia **03 de Março de 2017**, às 09:00 hrs. Edital, Anexos, informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Av. Manoel Ribas, nº 420, CEP – 86.610.000, Jaguapitã-Pr, pelo telefone (43) 3272.1233 ou através do "e-mail" **samaejag@brturbo.com.br**, até 02 dias úteis antes da abertura.

Jaguapitã(Pr), 13 de Fevereiro de 2017.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:9B0FD0C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 7199/2017 PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM SET - SOCIEDADE EDUCACIONAL TUIUTI LTDA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO) E A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE).

Objeto: As partes conveniadas celebram acordo de cooperação para realização de estágios de estudantes de estabelecimentos de ensino superior profissionalizante, nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008. O estágio tem por escopo desenvolver atividade de aprendizagem social, profissional e cultural, proporcionadas ao estudante pela participação em situações reais de vida e trabalho de seu meio, sendo realizada na comunidade em geral ou junto a pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, sob responsabilidade e coordenação da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

Vigência: Prazo Indeterminado

Data e Assinaturas: 27/01/2017 – ***CARLOS EDUARDO RANGEL SANTOS E PAULO CESAR FIATES FURIATI.***

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D823E9BE

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: CASANOVA TURISMO LTDA, CNPJ SOB Nº 11.050.221/0001-90, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. JURANDIR PICKLER.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS PARA ATENDER O DESLOCAMENTO DE SERVIDORES E DO PREFEITO MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/02/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E0DFDC7C

GABINETE
LEI Nº 3379, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a permitir a hipoteca em 3º grau do imóvel que especifica e dá outras providências

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir que a empresa POTENCIAL BIODIESEL LTDA, com sede na Localidade de Mariental, neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº 12.613.484/0001-23, realize a hipoteca em terceiro grau em favor da instituição financeira de sua conveniência, do imóvel de área de 312.059,40 m² ou seja "12 alqueires 35 litros e 484,40 m², objeto da matrícula nº 24.622, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Lapa/PR, dentro das seguintes divisas e confrontações:

“ Inicia-se a descrição deste perímetro na estaca 0 de coordenadas N: 7154436.194 e E: 627067.828 (PROJEÇÃO UTM, DATUM SAD 69 e MERIDIANO CENTRAL 51° WGr), que está localizada na margem direita da Estrada Municipal que dá acesso ao terreno, na confrontação com propriedade de João Angelo Riceto Baggio e Vaderez Domingas Paraná Baggio; Desta segue pela Estrada Municipal, confrontando com a Área -B- de propriedade do Município da Lapa com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 268°25'12" e a distância de 40.85 metros até a estaca 1; azimute de 272°06'04" e a distância de 31.46 metros até a estaca 2; azimute de 276°28'59" e a distância de 16.50 metros até a estaca 3; azimute de 281°56'00" e a distância de 19.61 metros até a estaca 4; azimute de 288°27'02" e a distância de 17.95 metros até a estaca 5; azimute de 299°26'15" e a distância de 103.29 metros até a estaca 6; azimute de 296°53'50" e a distância de 54.20 metros até a estaca 7; azimute de 296°28'22" e a distância de 70.29 metros até a estaca 8; azimute de 298°17'03" e a distância de 38.29 metros até a estaca 9; azimute de 305°19'53" e a distância de 28.47 metros até a estaca 10 e azimute de 301°35'15" e a distância de 75.90 metros até a estaca 11; Desta segue em linha reta, confrontando com propriedade do Município da Lapa com o azimute de 31°02'49" e a distância de 627.70 metros até a estaca 12 (marco inominado), na beira do Arroio da divisa; faz canto sendo o percurso pelo Arroio da divisa, patenteado nos seguintes característicos: E12 = M a M24 na direção SE, M24 a M23 na direção NE; M23 a M19 na direção SE; e deste segue na direção NE até o M18; Deste segue confrontando com a faixa da extinta Rede Ferroviária Federal, sentido Balsa Nova a Lapa com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 205°49'24" e a distância de 14.70 metros até a estaca 61; azimute de 205°36'38" e a distância de 24.15 metros até a estaca 62; azimute de 205°34'06" e a distância de 20.46 metros até a estaca 63; azimute de 205°24'47" e a distância de 24.51 metros até a estaca 64; azimute de 205°05'11" e a distância de 12.27 metros até a estaca 65; azimute de 204°19'24" e a distância de 8.02 metros até a estaca 66; azimute de 203°36'27" e a distância de 8.71 metros até a estaca 67; azimute de 201°57'05" e a distância de 7.51 metros até a estaca 68; azimute de 201°02'57" e a distância de 8.71 metros até a estaca 69; azimute de 200°13'05" e a distância de 4.00 metros até a estaca 70; azimute de 198°51'25" e a distância de 6.21 metros até a estaca 71; azimute de 197°22'46" e a distância de 6.40 metros até a estaca 72; azimute de 196°34'04" e a distância de 7.23 metros até a estaca 73; azimute de 194°55'08" e a distância de 7.23 metros até a estaca 74; azimute de 195°02'47" e a distância de 5.71 metros até a estaca 75; azimute de 193°05'13" e a distância de 8.66 metros até a estaca 76; azimute de 190°30'38" e a distância de 7.33 metros até a estaca 77; azimute de 190°26'05" e a distância de 7.62 metros até a estaca 78; azimute de 187°52'08" e a distância de 11.24 metros até a estaca 79; azimute de 186°42'26" e a distância de 9.55 metros até a estaca 80; azimute de 184°44'48" e a distância de 11.99 metros até a estaca 81; azimute de 181°58'17" e a distância de 19.28 metros até a estaca 82; azimute de 178°50'49" e a distância de 17.27 metros até a estaca 83; azimute de 176°45'16" e a distância de 14.94 metros até a estaca 84 e azimute de 173°25'00" e a distância de 10.88 metros até a estaca 85; Desta segue em linha reta, confrontando com propriedade de Nilson Riceto e Sirlei Terezinha Magalhães Riceto com o azimute de 206°30'02" e a distância de 135.97 metros até a estaca 86; Desta segue em linha reta, confrontando com propriedade de Nilson Riceto e Sirlei Terzinha Magalhães Riceto com o azimute de 205°07'12" e a distância de 44.57 metros até a estaca 87; Desta segue em linha reta, confrontando com propriedade de Nilson Riceto e Sirlei Terezinha Magalhães Riceto com o azimute de 205°38'12" e a distância de 27.76 metros até a estaca 88; Desta segue em linha reta, confrontando com propriedade de Nilson Riceto e Sirlei Terezinha Magalhães Riceto com o azimute de 205°58'07" e a distância de 27.10 metros até a estaca 89; Desta segue em linha reta, confrontando com propriedade de Nilson Riceto e Sirlei Terezinha Magalhães Riceto com o azimute de 187°20'49" e a distância de 61.73 metros até a estaca 90; Desta segue em linha reta, confrontando com propriedade de Nilson Riceto e Sirlei Terezinha Magalhães Riceto com o azimute de 184°55'17" e a distância de 18.17 metros até a estaca 91; Desta segue em linha reta, confrontando com propriedade de Nilson Riceto e Sirlei Terezinha Magalhães Riceto com o azimute de 185°43'22" e a distância de 41.00 metros até a estaca 92; Desta segue em linha reta, confrontando com propriedade de João Angelo Riceto Baggio e Vaderez Domingas Paraná Baggio com o azimute de 189°16'09" e a distância de 47.34 metros até a estaca 93; Desta segue em linha reta, confrontando com propriedade de João Angelo Riceto Baggio e Vaderez Domingas Paraná Baggio com o azimute de 225°27'19" e a distância de 41.89 metros até a estaca 94; Desta segue em linha reta, confrontando com propriedade de João Angelo Riceto Baggio e Vaderez Domingas Paraná Baggio com o azimute de 230°53'30" e a distância de 47.67 metros até a estaca 95; Desta segue em linha reta, confrontando com propriedade de João Angelo Riceto Baggio e Vaderez Domingas Paraná Baggio com o azimute de 228°20'27" e a distância de 27.12 metros até a estaca 0; ponto inicial da descrição do perímetro.”

Parágrafo Único - Nos termos do art. 5º, § 2º, da Lei Municipal nº 2460, de Maio de 2010, bem como do art. 4º da Lei Municipal 2.554, de 08 de fevereiro de 2011, a cláusula de reversão e demais obrigações constantes da escritura de doação do imóvel permanecem garantidas por hipoteca de segundo grau em favor do doador.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 13 de Fevereiro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F6BC5E7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: BENEDITO ALVES RIBAS
CIRG Nº: 3.344.147-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 200
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO C
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 17/02/2017, às 9h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/02/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de fevereiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E55B4AC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MARIA CRISTINA PEREIRA ALMEIDA
CIRG Nº: M4824811 SSP/MG
MATRÍCULA: 8395
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A perícia será realizada em 17/02/2017, às 9h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/02/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de fevereiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9E5B4964

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: BEATRIZ BALBINO LINHARES
CIRG Nº: 5.594.525-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 181
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 17/02/2017, às 9h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/02/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de fevereiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C1DF88E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: JOAO CARLOS HOFFMANN
CIRG Nº: 3.953.531-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 639
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO C
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 17/02/2017, às 9h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/02/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de fevereiro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4587A05D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº168 /2017

CNPJ:95.684.536/0001-80

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais a servidora DOLORES GALVÃO DE SOUZA VALIGURA ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2015 a 2016 no Período de 06 de Janeiro de 2017 a 05 de Fevereiro de 2017, na Função de: Professor Leigo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroatovo a 06 de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 09 dias do mês de Dezembro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:FF2CF1A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº167/2017

CNPJ:95.684.536/0001-80

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais a servidora POMPILHO ALMEIDA ARAUJO ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2014 a 2015 para serem gozadas no Período de 07de fevereiro a 08 de Março de 2017, na Função de: auxiliar administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:E0A159E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº165/2017

CNPJ:95.684.536/0001-80

SUMULA: Comunica que o servidor retorna ao seu posto retomando suas atividades normais .

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE

Art. 1º - Fica excluída Licença para tratar de assuntos particulares sem remuneração ao servidor CEZAR CARRIEL DOS SANTOS, portador da carteira de identidade nº 6.905.858-2, servidor efetivo e estável desta municipalidade lotado no departamento de serviços gerais retomando assim as suas atividades normais no período retroativo de 02 (dois) de janeiro de 2017 .
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:E1418F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº09/2017

CNPJ: 95.684.536/0001-80

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear servidor JOSÉ LUIZ BUENO portador da carteira de identidade de nº 3.468.540-1, do cargo em comissão de Diretor de departamento – merenda escolar, símbolo CC – 2
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação 01 (um) de fevereiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:61CE411D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 10/2017

CNPJ:95.684.536/0001-80

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO MUNHOZ portadora da carteira de identidade de nº 6.982.355, do cargo em comissão de Chefe de Seção, símbolo CC – 3
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir dessa data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:64DA822E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº11/2017

CNPJ:95.684.536/0001-80

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora MARCIA APARECIDA DE FREITAS, portadora do RG 12.560.620-2, do cargo em comissão de Chefe de Seção, símbolo CC – 3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir dessa data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:356E0669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N 12/2017

CNPJ:95.684.536/0001-80

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora MARIANE PORTELA, portadora do RG nº 7.916.014-8, do cargo em comissão de Chefe de Seção, símbolo CC – 3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir dessa data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:8576ACDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº13/2017

CNPJ:95.684.536/0001-80

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora FABIANA SIQUEIRA DE ALMEIDA, portadora do RG nº 13.119.281-8, do cargo em comissão de Chefe de Seção, símbolo CC – 3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir dessa data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:22714BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 14/2017

CNPJ:95.684.536/0001-80

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora ROSENILDA MACIEL, portadora do RG nº 10.418.820-6, do cargo em comissão de Chefe de Seção, símbolo CC – 3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir dessa data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:498A6E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO15/2017

CNPJ: 95.684.536/0001-80

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora LEONILDA MACHADO, portadora do RG nº 8.993.165-7, do cargo em comissão de Chefe de Seção, símbolo CC – 3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir dessa data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:74752D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº16/2017

CNPJ:95.684.536/0001-80

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora LUCINEIA APARECIDA SILVESTRI, portadora do RG nº 10.173.974-0, do cargo em comissão de Chefe de Seção, símbolo CC – 3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir dessa data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:75FFF255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº17/2017

CNPJ:95.684.536/0001-80

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora MARIA MACHADO, portadora do RG nº 7.889.854-2, do cargo em comissão de Chefe de Seção, símbolo CC – 3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir dessa data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:EE1C8C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 18/2017

CNPJ:95.684.536/0001-80

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora MARCIA DE FATIMA RIBAS, portadora do RG nº 12.942.345-5, do cargo em comissão de Chefe de Seção, símbolo CC – 3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir dessa data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:09D0838F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº19/2017

CNPJ: 95.684.536/0001-80

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora TEREZINHA DA SILVA SENE CRUZ, portadora do RG nº 8.023.360-4, do cargo em comissão de Chefe de Seção, símbolo CC – 3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir dessa data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:FCE07984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 21/2017

CNPJ:95.684.536/0001

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora JOCELIA MIRANDA, portadora do RG nº 7916 069 5, do cargo em comissão de Chefe de Seção, símbolo CC – 3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir dessa data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:659C78A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 20/2017

CNPJ: 95.684.536/0001-80

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora MARIA ANTUNES DE ANDRADE, portadora do RG nº 10.130.494-9, do cargo em comissão de Chefe de Seção, símbolo CC – 3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir dessa data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:76E89A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 22/2017

CNPJ:95.684.536/0001-80

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora MARLENE MIRANDA MUHLSTEDT, portadora do RG nº 7.985.632-0, do cargo em comissão de Chefe de Seção, símbolo CC – 3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir dessa data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:8774159A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 23/2017

CNPJ:95.684.536/0001-80

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora ADRIANA APARECIDA IENSEN ARAUJO, portadora do RG nº 9.491.242-3, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo CC – 2.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir dessa data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:C2F5F353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº24/2017

CNPJ:95.684.536/0001-80

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora JANETE RODRIGUES PEREIRA, portadora do RG nº 9.488.111-0, do cargo em comissão de Chefe de Seção, símbolo CC – 3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir dessa data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:CC386980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 25/2017

CNPJ: 95.684.536/0001-80

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora CARINI PEREIRA DE CAMPOS, portadora do RG nº 10.979.732-4, do cargo em comissão de Chefe de Seção, símbolo CC – 3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir dessa data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:EE2137CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 26/2017

CNPJ:95.684.536/0001-80

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora JOCENI ANTUNES DAS NEVES, portadora do RG nº 9.749.318-9, do cargo em comissão de Diretora de Departamento, símbolo CC – 2.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir dessa data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:E0295FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº27/2017

CNPJ:95.684.536/0001-80

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora MARIZA DOS ANJOS, portadora do RG nº 9.145.787-3, do cargo em comissão de Chefe de Seção, símbolo CC – 3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir dessa data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:268EB672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 173/2017

CNPJ: 95.684.536/0001-80
Portaria nº 173/2017

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido ao servidor EDIELSON GOMES motorista CNH D – E a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 30% sob seu vencimento básico.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:FFABF0A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECTRTONº28/2017

CNPJ:95.684.536/0001-80
Decreto nº 28/2017

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora ROSANGELA APARECIDA SIQUEIRA, portadora do C.P.F nº 026.965.659-61, do cargo em comissão de Chefe de Seção, símbolo CC – 3.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir dessa data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:11BDF5B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECTETO Nº 29/2017

CIPJ:95.684.536/0001-80
Decreto nº 29/2017

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora ROSENILDA GONÇALVES DE ABREU, portadora do RG nº 7.588.519-9, do cargo em comissão de Chefe de Seção, símbolo CC – 3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir dessa data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:C04C4012

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 06/2017

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005, o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 03 (Três)
Espécie: Dentro do Estado – Duas com pernoite e uma sem pernoite
Valor: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).
Destino/UF: Curitiba/PR
Objetivo: **Agenda na Assembleia Legislativa com os Deputados Estaduais : Bernardo Ribas Carli, Adelino Ribeiro, Nereu Moura e com o Deputado Federal João Arruda, e reunião na Secretaria do Desenvolvimento Urbano- SEDU .**
Código do IBGE do Município destino: 06902

Início: 13/02/2017
Data Final: 15/02/2017

Laranjal, 13 de Fevereiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Moreira Pereira Junior
Código Identificador:C77E0566

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 001/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2017 – PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n° 001/2017-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Rodo Service Ltda

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de revisão e manutenção de 50.000 (cinqüenta mil) quilômetros, troca de óleo, filtros, mão de obra, entre outros, para o veículo Microônibus Marcopolo/Volare W9 ON, a diesel, 2015/2016, Placa BAJ-6178, de propriedade do Município de Loanda, Estado do Paraná, revisão obrigatória, conforme orientação do fabricante.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 3.469,43 (três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados no prazo máximo de prazo máximo de 07 (sete) dias, após a solicitação de prestação de serviços emitido pela secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 09 de fevereiro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FERNANDO LEONEL MOREIRA
Rodo Service LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C6E6B863

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *6/2017*-PML
PROCESSO 7/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de extintores novos carregados com validade mínima de 01 (um) ano e eventual recargas para extintores, para atender as necessidade das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Turismo e Lazer e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 01 de março de 2017, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 30.020,00 (trinta mil e vinte reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de fevereiro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D5E18EF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *7/2017*-PML
PROCESSO 10/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de protetor solar FPS 50 de alta proteção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esporte, Lazer e Turismo e Planejamento do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 02 de março de 2017, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de fevereiro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4EC9B377

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *8/2017*-PML
PROCESSO 12/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitaçao tem como objeto o Registro de Preço para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de horas máquinas (motoniveladora e pá-carregadeira), para recuperação de estradas rurais e vicinais em cumprimento ao Cônvenio nº 427/2013, teno como objeto o Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, firmado entre o Municipio de Loanda e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, atendendo dessa forma as necesisdades das Secretarias Municipais de Indústria, Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 01 de março de 2017, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail

licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de fevereiro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C095780C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 119/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de OPERÁRIO, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, matricula 113551, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 04/02/2017 a 05/05/2017.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 05/05/2017, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:DFA014BD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.122/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ARLETE TEREZINHA DELATORRE LEIBA**, CPF nº. 545.555.749-15, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, Nível III, Classe 30, matricula nº.23481, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, Abono de Permanência por ter completado todos os requisitos para a concessão do benefício e a opção da referida servidora em permanecer em atividade, conforme o processo protocolado sob o nº. 300/2017 de 27/01/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:492EFCB2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.123/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Alterar o artigo 2º, da Portaria nº 475/2013, que nomeou o servidor **DIONIZIO MARINHO DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 62541, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos (Barr.) A, constante na Lei Municipal Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012, para exercer a FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO - SEFA**,** constante da Lei Complementar nº. 004/2013 de 01/04/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º. Pelo exercício da Função Gratificada, fica arbitrado o percentual de 31,50% (trinta e um virgula cinquenta por cento) de seu vencimento básico, nos termos do artigo 4º. da Lei Complementar nº. 022/2011, de 30/12/2011"

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:55A9E126

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 124/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Alterar o artigo 2º, da Portaria nº 118/2013, que nomeou o servidor **OLACIR DE SOUZA RIBEIRO**, matrícula nº. 59831, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos (Barr.) A, constante na Lei Municipal Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012, para exercer a FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - SEFA**,** constante da Lei Complementar nº. 004/2013 de 01/04/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º. Pelo exercício da Função Gratificada, fica arbitrado o percentual de 81% (oitenta e um por cento) de seu vencimento básico, nos termos do artigo 4º. da Lei Complementar nº. 022/2011, de 30/12/2011"

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:F6524F59

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.125/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Alterar o artigo 2º, da Portaria nº 085/2013, que nomeou o servidor **ERNANI FREIRE SETUBAL**, matrícula nº. 5901, ocupante do cargo efetivo de Enc. Departamento de Pessoal, constante na Lei Municipal Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012, para exercer a FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEFA**,** constante da Lei Complementar nº. 022/2011 de 30/12/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º. Pelo exercício da Função Gratificada, fica arbitrado o percentual de 22,50% (vinte e dois virgula cinquenta por cento) de seu vencimento básico, nos termos do artigo 4º. da Lei Complementar nº. 022/2011, de 30/12/2011"

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:CD0DC5C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 126/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Alterar o artigo 2º, da Portaria nº 084/2013, que nomeou o servidor **JOEL ALMEIDA SANTOS**, matrícula nº. 108471, ocupante do cargo efetivo de Tesoureiro, constante na Lei Municipal Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012, para exercer a FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA DIVISÃO DE TESOURARIA - SEFA**,** constante da Lei Complementar nº. 022/2011 de 30/12/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º. Pelo exercício da Função Gratificada, fica arbitrado o percentual de 22,50% (vinte e dois virgula cinquenta por cento) de seu vencimento básico, nos termos do artigo 4º. da Lei Complementar nº. 022/2011, de 30/12/2011"

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:54CBBB0A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 127/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Alterar o artigo 2º, da Portaria nº 117/2013, que nomeou o servidor **MANOEL MESSIAS FIRMINO**, matrícula nº. 965803, ocupante do cargo efetivo de Contador, constante na Lei Municipal Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012, para exercer a FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE - SEFA**,** constante da Lei Complementar nº. 022/2011 de 30/12/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º. Pelo exercício da Função Gratificada, fica arbitrado o percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) de seu vencimento básico, nos termos do artigo 4º. da Lei Complementar nº. 022/2011, de 30/12/2011"

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:9DC17085

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.128/2017

PORTARIA Nº.128/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Alterar o artigo 2º, da Portaria nº 704/2013, que nomeou o servidor **EMERSON RODRIGO LUIZÃO**, matrícula nº. 966230, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, constante na Lei Municipal Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012, para exercer a FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO - SEFA**,** constante da Lei Complementar nº. 022/2011 de 30/12/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º. Pelo exercício da Função Gratificada, fica arbitrado o percentual de 27% (vinte e sete por cento) de seu vencimento básico, nos termos do artigo 4º. da Lei Complementar nº. 022/2011, de 30/12/2011"

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:04EE46F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 129/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Alterar o artigo 2º, da Portaria nº 042/2014, que nomeou a servidora **GRASIELA ALAMINO PETEREIT**, matrícula nº. 108551, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, constante na Lei Municipal Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012, para exercer a FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE COORDENADOR DA UCI – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO**,** constante da Lei Complementar nº. 004/2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º. Pelo exercício da Função Gratificada, fica arbitrado o percentual de 90% (noventa por cento) de seu vencimento básico, nos termos do artigo 4º. da Lei Complementar nº. 004/2017 de 17/09/2007"

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:FBA0B26B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.130/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Alterar o artigo 2º, da Portaria nº 224/2015, que nomeou a servidora **SILVANA PASQUALETO RODRIGUES ESBRIGUE**, matrícula nº. 116141, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Administração - A, constante na Lei Municipal Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012, para exercer a FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA DIVISÃO DO TRABALHO - STSS**,** constante da Lei Complementar nº. 022/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º. Pelo exercício da Função Gratificada, fica arbitrado o percentual de 27% (vinte e sete por cento) de seu vencimento básico, nos termos do artigo 4º. da Lei Complementar nº. 022/2011 de 30/12/2011"

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:57B376E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 131/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Alterar o artigo 2º, da Portaria nº 065/2017, que nomeou a servidora **PRISCILA PEDRONI RATTI PERÇONA**, matrícula nº. 110021, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, constante na Lei Municipal Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012, para exercer a FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM**,** constante da Lei Complementar nº. 004/2013 de 01/04/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º. Pelo exercício da Função Gratificada, fica arbitrado o percentual de 27% (vinte e sete por cento) de seu vencimento básico, nos termos do artigo 4º. da Lei Complementar nº. 022/2011 de 30/12/2011"

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:CAEF64FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.132/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Alterar o artigo 2º, da Portaria nº 059/2017, que nomeou o servidor **ORLANDO RAMOS FILHO**, matrícula nº. 958421, ocupante do cargo efetivo de Médico, constante na Lei Municipal Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012, para exercer a FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE AUDITORIA HOSPITALAR - SESA**,** constante da Lei Complementar nº. 022/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º. Pelo exercício da Função Gratificada, fica arbitrado o percentual de 36% (trinta e seis por cento) de seu vencimento básico, nos termos do artigo 4º. da Lei Complementar nº. 022/2011 de 30/12/2011"

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:108BE8F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 133/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Alterar o artigo 2º, da Portaria nº 066/2017, que nomeou o servidor **ONILSON GARCIA BARONCELI**, matrícula nº. 54521, ocupante do cargo efetivo de Veterinário, constante na Lei Municipal Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012, para exercer a FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA DIVISÃO DE SANEAMENTO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SESA**,** constante da Lei Complementar nº. 022/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º. Pelo exercício da Função Gratificada, fica arbitrado o percentual de 13,50% (treze virgula cinquenta por cento) de seu vencimento básico, nos termos do artigo 4º. da Lei Complementar nº. 022/2011 de 30/12/2011"

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:850F5BA3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 134/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Alterar o artigo 2º, da Portaria nº 064/2017, que nomeou o servidor **ANTONIO FRANCISCO GIL**, matrícula nº. 964232, ocupante do cargo efetivo de Médico Clínico Geral, constante na Lei Municipal Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012, para exercer a FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR CLÍNICO HOSPITALAR - SESA**,** constante da Lei Complementar nº. 022/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º. Pelo exercício da Função Gratificada, fica arbitrado o percentual de 27% (vinte e sete por cento) de seu vencimento básico, nos termos do artigo 4º. da Lei Complementar nº. 022/2011 de 30/12/2011"

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:9FE12DD6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 136/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:

Conceder à senhora **SONIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA**, portadora do RG nº 3.839.804-0 SESP/PR, CPF nº 632.107.979-00, ocupante do cargo de Professora (1º padrão), **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL MAGISTÉRIO, com proventos integrais e paridade, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003,** equivalentes a 25 (vinte e cinco) anos e 10 (dez) meses, sendo o tempo considerado para o cálculo dos proventos de 25 anos, correspondente a 100% da última remuneração, no valor de R$ 2.277,97 (dois mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIOANESIOBANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:DF9520E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 137/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:

Conceder à senhora **LUCINÉIA APARECIDA ANTONUCCI CALIXTO**, portadora do RG nº 4.204.416-4 SESP/PR, CPF nº 570.716.839-72, ocupante do cargo de Professora (1º padrão), **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL MAGISTÉRIO, com proventos integrais e paridade, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003,** equivalentes a 26 (vinte e seis) anos, 5 (cinco) meses e 5 (cinco) dias, sendo o tempo considerado para o cálculo dos proventos de 25 anos, correspondente a 100% da última remuneração, no valor de R$ 3.122,42 (três mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e dois), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIOBANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:CB014E30

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.138/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº.458/2017 de 09/02/2017;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora **LENIR APARECIDA GARCIA DA SILVA PIRES** CPF/MF nº. 024.210.859-85, matrícula nº. 966462, do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE,** constante da Lei Complementar nº. 002/2012, a partir de 09/02/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:A19FC709

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - FREIRE, THOMAZELLA E CIA LTDA EPP

EXTRATO CONTRATUAL

Primeiro Aditamento ao Compromisso de Fornecimento n. º 002/20165
Pregão Presencial n. º 004/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Antonio Coleto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: FREIRE, THOMAZELLA E CIA LTDA EPP, com sede na Avenida Rocha Pombo, 172, Centro – CEP.: 86790-000 –Lobato, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.780.004/0001-55.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n. º 004/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2016, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica, alterada a avença inicial (cláusula décima nona), prorrogando-se os prazos de execução e de vigência da avença, objetivando a preservação do imperioso interesse público que norteia o presente instrumento: Prazo de execução: 11.04.2017; Prazo de vigência: 11.04.2017.
Demais Condições: As demais cláusulas do pacto primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 10/02/2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:9DD15414

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
Rua AntonioColetto, 1228 - Centro - Fone/Fax: (044) 3249 –13 99 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65- CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

CONTRATANTE: SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO LOBATO
CNPJ DO CONTRATANTE: 80.910.201/0001-65
CONTRATADA: GRÁFICA E PAPELARIA DO BOY LTDA ME
CNPJ DA CONTRATADA: 04.349.854/0001-39
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA O ADMINISTRATIVO **SAMAE**
VALOR: R$ **7.894,40** (Sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

Lobato, 13 de fevereiro de 2017.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:F3F4B877

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017 - GRÁFICA E PAPELARIA DO BOY LTDA ME

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOT0
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua AntonioColetto, 1228 - Centro - Fone/Fax: (044) 3249 –13 99 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65- CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná

EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

Diante da necessidade **do SAMAE de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **GRÁFICA E PAPELARIA DO BOY LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 04.349.854/0001-39, com endereço à Rua Pará, nº 840, Centro, no Município de Colorado, Estado do Paraná, CEP nº 86.690-000,para a aquisição dos itens abaixo descritos, no valor de **R$ 7.894,40 (Sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).**

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25.000	Faturas de água e esgoto (20x30 cm 90 gr)	0,25	6.250,00
100	Pastas p/ documentos 33X48 cm(pap.triplex 280 gr)	4,50	450,00
200	Folhas de papel ofício timbrado 20x30 cm 75 gr	0,78	156,00
100	Envelopes saco 26x36 cm 90 gr	2,10	210,00
100	Envelopes 23x11 cm	1,28	128,00
100	Envelopes 18x25 cm	1,56	156,00
30	Blocos deaviso de arrecadação	10,98	329,40
10	Blocos de requisição de combustível	21,50	215,00
TOTAL			**7.894,40**

Lobato,13 de fevereiro de 2017.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:494464A0

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017 - VALMIR SELES BORGES

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
Rua AntônioColetto, 1228 - Centro - Fone/Fax: (044) 249 –13 99 ou 249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65- E-mail: samaelob@uol.com.br
CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

AILTON GOMES DOS SANTOS, DIRETOR DO SAMAE DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado apresentado e publicado pela presidente da Comissão Especial do Concurso Público, através do Edital de Divulgação da Classificação Final, datado em **30/06/2016**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná – AMP,no dia **01/07/2016**.

RESOLVE

Art.1º - Convocar o Candidato abaixo relacionado, aprovado no **Concurso Público** aberto pelo **Edital de Concurso Público nº 001/2016 de 24/05/2016**, para comparecer no SAMAE DE LOBATO – Divisão de Pessoal, nos dias **14, 15, 16 e 17 de Fevereiro do corrente ano**, no horário comercial de atendimento, das **08:00** às **12:00** e das **14:00** às **17:00 horas**, a fim de submeter ao processo admissional, citado no **item 15 do Edital de Concurso**, conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo	C/H SEMANAL
Valmir Seles Borges	Leiturista	40

Art.2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício do Samae de Lobato, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:BE644211

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR a Servidora Efetiva **LILIA DE CASTRO E SOUZA GARCIA**, RG nº 20.981.136-5 SSP/SP e CPF nº 104.213.708-07, para exercer a função de **CHEFE DO SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL**, a partir de 01 de fevereiro de 2017, conforme Lei Municipal nº 12/2001.

ART. 2º - Será atribuído a Servidora acima Função Gratificada no valor de 50% *(cinquenta por cento)*, conforme Anexo II da Lei Municipal nº 12/2001.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 31 de janeiro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:54171D90

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. lº - DESIGNAR a partir de 01.02.2017, o Servidor Público Municipal Efetivo **JOSE AUGUSTO SAMADELLO,** RG nº 7.794.520 e CPF 055.660.508-08, admitido em 03.11.2003, para exercer a função de **CHEFE DO SETOR DE MEIO AMBIENTE**, conforme Lei Municipal nº 12/2001.

ART. 2º - Será atribuído ao Servidor acima, Função Gratificada no valor de 30% *(trinta por cento)*, conforme Anexo II da Lei Municipal nº 12/2001.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 31 de janeiro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:7B68498E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR a Servidora Efetiva **PAMELA SUELLEN SARTTI**, RG nº 8.221.817-3 SSP/PR e CPF nº 060.134.159-78, para exercer a função de **CHEFE DO SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a partir de 01 de fevereiro de 2017, conforme Lei Municipal nº 12/2001.

ART. 2º - Será atribuído a Servidora acima Função Gratificada no valor de 20% *(vinte por cento)*, conforme Anexo II da Lei Municipal nº 12/2001.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 31 de janeiro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:CF56E366

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NR° 001/2017.

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei Federal n°8.666/93, a favor da Empresa **AUTO POSTO ZAIONS LTDA, CNPJ 76.651.181/0001-88** para aquisição de combustível, para uso no veículo oficial da Câmara Municipal de Mallet, no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) pelo objeto total.

Mallet, 10 de fevereiro de 2017.

PAULO JULIANO CHOMA
Presidente da Comissão de Licitações

JOSÉ ATAÍDE DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:135199F7

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2017

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NR° 002/2017.

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei Federal n°8.666/93, a favor da Empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN CNPJ 03.233.240/0001-24** para contratação de agente de integração, público ou privado, sem fins lucrativos, para fins de execução de estágios curriculares no âmbito da Câmara Municipal de Mallet/PR, por alunos regularmente matriculados e com freqüência em cursos de ensino médio ou educação superior, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 no valor total de 10% (dez por cento) do valor da bolsa, compreendendo R$7.755,00 (sete mil setecentos e cinqüenta e cinco reais) total, sendo, o valor da Bolsa estágio repassado a empresa com a porcentagem devida.

Mallet, 10 de fevereiro de 2017.

PAULO JULIANO CHOMA
Presidente da Comissão de Licitações

JOSÉ ATAÍDE DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:6F9CF01D

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2017

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NR° 003/2017.

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei Federal n°8.666/93, a favor da Empresa MICHELLE ANDRESSA WLADYKA, CNPJ 19.757.292/0001-30, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de filmagem, gravação, diagramação, edição, rádio e TV e divulgação das sessões da Câmara Municipal, valor contratual de R$ 7.964,00 (sete mil novecentos e sessenta e quatro reais).

Mallet, 10 de fevereiro de 2017.

PAULO JULIANO CHOMA
Presidente da Comissão de Licitação

JOSÉ ATAÍDE DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:B783B1AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2017

DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: ARION SILVA DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ 06.269.570/0001-68.

DOMICILIO: Avenida Barão do Rio Branco, nº 1.657, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de óleo diesel S-10 e S-500 para uso da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de **R$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos)** pelo litro do Diesel S-500, totalizando **R$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais**), pelo fornecimento desse combustível e **R$ 2,81 (dois reais e oitenta e hum centavos) pelo litro do Diesel S-10,** totalizando **R$ 843.000,00 (oitocentos e quarenta e três mil reais)** pelo fornecimento desse combustível, totalizando **R$ 1.116.000,00 (hum milhão, cento e dezesseis mil reais)** pelo fornecimento da totalidade dos itens do contrato.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término em **12 (doze) meses**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F02D23D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 011/2017 de 02 de janeiro de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **AFRASYSTEM TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ: 05.257.922/0001-00**, domiciliada a Avenida Ernesto Vilela, n° 1.621, Bairro Nova Rússia, no município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, no valor de **R$ 4.642,20 (quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)** referentes à **contratação de empresa**

para realização de serviço de manutenção de equipamentos do sistema telefônico pertencente ao Prédio sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR. O representante oficial da supracitada empresa fica, desde já, intimado para que, no prazo de **02 (dois) dias úteis** realize a assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:CC7E2A6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2017

ERRATA 001 REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2017

No edital do Pregão Presencial 005/2017, no objeto, onde lê-se:

"(...) Contratação de agente de integração, público ou privado, sem fins lucrativos, para fins de execução de estágios curriculares no âmbito do Município de Mallet/PR, por alunos regularmente matriculados e com frequência em cursos de ensino médio ou educação superior, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008".

Leia-se:

"(...) Contratação de agente de integração, público ou privado para fins de execução de estágios curriculares no âmbito do Município de Mallet/PR, por alunos regularmente matriculados e com frequência em cursos de ensino médio ou educação superior, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008".

Uma vez que essas alterações implicam na formulação da proposta de preços, reabro prazo para apresentação dos envelopes da proposta de preços e da documentação para participar do presente processo. Dessa forma, a abertura do mesmo passará para o dia 01 de março de 2017, às 14h00min, com protocolo até às 13h30min do mesmo dia.

Ratifica-se o restante do edital.

Prefeitura Municipal Mallet, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F336065C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2017

Processo Administrativo: 035/2017

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 003/2017

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/02/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para composição de cesta básica em cumprimento à Lei Municipal nº 1.239/2015.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

OSMAIR RODRIGUES – ME – R$ 58.500,00

TOTAL GERAL – R$ 58.500,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:597FB36F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO 001/2017.

O Conselho Municipal de Saúde do município de Mallet/ Pr em reunião ordinária com os seus membro, realizada 09 de fevereiro, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, o qual regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde.

RESOLVE:

Art. 1° - Informar que a avaliação do Termo de Adesão do Incentivo Financeiro de Estadual para Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação – Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência – Componente da Atenção Primária a Saúde, aconteceu com os membros deste Conselho e Secretaria Municipal de Saúde.

Dar ciência do Termo de Adesão do Incentivo Financeiro de Estadual para Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação – Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência – Componente da Atenção Primária a Saúde com analise, apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Mallet.

Art. 2° - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 09 de fevereiro de 2017.

HILDA PANHIR
Presidente do CMS

HOMOGOLO a Resolução nº 01/2017, do Conselho Municipal de Saúde de Mallet, no uso de suas competências legais.

LORENA APARECIDA SOARES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:5FF3C008

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 023/2017

SÚMULA – Convoca candidato selecionado em Concurso Publico nº 001/2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONVOCAR:

Artigo 1º - Em conformidade com o Edital 016/2015 de 20/04/2015, homologação do resultado final do Concurso Publico nº 001/2015; convocar em 19ª **CHAMADA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados, de acordo com a ordem de sua classificação, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munido dos documentos pessoais constantes no Edital 001/2015.

NOME	DATA NASC.	CARGO	NOTA FINAL	CLAS
Tereza Soares de Andrade (prova pratica – época especial)	13/01/1988	Servente	8,05	2º
Aline da silva Daniel Mareniak (prova pratica – época especial)	30/09/1993	Auxiliar de Informática	5,38	1º
Simone Bednarczuk	23/06/1988	Prof. Magistério	8,96	1º
Luciana da Silva Presa	05/01/1978	Prof. Magistério	7,18	2º
Natalia Ferreira Thomé	23/12/1969	Prof. Magistério	5,54	3º
Danilo Miranda	22/07/1975	Prof. Magistério	5,86	4º
Tereza L. Chmura	08/04/1959	Prof. Magistério	5,77	5º
Suzana Gomes de França	07/10/1984	Prof. Magistério	5,37	6º

Artigo 2º - Tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para os classificados apresentarem-se, caso contrario será interpretada sua renuncia tácita.
Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 13 de fevereiro de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:F951081C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 024/2017

PORTARIA Nº 024/2017

SÚMULA – Nomeia Secretário de Agropecuária, Industria e Comércio.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. DEJAIME CARDOSO PEREIRA , portador da cédula de identidade civil nº 3.067.124-4 e inscrição no CPF nº 410.826.489-49, para o cargo em comissão de "Secretário de Agropecuária, Industria e Comércio.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 13 de FEVEREIRO de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:9BE1DF7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 01/2017

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de Pregão Presencial nº 01/2017, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Contratação de empresa para a Aquisição de Materiais de Limpeza pesada, Limpeza automotiva, copos descartáveis e sacos de lixo, as entregas dos itens ocorreram de forma parcelada, conforme as necessidades do Município de Miraselva, no valor máximo de R$ 33.892,00 (trinta e três mil oitocentos e noventa e dois reais). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 07 de Março de 2016, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 13 de Fevereiro de 2017.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:597CE25A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2017

RETIFICAÇÃO DE CONVOCADOS NO EDITAL 06/2017 ENTREGA DOCUMENTAÇÃO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 01/2015 de Abertura de Concurso Público e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação datado de 12 de agosto de 2015, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital de concurso 01/2015 e no presente Edital, justificado pelo equívoco de **DIGITAÇÃO NO EDITAL 06/2017 NO ITEM 2 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/FEMININO**

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- Os documentos deverão ser entregues, no dia **23 de fevereiro de 2017** das 08h30 as 16:30, na sede da Prefeitura situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes/PR, junto a Secretaria Municipal de Administração.

1.2-NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DOS HORÁRIOS ESTIPULADOS.

1.3- Serão eliminados do Concurso Público os Candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015-Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS.

ENFERMEIRO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
EDILAINE VALERIA GARCIA	0362744005	13º

MERENDEIRA

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
TANNY RAFAELA MACHADO	0284205005	5º
LIDIANE RIBEIRO MARTINS	0377005005	6º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/FEMININO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
JUCIMARA VEIGA	0051402005	6º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/MASCULINO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
ALEXANDRE LUIS COSTA MARTINS	0330701005	2º

PROFESSOR I

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
MARCIA BROWN MUNOZ ARAUJO	0265641005	102º
SILVANE TIMÓTEO DA CONCEIÇÃO	0053741005	103º

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – CÓPIA AUTENTICADA:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pág. da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) cópia autenticada do documento de Identificação;
f) cópia autenticada do Cartão do CPF;
g) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo; o candidato que não tiver em mãos o diploma ou certificado da conclusão de curso, pode solicitar à instituição de ensino que emita uma Certidão;
h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
l) cópia autenticada do comprovante de residência;
m) número do PIS/PASEP;
n) cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
o) Laudo de avaliação médica/exame admissional (expedido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM as expensas do candidato); e emitido nos últimos 30(trinta dias) anteriores à contratação:
OBS: os exames para todos os cargos compreende:
a) Hemograma completo;
b) Glicemia;
c) Sumário de urina;
d) Parasitológico de fezes;
e) Acuidade visual
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do Candidato; A avaliação médica/exame médico pre admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos ;
p) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local quando da entrega dos documentos)
q) Conta-corrente ou Conta Salário no Banco Itaú.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- A data e local para a entrega da carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura de Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o Edital de Aptidão;
4.2- NÃO haverá segunda chamada para a entrega de documentos, importando na eliminação automática no Concurso Público.
4.3- O Candidato convocado para a entrega de documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória, por meio de requerimento próprio, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital;
4.4- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 08 de fevereiro de 2017

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:25DA3CF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 04/2017 assumir emprego público, de 07/02/2017;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 07 de fevereiro de 2017, sob o Regime da CLT, a Sr.(a) **IVANETE RODRIGUES**, portadora da Cédula Identidade nº 8.115.911-4/PR, CPF nº 030.634.279-00, PIS/PASEP 127.31317.50-9, para exercer o cargo de **ENFERMEIRA**, carga horária de 40 h/s, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração mensal de R$ 2.021,30 (dois mil, vinte e um reais e trinta centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 07 de fevereiro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:0A64ED23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 04/2017 assumir emprego público, de 07/02/2017;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 07 de fevereiro de 2017, sob o Regime da CLT, a Sr.(a) **CELIA DO BELEM PACHECO**, portadora da Cédula Identidade nº 5.192.534-3/PR, CPF nº 798.212.009-15, PIS/PASEP 123.538.3547.5, para exercer o cargo de **ENFERMEIRA**, carga horária de 40 h/s, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração mensal de R$ 2.021,30 (dois mil, vinte e um reais e trinta centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 07 de fevereiro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:65D267C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE.

***Art.1º-* REVOGAR**, *licença sem vencimentos a servidora, **ROSELI MARIA PEREIRA AZEREDO,** portadora do RG: 3.655.101.1 SSP-Pr e CPF:655.221.689-00 função **ZELADORA** lotada na Secretaria de Educação, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.*

***Art.2º -** Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura.*

Dê-se ciência ao beneficiado.

***Paço Municipal Nhundiaquara ,Morretes**, em 07 de janeiro de 2017.*

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:6DB7F3AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR a pedido, a partir do dia 03 de fevereiro de 2017, o Contrato de Trabalho da funcionária **NATALIA GAVAZZI VAZZOLER KAPCHUKI**, Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da CTPS Nº 7543073 Série 001-0 / PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 07 de fevereiro de 2017

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:D2472FA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR a pedido, a partir do dia 03 de fevereiro de 2017, o Contrato de Trabalho da funcionária **kelly Cristina Xavier de Carvalho**, Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da CTPS Nº 52154 Série 00041-0 / PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 07 de fevereiro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:A724E912

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR a pedido, a partir do dia 03 de fevereiro de 2017, o Contrato de Trabalho da funcionária **ELOIZA CABRAL**, Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da CTPS Nº 057099 Série 0025 / PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 07 de fevereiro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:AE51B682

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR a pedido, a partir do dia 03 de fevereiro de 2017, o Contrato de Trabalho da funcionária **SILVANA CABRAL**, Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da CTPS Nº 037833 Série 0018 / PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 07 de fevereiro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:3E5C04BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 21/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR a pedido, a partir do dia 02 de fevereiro de 2017, o Contrato de Trabalho da funcionária **MARLUCE TEODORO DOS SANTOS**, Técnica em Enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora da CTPS Nº 6853984 Série 001-0 / PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 08 de fevereiro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:DE8CE7DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 22/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR a pedido, a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, o Contrato de Trabalho da funcionária **DANIELLY ABALEM BAKA**, Enfermeira lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora da CTPS Nº 48718 Série 00046 / PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 08 de fevereiro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:E517FA0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 23/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR a pedido, a partir do dia 08 de fevereiro de 2017, o Contrato de Trabalho Matrícula nº 99943861, 2º padrão, da funcionária **JOSIANE DA COSTA SILVA,** Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da CTPS Nº 0791032 Série 001-0 / PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 08 de fevereiro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:9EE86861

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ E PRESIDENTE DA JUNTA MILITAR DA CIDADE DE MORRETES, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do Art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar);

RESOLVE.

Art.1º DESIGNAR a servidora Daniele do Rocio Meduna, portadora da cédula de identidade 7.689.511-2 e CPF 023.078.729-06 para a função de Secretária da Junta Militar.
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposição em contrário.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 10 de fevereiro de 2017**.**

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:DD0133D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR a pedido, a partir do dia 10 de fevereiro de 2017, o Contrato de Trabalho da funcionária **SUELLEN LACERDA COMUNELLO**, Enfermeira lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora da CTPS Nº 0852886 Série 001-0 / PR, RG. Nº 7.507.971-0, CPF Nº 046.863.599-88.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 13 de fevereiro de 2017

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:3C3C45BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE.

Art.1º* - AUTORIZAR,** *o servidor* ***AMARILDO DA SILVA, *portador do RG: 4.031.982-4 e CPF: 537.277.290-30 função Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Infraestrutura, a prestar serviços na SANEPAR (Companhia de Saneamento do Paraná) no período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.*

***Art.2º** - O ônus do servidor será repassado ao município pela SANEPAR (Companhia de Saneamento do Paraná).*

***Art.3º –** Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura.*

Dê-se ciência ao beneficiado.

***Paço Municipal Nhundiaquara ,Morretes,** em 13 de fevereiro de 2017.*

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:DC40AA9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 087/2017

Súmula: Nomeação da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 20/97,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), composta pelos seguintes membros:

I – PRESIDENTE – Osmair Costa Coelho – Prefeito Municipal
PRESIDENTE ADJUNTO – Selma Sellmer Lopes – Vice-Prefeito

II – COORDENADOR – Dorival Borba
COORDENADOR ADJUNTO – Joel Alves de Oliveira Junior

III – ADMINISTRATIVO – Mirian Terezinha de Bona

IV – APOIO LOGÍSTICA – Pedro Aurélio Nogueira

V - APOIO MINIMIZAÇÃO E NUDEC – Marcelo Foss

VI - APOIO OPERACIONAL – Juvenal Machado e Josemar Alves Cordeiro

VII - GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS (GRAF)

Fausto Ariel Simão – Secretária Municipal de Agricultura
Jean Carlos Robassa Hunzicker – Secretária Municipal de Governo
Selma Sellmer Lopes – Secretária Municipal de Educação e Esporte
Paulo Ribeiro Schmidt Júnior – Secretário Municipal de Administração
Sérgio Hoffmann – Secretário Municipal de Infraestrutura
Helcio Luis Latuf – Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura
Luciano Cardoso – Representante da Câmara Municipal de Morretes
Ivan Matsuzava – Representante da Polícia Militar
Edson Renato Nemetz – Secretário Municipal da Fazenda
Patricia Polidoro Miranda – Secretária Municipal de Ação Social
Sarita Terezinha Machado – Representante da Divisão de Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde
Lucia Hissae Shingo – Secretária Municipal de Saúde
Gilson Luiz Pereira Araújo – Representante da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda
Bruno Duarte – Diretor de Apoio de Transporte da Secretaria Municipal de Infraestrutura
João Gilberto Rufini – Representante da Caixa Econômica Federal
Denilson de Medeiros – Representante do Banco do Brasil S.A.
Vanice Regina de Oliveira Charello – Diretora do Colégio Estadual Rocha Pombo
Ruth Adriana Ribeiro Pires – Representante do EMATER
Antonio Marcos de Souza – Representante da Polícia Civil
Tenente Cristiano Meduna – Representante do Corpo de Bombeiros
Mauro Costa Junior – Representante da Polícia Militar Ambiental
Francisco Antonio Torres de Oliveira – Representante do Instituto Ambiental do Paraná (IAP)
João Luiz da Cruz Silva – Representante da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR)
Marcos Roberto Treitny – Representante do Instituto Agronômico do Paraná (IAPAR)
Gilmar Dalitz – Diretor de Arquitetura e Urbanismo da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Lucia Hissae Shingo – Diretora Geral do Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin
Sandro Morais Soldati – Representante da Companhia Paranaense de Energia (COPEL)
Jean Carlos Hunzicker – Diretora de Apoio para Assuntos do Governo da Secretaria Municipal de Governo
Gisele de Lourdes Vorobi – Representante do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) da Secretaria Municipal de Ação Social
Fernando Andriolli Pereira – Juiz de Direito da Comarca de Morretes
Vanessa Scopel Bonatto – Promotora de Justiça da Comarca de Morretes
Lizzandra Leslie C. O. E. G Neves Santos – Diretora Geral Financeira da Secretaria Municipal da Fazenda.

VIII – CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS (CENG)

Izaltino Tonetti – Representante da Associação de Moradores do Barro Branco, Capituva e Sapitanduva
Aldo Luiz Araújo – Representante do Jardim Graciosa
Gilmar Pazinatto – Representante da Loja Maçônica Estrela de Morretes
José de Andrade – Representante da Igreja do Evangelho Quadrangular
Marcos Antonio Candido da Silva – Representante da Igreja Metodista
Celso Luiz Cordeiro Lisboa – Representante da Igreja Evangélica Assembléia de Deus
Sueli Boruch – Representante da APAE
Josemari do Rocio Malucelli Pulsides – Representante da Pastoral da Criança
Victor Emanuel Carli – Representante do Grupo da Terceira Idade Ciranda da Saudade
Jean Geferson dos Santos – Representante do Ferroviário Atlético Club
Juliano Paschoal Delmond – Representante da Viação Graciosa Ltda.
Celso José de Ramos – Representante do Cruzeiro Sport Club
Arilda Porcides Sant'Ana – Representante do Clube de Desbravadores
Maria de Lourdes Teixeira Triaquim - Representante da União Espírita Jesus Maria José
Mário Tadeu Bellaver – Representante do Banco Itaú S.A.
Marlo Mucke Baron – Representante do Banco Bradesco S.A.
Irivan Gustavo Burda – Representante do Corpo de Socorro em Montanha (COSMO)
Antonio Bezerra da Silva – Representante da União dos Radioamadores do Litoral do Paraná (UNO)
Eliana Mara Fortunato de Lucena Reynaldo – Voluntária do Hospital da Cruz Vermelha
Adão Pereira Pinto – Representante da Funerária Central
Luiz Augusto Dias de Souza – Representante do Rotary Club de Morretes

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se o Decreto número 034/2017.

Morretes, 09 de fevereiro de 2017

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:1D144EA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº088/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014,361/2014.

DECRETA:

Art.1° - NOMEAR, a partir de 08/02/2017 do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO ADMINISTRATIVO,** Símbolo CC5-B Sr (a). **PATRICIA LIMA DA SILVA** portadora do CPF nº 020.206.309-74 e RG nº 4.285.363-1/PR.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 09 de fevereiro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:3AD376F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº089/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014,361/2014.

DECRETA:

Art.1° - NOMEAR, a partir de 01/02/2017 do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA GERAL HOSPITALAR,** Símbolo CC1-B Sr (a). **GIOVANA FRATIN** portadora do CPF nº 872.628.279-87 e RG nº 05.205.708-47.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 09 de fevereiro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:C45397B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº090/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014,361/2014.

DECRETA:

Art.1° - NOMEAR, a partir de 01/02/2017 do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DE APOIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE SAÚDE,** Símbolo CC1-C Sr (a). **BERNADETE OLESCZUK** portadora do CPF nº 960.232.019-20 e RG nº 6.519.105-9/PR.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 09 de fevereiro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:3A69518E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº091/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014,361/2014.

DECRETA:

Art.1° - NOMEAR, a partir de 01/02/2017 do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DE LIMPEZA PÚBLICA,** Símbolo CC4-A Sr (a). **GISELE PIZZATO** portadora do CPF nº 768.364.369-68 e RG nº 50.910.895-7.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 09 de fevereiro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:CD381363

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº092/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014,361/2014.

DECRETA:

Art.1° - NOMEAR, a partir de 01/02/2017 do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE APOIO DE CUSTOS E GERENCIAMENTO DA FROTA,** Símbolo CC1-C Sr (a). **ERIC JOUBERT HUNZICKER** portador do CPF nº 125.993.799-20 e RG nº 644.358-3.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 09 de fevereiro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:463C210C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 093/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art.1° - NOMEAR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –(CMAS), do município de Morretes, para o biênio 2016/2018, conforme Art. 5º da Resolução do CNAS nº 237/2006, passa a ser composto pelos seguintes membros:
1. CONSELHEIROS TITULARES GOVERNAMENTAIS

I - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**
TITULAR - Patricia Polidoro Miranda

II - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
TITULAR – Lúcia Hissae Shingo

III - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

TITULAR – Selma Sellmer Lopes

IV - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE GOVERNO**
TITULAR – Jean Carlo Robassa Hunzicker

V - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
TITULAR – Edson Renato Nemetz

VI - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
TITULAR – Paulo Ribeiro Schmidt Júnior

2. CONSELHEIROS SUPLENTES GOVERNAMENTAIS

I – **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**
SUPLENTE: Gisele de Lourdes Vorobi

II – **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
SUPLENTE: Ana Regina de Brito Junqueira

III – **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**
SUPLENTE: Dinacir do Rocio Santana

IV – **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

SUPLENTE: Marcos Venícius Costa

V – **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
SUPLENTE: Marilene de Paula Santana

VI – **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
SUPLENTE: Juceli de Fátima da Silva

3. CONSELHEIROS TITULARES NÃO GOVERNAMENTAIS

Segmento de representação das organizações e entidades de Assistência Social

I – **REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS**
TITULAR – Hailton Jhones das Dores Silvério

II – **REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRETES –(APAE).**
TITULAR – Gladys Cristina Malucelli

III **– REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE CIRANDA DE AMIGOS - ATICA**
TITULAR – Terezinha de Jesus Beches Vieira

Segmento de representação dos usuários da Assistência Social

I – **REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI**
TITULAR – Dilcenei Consentino Peres

II – **REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA**
TITULAR – Daniele Cunha dos Santos

Segmento de representação dos trabalhadores da Assistência Social
Lismara Maria de Oliveira

4. CONSELHEIROS SUPLENTES NÃO GOVERNAMENTAIS

I – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – AMAS
SUPLENTE: Rosenaldo Pedro Batista Carvalho

II – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

SUPLENTE: Ivanise M. Scremim Pinto

III – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE CIRANDA DE AMIGOS – ATICA
SUPLENTE: Zilda Maria dos Santos Marques

Entidade suplente a vaga no CMAS: **Representante da Associação de Moradores do Mundo Novo do Saquarema – APRUMUS**
Luis Carlos Cavalli

Segmento de representação dos usuários da Assistência Social

I – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI
Rachel Pereira Fedalto

II – REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA
Josemeri Malucelli Pulsides

Segmento de representação dos Trabalhadores da Assistência Social
Helison Fernandes de Brito

Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e assinatura, revogando-se o Decreto número 082/2017.

Paço Municipal Nhundiaquara de Morretes, 09 de fevereiro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:5EE823F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 460/2017

"Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Morretes e dá outras providências".

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A estrutura organizacional da Câmara Municipal de Morretes compreende:

I - órgãos de gestão financeira, administrativa e contábil com a finalidade de prestação dos serviços administrativos e financeiros e de suporte às atividades próprias do Poder Legislativo do Município;

II - órgãos da Procuradoria Geral da Câmara e assessoramento jurídico formal:

III – órgão de gestão legislativa às atividades fins da instituição legislativa;

Art. 2º São órgãos de gestão financeira, administrativa e contábil:

I – Diretoria Geral
II – Chefia de Gabinete da Presidência
III – Diretoria Administrativa
IV – Assessor Administrativo

Art. 3º São órgãos da Procuradoria Geral da Câmara e assessoramento jurídico formal:

I – Procuradoria Geral
II – Assessor Jurídico

Art. 4º São órgãos da gestão legislativa:

I – Diretoria de Processo Legislativo;
II – Assessor Legislativo;

Art. 5º Os órgãos de gestão administrativa, financeira e contábil e da Procuradoria Geral e assessoramento jurídico formal e de gestão legislativa estarão subordinados à Presidência.

Art. 6º Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão, declarados na presente Lei de livre nomeação e exoneração, com as respectivas cargas horárias e remuneração:

Quantidade	Descrição	Simbologia	Carga Horária	Remuneração
01 (um)	Diretor Geral	CC – 1	40 h semanais	R$ 5.500,00
01 (um)	Procurador Geral	CC – 2	40 h semanais	R$ 4.500,00
01 (um)	Assessor Jurídico	CC – 3	40 h semanais	R$ 4.000,00
01 (um)	Chefe de Gabinete da Presidência	CC – 4	40 h semanais	R$ 2.000,00
01 (um)	Diretor do Departamento Administrativo	CC – 4	40 h semanais	R$ 2.000,00
01 (um)	Diretor do Departamento do Processo Legislativo	CC – 4	40 h semanais	R$ 2.000,00
01 (um)	Assessor Legislativo	CC – 5	40 h semanais	R$ 1.500,00
01 (um)	Assessor Administrativo	CC - 5	40 h semanais	R$ 1.500,00

§ 1º Os vencimentos dos cargos de que trata este artigo, serão reajustados automaticamente, na mesma data e na mesma proporção em que os vencimentos dos cargos e funções do Poder Executivo, obedecidos os requisitos legais.

§ 2º Os cargos em comissão relativos à Procuradoria Geral e Assessoria Jurídica serão preenchidos por profissionais regularmente inscritos em seus respectivos Conselhos de Classe.

Art. 7º. Ato expedido pela Mesa da Câmara Municipal de Morretes, estabelecerá as medidas de controle, entre elas o controle de freqüência, o horário de trabalho, especialmente nos dias de sessões plenárias e outras medidas necessárias para resguardar os interesses da Administração Pública, que ficarão a cargo da Mesa.

Art. 8º. O provimento dos cargos de trata a presente Lei, somente serão contratados, desde que obedecidas às seguintes premissas:

I – provimentos dos cargos para os quais se tenha demonstrado a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva ser realizada a despesa e nos dois exercícios subseqüentes;

II – provimentos dos cargos para os quais haja a declaração do ordenador da despesa de que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 9º. As atribuições dos cargos de provimento em Comissão estão elencadas no Anexo I, parte integrante da presente Lei.

Art. 10. Ficam revogadas, partir da vigência da presente Lei, as Leis Municipais nº 51/2009, 68/2010 e o artigo 4º da Lei Municipal 163/2012.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do primeiro mês subseqüente.

Publique-se.

Paço Nhundiaquara, Morretes, 10 de fevereiro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Atribuições:

1 - Cargo em Comissão de Diretor Geral – CC-1:

O Diretor Geral tem como atribuições: programar, supervisionar, dirigir, coordenar, orientar e controlar a execução de todos os serviços legislativos e administrativos da Câmara Municipal; autorizar a expedição e assinar as certidões requeridas; assinar os processos de pagamento das despesas da Câmara e encaminhar à Presidência para a competente autorização e pagamento; dar posse a todos os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal, mediante termo em livro próprio; conhecer de todo expediente oriundo das Diretorias; assinar ofícios, atestados, certidões, editais e outros documentos da Câmara Municipal, e demais atividades correlatas ao Cargo;
2 – Cargo em comissão de Procuradora Geral da Câmara Municipal de Morretes – CC-2:
Representar e Defender os interesses da Câmara Municipal judicial e extrajudicialmente; O preparo de informações a serem enviadas ao Poder Judiciário, nos casos de mandado de segurança, ação popular, arguição de inconstitucionalidade ou de qualquer outra medida judicial, quando solicitado; O pronunciamento prévio com referência ao cumprimento de decisões judiciais e, por determinação da Mesa Diretora, nos pedidos de extensão de julgados relacionados com a Câmara Municipal; O pronunciamento sobre providências de natureza jurídica de interesse público e aconselhadas pela legislação; Propor à Câmara, através de sua Mesa Executiva o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal; Executar outras tarefas determinadas pelo Presidente da Câmara inerentes às suas atribuições.
3 – Cargo em Comissão de Assessor Jurídico - CC-3:
Responder pela representação e assessoramento jurídico do Legislativo Municipal; Prestar os serviços técnicos jurídicos às comissões permanentes da Câmara e aos membros da mesa; Avaliar e revisar pareceres sobre matéria jurídica; Prestar assessoramento jurídico aos diversos setores da Câmara, quando solicitado; Prestar assistência jurídica à Comissão Permanente de Licitação; Informar às autoridades superiores sobre decisões judiciais e promover gestões necessárias ao seu comprimento; Colecionar decisões judiciais e administrativas, registrando-as, para subsidiar estudos, pareceres e informações; Manter-se atualizado com a jurisprudência e demais normas legais de interesse do Legislativo Municipal; Assessorar os membros da Mesa e aos diversos setores da Câmara, quando solicitado, na elaboração, exame e pareceres de projetos de leis, de resoluções, de decretos legislativos e demais atos legislativos;

4 – Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Presidência – CC-4:
Assistência imediata à Presidência; organizar a agenda das atividades e programações oficiais do Presidente; administrar o atendimento às pessoas que procurarem o Presidente, encaminhando-as a quem de direito, orientando-as na solução dos assuntos respectivos ou mandando audiência com o Presidente, se for o caso; cuidar da correspondência oficial do presidente; recepcionar visitantes e hóspedes oficiais; promover e registrar informações relativas às autoridades, repartições federais, estaduais e outras de interesse da administração; coordenar as relações da Câmara com o Executivo Municipal, desempenhar as ações relativas à comunicação pública da Câmara; desempenhar os serviços de cerimonialista quando solicitado;

5 – Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Administrativo - CC-4:

Assessorar o Diretor Geral e a Mesa Diretora em todas as questões que lhe competir; Dirigir e assessorar os servidores sob sua subordinação, proporcionando o correto desenvolvimento dos trabalhos de administração geral; Dirigir as gerências administrativas sob sua responsabilidade, coordenando, assessorando e determinando a realização das atividades de atos de pessoal e recursos humanos, compras, licitações, contratos, patrimônio, almoxarifado, telefonia, atendimento, recepção, copa, zeladoria, limpeza, vigilância, manutenção e conservação e todas as demais atividades administrativas que se fizerem necessárias; Determinar e autorizar aquisições e contratações de pequeno vulto ou solicitar autorização à presidência para realizá-las; Analisar licitações e contratos em todas as suas fases, propondo alterações ou adequações que se fizerem necessárias; Determinar os procedimentos de emissão das autorizações de empenho; Determinar e/ou efetuar a conferência e o aceite das despesas de sua área de atuação, visando sua regular liquidação; determinar o controle das despesas gerais da Câmara e realizar análises com vistas a redução de gastos, sempre que possível; Determinar a manutenção dos arquivos gerais da Câmara, sua

organização e disponibilização; Organizar a escala de horários, compensações, férias e licenças de sua equipe de forma que não ocorra prejuízo aos serviços; Avaliar, sempre que possível e coerente, as solicitações dos gabinetes parlamentares e demais unidades administrativas da Câmara, dando os encaminhamentos necessários; Responder por todos os serviços de responsabilidade da respectiva diretoria; Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

6 –Cargo em Comissão de Diretor do Departamento do Processo Legislativo – CC-4:
Dirigir e assessorar os servidores sob sua subordinação, proporcionando o correto desenvolvimento dos trabalhos do departamento de suporte legislativo; Planejar, organizar e supervisionar a execução das atividades de apoio ao processo legislativo, comissões e sessões plenárias; Coordenar o fluxo da tramitação regimental do processo legislativo e os prazos regimentais; Elaborar, sob a orientação da Mesa Diretora ou do Presidente, a pauta da ordem do dia, o expediente e a agenda mensal de atividades plenárias; Elaborar os roteiros das sessões plenárias no aspecto técnico-legislativo; Supervisionar as atividades de elaboração das atas das sessões plenárias, solenes, itinerantes e comissões, bem como das correspondências oficiais da Câmara Municipal; Determinar as atividades de reprodução e publicação dos documentos sob sua responsabilidade; Coordenar, planejar, controlar e assessorar as atividades de apoio e de assessoramento técnico-legislativo dos trabalhos das comissões permanentes, temporárias, especiais e de inquérito; Coordenar o encaminhamento ao Poder Executivo Municipal e aos demais órgãos municipais, dos projetos de lei e demais proposições aprovadas, verificando prazos, protocolo e demais procedimentos; Convocar, por determinação da Presidência, os senhores Vereadores para reuniões extraordinárias dando-lhes ciência do dia e horário, bem como do objeto da reunião; Organizar a escala de horário, compensações, férias e licenças de sua equipe de forma que não ocorra prejuízo aos serviços; Cumprir e fazer cumprir as determinações de superiores hierárquicos; Realizar estudos e sugerir alterações, de modo a manter atualizados a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Morretes; Responder por todos os serviços de responsabilidade da respectiva diretoria; Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

7 – Cargo em Comissão de Assessor Legislativo – CC-5:

Assessorar as atividades dos Vereadores, em plenário; Organizar o sistema de tramitação de papéis, documentos e procedimentos relativos ao suporte legislativo da Câmara Municipal; Organizar o sistema de referência e de índices necessários à pronta localização de documentos; Auxiliar na redação de projetos de lei, resoluções, decretos legislativos, portarias e demais atos e documentos legais; Realizar, quando solicitado, a transcrição e supervisão das gravações das atas de reuniões das comissões e das sessões plenárias; Executar serviços pertinentes ao setor legislativo de maior complexidade sempre que necessário; Realizar serviços de natureza administrativa e burocrática relacionadas ao suporte legislativo;

8 – Cargo em Comissão de Assessor Administrativo – CC-5:

Executar os serviços de natureza administrativa e burocrática inerentes ao seu setor;
Registrar a tramitação de papéis e documentos, prestando informações e orientações necessárias à eficaz solução das demandas sob sua responsabilidade;
Executar o serviço de controle de patrimônio; Realizar outras atividades inerentes ao cargo; Solicitar providências para apuração de desvios e extravios de materiais, quando eventualmente verificados; Manter o serviço de estoque e guarda, em perfeita ordem de armazenamento, conservação, classificação e registro de materiais de consumo da Câmara; Supervisionar e controlar os serviços de compras e equipamentos necessários ao desempenho dos serviços da Câmara, mantendo sua guarda e controle;

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:19A363F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO TÉRMICO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E NORMATIVAS AMBIENTAIS DOS RESÍDUOS DA SAÚDE PERTENCENTES AOS GRUPOS A “INFECTANTE”, B “QUÍMICOS” E E “PERFUROCORTANTE” E EMISSÃO DO CERTIFICADO DESTINAÇÃO FINAL, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE MESES), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO I.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 004/2017 e Pregão Presencial Nº. 04/2017, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.
Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pela pregoeira assim adjudicada em sessão:
FORNECEDOR:
LOTE 01 – AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
NO VALOR DE R$ 123.120,00 (Cento e vinte e três mil e cento e vinte reais)
CNPJ Nº 07.067.001/0001-00
Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 13 de Janeiro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:86AB761B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

CONTRATADA: MAPP TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA – ME
CONTRATO Nº 001/2017 – ID Nº 002/2017
CNPJ Nº 09.635.183/0001-96
NO VALOR DE:
LOTE 01 R$: 344.124,00
LOTE 02 R$: 2.624.930,10

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito municipal e rural por vias não pavimentadas, com veículos regulamentados e adaptados para o transporte de alunos da rede municipal de Ensino , e transporte de alunos de nível superior a Paranaguá e Matinhos, para o período letivo de 2017, a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, nos termos do ANEXO I, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VIGÊNCIA: O presente Contrato decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses;

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2017.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ARIEL JOSÉ STRAPASSON PELA EMPRESA MAPP TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA – ME.

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:244FC69B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 631

Ementa: Concede Adiantamento

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 08/2016, e com amparo na Lei Municipal nº 3.572/2013, regulamentada por meio da Resolução nº 111/2015,

RESOLVE

Artigo 1º- Autorizar o adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, nomeado para o cargo de Diretor Financeiro, com fundamento na Lei Municipal 3.572/2013, regulamentada por meio da Resolução nº 111/2015.
Artigo 2º- Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme o art. 23, anexo II da Resolução 111/2015.
Previsão orçamentária:
Dotação: 01.001.01.031.0001.2053
Desdobramento: 3.3.90.30.96.00

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Alexandro Klosowski	093.010.439-04	R$300,00

Registre-se e
Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Fevereiro de 2016.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Muriel Bortolameote, Auxiliar Administrativa a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:E4AE7235

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº12.795 DE 10/02/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR MAURICIO RIPKA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e considerando o contido no processo nº. 899/2017, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 06/03/2017, referente ao período aquisitivo de 26/01/2016 à 24/01/2017, ao servidor MAURICIO RIPKA, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:98C7FF52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº12.802 DE 13/02/2017 - REVOGA PORTARIA Nº. 12.794 DE 10/02/2017 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.895 de 10/01/2017, e

RESOLVE:

Art 1º. Revogar a Portaria nº. 12.794 de 10/02/2017.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Fevereiro de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:2C6229CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.031 DE 13/02/2017 - NOMEAÇÃO DE JAUDETH RAMOS HAJAR, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 976/2017:
DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeado *JAUDETH RAMOS HAJAR***,** portador do RG nº. 3.439.090-8- PR, inscrito no CPF sob o nº. 622.418.939-00, para exercer o cargo em comissão de *Secretário Municipal de Indústria e Comércio*, a partir de 13 de Fevereiro de 2017.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:5AECC126

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - MARIA CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA .

Palmeira, 13 de Fevereiro de 2017.

O candidato adiante identificado, aprovado no Concurso PSS 001/2016, realizado em 30/04/2016, pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para a qual concorreu,

expressamente manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior a sua e oportunamente solicita reclassificação para o último lugar da lista de classificação.

Para que fique devidamente registrada a desistência, publique-se este termo.

NOME: MARIA CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA
RG:93409540
CPF: 00933044984

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:1E1DD436

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Palmeira, 13 de Fevereiro de 2017.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, no dia 14 de Fevereiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Técnico em Enfermagem, conforme Processo Seletivo homologado através do Decreto nº 10.402 de 13/05/2016.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSS

· **FRANCINE APARECIDA MORAIS**

Atenciosamente,

ANTONIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:7A726419

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº12.803 DE 13/02/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e considerando o contido no processo nº. 1094/2017, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 01/03/2017, referente ao período aquisitivo de 15/02/2015 à 14/02/2016, a servidora KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO, ocupante do cargo de Fiscal Tributário I, nomeada para o cargo de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Fevereiro de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:866966A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº12.804 DE 13/02/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA VANI TEIXEIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e considerando o contido no processo nº. 1029/2017, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 01/03/2017, referente ao período aquisitivo de 31/12/2014 à 30/12/2015, a servidora VANI TEIXEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Fevereiro de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:AF189C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº12.805 DE 13/02/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ANA ROSANGELA STADLER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e considerando o contido no processo nº. 1086/2017, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 01/03/2017, referente ao período aquisitivo de 09/02/2014 à 08/02/2015, a servidora ANA ROSANGELA STADLER, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Fevereiro de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:BE2E380A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 12.806 DE 13/02/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA SIMONE DE FATIMA KIERAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e considerando o contido no processo nº. 1107/2017, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 01/03/2017, referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 à 31/12/2016, a servidora SIMONE DE FATIMA KIERAS, ocupante do cargo de Educador Social I, lotada na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Fevereiro de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D7D17293

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 028/2017

"Exonera Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do CISLIPA."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e em atendimento ao Ofício 018/2017 – Secretaria Municipal de Saúde de Guaraqueçaba, exonera:

Artigo 1°. Fica EXONERADO o Sr. **JEIKSON DE CAMARGO SILVEIRA**, portador do documento de identidade n° 9370591-2 SSP/PR, do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PARA GESTÃO DE PROGRAMAS** do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 13 de fevereiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:1FCD2B55

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 029/2017

"Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, conforme Portaria n°23/2013 e suas alterações."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Portaria n.º 23/2013 e suas alterações, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADA a Sra. **LEGIANE BORTOLI**, portadora do documento de identidade n° 14.720.099-4 SSP/PR, no cargo de **Diretora de Enfermagem**, da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 13 de fevereiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:A7DF3EA8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 030/2017

"Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, para coordenação dos serviços prestados pelos credenciados para a execução da Operação Verão 2016/2017, conforme Portaria n°23/2013 e suas alterações, em especial Portaria n.º 85/2015".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e em atendimento ao Ofício 018/2017 – Secretaria Municipal de Saúde de Guaraqueçaba, de acordo com a Portaria n.º 23 de 2013 e suas alterações, nomeia:

Artigo 1º. Fica NOMEADA a Sra. **TEREZINHA PRIGOL LOPES**, portadora do documento de identidade n° 3.412.706-9 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PARA GESTÃO DE PROGRAMAS** na estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. A nomeada desenvolverá suas funções no município de **GUARAQUEÇABA e subsede Administrativa do CISLIPA**, cujas atribuições estão dispostas no artigo 2º da Portaria 85/2015 do CISLIPA, conforme segue:

Elaborar a escala de prestação de serviços, acompanhar e controlar o andamento dos plantões realizados nas respectivas unidades de saúde;
Manter informados e seguir as orientações dos Secretários Municipais e da Diretoria Executiva do CISLIPA no tocante aos assuntos inerentes à área de atuação;
Elaborar documentos e cumprir os prazos de entrega dos mesmos, conforme orientações dos Secretários Municipais e Diretoria Executiva do CISLIPA;
Coordenar, acompanhar, e fiscalizar os serviços prestados por credenciados pessoas física e jurídica;
Comunicar por escrito a Diretoria Executiva do CISLIPA as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
Emitir relatório minucioso sobre a quantidade de plantões realizados pelos credenciados com os dias em que prestarem serviço, obedecendo prazos de entrega.
Executar as atribuições que lhe forem delegadas e outras definidas em normas específicas;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 14 de fevereiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:E58C78DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL

TERMO DE AQUISIÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DAS BENFEITORIAS EFETUADAS NA PARTE IDEAL DO IMÓVEL MATRICULADO SOB O Nº 51.467, QUE ENTRE SI FAZEM 1) MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ E 2) MÁRCIO ADRIANO ARRUDA DE CARVALHO

Aos vinte dias (20) dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, na sede da Prefeitura de Paranaguá, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, presentes, de um lado, como Expropriante, o MUNICÍPIO

DE PARANAGUÁ, adiante designado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, MARCELO ELIAS ROQUE e, de outro lado, como Expropriado MÁRCIO ADRIANO ARRUDA DE CARVALHO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o Registro Geral nº 4-144.419-3 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 590.081.569-20, residente e domiciliado na Rua Samuel Pires de Melo, n° 2079 na Cidade de Paranaguá, do Estado do Paraná, CEP 83.221-060, adiante simplesmente designado POSSUIDOR, acompanhado de seu advogado LUIZ ANTONIO ILLIPRONTE, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Paraná sob o nº 10.113 e tendo em vista o decidido no processo administrativo nº 38.078/2016, é subscrito, perante as testemunhas abaixo mencionadas, o presente **TERMO DE AQUISIÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE BENFEITORIAS** com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O EXPROPRIADO é legítimo possuidor, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, foro ou pensão, quite de impostos, taxas, tarifas e multas, até a presente data, das benfeitorias construídas no imóvel situado na Rua das Bracatingas, Bairro Jardim Iguaçu, melhor descrito e caracterizado na parte ideal do imóvel matriculado sob o nº 51.467 do Álbum Imobiliário, cadastrado sob a inscrição imobiliária de nº 09.4.14.009.0016.001, constantes de uma Edificação em dois (02) pavimentos, em alvenaria, telha tipo fibrocimento, esquadrias em madeira, em regular estado de conservação, com área total construída de 369,35 m² (trezentos e sessenta e nove metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados);

CLÁUSULA SEGUNDA:- No referido imóvel está localizada a Escola Municipal Professora Arminda de Souza Pereira;

CLÁUSULA TERCEIRA:- As benfeitorias construídas na parte ideal no referido imóvel em foi declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação pelo Decreto nº 100, de 05 de janeiro de 2017, publicado no D.O. de 10 de janeiro de 2017 e para efeito de desapropriação amigável ficou estabelecido o valor de R$218.285,85 (duzentos e dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco Reais e oitenta e cinco centavos), conforme o Laudo de Avaliação nº 213/2016, aprovado pela Comissão de Avaliação, consoante consta do referido processo nº 38.078/2016, com o que concorda o POSSUIDOR.

PARÁGRAFO ÚNICO: As benfeitorias, objeto do presente Termo tem as seguintes descrições: uma Edificação em dois (02) pavimentos, em alvenaria, telha tipo fibrocimento, esquadrias em madeira, em regular estado de conservação, com área total construída de 369,35 m² (trezentos e sessenta e nove metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados);

CLÁUSULA QUARTA:- O POSSUIDOR, receberá a importância de R$218.285,85 (duzentos e dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco Reais e oitenta e cinco centavos) mencionada na Cláusula Terceira, mediante depósito que será efetuada na **CONTA-CORRENTE** Nº 00041502-6, da Caixa Econômica Federal – Agência 0398-001, de titularidade EXPROPRIADO MÁRCIO ADRIANO ARRUDA DE CARVALHO e, assim, recebida a indenização expropriatória, dá plena e geral quitação ao MUNICÍPIO, para mais nada reclamar, a que título for, transferindo-lhe todo o domínio, posse, direito e ação que até esta data exerciam sobre o imóvel ora expropriado, com o que nele contém, ficando, desde já, imitido em sua posse, não só por força deste TERMO como também em razão da cláusula "constituti", renunciando ainda o POSSUIDOR a qualquer ação tendente a invalidar ou tornar ineficaz a expropriação assim feita, seja qual for a utilização que for dada ao imóvel.

CLÁUSULA QUINTA:- O MUNICÍPIO aceita o presente na forma em que se contém, estando a despesa referente ao valor disponível na rubrica 11.4.1846.907.3449061 na Secretaria Municipal da Fazenda, conforme declaração constante do procedimento administrativo 38.078/2016.

CLÁUSULA SEXTA:- O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando herdeiros ou sucessores do POSSUIDOR, respondendo todos pela evicção de direitos.

CLÁUSULA SÉTIMA:- Ficam as partes cientes de que o foro da Comarca de Paranaguá é o competente para dirimir eventuais conflitos decorrentes da presente.

Pelas partes foi dito que aceitam o presente instrumento, tal como se acha redigido, o qual é assinado em 06 (seis) vias para um só efeito, na presença de testemunhas.
E para constar, foi o presente lavrado para os devidos fins.

Paranaguá, 20 de janeiro de 2017.

Município de Paranaguá
MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito

MÁRCIO ADRIANO ARRUDA DE CARVALHO
Possuidor Expropriado

LUIZ ANTONIO ILLIPRONTE
OAB/PR. 10.113
Advogado do Expropriado

TESTEMUNHAS:

1)_____
2)_____

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:D0E9EF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, MARCELO ELIAS ROQUE, recebeu o recurso administrativo interposto pela licitante HUMMEL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, de que trata o protocolado n° 43.200/2016 – referente à Tomada de Preços nº 003/2016, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do parecer jurídico nº 034/2017, mantendo inalterada a decisão recorrida, para inabilitar a licitante acima. Nada mais.

PARANAGUÁ, 10 DE FEVEREIRO DE 2016

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
C.P.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:92818345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 001/2017 – Registro de Preços 001/2017,** dando outras providências.
O Secretário Municipal de Obras Públicas do Município de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 108/2017.
R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 3944/2016, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 001/2017 – Registro de Preços 001/2017**, que tem por objeto: "**Aquisição de Combústivel (Óleo Diesel) com cessão em regime de comodato de tanque aéreo de 15.000 (quinze mil litros e bomba de abastecimento industrial,** para atender as demandas de abastecimento da frota Municipal, de acordo com as necessidades de cada Secretaria do Município, e, inteiro teor do processo administrativo nº 36.093/2016.
II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante Vencedora: **Empresa: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA -** CNPJ/MF sob o nº 01.466.091/0004-60.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 13 de Fevereiro de 2017.

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JUNIOR
Sec. Mun. de Obras Públicas

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:68F867C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA - CNPJ: 76.564.624/0007-99
Objeto: "Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Revisão obrigatória do Veículo VW/GOL Trendline 1.6, Ano 2015, necessárias para que o veículo não perca suas garantias de fábrica durante o período de garantia técnica, com fulcro no art. 24, inc. XVII, da lei federal 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 36725/2016 e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão".
Processo Administrativo nº: 36.725/2016
Valor total da contratação: R$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais).
Dotações Orçamentárias:
07.01.04.121.0011.2925.3.33.90.30.9999.01000
07.01.04.121.0011.2925.3.33.90.30.0199.01000
Foro: Paranaguá
Data: 27/01/2017

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:35699697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016 - CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ ABERTURA DE ENVELOPE 02 (DOIS) PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS EM EPÍGRAFE. A SESSÃO PÚBLICA SE REALIZARÁ EM 17 DE FEVEREIRO DE 2017, ÀS 09:00 HORAS. OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA C.P.L., RUA JUL IA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORARIO DAS 08:00 AS 11:00 E DAS 13:00 AS 18:00H, E-MAIL cpl@paranagua.pr.gov.br, OU PELO TELEFONE N. (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
C.P.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:A5A8DA9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 209

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

EXONERAR:

ADRIANA MAIA ALBINI, do cargo de Coordenadora Geral da Unidade de Gerenciamento de Programas, Símbolo AP.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de fevereiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:5A40E03F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 210

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

EXONERAR:

JOSÉ SIMPLICIO MARANHÃO NETO, do cargo de Presidente do Paranaguá Previdência, Símbolo AP.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de fevereiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:717C2AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 211

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR:

ADRIANA MAIA ALBINI, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 14.277.557-3, SSP/PR, residente nesta Cidade, para exercer o cargo de Presidente do Paranaguá Previdência, Símbolo AP, a partir de 14 de fevereiro de 2017.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de fevereiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:F487CF88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 212

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR:

JOSÉ SIMPLICIO MARANHÃO NETO, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 053528674-4 ME, residente nesta, residente nesta

Cidade, para exercer o cargo de Coordenador Geral da Unidade de Gerenciamento de Programas, Símbolo AP, a partir de 14 de fevereiro de 2017.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de fevereiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:3A31DBAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 202

“Nomeia servidores para a função de Pregoeiros.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do protocolado nº 1.022/2017, de acordo com os Decretos nºs 678, de 30 de agosto de 2005, e 943, de 13 de fevereiro de 2006, e a Lei Municipal nº 3.262, 06 de junho de 2012, e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como Pregoeiros da Prefeitura Municipal de Paranaguá os servidores constantes na lista abaixo:

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA, matrícula 9434;
AMANDA DOS SANTOS DOMARESKI, matrícula 10.200-2
CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA, matrícula 5431;
MARILETE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 7264;
NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA, matrícula 10469;
PAULA SCOMAÇÃO PEREIRA DE CARVALHO D’AGOSTINI, matrícula 10.201;
RONALD SILVA GONÇALVES, matrícula 5307;
ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH, matrícula 2209.

Art. 2º Na modalidade Pregão, o Pregoeiro e sua equipe de apoio serão designados pelo Prefeito Municipal no ato da autorização do processo licitatório.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 3.944, de 27 de julho de 2016 e demais disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de fevereiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:39E20E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 208

“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas nos dias de Carnaval.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 27 e 28 de fevereiro do corrente ano, segunda e terça-feira de Carnaval.

Art. 2º As atividades normais serão reiniciadas na quarta-feira de Cinzas, dia 1º de março às 13 horas.

Art. 3º Excetuam – se no disposto deste decreto os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde, segurança, coleta de lixo e limpeza pública urbana, serviços urbanos, e assistência social.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de fevereiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:3D97664F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 206

“Concede Declaração de Utilidade Pública Associação Ágatha Vôlei de Praia - AAVP”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.589, de 07 de julho de 2016, e no protocolado sob nº 39.314/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida declaração de utilidade pública municipal à entidade denominada “Associação Ágatha Vôlei de Praia - AAVP”, CNPJ nº 11.731.615/0001-04, com sede neste Município.

Art. 2º A presente declaração tem validade por 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 13 de fevereiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:6A687187

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 075 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 3923/2017.

RESOLVE:

I - Relotar, o servidor MARIO CESAR ELIAS ROQUE, matrícula 8640-2 ocupante do cargo efetivo de Motorista, na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 13 de fevereiro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:774DE1F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 070 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e parecer jurídico nº 988 do protocolado nº 32987/2016, e de acordo com o contido na Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá) e no Decreto nº 2028/2011,que regulamenta a concessão da Licença Prêmio.

RESOLVE:

I **- Incluir,** no anexo da Portaria nº 509 de 31 de agosto de 2016,que concedeu o direito ao usufruto de licença prêmio a servidores, do período de 12 de maio de 2011 a 30 de junho de 2016, o servidor, abaixo especificado, ficando apto a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio por assiduidade.

MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO
7243-1	ALCEU DE DEUS	17/02/2003	MOTORISTA

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 27 de outubro de 2016.

Paranaguá, Palácio ” São José” em 10 de fevereiro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:3C79989A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 01/2017

Ao **primeiro dia do Mês de Fevereiro de dois mil e dezessete** , compareceu à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Rua Rui Barbosa, nº. 204, Centro, Paulo Frontin - Pr, o Sr (a).**Jessica C Sobanski,** inscrito(a) no CPF sob o nº. **092.822.529-14** aprovado(a) no Concurso Público nº **001/2015**, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº**. 010/2015**, de **27/04/2015**, em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, 366/99 de 29/11/1999 e **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2017** fim de investir no Emprego Público de **Assistente Social,** Na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Sebastião Elias Da Silva Neto** , se comprometeu a exercer com zelo e dedicação as atribuições do emprego, ser leal às instituições a que servir, observar as normas legais e regulamentares, cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo, à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal, as requisições para a defesa da Fazenda Pública, ao imediato cumprimento de decisões e ordens do Poder Judiciário, levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do emprego público, zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público, guardar sigilo sobre assunto da repartição, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, ser assíduo e pontual ao serviço, tratar com urbanidade as pessoas, representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, fazer pronta comunicação a seu chefe imediato do motivo de seu não comparecimento ao serviço, colaborar com o aperfeiçoamento do serviço, sugerindo a chefia imediata, as medidas que julgar necessárias. Sendo informado que é proibido ao servidor público ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, recusar fé a documentos públicos, opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição, referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas, aos cidadãos ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, no recinto da repartição, cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, valer-se do emprego para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, e nessa qualidade, transacionar com o Poder Público, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, atuar, como procurador ou intermediário, junto à repartição pública, receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições, aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, praticar usura sob qualquer de suas formas, proceder de forma desidiosa, utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo ou emprego que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, ingerir bebidas alcoólicas em serviço, embriaguez habitual, submetendo-se as sanções disciplinares de advertência, suspensão, demissão e cassação da disponibilidade, responsabilizando-se cível, penal e administrativamente por ato omissivo ou comissivo que resultar prejuízo ao erário. Sendo após, o Excelentíssimo Prefeito Municipal investiu o Servidor(a) no emprego público de **Assistente Social, com carga horária de 30 HORAS semanais, pertencente ao Quadro III, do grupo PROFISSIONAL Assistente Social do nível salarial 27, referência “a”, da Tabela de Salários, pertencente ao Quadro V, da Lei 930/2013, alterada pela Lei Municipal 1071/2016**.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:5A345232

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 007/2017

Ao **oitavo dia do Mês de Fevereiro de dois mil e dezessete** , compareceu à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Rua Rui Barbosa, nº. 204, Centro, Paulo Frontin - Pr, o Sr (a). **TATIANA DE LIMA** inscrito(a) no CPF nº 094.035.789-55 RG sob o nº. **10.971.064-4** aprovado (a) no Concurso Público nº **001/2015**, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº**. 010/2015**, de **27/04/2015**, em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, 366/99 de 29/11/1999 e **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2017** fim de investir no Emprego Público de **Professor(a) ,** Na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Sebastião Elias Da Silva Neto** , se comprometeu a exercer com zelo e dedicação as atribuições do emprego, ser leal às instituições a que servir, observar as normas legais e regulamentares, cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo, à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal, as requisições para a defesa da Fazenda Pública, ao imediato cumprimento de decisões e ordens do Poder Judiciário, levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do emprego público, zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público, guardar sigilo sobre assunto da repartição, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, ser assíduo e

pontual ao serviço, tratar com urbanidade as pessoas, representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, fazer pronta comunicação a seu chefe imediato do motivo de seu não comparecimento ao serviço, colaborar com o aperfeiçoamento do serviço, sugerindo a chefia imediata, as medidas que julgar necessárias. Sendo informado que é proibido ao servidor público ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, recusar fé a documentos públicos, opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição, referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas, aos cidadãos ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, no recinto da repartição, cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, valer-se do emprego para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, e nessa qualidade, transacionar com o Poder Público, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, atuar, como procurador ou intermediário, junto à repartição pública, receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições, aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, praticar usura sob qualquer de suas formas, proceder de forma desidiosa, utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo ou emprego que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, ingerir bebidas alcoólicas em serviço, embriaguez habitual, submetendo-se as sanções disciplinares de advertência, suspensão, demissão e cassação da disponibilidade, responsabilizando-se cível, penal e administrativamente por ato omissivo ou comissivo que resultar prejuízo ao erário. Sendo após, o Excelentíssimo Prefeito Municipal investiu o Servidor(a) no emprego público de**,** público de **PROFESSORA, com carga horária de 20 HORAS semanal, da classe A, referência "1", da Tabela de Salários, pertencente ao Quadro do magistério constante no anexo I da Lei 366/99.**9.Verificados os documentos apresentados e considerados de acordo com a legislação em vigor, foi dado posse nesta data, ao nomeado.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:EA959397

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 63/2017

Portaria nº. 63 de 13/02/2016

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 85, inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº. 01/2016, publicado no Diário Oficial do Municípios do Paraná, Edição n°1179 do dia 23/01/2016, o qual teria o candidato prazo de 10 (dez) dias para a apresentação dos documentos previstos no item 3 do referido Edital;

CONSIDERANDO que o Edital de Convocação nº. 01/2017, permite que o candidato convocado desista da classificação alcançada, estando ciente que passaram à última colocação da listagem do emprego público, no qual foi aprovado (a) no Concurso Público Municipal n° 01/2015, possibilitando ao Município de Paulo Frontin convocar o próximo candidato por ordem de classificação, uma única vez, devendo nessa ocasião apresentar toda documentação exigida para o ingresso, sob pena de desclassificação;

CONSIDERANDO que os candidatos intimados para apresentação de documentos, conforme item 23.5 do Edital de Concurso Público nº. 01/2015, optaram pela desistência da classificação alcançada, mediante preenchimento de declaração deixou transcorrer o prazo, sem apresentar os documentos solicitados no item 2 do Edital de Convocação nº. 01/2016, publicado no Diário Oficial do Municípios do Paraná, Edição nº. 1179 do dia 23/01/2016.;

RESOLVE

por este ato, DECLARO a DESISTENCIA DA COLOCAÇÃO ALCANÇADA do Concurso Público n° 001/2015, dos candidatos relacionados abaixo, os quais serão reclassificados na ultima colocação dos aprovados concurso público.

PROFESSOR

378	ANDRÉIA DE SOUZA	22.º	4,40

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA

233	EVALDO DOROCINSKI	1.º	5,35
150	SHEILA DA LUZ SELHORST	3.º	4,70

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:71AED5DB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 02/2017

Ao **primeiro dia do Mês de Fevereiro de dois mil e dezessete** , compareceu à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Rua Rui Barbosa, nº. 204, Centro, Paulo Frontin - Pr, o Sr (a). **Roni Silvano Braciak** inscrito(a) no CPF nº 092.820.919-96 RG sob o nº. **13.048.740-8** aprovado(a) no Concurso Público nº **001/2015**, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº**. 010/2015**, de **27/04/2015**, em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, 366/99 de 29/11/1999 e **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2017** fim de investir no Emprego Público de **Técnico Agropecuário ,** Na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Sebastião Elias Da Silva Neto** , se comprometeu a exercer com zelo e dedicação as atribuições do emprego, ser leal às instituições a que servir, observar as normas legais e regulamentares, cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo, à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal, as requisições para a defesa da Fazenda Pública, ao imediato cumprimento de decisões e ordens do Poder Judiciário, levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do emprego público, zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público, guardar sigilo sobre assunto da repartição, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, ser assíduo e pontual ao serviço, tratar com urbanidade as pessoas, representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, fazer pronta comunicação a seu chefe imediato do motivo de seu não comparecimento ao serviço, colaborar com o aperfeiçoamento do serviço, sugerindo a chefia imediata, as medidas que julgar necessárias. Sendo informado que é proibido ao servidor público ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, recusar fé a documentos públicos, opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição, referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas, aos cidadãos ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, no recinto da repartição, cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado,

coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, valer-se do emprego para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, e nessa qualidade, transacionar com o Poder Público, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, atuar, como procurador ou intermediário, junto à repartição pública, receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições, aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, praticar usura sob qualquer de suas formas, proceder de forma desidiosa, utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo ou emprego que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, ingerir bebidas alcoólicas em serviço, embriaguez habitual, submetendo-se as sanções disciplinares de advertência, suspensão, demissão e cassação da disponibilidade, responsabilizando-se cível, penal e administrativamente por ato omissivo ou comissivo que resultar prejuízo ao erário. Sendo após, o Excelentíssimo Prefeito Municipal investiu o Servidor(a) no emprego público de**, Técnico Agropecuário com carga horária de 40 HORAS semanais, pertencente ao Quadro III, do grupo Técnico , Técnico Agropecuário do nível salarial 10, referência "a", da Tabela de Salários, pertencente ao Quadro V, da Lei 930/2013, alterada pela Lei Municipal 1071/2016**.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:DD2E63D6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 0008/2017

Ao **oitavo dia do Mês de Fevereiro de dois mil e dezessete** , compareceu à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Rua Rui Barbosa, nº. 204, Centro, Paulo Frontin - Pr, o Sr (a). SANDRA TEREZINHA VIEIRA NIZER (a) no CPF nº 072.956.829-61 RG sob o nº. **10.827.521-9** aprovado (a) no Concurso Público nº **001/2015**, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº**. 010/2015**, de **27/04/2015**, em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, 366/99 de 29/11/1999 e **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2017** fim de investir no Emprego Público de **Professor(a) ,** Na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Sebastião Elias Da Silva Neto** , se comprometeu a exercer com zelo e dedicação as atribuições do emprego, ser leal às instituições a que servir, observar as normas legais e regulamentares, cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo, à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal, as requisições para a defesa da Fazenda Pública, ao imediato cumprimento de decisões e ordens do Poder Judiciário, levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do emprego público, zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público, guardar sigilo sobre assunto da repartição, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, ser assíduo e pontual ao serviço, tratar com urbanidade as pessoas, representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, fazer pronta comunicação a seu chefe imediato do motivo de seu não comparecimento ao serviço, colaborar com o aperfeiçoamento do serviço, sugerindo a chefia imediata, as medidas que julgar necessárias. Sendo informado que é proibido ao servidor público ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, recusar fé a documentos públicos, opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição, referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas, aos cidadãos ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, no recinto da repartição, cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, valer-se do emprego para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, e nessa qualidade, transacionar com o Poder Público, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, atuar, como procurador ou intermediário, junto à repartição pública, receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições, aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, praticar usura sob qualquer de suas formas, proceder de forma desidiosa, utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo ou emprego que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, ingerir bebidas alcoólicas em serviço, embriaguez habitual, submetendo-se as sanções disciplinares de advertência, suspensão, demissão e cassação da disponibilidade, responsabilizando-se cível, penal e administrativamente por ato omissivo ou comissivo que resultar prejuízo ao erário. Sendo após, o Excelentíssimo Prefeito Municipal investiu o Servidor(a) no emprego público de**,** público de **PROFESSORA, com carga horária de 20 HORAS semanal, da classe A, referência "1", da Tabela de Salários, pertencente ao Quadro do magistério constante no anexo I da Lei 366/99.**9.Verificados os documentos apresentados e considerados de acordo com a legislação em vigor, foi dado posse nesta data, ao nomeado.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:D68F5239

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 0005/2017

Ao **oitavo dia do Mês de Fevereiro de dois mil e dezessete** , compareceu à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Rua Rui Barbosa, nº. 204, Centro, Paulo Frontin - Pr, o Sr (a). KARINA VIER(a) no CPF nº 086.619.919-51 RG sob o nº. **10.826.651-1** aprovado (a) no Concurso Público nº **001/2015**, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº**. 010/2015**, de **27/04/2015**, em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, 366/99 de 29/11/1999 e **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2017** fim de investir no Emprego Público de **Professor(a) ,** Na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Sebastião Elias Da Silva Neto** , se comprometeu a exercer com zelo e dedicação as atribuições do emprego, ser leal às instituições a que servir, observar as normas legais e regulamentares, cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo, à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal, as requisições para a defesa da Fazenda Pública, ao imediato cumprimento de decisões e ordens do Poder Judiciário, levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do emprego público, zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público, guardar sigilo sobre assunto da repartição, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, ser assíduo e pontual ao serviço, tratar com urbanidade as pessoas, representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, fazer pronta comunicação a seu chefe imediato do motivo de seu não comparecimento ao serviço, colaborar com o aperfeiçoamento do serviço, sugerindo a chefia imediata, as medidas que julgar necessárias. Sendo informado que é proibido ao servidor público ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, recusar fé a documentos públicos, opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição, referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas, aos cidadãos ou aos atos do

Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, no recinto da repartição, cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, valer-se do emprego para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, e nessa qualidade, transacionar com o Poder Público, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, atuar, como procurador ou intermediário, junto à repartição pública, receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições, aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, praticar usura sob qualquer de suas formas, proceder de forma desidiosa, utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo ou emprego que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, ingerir bebidas alcoólicas em serviço, embriaguez habitual, submetendo-se as sanções disciplinares de advertência, suspensão, demissão e cassação da disponibilidade, responsabilizando-se cível, penal e administrativamente por ato omissivo ou comissivo que resultar prejuízo ao erário. Sendo após, o Excelentíssimo Prefeito Municipal investiu o Servidor(a) no emprego público de**,** público de **PROFESSORA, com carga horária de 20 HORAS semanal, da classe A, referência "1", da Tabela de Salários, pertencente ao Quadro do magistério constante no anexo I da Lei 366/99.**9.Verificados os documentos apresentados e considerados de acordo com a legislação em vigor, foi dado posse nesta data, ao nomeado.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:EC270983

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 0009/2017

TERMO DE POSSE Nº 0009/2017
Ao **oitavo dia do Mês de Fevereiro de dois mil e dezessete** , compareceu à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Rua Rui Barbosa, nº. 204, Centro, Paulo Frontin - Pr, o Sr (a). **Gilmar Uniat** (a) no CPF nº 01.991.529-74 RG sob o nº. **10.311.749-6** aprovado (a) no Concurso Público nº **001/2015**, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº**. 010/2015**, de **27/04/2015**, em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, 366/99 de 29/11/1999 e **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2017** fim de investir no Emprego Público de **Professor(a) de Educação Física ,** Na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Sebastião Elias Da Silva Neto** , se comprometeu a exercer com zelo e dedicação as atribuições do emprego, ser leal às instituições a que servir, observar as normas legais e regulamentares, cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo, à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal, as requisições para a defesa da Fazenda Pública, ao imediato cumprimento de decisões e ordens do Poder Judiciário, levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do emprego público, zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público, guardar sigilo sobre assunto da repartição, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, ser assíduo e pontual ao serviço, tratar com urbanidade as pessoas, representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, fazer pronta comunicação a seu chefe imediato do motivo de seu não comparecimento ao serviço, colaborar com o aperfeiçoamento do serviço, sugerindo a chefia imediata, as medidas que julgar necessárias. Sendo informado que é proibido ao servidor público ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, recusar fé a documentos públicos, opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição, referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas, aos cidadãos ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, no recinto da repartição, cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, valer-se do emprego para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, e nessa qualidade, transacionar com o Poder Público, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, atuar, como procurador ou intermediário, junto à repartição pública, receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições, aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, praticar usura sob qualquer de suas formas, proceder de forma desidiosa, utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo ou emprego que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, ingerir bebidas alcoólicas em serviço, embriaguez habitual, submetendo-se as sanções disciplinares de advertência, suspensão, demissão e cassação da disponibilidade, responsabilizando-se cível, penal e administrativamente por ato omissivo ou comissivo que resultar prejuízo ao erário. Sendo após, o Excelentíssimo Prefeito Municipal investiu o Servidor(a) no emprego público de**,** público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÂO FÌSICA , com carga horária de 20 HORAS semanal, da classe A, referência "1", da Tabela de Salários, pertencente ao Quadro do magistério constante no anexo I da Lei 366/99.**9.Verificados os documentos apresentados e considerados de acordo com a legislação em vigor, foi dado posse nesta data, ao nomeado.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:266E72C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 62/2017

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º - Nomear o Sr. ALECIO MAROLI, portador RG. Nº. 5.865.012-9 – PR, para exercer cargo de Diretor de Patrimônio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 13 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:BAA94E93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2017. DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Súmula: "Declara ponto facultativo nos dias 27, 28 de fevereiro e 01 de março de 2017."

CLEVER BEIL, Presidente Interino da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo, nas repartições públicas da Câmara Municipal de Piên, nos seguintes dias:
I – dia 27 de fevereiro de 2017 (carnaval), no período integral;
II – dia 28 de fevereiro de 2017 (carnaval), no período integral;
III - dia 01 de março de 2017 (quarta-feira de cinzas), no período integral.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 13 de fevereiro de 2017.

CLEVER BEIL
Presidente da Câmara Municipal de Piên

EDUARDO PIRES FERREIRA
1º Secretario da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:D10E2241

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Piên/PR, 13 de fevereiro de 2017

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **KÁTIA GALVÃO** convocada pelo Edital nº 003/2017, residente e domiciliada na Rua Jorge Cavalheiro, s/n, Trigolândia, Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com **RG nº 9.740.436-4 /PR**, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **PROFESSOR,** conforme classificação obtida no Teste Seletivo 001/2015.

_____
KÁTIA GALVÃO

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:05EDECD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOVA DATA DE ABERTURA - PREGÃO 14.2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
PROCESSO Nº 114/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

NOVA DATA DE ABERTURA

O Município de Piên, neste ato representado por sua Pregoeira, PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI, em razão da necessidade de alterações no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 (Requisitos de Habilitação), comunica a alteração da data para entrega DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO, para o dia 03 de março de 2017, às 09:00 horas.

Piên/PR, 13 de fevereiro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:5C1C40D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 69/2016

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos injetáveis para atendimento aos Munícipes de Piraquara, pelo período de 12(doze) meses.
ATA RP nº. 02/2017 - Detentora: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, 2320 – Fundo Canoas – Rio do Sul-SC. **Valor Global Estimado**: R$ 12.210,00 (Doze mil duzentos e dez reais). **Data da Assinatura**: 13 de janeiro de 2017.
ATA RP nº. 08/2017 - Detentora: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 09.676.256/0001-98, com sede na Rua Octaviano T. dos Santos, 1132 – Centro – Francisco Beltrão-PR. **Valor Global Estimado**: R$ 171.078,65 (cento e setenta e um mil e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). **Data da Assinatura**: 13 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:86F5699A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 5668/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 057/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS FLAVIO CINI – JARDIM PRIMAVERA)

Nome	Admissão
IVANILDE RAMOS PAQUE	09/02/2017

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

Nome	Admissão
ANNA MARIA DE CAMARGO LINHARES	07/02/2017

FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Nome	Admissão
SOLANGE TERRES DE OLIVEIRA	07/02/2017

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C701F903

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 5672/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Nome	Admissão
KASSYANE BORDIGNON PICCINELLI DOS SANTOS	13/02/2017

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de fevereiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:0EB2B499

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5674/2017

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **07/02/2017** até **05/08/2017** à servidora **KATIA FERNANDA DE MELLO E SILVA MANSANO**, ocupante do cargo de **AG COMUNITARIO DE SAUDE -** matrícula 85022-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 07 de Fevereiro de 2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de Fevereiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:424B8D67

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5675/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1 °- Alterar a seguinte Gratificação de Função do servidor efetivo, abaixo nominado:

Matricula	Servidor	Anterior	Atual
557271	Emerson Antonio Zapchau	FG 11	FG 13

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de Fevereiro de 2017.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de Fevereiro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:89AF8296

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5673/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **20/01/2017** até **18/07/2017** à servidora **JULIANA SOARES FRAGOSO RAMOS**, ocupante do cargo de **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO,** nas matrículas 67113-1 e 70670-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 20 de Janeiro de 2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de Fevereiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:26776F76

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5667/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER no período compreendido entre **08/02/2017 até 07/02/2018**, licença especial para atendimento ao Portador de Necessidades Especiais, podendo ser renovada através de comprovação da permanência da incapacidade, tendo à servidora a obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no período da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014, a servidora **MARIA DO CARMO VIDAL**, matrícula funcional nº 65129-1, cargo **ASSISTENTE OPERACIONAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de Fevereiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A18C4341

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2017

DATA: 10 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 246/2005, de 21/02/2005 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013, de 25/04/2013,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diária ao Prefeito Municipal **Sr. Antônio Edson Kolachinski**, Matrícula nº 1057-0/1, portador da CI/RG nº 1.134.064 SSP/PR e do CPF nº 202.981.029-00, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba – PR, com a finalidade de representar o Município de Pitangueiras em audiência na Assembléia Legislativa, agendada para o dia 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – A diária será concedida nos termos do Art. 3º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), correspondente à 01 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria nº 016/2017, de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 10 de fevereiro de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:57E093E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2017

DATA: 10 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 246/2005, de 21/02/2005 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013, de 25/04/2013,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao Prefeito Municipal **Sr. Antônio Edson Kolachinski**, Matrícula nº 1057-0/1, portador da CI/RG nº 1.134.064 SSP/PR e do CPF nº 202.981.029-00, para seu deslocamento até a cidade de Brasília – DF, com a finalidade de representar o Município de Pitangueiras em audiências na Câmara dos Deputados, agendadas para os dias 14 e 15 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 3º, III, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), correspondente à 02 (duas) diárias, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 10 de fevereiro de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:AEFCB8F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO N° 002/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2017
MENOR VALOR POR ITEM - EXCLUSIVA PARA ME E EPP

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de computadores, impressoras, *toners* e cartuchos de tinta, com Repasses de Incentivos Financeiros VIGIASUS e APSUS, referentes às Resoluções SESA de nº 022/2015, 024/2015 e 604/2015, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I do instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até as 17h do dia 03/03/2017
ABERTURA, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h do dia 06 de março de 2017**.**
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 57.086,14 (cinquenta e sete mil oitenta e seis reais e quatorze centavos).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital com suas respectivas alterações poderão ser examinados e adquiridos, através do site http://bllcompras.org.br/ e no site www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail:compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 13 de fevereiro de 2017.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6088A215

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
RESOLUÇÃO Nº 04 DE 30 NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o Programa Anual de Trabalho para o exercício de 2017 nos termos do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Paraná (CIRES).

O PRESIDENTE DO CIRES Faço saber que a Assembléia Geral aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Programa Anual de Trabalho (PAT) do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Paraná - CIRES, relativo ao exercício de 2017, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Resolução, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º da Constituição Federal.

Art. 2º O PAT compreenderá:
I – as metas e prioridades do Consórcio CISRES;
II – as diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Orçamento Anual do Consórcio;
III – as disposições relativas às despesas do Consórcio CIRES com pessoal e encargos sociais;
IV – as disposições gerais.

CAPITULO II
METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO

Art. 3º As metas e prioridades são as especificadas no Anexo I – Das Metas e Prioridades do Consórcio - sendo estabelecidas por funções de governo, as quais integrarão o Orçamento Anual do Consórcio de 2016.
Parágrafo único. A regra contida no *caput* deste artigo não se constitui em limite á programação financeira.

Art. 4º O Anexo de Metas Fiscais será demonstrado no Anexo II desta Resolução.

CAPITULO III
DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL DO CONSÓRCIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 5º O Orçamento Anual do Consórcio será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, e Portaria nº 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 6º As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Orçamento Anual do Consórcio deverão atender a estrutura organizacional do consórcio.

Art. 7º A estimativa das receitas e a fixação das despesas constantes do Orçamento Anual do Consórcio serão elaboradas a preços vigentes no mês de junho de 2014.

Art. 8º A Resolução do Orçamento Anual do Consórcio indicará as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§1º O Consórcio poderá incluir na Resolução outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo *caput* deste artigo.

§2º Fica a Diretoria Executiva autorizada a alterar, criar ou extinguir os códigos de destinação dos recursos incluídos no Orçamento Anual do Consórcio e em seus créditos adicionais.

Art. 9º O Orçamento Anual do Consórcio conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida.
Parágrafo único. A reserva de contingência destina-se a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 10. Fica autorizado o Presidente do Consórcio a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita estimada, utilizando como recursos os definidos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 11. É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas correntes.

Art. 12. A Diretoria Executiva deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, no termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, visando ao cumprimento das metas e resultado primário estabelecidos nesta Resolução.
Parágrafo único - A Diretoria Executiva deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Resolução do Orçamento Anual do Consórcio de 2017

Art. 13. Fica estabelecido que se for verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, a Presidência promoverá, por resolução expedida somente por si nos montantes necessários, sem a aprovação da Assembléia Geral, limitação de empenho e movimentação financeira.
Parágrafo único. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme determina o art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPITULO IV
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 14. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos consórcios públicos.
§1º A Diretora Executiva poderá conceder reajustes salariais visando a recomposição salarial dos empregados públicos.
§2º A Diretoria Executiva poderá realizar concurso público, seleção competitiva pública e testes seletivos na área de recursos humanos visando a admissão quando houver necessidades perenes de pessoal para os serviços prestados pelo Consórcio.

CAPITULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Serão previstas no Orçamento Anual do Consórcio as despesas específicas para formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal.

Art. 16. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes para os fins do §3º aquelas cujo valor não ultrapasse, para a contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do *caput* do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cumulada com os ditames da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.
Art. 17º Ficam convalidados os atos administrativos e todos os demais atos praticados de acordo com a presente resolução.

Art. 17º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 30 de novembro de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:6A97E90D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
RESOLUÇÃO Nº 03 DE 30 NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o Orçamento Anual do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Paraná (CIRES) para o exercício de 2017, nos termos do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Paraná (CIRES).

O PRESIDENTE DO CIRES Faço saber que a Assembléia Geral aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o Orçamento Anual do Consórcio CIRES, estimando a receita e fixando a despesa para o exercício de 2016 no montante total de R$ 813.659,90 (oitocentos e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

Art. 2º A receita do Orçamento Anual do Consórcio CIRES, no montante total R$ 813.659,90 (oitocentos e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), decorrerá de recursos oriundos dos municípios consorciados e de outras fontes, na forma da legislação vigente, observado o seguinte desdobramento quanto às despesas correntes:

Receitas	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		813.659,90
- Receita Patrimonial	2.500,00	
- Receita de Serviços	15.000,00	
- Transferências Correntes	766.159,90	
- Outras Receitas Correntes	30.000,00	
TOTAL DA RECEITA		813.659,90

Art. 3º A despesa do Orçamento Anual do Consórcio CIRES será realizada segundo as discriminações previstas na legislação em vigor, observado o seguinte desdobramento:

Elemento	Despesa	R$
3100.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	100.000,000
3300.00.00	Outras Despesas Correntes	655.523,30
4400.00.00	Investimentos	50.000,00
9999.00.00	Reserva de Contingência	8.136,60
TOTAL DA DESPESA		813.659,90

Art. 4º Fica o Presidente autorizado a abrir créditos adicionais suplementares observando as condições estabelecidas neste artigo:
I – remanejamento, por meio de Resolução simples, sem a aprovação da Assembléia Geral, no âmbito do Orçamento Anual do Consórcio CIRES, nos termos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
II – utilização da reserva de contingência também como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 5º Fica ainda o Presidente autorizado a abrir, por meio de Resolução simples, sem a aprovação da Assembléia Geral, créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa autorizada, nos termos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Ficam convalidados os atos administrativos e todos os demais atos praticados de acordo com a presente resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 30 de novembro de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:5E83AFDB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO (ERRATA) DISPENSA 016/2017

Por equívoco de digitação, fica corrigida a redação da dispensa de licitação nº 016/2017 da seguinte forma:

Onde se lê:
Prestação de serviços de 04 (quatro) qualificações de autoclave sem carga na faixa de 50ºC a 150ºC, 04 (quatro) calibrações de manômetro, 01 (uma) calibração da sonda de pH do multiparâmetro (4, 7 e 10) + parte elétrica, 01 (uma) calibração da sonda de condutividade do multiparâmetro (25µS/cm, 1480µS/cm e 1280µS/cm) + parte elétrica, 02 (duas) calibrações de eletrodo de pHmetro e compensador de temperatura (4, 7 e 10), 11 (onze) calibrações de termômetros digital em 3 pontos de temperatura, 01 (uma) qualificação do termoretor sem carga em 1 ponto, 04 (quatro) calibrações de micropipeta em 3 pontos e deslocamento para o laboratório do Consórcio Cispar
Leia-se:
Prestação de serviços de 04 (quatro) qualificações de autoclave sem carga na faixa de 50ºC a 150ºC, 04 (quatro) calibrações de manômetro, 01 (uma) calibração da sonda de pH do multiparâmetro (4, 7 e 10) + parte elétrica, 01 (uma) calibração da sonda de condutividade do multiparâmetro (25µS/cm, 1480µS/cm e 1280µS/cm) + parte elétrica, 02 (duas) calibrações de eletrodo de pHmetro e compensador de temperatura (4, 7 e 10), 11 (onze) calibrações de termômetros digital em 3 pontos de temperatura, 01 (uma) qualificação do termoretor sem carga em 1 ponto, 04 (quatro) calibrações de micropipeta em 3 pontos, 2 (duas) calibrações de peso padrão e deslocamento para o laboratório do Consórcio Cispar

Onde se lê:
R$ 9.932,00 (nove mil novecentos e trinta e dois reais)

Leia-se:
R$ 10.062,00 (dez mil e sessenta e dois reais)

Maringá, 13 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:A7CF2A11

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a exoneração de emprego público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR).

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, do emprego público de auxiliar administrativo, o Senhor Luan Junior Rodrigues Ferreira, portador do RG n° 11.058.108-4 e CPF n.° 090.759.049-75.

Art. 2º Ficam determinadas todas as providências administrativas cabíveis, tais como baixa em CTPS, dentre outras respectivas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 10 de Fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:2BEF3164

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24/2017

Concede gratificação funcional a Fabiana Gerônimo dos Santos, por chefia de grupo de trabalho.

O **Prefeito do Município de Prado Ferreira**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei:

CONSIDERANDO o disposto no art. 122, inciso XIX, e Art. 130, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear uma Responsável Técnica para a chefia da equipe da Unidade Básica de Saúde – UBS;

CONSIDERANDO a necessidade de designar uma Coordenadora para o Programa Saúde da Família – PSF;

CONSIDERANDO a necessidade de designar uma Responsável para chefia da equipe de Epidemiologia;

RESOLVE:

Art. 1º **-** Nomear Fabiana Gerônimo dos Santos, Enfermeira, como: Responsável Técnica pela chefia da equipe da Unidade Básica de Saúde – UBS, Coordenadora do Programa Saúde da Família – PSF, e Responsável pela chefia da equipe de Epidemiologia.

Art. 2º **-** Em razão das atribuições ora fixadas, fica concedida à servidora nomeada, a gratificação de Chefia de Grupo de Trabalho, fixada no percentual de 18 % (dezoito por cento) a ser acrescida sobre o salário base da empregada pública, com amparo na norma positivada no art. 32, inciso II, alínea "b", e § 2º, da Lei 84/2001.

Art. 3º **-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 16 de fevereiro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:0996AE79

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25/2017

Concede gratificação funcional a Regiane Aparecida Barbosa de Carvalhos, por chefia de grupo de trabalho.

O **Prefeito do Município de Prado Ferreira**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei:

CONSIDERANDO o disposto no art. 122, inciso XIX, e Art. 130, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de designar uma profissional da área de auxiliar enfermagem para supervisão de campo e acompanhamento as visitas residenciais para a realização dos procedimentos técnicos específicos, junto ao Programa Saúde da Família – PSF;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Regiane Aparecida Barbosa de Carvalho, Auxiliar de Enfermagem, para supervisão de campo e acompanhamento as visitas residênciais para a realização dos procedimentos técnicos específicos, junto ao Programa Saúde da Família – PSF.

Art. 2º - Em razão das atribuições ora fixadas, fica concedida à servidora nomeada a gratificação de Chefia de Grupo de Trabalho, fixada no percentual de 18 % (dezoito por cento) a ser acrescida sobre o salário base da empregada pública, com amparo na norma positivada no art. 32, inciso II, alínea "b", e § 2º, da Lei 84/2001.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 16 de fevereiro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:7FC03C7A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2017
LICITAÇÃO Nº 13/2017 - DISPENSA Nº 3/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI – CNPJ 03.776.284/0001-09**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA DO INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 06 (Seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 13/02/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:35851990

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 4/2017

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 4/2017**

Objeto: *AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS REFERENTES A NOTA FISCAL DO PRODUTOR PARA O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **RR DONNELLEY EDITORA E GRAFICA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 62.004.395/0001-58.

Valor*: R$ 4.250,00 (Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	165	03.002.04.122.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 13/02/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:41C12D0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 072/07/2017

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, ocupante do cargo de **PREFEITA,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Encontro Paranaense de Gestores Municipais da Saúde , Prefeitos e Assembléia Legislativa na cidade de Curitiba – Pr.
III – Entre as datas de **13/02/2017 á 15/02/2017.**
IV – Cidade de Curitiba - PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 13 fevereiro de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:CC103EE3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 073/07/2017

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora, **VIVIANE RIBEIRO DA LUZ SILVA** ocupante do cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: 1ª Reunião Ordinária da CIB/PR na cidade de Curitiba Pr.
III – Entre as datas de **12/02/2017 à 16/02/2017**;
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 10 de fevereiro de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:0BA62F39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JOSE DA LUZ
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO, COMPREENDENDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CÓPIAS E CONSERTO DE CHAVES E FECHADURAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 1/2016
VALOR TOTAL:R$11.480,00 (Onze Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:06861924

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2017

Fica dispensada de licitação na forma do **Artigo 24, Inciso V, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de JOSE DA LUZ, Inscrita no CNPJ sob nº.14.844.445/0001-62, com sede na BRUNO ZUTTION,AV, 2886 SALA - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Realeza/PR, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO, COMPREENDENDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CÓPIAS E CONSERTO DE CHAVES E FECHADURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º8.666/93 a **Dispensa de Licitação n.º 01/2017**, em conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações do Município de Realeza.

Realeza, 13 de Fevereiro de 2017.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:56ED83F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 1/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4/2017

ABERTURA: DIA: 13/02/2017 ÀS 09:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO, COMPREENDENDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CÓPIAS E CONSERTO DE CHAVES E FECHADURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA.

EMPRESA VENCEDORA:

-JOSE DA LUZ, LOTE 1 COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 11.480,00** (Onze Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)

REALEZA, AOS treze dias de fevereiro de 2017

DARLEI ANDREOLLI
Pres.
Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:61EE9B3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 1/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO, COMPREENDENDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CÓPIAS E CONSERTO DE CHAVES E FECHADURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA., em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos treze dias de fevereiro de 2017

MILTON ANDREOLLI

Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:FDE80999

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.208/2017 DE 09/02/2017

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - **EXONERAR** a pedido a servidora **CRISTIANE APARECIDA GRANDE DARGAS,** do cargo de Professora A do nível 01 do GO 05, a partir do desta data.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C8B8AE9C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO TESTE SELETIVO Nº 001/2015

O Município de **Realeza**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.673/0001-40, sito a Rua Barão do Rio Branco, 3507, vem por meio deste **NOTIFICAR** o candidato aprovado no Teste Seletivo do Edital nº 01/2015 , publicado no dia 16 de Dezembro de 2015 e Homologado através do Edital nº 05.01/2015 de 29 de janeiro de 2016, abaixo relacionado, no prazo de 24 horas a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, o não comparecimento incorrerá na perda da vaga.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE DA COLETA DE LIXO	GILSON DASILVA	24°

REALEZA, 13 DE FEVEREIRO DE 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

MARULÊ MADALENA GIRARDI WALTER
Presidente da Comissão

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:050DB6B7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.209/17 DE 09/02/2017

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.566/2014, de 28 de maio de 2014, **RESOLVE**:

ART. 1º- CONCEDER gratificação de Penosidade de 10% (dez por cento) para as servidoras abaixo relacionadas, conforme Lei Municipal nº 1.566/2014, de 28 de maio de 2014, a partir desta data:

ESCOLAS:
- ALINE LOTICI DA SILVA TARTARI
- CLAUDETE ASQUIDAMINI SIEDLECKI
- CLAUDIA ISABEL AGUSTINI SANTOLIN
- DIENIFER STRAPASSON DE MEIRA
- EGELUSA D AGOSTINI DAMER
- ELISANGELA IONARA DE ASSUNÇÃO ZEMNICZAK
- ELIZETE DE LOURDES CAMARGO FACHINELLO
- ELIZETE FATIMA DE ASSIS PEREIRA
- IVETE MENEGAT BATISTELLA
- JOSYMARA KOZERSKI
- JULIANA BAMPI SALAPATA
- LUCILA MAÇOLA ALCANTARA
- LUCIMARA GOBATTO MARQUES BELLO
- MARLENE GIRELLI MACIEL
- NEUZA MARIA ROMANO VIECZOREK
- PAULA RENATA DA SILVA
- SINARA CANOVA
- THAIS CRISTINA COGO

Centro Municipal de Educação Infantil:
- JEISY KELI SCHIRMANN
- LIDIANE PATRICIA DA SILVA
- SOLAIDE CLADEMIR WITT DE CESARO

ART. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0A5DF52B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.210/17 DE 13/02/2017

MILTON ANDREOLLI, PREFEITODO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, a partir desta data.
- Edilberto Zanandrea, RG: 3.366.905-4 SSP/PR no cargo comissionado de Assessor de Assuntos Comunitários do nível C 4 GO 01;
- Nelson Romano Morgan, RG: 1.496.691 SSP/PR no cargo comissionado de Engenheiro Agrônomo II do nível C 3 GO 01;
- Nilson Panisson Fiorentin, RG: 60.793.385.85 SSP/RS no cargo comissionado de Encarregado de Obras do nível C 9 GO 01;
- Vanoli Laurindo, RG: 6.524.266-4 SSP/PR no cargo comissionado de Encarregado de Obras do nível C 9 do GO 01.

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6A37FDFF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.211/17 13/02/2017

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e acordo com o resultado do Teste Seletivo divulgado através do Edital nº 01/2015, publicado no dia 16 de Dezembro de 2015 e Homologado através do Edital nº 05.01/2015 de 29 de Janeiro de 2016 e prorrogado através do Edital 10.01/2015. O contrato é valido por 01 ano com início em 13/02/2017 a 13/02/2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear a partir desta data o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo de Agente de Coleta de Lixo, conforme segue:

AUXILIAR DA COLETA DE LIXO

SILVONEI ANTONIO DA CONCEIÇÃO	RG: 12.493.913-5 SESP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B8903188

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa n.º 003/2017 devidamente justificado, atendendo solicitação da servidora Srta. Andressa Corso Casali, Secretária, considerando o Parecer Jurídico, o qual opina pela contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, **RATIFICO** e torno público o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, na contratação referente à aquisição de materiais de expediente, através da seguinte empresa:
J B FURLAN E CIA LTDA - DALBA
CNPJ: 07.639.814/0001-10
ITENS: 11 E 12
TOTAL: R$ 29,35
TEREZINHA MATOS LISE - ME - SCALA
CNPJ: 85.476.836/0001-10
ITENS: 3, 4, 5, 7, 8, 9 E 20
TOTAL: R$ 675,80
PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA - ME - FONTE NOVA
CNPJ: 21.943.423/0001-15
ITENS: 1, 2, 6, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18 E 19
TOTAL: R$ 262,55

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação.
Valor total da dispensa: **R$ 967,70 (novecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).**
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Objeto: Aquisição de materiais de expediente.

Renascença, 03 de fevereiro de 2017.

LEANDRO AUGUSTO FÁVERO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:A73CEC8F

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 004/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa n.º 004/2017 devidamente justificado, atendendo solicitação da servidora Srta. Andressa Corso Casali, Secretária, considerando o Parecer Jurídico, o qual opina pela contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, **RATIFICO** e torno público o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, na contratação referente à contratação de empresa especializada em vigilância e monitoramento para prestação de serviço junto a Câmara Municipal:
INVIOLÁVEL RENASCENÇA LTDA - ME
CNPJ: 22.291.187/0001-62
RUA COSTA E SILVA, 105, CENTRO
RENASCENÇA - PR CEP: 85.610-000

VALOR MENSAL: R$ 121,00 (cento e vinte e um reais)
VALOR TOTAL: R$ 1452,00 (hum mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação.
Valor total da dispensa: R$ 1452,00 (hum mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).
Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Objeto: contratação de empresa especializada em vigilância e monitoramento para prestação de serviço junto a Câmara Municipal.

Renascença, 08 de fevereiro de 2017.

LEANDRO AUGUSTO FÁVERO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:0C886328

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2017

Concede diária aos Servidores que especifica e dá outras providências.

LEANDRO AUGUSTO FÁVERO, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei 1296, de 21 de março de 2013,

R E S O L V E:

CONCEDER diária aos Servidores conforme especificado abaixo:

DADOS DO AGENTE
NOME
Israel Hilário Corlassoli
CARGO
Contador Legislativo
LOTAÇÃO
Câmara Municipal - Administrativo
DADOS DA VIAGEM
DATA DE INÍCIO DA VIAGEM
15 de fevereiro de 2017
DATA DE TÉRMINO DA VIAGEM
16 de fevereiro de 2017
DESTINO DA VIAGEM
Francisco Beltrão- Paraná
MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO
Veículo Particular
JUSTIFICATIVA DA VIAGEM
Participação em ações de treinamento.
Participação no evento "Início de Mandato - Orientação aos Gestores Municipais".
Módulo: Fiscalização Municipal e atos de pessoal
Módulo: Licitações e Contratos
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA
R$ 40,00
QUANTIDADE
02 (duas) sem pernoite
VALOR TOTAL A SER PAGO
R$ 80,00

DADOS DO AGENTE
NOME
Andressa Corso Casali
CARGO
Secretária
LOTAÇÃO
Câmara Municipal - Administrativo
DADOS DA VIAGEM
DATA DE INÍCIO DA VIAGEM
15 de fevereiro de 2017
DATA DE TÉRMINO DA VIAGEM
16 de fevereiro de 2017
DESTINO DA VIAGEM
Francisco Beltrão- Paraná
MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO
Veículo Particular
JUSTIFICATIVA DA VIAGEM
Participação em ações de treinamento.
Participação no evento "Início de Mandato - Orientação aos Gestores Municipais".
Módulo: Fiscalização Municipal e atos de pessoal
Módulo: Licitações e Contratos
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA
R$ 40,00
QUANTIDADE
02 (duas) sem pernoite
VALOR TOTAL A SER PAGO
R$ 80,00

DADOS DO AGENTE
NOME
Carlos Alberto Zanchet Viana
CARGO
Procurador Legislativo
LOTAÇÃO
Câmara Municipal - Administrativo
DADOS DA VIAGEM
DATA DE INÍCIO DA VIAGEM
15 de fevereiro de 2017
DATA DE TÉRMINO DA VIAGEM
16 de fevereiro de 2017
DESTINO DA VIAGEM
Francisco Beltrão- Paraná
MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO
Veículo Particular
JUSTIFICATIVA DA VIAGEM
Participação em ações de treinamento.
Participação no evento "Início de Mandato - Orientação aos Gestores Municipais".
Módulo: Fiscalização Municipal e atos de pessoal
Módulo: Licitações e Contratos
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA
R$ 40,00
QUANTIDADE
02 (duas) sem pernoite
VALOR TOTAL A SER PAGO

R$ 80,00

DADOS DO AGENTE
NOME
Israel Hilário Corlassoli
CARGO
Contador Legislativo
LOTAÇÃO
Câmara Municipal - Administrativo
DADOS DA VIAGEM
DATA DE INÍCIO DA VIAGEM
13 de fevereiro de 2017
DATA DE TÉRMINO DA VIAGEM
13 de fevereiro de 2017
DESTINO DA VIAGEM
Pato Branco- Paraná
MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO
Veículo Particular
JUSTIFICATIVA DA VIAGEM
Participação em ações de treinamento.
Participação no evento SIAP - Módulos: Histórico Funcional e Folha de Pagamento
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA
R$ 40,00
QUANTIDADE
01 (uma) sem pernoite
VALOR TOTAL A SER PAGO
R$ 40,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Renascença, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2017.

LEANDRO AUGUSTO FÁVERO
Presidente

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:7680F715

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 001/2017 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de Nitrogênio, luvas e bainha, conforme especificado no edital, em favor da seguinte empresa:
Ø Nitrotec Comercio de Produtos Agropecuários Ltda, no valor total de R$ 28.560,00 (vinte e oito mil quinhentos e sessenta reais).

Renascença, 13 de fevereiro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:E9DDF0CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2014(VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 015/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A Tecnologia e Gestão em Serviços
RESCISÃO: Fica rescindido o presente contrato nos termos do Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO: 13 de Fevereiro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 13 de Fevereiro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:3706D67E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 – PMR

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço por lote.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de assessoria ao município em questões relativas ao fundo de participação dos municípios no ICMS, cujo escopo está definido no termo de referência.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 02 de março de 2017, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 02 de março de 2017, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 13 de fevereiro de 2017.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:3EE62AAB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014 EDITAL Nº 05 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

EDITAL Nº 05 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Convoca candidatas aprovadas em Concurso Público.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009 e Lei Municipal nº 1377 de 07.05.2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2014 de 21 de novembro de 2014, para que compareçam na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 01 de março de 2017, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Assistente Social

Ordem de Classificação	Nº da Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
1º	526	Sueza Oldoni	10.361.705-7	11/01/1992	68,00

			SSP/PR		

Cargo: Enfermeiro

Ordem de Classificação	Nº da Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
6º	229	Ana Paula Valandro	10.345.452-2 SSP/PR	25/07/1991	58,60

Art. 2º - As convocadas no ato do comparecimento, deverão apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:

I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de RH.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).
§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.
Art. 3º - A candidata convocada para o cargo de **Enfermeira,** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Anti HBC
II – Anti HBS
III – Anti HCV
IV – HBs Ag (Antígeno Austrália)
V – Hemograma completo
VI – Vacinas obrigatórias
Art. 4º - A candidata convocada para o cargo de **Assistente Social,** deverá apresentar as vacinas obrigatórias para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
§ 1º - Os exames deverão ser apresentados por ocasião da realização do Exame Clínico, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, que será realizado no dia 01 de março de 2017.
§ 2º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, as candidatas receberão uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 5º - O não comparecimento das candidatas convocadas por este Edital até o prazo de 01 de março de 2017, resultará em perda automática da vaga.

Art. 6º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:CCA58C3F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 060 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia Ana Paula Hoesel Ferronatto.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Nomear **Ana Paula Hoesel Ferronatto**, portadora do R.G. nº 9.967.949-2 SSP/PR, inscrita no CPF nº 091.291.569-20, para o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Controle de Medicamentos**, Nível CC-10, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:8B467224

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 061 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia Junior Volmar Aralde para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Esporte e Lazer.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Nomear **Junior Volmar Aralde**, portador do R.G. nº 9.014.099-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 064.239.249-88, para o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Esporte e Lazer**, Nível CC-10, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir desta data.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:CCEF7939

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 061/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **KAREN CRISTINE SARRAF**, Matrícula 1092-1, do cargo efetivo de Professora 20h/sem, a partir de 08/02/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 09 de fevereiro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:4E287BFD

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 062/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **REGINA MARA MATHIAS CORDEIRO**, Matrícula 1093-1, do cargo efetivo de Professora 20h/sem, a partir de 08/02/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 09 de fevereiro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:9A22FCCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
Contratada: Efetive Produtos Médicos Hospitalares Ltda
Objeto: Aquisição de produtos permanentes e de consumo destinados as Unidades Básicas de Saúde e ao Hospital Municipal
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 57
Data da assinatura: 24/11/2016

CEZAR GIBRAN JOHNSSON

Prefeito Municipa

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:FEB3D123

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
Contratada: Sonhos Colchões Industria e Comercio Ltda - EPP
Objeto: Aquisição de produtos permanentes e de consumo destinados as Unidades Básicas de Saúde e ao Hospital Municipal
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 57
Data da assinatura: 24/11/2016

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:C18155BF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
Contratada: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda
Objeto: Aquisição de produtos permanentes e de consumo destinados as Unidades Básicas de Saúde e ao Hospital Municipal
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 57
Data da assinatura: 24/11/2016

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:17405895

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
Contratada: MHM do Couto – Comercial - ME
Objeto: Aquisição de produtos permanentes e de consumo destinados as Unidades Básicas de Saúde e ao Hospital Municipal
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 57
Data da assinatura: 24/11/2016

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:0AA9E2A5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
Contratada: Kelly ADS Minioli Comércio de Produtos - ME
Objeto: Aquisição de produtos permanentes e de consumo destinados as Unidades Básicas de Saúde e ao Hospital Municipal
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 57
Data da assinatura: 24/11/2016

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:F3201764

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
Contratada: Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Ltda - EPP
Objeto: Aquisição de produtos permanentes e de consumo destinados as Unidades Básicas de Saúde e ao Hospital Municipal
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 57
Data da assinatura: 24/11/2016

CEZAR GIBRAN JOHNSSON

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:A3E501CC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADA: Editora FTD S/A.
OBJETO: Aquisição de livros didáticos destinados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura para atendimento dos centros municipais de educação infantil e escolas da rede municipal de ensino.
VALOR TOTAL: R$ 142.560,00 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 10 de janeiro de 2017.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:7865E50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2017 - EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2016

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, através do Departamento de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados nas etapas do Concurso Público para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, os quais deverão comparecer no local, dia e horários, abaixo estipulados para o agendamento dos exames admissionais e início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura, portando a seguinte documentação (original e fotocópia legível, sem cortes em papel branco e em tamanho A4), conforme disposto no item 19.1 do Edital nº 003/2016e do disposto no § 6º, do art. 16, da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul:

a) cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento (em caso de divórcio, trazer averbação judicial);

b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) cópia do documento de Identificação;

e) cópia do Cartão do CPF;

f) cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;

g) cópia do certificado de conclusão do Curso de Especialização, quando for requisito do cargo;

h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;

i) cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos para efeitos de salário família e do (s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos para efeitos de imposto de renda;

j) certidão negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;

k) cópia autenticada do comprovante de residência;

l) número do PIS/PASEP(caso não possua, retirar um extrato na Caixa Econômica Federal - PIS, ou no Banco do Brasil – PASEP, ou cartão;

m) declaração dos bens de valores que constituem seu patrimônio; e

n) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, cujo modelo será fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente na data de convocação, para procedera entrega de toda a documentação contida no subitem 19.1 do Edital do Concurso Público nº 003/2016e do disposto no § 6º, do art. 16, da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de fevereiro de 2017.

RIGIANE APARECIDA FARIA KEPPEL
Secretária Municipal de Administração

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Dia: 13/02/2017
Horário: 08h00 às 11h00 / 13h00min às 17h00min
Classificação nº: 165 a 185
Local: Rua Horacy Santos nº 222 – Centro - Térreo- Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul – Paraná

OBS: A maioria das vagas disponíveis são para as escolas do Campo, caso o candidato não queira assumir no interior poderá optar pelo final da lista de aprovados. Os candidatos convocados nas chamadas anteriores terão nesse edital uma nova oportunidade para apresentação.

CANDIDATOS		
Classificação	**Número de Inscrição**	**Nome Do Candidato**
166	0075602072	Marli de Fátima Portes de Cristo
167	0021802072	Kelli Pinheiro da Luz Burkot
168	0003802072	Rafaela Fernanda Lourenço
169	0074602072	Daiane Maria dos Santos Santana
170	0073002072	André Luiz Radachinski
171	0081802072	Edison Luiz Bitencourt Vaz Junior
172	0082102072	Luiza Andriele Medeiros
173	0072902072	Marilise Burkot
174	0081302072	Aline de Oliveira Santos
175	0069702072	Giane de Fátima Lara Stocchero
176	0067202072	Suzana Faria Costa
177	0013302072	Cristiane Aparecida de Freitas
178	0009602072	Tiago Gabardo
179	0024702072	Kilvianne Marchioro
180	0011202072	Eva Cláudia Tomé Pereira
181	0050002072	Suzane Cordeiro de Faria
182	0002802072	Cristiane Colodel
183	0017402072	Cristiane Pereira dos Santos Vieira da Silva
184	0070902072	Marilda Feliz Cardoso
185	0079802072	Patrícia Cardoso de Freitas

DETALHAMENTO:
Dia 15 - Entrega da documentação no departamento de Recursos humanos na sede da prefeitura municipal – Período manhã
Dia 15 - *Tarde* - Apresentação na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, escolha da lotação por ordem de classificação.
14h às 15h – 166 a 175
15h às 16h – 176 a 185
Dia 16 – Agendar exame médico

Na eventual impossibilidade de comparecimento do candidato na data de apresentação da documentação no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município, poderá a documentação ser apresentada por outra pessoa, desde que munida de procuração com poderes específicos para a entrega dos documentos, com firma devidamente reconhecida em cartório. Nesse caso será feito um cronograma específico.

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:025C84F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2017**, que tem por objeto a aquisição de Oxigênio Medicinal, a ser utilizado para fins

terapêuticos (oxigenioterapia) no Hospital Municipal. Conforme especificações contidas no Anexo I – do Edital. Pelo período de 12 (doze) meses. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 02/03/2017 Às 8h30min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 13 de fevereiro de 2017.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:C4F9D650

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 003/2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ 2017 – INCLUSÃO SOCIAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro-PR torna público o resultado final da seleção do Programa de Inclusão Social – JOVEM APRENDIZ 2017.

Nº	NOME	RESULTADO
01	Adriele Brizolla Plazido	Aprovada
02	Alan Douglas de Souza dos Santos	Aprovado
03	Alan Lourenço	Aprovado
04	Alessandra Machado Fagundes	Aprovada
05	Alessandra Rodrigues de Castro	Aprovada
06	Alexandre da Silva Potier	Aprovado
07	Alisson Fernandes	Aprovado
08	Alisson Lailson John	Aprovado
09	Alisson Rafael Schafhauser	Aprovado
10	Amanda de Fátima Train	Aprovada
11	Ana Carolina Hamann	Aprovada
12	Ariel Plautz do Nascimento	Aprovado
13	Beatriz Christine Kostcoski Veiga	Aprovada
14	Brenda Jurelo Lopata	Aprovada
15	Bruno Pereira Ferreira	Aprovado
16	Carla Aparecida Baumgartner Daniel	Reprovada
17	Carlos Eduardo de Andrade Camargo	Reprovado
18	Caroline Martins de Moraes	Aprovada
19	Christian Ryan Martins	Aprovado
20	Dayana Waleski Neumann	Reprovada
21	Daiany Gabriely Martins	Aprovada
22	Damaris da Silva	Aprovada
23	Deise Alessandra Raksa Ruthes	Aprovada
24	Diego Lourenço	Aprovado
25	Douglas Rodrigues de Souza	Reprovado
26	Edmilson Ribas	Aprovado
27	Eduarda Caroline de Lima Morretes	Aprovada
28	Eduardo Vidal Delponte	Aprovado
29	Ellen Pereira Boaventura	Aprovada
30	Emanuely Aparecida Carvalho Mohr	Aprovada
31	Erica Luana Rodrigues	Aprovada
32	Fabricio Luciano de Campos Prata	Aprovado
33	Gabriel Ribeiro Pimentel	Aprovado
34	Gabriele Aparecida da Silva de Andrade	Aprovada
35	Gustavo Kyan Batista de Lima	Reprovado
36	Isaque Soares Cardim	Ausente
37	Israel Medeiros da Silva	Ausente
38	Jacqueline Perassa	Aprovada
39	Jairo Aleff Veiga	Aprovado
40	Janaina Zerguer Nogueira	Aprovada
41	Jaqueline Reizel dos Santos	Aprovada
42	Jefferson Eduardo de Lima Bineck	Reprovado
43	Jeniffer Heloisa Andrade Pires	Aprovada
44	Jessica Cristine de Lima	Aprovada
45	Jessica da Silva Godoy	Aprovada
46	João Evangelista Vinicius de Lima	Aprovado
47	Joel Reizel Brant	Reprovado
48	Jonatan de Andrade Deda	Ausente
49	José Irineu de Lara Junior	Aprovado
50	Joyce Terezinha Machado Cordeiro	Ausente
51	Juliana de Paula Rodrigues	Aprovada
52	Kauana Veiga dos Santos	Ausente
53	Kelen Cristina Eckel	Aprovada
54	Kelly Cristhyane Zanim Nabor	Aprovada
55	Kelly Fabiane Chissel Vieira	Aprovada
56	Ketlin Aparecida Ronczka	Ausente
57	Kleber do Rosario de Lima	Aprovado
58	Laisa Gabrieli Correia Rocha	Aprovada
59	Larissa Margarida de Oliveira	Aprovada
60	Leonardo Cardozo Sabatke	Aprovado
61	Lidiane Barbosa de Assis Gomes	Ausente
62	Lucas Ribeiro Rodrigues	Aprovado
63	Luis Henrique de Lima	Aprovado
64	Maiara Elias Rodrigues	Aprovada
65	Maicon Alex Chermak	Reprovado
66	Marcelo Augusto de Andrade	Ausente
67	Maria Amanda de Oliveira Porto	Aprovada
68	Maria Eduarda Vaz	Aprovada
69	Maria Eduarda Veiga	Reprovada
70	Matheus Henrique da Silva Drozda	Ausente
71	Mayara Lourenço Luiz	Aprovada
72	Michelly Miranda Pereira	Reprovada
73	Natan Elias Pedroso Martins	Aprovado
74	Nathan Gabriel Andrade Pereira	Aprovado
75	Nicoly Caroliny Alves	Ausente
76	Pablo Vinicius Marques de Souza	Aprovado
77	Pamela Boa Ventura de Souza	Reprovada
78	Pamela Eduarda Schuffo de Oliveira	Ausente
79	Raissa Zimbowicz	Ausente
80	Rayana Carolina Pereira	Aprovada
81	Reinaldo dos Santos Strapasson	Aprovado
82	Rodrigo de Freitas Meira	Aprovado
83	Ruan Pablo Ribeiro Maess	Reprovado
84	Sabrina Aparecida de Oliveira dos Santos	Aprovada
85	Seonara Oliveira Mass	Ausente
86	Stefani Nailine Amaro Borges	Reprovada
87	Stefhanie Alves de Siqueira	Aprovada
88	Tainá Caroline de Castro	Ausente
89	Tainá Caroline Francisco Train	Reprovada
90	Thainá Cristine Ribeiro	Aprovada
91	Valdeli Colaço Fernandes Brizolla	Aprovada
92	Vitor Manoel Ferreira de Souza	Reprovado
93	Viviane dos Santos	Aprovada
94	Wallace Michell Alves Ogg	Reprovado
95	Wellington Martins de Sousa	Ausente

Rio Negro, 13 de fevereiro de 2017.

ISTAEL DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente da Comissão Municipal

ANA HELENA CASSIAS PEREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:D1F78213

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 073/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Revogar,*** a partir de 01 de fevereiro de 2017, a Portaria nº 188, de 14 de abril de 2014, que concedeu, a partir de 01 de abril de 2014, gratificação de função (FG-2), no percentual de 80% (oitenta por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor ***Sérgio Maurício Redkva***, matrícula nº 1296-3/1, em virtude do mesmo servidor estar exercendo a função de Chefe da Atenção à Saúde Bucal, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Rio Negro, 13 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:508E658B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 047/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, a partir de 11 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 640, de 13 de dezembro de 2016, que determinou a abertura de Processo Administrativo de Sindicância com a finalidade de apurar fatos relativos aos recolhimentos de contribuições suplementares no período compreendido entre os anos 2008 a 2013, no que concerne o 13º salário.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:ED490C40

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 062/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2017, gratificação de função, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Nayla Andresa Bossi Schiavini***, matrícula n.º 2139-3/1, cargo de Professor PB40; em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Coordenadora Pedagógica, no Centro Municipal de Educação Infantil " Profa. Lenir Rodrigues".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:E04EAF8B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 063/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2017, gratificação de função, no percentual de 80% (oitenta por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Cristiane Carvalho***, matrícula n.º 1853-8/1, cargo de Professor PB20; em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Municipal Rural" José de Lima".

A**rt. 2º - *Ampliar,*** a partir de 01 de fevereiro 2017**,** a carga horária da mesma servidora por mais 20 (vinte) horas semanais, devido à gratificação de função de que trata o Art. 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:FD94664F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 064/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2017, gratificação de função, no percentual de 80% (oitenta por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Giselle Correa Marques***, matrícula n.º 2361-2/1, cargo de Professor PB20; em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Municipal " Nossa Senhora Aparecida".

A**rt. 2º - *Ampliar,*** a partir de 01 de fevereiro 2017**,** a carga horária da mesma servidora por mais 20 (vinte) horas semanais, devido à gratificação de função de que trata o Art. 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:2DB2BA07

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 065/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2017, gratificação de função, no percentual de 80% (oitenta por cento), sobre seus

vencimentos básicos, para a servidora ***Deize Lemos Garcia Oliveira***, matrícula n.º 0538-0/1, cargo de Professor PB20; em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Municipal " Pref. Mathias Augusto Bohn".

A**rt. 2º - *Ampliar,*** a partir de 01 de fevereiro 2017**,** a carga horária da mesma servidora por mais 20 (vinte) horas semanais, devido à gratificação de função de que trata o Art. 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:198B9AC4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 066/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2017, gratificação de função, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Solange Rujanowsky***, matrícula n.º 2408-2/1, cargo de Professor PB40; em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Municipal " João Braz de Oliveira".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:06F207B8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 067/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2017, gratificação de função, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Marilene Piaz Reichardt***, matrícula n.º 2240-3/1, cargo de Professor PB20; em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Diretora, na Escola Municipal Rural " Paulino Valério".

A**rt. 2º - *Ampliar,*** a partir de 01 de fevereiro 2017**,** a carga horária da mesma servidora por mais 20 (vinte) horas semanais, devido à gratificação de função de que trata o Art. 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:A51BFA72

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 068/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2017, gratificação de função, no percentual de 100% (cem por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Jocélia Nentwig***, matrícula n.º 0378-6, cargo de Professor PB20; em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Diretora, na Escola Municipal " Ricardo Nentwig".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:E0DCF64B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 069/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2017, gratificação de função, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Adriana da Silva Pinto***, matrícula n.º 0450-2, cargo de Professor PB20; em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Diretora, na Escola Municipal " João Braz de Oliveira".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:001D5DEB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 070/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2017, gratificação de função, no percentual de 25% (vinte cinco por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Danieli Aparecida Cardoso***, matrícula n.º 2151-2/1, cargo de Professor PB40; em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Diretora, na Escola Municipal " Prof. Venceslau Muniz".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:72C250D4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 061/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações, e Lei nº 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2017, gratificação de função, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Leoni Aparecida Jollembeck***, matrícula n.º 0239-9/2, cargo de Professor PB20; em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Responsável dos Projetos da Educação, da Secretaria Municipal da Educação.

A**rt. 2º - *Ampliar,*** a partir de 01 de fevereiro 2017**,** a carga horária da mesma servidora por mais 20 (vinte) horas semanais, devido à gratificação de função de que trata o Art. 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Art. 4º - Revogam-se as Portarias nº 306, de 02 de junho de 2016 e nº 320, de 07 de junho de 2016.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:8FADB86E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 009/2017

SÚMULA: "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, representantes do Poder Público, da Comunidade, Sociedade Civil Organizada, Indústria e Comércio, para compor a Comissão de Acompanhamento da elaboração da revisão do Plano Diretor Municipal de Rio Negro, os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público:
- ***James Karson Valério*** – Vice Prefeito;
- ***Wilson Scheuer*** – Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio;
- ***Joani Assis Peters*** – Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral;
- ***Izonel Carrara*** – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- ***Evanilda Rank de Oliveira*** – Secretária Municipal de Assistência Social;
- ***Reinaldo Herbst Junior*** – Engenheiro Civil;
- ***Micheli Maclin Liebel John*** – Engenheira Civil;
- ***Dilécta Aparecida Schmidt*** – Arquiteta;
- ***Frederico Mercer Guimarães Junior*** – Engenheiro Agrimensor;
- ***Pedro João Turchen*** – Técnico em Agrimensura;
- ***Charles Adriano Gomes*** – Engenheiro Civil;
- ***Hélio Pedro Pereira*** – Engenheiro Agrônomo;
- ***Jorge Alberto Candeo*** - Desenhista;
- ***Daniel Teixeira da Cruz*** – Fiscal de Obras;
- ***Gabriel Wilczek*** – Técnico em Geoprocessamento;
- ***Kelly Cristiane Peters*** – Assistente de Administração;
- ***Gilmar Uhlig*** – Assistente de Administração;
- ***Thiago Gustavo Pfeuffer Worms*** – Assistente de Administração;
- ***Eliane Valério Pereira*** – Assistente de Administração;
- ***Francisco José Moreira*** – Advogado;
- ***Patrícia Finamori de Souza Koschinski*** – Advogado.

II – Representantes da Sociedade Civil:
- ***Daniela Melz Nardes –*** Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Rio Negro/PR;
- ***Giovane de Lima*** – Representante da Associação Comercial Industrial Rio Negro ACI;
- ***Radir Antonio Cherobin***- Representante Rotary Club;
- ***Edson José Guenther*** – Representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agronômos;
- ***Marcelo Olsen*** – Representante Serviço Social da Indústria de Rio Negro - SESI;
- ***Giorgio Roberto Will*** – Representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial de Rio Negro - SENAI;
- ***Juliano Langowski*** – Representante do Sindicato das Indústrias Madeireiras/Moveleiras- SIMOVEM;
- ***Waldemiro Weiss*** – Representante do Lions Clube de Rio Negro;
- ***Ana Maria Witt*** – Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Mafra e Rio Negro- CDL
- ***Silvio Wilczek*** – Técnico Agrimensor Autônomo

III – Representantes do Poder Legislativo
- ***Alessandro Cristian Von Linsingen*** – Vereador - Presidente da Câmara Municipal de Vereadores;
- ***Gari Vinícius Kiatkoski*** - Vereador
- ***Elcio Josué Colaço***- Vereador

Art. 2º - O presente Comissão será presidida pelo sr. ***James Karson Valério –*** Vice Prefeito.

Art. 3º - Os membros da Comissão de Acompanhamento da elaboração da reforma do Plano Diretor Municipal de Rio Negro, não serão remunerados de forma alguma, sendo os serviços prestados, considerados de relevante interesse social.

Rio Negro, 13 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:F5B3426C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 049/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Revogar, a Portaria nº 381, de 29 de maio de 2012, que concedeu, a partir de 01 de maio de 2012, gratificação de função (FG-2), no percentual de 80% (oitenta por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Adriana Tauschek Jorge***, matrícula nº 0305-0/1, em virtude da mesma estar exercendo a função de Coordenadora Pedagógica da "CMEI Lenir Rodrigues", da Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:34059F33

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 050/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Revogar, a Portaria nº 061, de 12 de fevereiro de 2007, que designou, a partir de 01 de fevereiro do corrente, a professora ***Adriana da Silva Pinto***, matrícula n.º 0450-2/1, como Supervisora da Escola Municipal "João Braz de Oliveira", com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a gratificação de função (FG-3) no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre seus vencimentos básicos.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:4B02E260

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 051/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Revogar, a Portaria nº 537, de 04 de outubro de 2016, que concedeu, a partir de 03 de outubro de 2016, gratificação de função, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Jocélia Nentwig,*** matrícula nº 0378-6, cargo de Professor PB20; em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Diretora, na Escola Municipal " João Braz de Oliveira".

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:1ABCD520

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 052/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Revogar, a Portaria nº 160, de 31 de janeiro de 2005, que designou**,** a partir de 1º de fevereiro do corrente, a professora ***Petronilha Tschoke,*** Matricula n.º 537-1, como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Vereador Ricardo Nentwig, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo a gratificação de função (FG-3) no percentual de 40%(quarenta por cento) sobre seus vencimentos básicos.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:96DE8144

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 053/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Revogar, a Portaria nº 162, de 31 de janeiro de 2005, que designou a partir de 1º de fevereiro do corrente, a professora ***Regina Hirt Witt,*** matrícula n.º 0266-6/1, como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo a gratificação de função (FG-3) no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre seus vencimentos básicos.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:E8C774CD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 054/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Revogar, a Portaria nº 220, de 13 de maio de 2010, que designou a partir de 1º de maio do corrente, a professora ***Salete Novack Fuchs,*** matrícula n.º 0273-9/1, como Diretora, da Escola Municipal "Vereador Ricardo Nentwig", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo a gratificação de função no percentual de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos básicos.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:D8BABCCE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 055/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Revogar, a Portaria nº 057, de 09 de fevereiro de 2015, que designou a partir de 16 de fevereiro do corrente, a servidora ***Roseli Mayer Rauen,*** matrícula nº 0271-2/2, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal "Professor Venceslau Muniz", com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a gratificação de função no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos básicos.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:8E5E6CAA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 056/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Revogar, a Portaria nº 406, de 09 de setembro de 2014, que designou a partir de 03 de setembro do corrente, a servidora ***Janice Bastos Ribeiro***, matrícula nº 0232-1/2, como Coordenadora Pedagógica, da Escola Municipal "Prefeito Mathias Augusto Bohn", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo gratificação de função no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre seus vencimentos básicos.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:DFCA8131

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 057/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Revogar, a Portaria nº 142, de 21 de fevereiro de 2013, que designou a partir de 01 de fevereiro do corrente, a professora ***Adirlene Nentwig Veiga***, matrícula nº 0480-4, como Coordenadora Pedagógica, da Escola Municipal "Eraldo Germano Plautz", com carga horária de 20 (vinte) horas semanais percebendo a gratificação de função no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre seus vencimentos básicos.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:B12F48B1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 058/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Revogar, a Portaria nº 057, de 18 de fevereiro de 2016, que designou a partir de 01 de fevereiro do corrente, a servidora ***Márcia Terezinha Lima da Rosa Dacechen,*** matrícula nº 0461-8/1, para exercer a função de Diretora na Escola Rural Municipal "Paulino Valério", com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a gratificação de função no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos básicos.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:60ECD2DD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 059/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Revogar, a Portaria nº 102, de 20 de fevereiro de 2014, que designou a partir de 03 de fevereiro do corrente, a servidora ***Sonia Maria Rodrigues de Lima,*** matrícula nº 0280-1/1, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal "Ana Zorning", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo a gratificação de função no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre seus vencimentos básicos.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:54165C7B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 060/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Revogar, a Portaria nº 056, de 18 de fevereiro de 2016, que designou a partir de 01 de fevereiro do corrente, a servidora ***Marili Barbosa Seidel,*** matrícula nº 10218-0/4, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal "Olavo Bilac", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo a gratificação de função no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre seus vencimentos básicos.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:666F182F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 074/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de fevereiro do corrente ano, gratificação de função (FG-2), no percentual de 80% (oitenta por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor ***Lindomar Wolf***, matrícula nº 0468-5/1, ocupante do cargo de Odontólogo; em virtude do mesmo servidor estar exercendo a função de Chefe da Atenção à Saúde Bucal, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/02/2017.

Rio Negro, 13 de fevereiro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:1F3049E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2015

Ref.: Concorrência nº 003/2015

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ FRANCISCONI NETO, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, nesta cidade, de um lado doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado empresa IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 21.198.228/0001-08, estabelecida na Av. Marginal, nº 300 – Barracão I – BR 369 – Saída para Cambé/PR, Parque Industrial, na cidade de Rolândia/PR, CEP nº 86.600-000, Fone nº (43) 3156-1011, neste ato legalmente representada pelo Senhor ADAUTO FRANCISCO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.648.828-0, inscrito no CPF/MF sob Nº 496.695.919-53, residente e domiciliado a Rua Campos do Jordão, nº 23, na cidade de Rolândia - PR, doravante designada como CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente ADITIVO DE CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica aditivada a cláusula segunda e terceira, do prazo de vigência e de execução, estendendo-se os mesmos por mais 04 (quatro) meses, com início em 25/02/2017 e término em 24/06/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA -

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 1º de Fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
DARIO LUIZ CAMPIOLO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:2DCB8F5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
DISPENSA N.º 01/2017

Objeto: Aquisição de Combustível - Gasolina. Trata-se de licitação, modalidade dispensa, em favor da empresa CARNELOZZI & CARNELOZZI LTDA EPP – CNPJ: 05.499.923/0001-53, e está em conformidade com o 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Valor global: R$ 3.700,00 (Três Mil Reais).

Santa Amélia - PR, 13 de fevereiro de 2017.

GILBERTO LUIZ MOSSATO –

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:445462B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 039/2017

Declara Revogado o Processo Licitatório e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e considerando o Resultado Final e Parecer da Comissão de Licitação

D E C R E T A

Art. 1º REVOGADO por este executivo, conforme julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2017 de 03/01/2017, o Processo Licitatório da Modalidade **Dispensa n° 07/2017**, uma vez que, durante o processo de instalação verificou-se que as quantidades do objeto da licitação deveriam ser alteradas, devido aos danos causados pelas infiltrações das chuvas.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de Fevereiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:770208B5

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Processo dispensa Nº 7/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

REVOGAR a licitação, na modalidade ***Processo dispensa*** nº ***7/2017***, que teve como objeto ***AQUISIÇÃO DE CALHAS E ALGEROSA DE ALUZÍNCO, COM INSTALAÇÃO: Aquisição de calhas e Algerosa de Aluzínco, com instalação, para Manutenção do telhado da Clínica da Mulher, com o intuito de preservar o bom estado de conservação do prédio público contento as infiltrações causadas pelo não escoamento das águas das chuvas.***
DECLARA, portanto, **REVOGADO**, em todos os seus termos, o presente certame e todos os atos dele decorrentes, com fulcro do artigo 49, caput, lei nº 8.666/93, Justificativa: durante o processo de instalação verificou-se que as quantidades do objeto da licitação deveriam ser alteradas, devido aos danos causados pelas infiltrações das chuvas.
Com este Ato fica franqueada vista ao processo na forma da Lei.

Publique-se e intimem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de Fevereiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:A9AF8329

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECISÃO RECURSO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2017.

Expostas tempestivamente as razões e as contrarrazões, respectivamente, pelas empresas ANTONIO FELIX & CIA LTDA., ora recorrente, e a empresa FRANKLIN DA COSTA SAMPAIO CLINICA ME, do recurso interposto pela primeira acerca da decisão do pregoeiro que esta subscreve onde declarou a empresa Recorrente desabilitada por descumprimento dos itens constante no Edital, explano as seguintes considerações:
O recorrente, resumidamente, embasou seu pedido de reconsideração pelas seguintes alegações:
Primeiramente quanto ao fato da exigência contida no item 1.1.2, “b”, do Edital, que exigiria a prova de inscrição estadual dos participantes, alega a recorrente que a empresa recorrida deixou de cumprir este item do edital.
A Recorrente também se insurgiu contra a recorrida por apresentar apenas um profissional para atender ao objeto da contratação, alegando não ser possível que o mesmo tenha condição física de atender aos serviços do lote 02.
Requereu ao final a procedência do recurso.
A Recorrida, nas suas contrarrazões, destacou os seguintes pontos:
Que é isenta de prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, pois está enquadrada como microempresa prestadora de serviços, o que lhe tira a obrigação de cadastro, conforme Lei Complementar 116/2003.
Requereu ao final que seja mantida a decisão recorrida, julgando improcedente o recurso.

DA FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO
Compulsando os autos do presente procedimento, mais precisamente a ATA de Julgamento, dessume-se que a Recorrente em momento algum se manifestou contraria a habilitação da Recorrida por estar dispensada de apresentar a Inscrição cadastral, aceitando, assim, mesmo que tacitamente, a habilitação da recorrida.
Manifestou-se, única e exclusivamente quanto ao fato de sua desclassificação.
Portanto, se discordasse das normas procedimentais prévia e devidamente executadas no julgamento, deveria ter apontado quando da sessão de julgamento. Entretanto, quedou-se inerte.

Quanto ao mérito entendemos não existir razão a recorrente, considerando as exigências do inciso II do art. 29 da lei, na hipótese de a licitante não estar sujeita à inscrição estadual, deveria a recorrente disto fazer prova documental, o que não o fez.
Pelo objeto da disputa, "*verifica-se situação de atividade em que incidirá Imposto sobre Serviços, gerando obrigatoriedade de inscrição em cadastro municipal de contribuintes, e possível caracterização de isenção tributária estadual*". No que diz respeito ao recurso, a Lei Complementar 116/2003, arts. 1º e 2º, trata o fato gerador de prestação de serviços, como competência municipal e distrital, isentando a recorrida de cadastro na Fazenda Estadual.
A inscrição no cadastro de contribuintes estadual é obrigatória, para as pessoas físicas ou jurídicas que promoverem operações relativas à circulação de mercadorias ou que estiverem legalmente obrigadas ao recolhimento do imposto, o que não é obrigatório para a empresa recorrida.
Quanto ao fato de apresentação de apenas um profissional para execução do objeto, alegou a recorrente que o mesmo não possuirá condição física de atender todo o serviço.
Igualmente não assiste razão a recorrente, pois não apresentou quaisquer provas, ou fundamentos técnicos que possam dar guarida as suas alegações.
Ademais o Edital não exige que os interessados apresentem um profissional para cada lote, o que poderá ser executado pelo mesmo profissional ou por profissionais distintos, desde que cumpram totalmente com o objeto contratado.
Assim, se analisa que todos os atos praticados até o presente momento, dentro do certame, estão pautados dentro da legalidade, publicidade, e impessoalidade.

CONCLUSÃO
Portanto, se inadvertidamente aceitássemos como válidos os argumentos da recorrente, incorreríamos em burla ao princípio da legalidade, quando restariam prejudicados os demais licitantes que tiveram suas propostas analisadas em total acordo com o estabelecido no edital convocatório.
Por todo o exposto, amparado nos argumentos supra citados, conheço do recurso, para no mérito julgá-lo IMPROCEDENTE, mantendo a decisão atacada, dando-se curso ao processo de acordo com a legislação em vigor.
À consideração superior.

Santa Lúcia, em 13 de fevereiro de 2016.

LUIZ RODRIGO BOCCA
Pregoeiro

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:857EE379

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2017

PORTARIA Nº 028/2017
DATA:10/02/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01(uma) diária ao Sr**. JOSÉ LOIVO KLEIN**, em decorrência de viagem a Curitiba, no dia 12 de fevereiro de 2017, para levar paciente no Hospital Pequeno Príncipe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Rosana Gonzatti
Código Identificador:6A5BB75B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2017

PORTARIA Nº 029/2017
DATA:13/02/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03(tres) diária ao Sr**. ODINEI LUIZ PAROLIN**, em decorrência de viagem a Curitiba, no dia 13, 14 E 15 de fevereiro de 2017, para participar do Encontro Paranaense de Gestores Municípais de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Rosana Gonzatti
Código Identificador:D0C1361A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2017

PORTARIA Nº 030/2017
DATA:13/02/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03 (tres) diária ao Sr**. RENATO TONIDANDEL**, em decorrência de viagem a Curitiba, no dia 13, 14 E 15 de fevereiro de 2017, para participar do Encontro Paranaense de Gestores Municípais de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Rosana Gonzatti
Código Identificador:B6227B7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 EDITAL 007/2017 – CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017
EDITAL 007/2017 – CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0645/2015 de 22/09/2015 e de acordo com o Edital nº 001/2017 do processo seletivo simplificado, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 09 de fevereiro de 2017,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, as candidatas abaixo relacionadas, para comparecer, no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 17 de fevereiro de 2017, munidas dos documentos exigidos para investidura, conforme item 3 do edital 001/2017, a fim de tomar posse no cargo em que foi selecionada.
NOME CARGO
IVANIR COSTA DE LINHARES PROFESSORA
VIVIANA DOS SANTOS PROFESSORA
HELENA BERTI COLOMBO PROFESSORA
MARIA MARGARETE BOMBONATO PROFESSORA
Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 13 de fevereiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Rosana Gonzatti
Código Identificador:3F33CBDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 038/2017

Data 13/02/2017

Nomeia servidora a ocupar Cargo de Secretária e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Nomeia Sra. **ZELIA FIORESE CUPINI**, portadora da Cédula de Identidade nº **7.649.980-2** SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº **856.288.329-87**, a ocupar o Cargo de **Secretário de Assistência Social**, percebendo o subsidio mensal conforme determina o artigo Art. 1º inciso II da Lei Municipal nº 693/2016 que trata dos subsídios mensais do Executivo e Secretários Municipais.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Rosana Gonzatti
Código Identificador:4EA29B3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 040/2017

DECRETO Nº 040/2017
Data 13/02/2017

Nomeia servidor efetivo a ocupar Cargo de Secretário e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Nomeia Sr**. SILVESTRE DEFANTE**, portador da Cédula de Identidade nº 2.192.911 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 466.992.879-15, servidor efetivo a ocupar o Cargo de **Secretario de Obras e Serviços Urbanos**, percebendo o subsidio mensal conforme determina o artigo Art. 1º inciso II da Lei Municipal nº 693/2016 .
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Rosana Gonzatti
Código Identificador:CB56E0E8

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N.º 037/2017

CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.
DECRETO N.º 037/2017

SÚMULA: Institui os preços Públicos ou Tarifas no Município, fixa valores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere a Lei orgânica Municipal e artigo 301 da Lei Municipal n.º 125/98 de 23 de Dezembro de 1998 (Código Tributário Municipal)
DECRETA
Art. 1º - As receitas Municipal objeto das prestações de serviços efetuadas pela Prefeitura Municipal, não constante como Taxas pela prestação de serviços, será denominada de Tarifa ou Preços Público, abrangendo as de:
I – Expediente;
II – Serviços diversos;
III – Utilização de imóveis equipamentos público.
Art. 2º – A Tarifa é devida pela pessoa que utilizar-se dos serviços constantes do artigo anterior, as quais serão cobradas aplicando-se um percentual sobre a Unidade de Referência Municipal – URM, de acordo com a Tabela anexa a este Decreto, corrigida pelo índice do INPC, percentual de 6,58%.
Art. 3º - Os Preços Públicos ou Tarifa a serem cobrados pelo Município são os constantes da Tabela anexa a este decreto e sempre que necessário será reajustada através de decreto do executivo municipal, adequando-se a situação econômica e vigente.
Art. 4º - As Tarifas serão recolhidas através de GUIA (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL), emitido pela Repartição Fazendária do Município.
Paragrafo Unico: Os serviços previstos no no Art. 1º, somente serão executados apos a comprovação do pagamento da GUIA (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL).
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e os decretos anteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS / TARIFAS
CONFORME ARTIGO 1º DO DECRETO N.º 037/2017 DE 10/02/2017
DESCRIÇÃO

I – TARIFAS DE EXPEDIENTE		
1 – ATESTADOS, CERTIDOES OU DECLARAÇÕES	% URM	VALOR R$
Certidões de Tributos (Negativa ou Positiva)	21,00%	11,89
Certidões de Imóveis (Negativa ou Positiva)	21,00%	11,89
Laudo de Avaliação	21,00%	11,89
Aquisição de Imóveis	21,00%	11,89
Expedição de mapas e memoriais	56,26%	31,86
Concessão, permissão e atos do Executivo	70,36%	39,84

Quaisquer outros por laudo	21,00%	11,89
2 – EMISSÃO DE SEGUNDAS VIAS DE DOCUMENTOS	21,00%	11,89
3 – CADASTRAMENTO / TRANSFERENCIA / BAIXA DE ATIVIDADE		
Cadastro Econômico	22,00%	12,46
Cadastro Imobiliário	42,16%	23,88
4 – OUTROS EXPEDIENTES	22,00%	12,46
II – TARIFAS DE SERVIÇOS DIVERSOS		
1 – DE NUMERAÇÃO OU RENUMERAÇÃO DE PRÉDIOS		
Pela numeração alem da placa	150,00%	84,95
Pela remuneração alem da placa	200,00%	113,26
2 – DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO		
Por serviço topográfico de alinhamento até 600 m²	70,36%	39,84
Por serviço topográfico de alinhamento acima de 600 m²	84,50%	47,85
3 – REPRODUÇÃO DE FOTOCÓPIA	0,53%	0,30
4 – SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	70,76%	40,07 + KM
5 – SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE ENTULHO/CARGA	45,90%	25,99
III – TARIFA PELA UTILIZAÇÃO DE IMÓVEIS E EQUIPAMENTOS		
1 – SERVIÇOS DE PATROLA/HORA	253,00%	143,27
2 – SERVIÇOS DE RETRO ESCAVADEIRA/HORA	180,00%	101,93
3 – SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTEIRA/HORA	342,16%	193,77
4 – SERVIÇOS DE PÁ-CARREGADEIRA/HORA	195,00%	110,43
5 – SERVIÇOS DE TRATOR AGRÍCOLA/HORA	96,00%	54,36
6 – SERVIÇOS DE CAMINHÃO		
a) de transporte de terra / carga	45,90%	25,99
b) de transporte de cascalho / carga	65,57%	37,13
c) outros transporte por km rodado	2,89%	1,64
7 – SERVIÇOS DE AUTOMÓVEL POR KM RODADO	1,97%	1,12
8 – ALUGUEL DE ESPAÇO PRÓPRIO MUNICIPAL		
a) ao dia/m²	3,00%	1,70
b) ao mês/m²	13,00%	7,36
9 – UTILIZAÇÃO DO GINÁGIO DE ESPORTE		
a) prática de atividades esportiva / hora	22,20%	12,57
b) bailes ou shows / eventos	300,00%	169,89
10 – UTILIZAÇÃO DO CENTRO SOCIAL		
a) eventos com objetivos de lucro	11,81	668,80
b) eventos sem objetivos de lucro no período noturno	5,91	334,68
c) eventos sem objetivos de lucro no período diurno	3,94	223,12
11 – PRODUÇÃO DE MUDAS FLORESTAIS		
a) espécie nativa / caixa com 45 unidades	11,80%	6,68
b) espécie exóticas / caixa com 60 unidades	27,54%	15,60
c) espécie arborização urbana / unidade	39,34%	22,28

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:16CF9BDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 015 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 001/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 001/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata de Lima Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 009/2017.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **PIOBRINE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME –** os itens 01, 02, 03 e 04, totalizando **R$ 680.145,98 (seiscentos e oitenta mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos);**

Para a empresa **CAVACO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME –** os itens 05, 06, 07 e 08, totalizando **R$ 61.890,00 (sessenta e um mil oitocentos e noventa reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:41CBB6A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014/2017

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"menor preço por item",** para aquisição de materiais de gêneros alimentícios, materiais de consumo e material de limpeza para serem utilizados nas atividades dos grupos de Convivência da Terceira Idade, que são realizados na sede do município, no Distrito de Luz Marina e no Distrito de São Francisco. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail:
departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site:
www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:E7E72E9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 015/2017

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"menor preço por item",** para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Programa de Proteção e Promoção Infanto-Juvenil - PROPPIJU. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:8F86DC6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 016/2017

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"menor preço por item",** para Aquisição de gêneros alimentícios e chinelos personalizados para serem usados em evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher a ser realizado no dia 08 de março de 2017. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:B24AEC89

GABINETE PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03.01/2017 EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 03

O Prefeito do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, **Sr. Francisco Dantas de Souza Neto,** por meio de suas atribuições legais, resolve tornar público a **RETIFICAÇÃO Nº 01**, do Edital de

Processo Seletivo Nº 03/2017, do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2017:

Item 1º Onde lê-se "A divulgação das notas da prova escrita dos candidatos", leia-se "A divulgação das notas da prova de títulos dos candidatos".

Item 2º No que tange à classificação para o cargo de Professor I de Professor de Educação Infantil, haja vista a ocorrência de erro formal na elaboração da relação, passa a vigorar a seguinte ordem:

PROFESSOR I			
Classificação	**Nome**	**Documento**	**Nota Final**
1º	Jurema Maria Moreira	4.130.206-2/PR	**18,0**
2º	Marilda Begnini	3.972.655-6/PR	**18,0**
3º	Luana Denise de Souza Machado Belini	8.031.590-2/PR	**17,5**
4º	Sandra de Oliveira Sangi	7.958.012-0/PR	**11,0**
5º	Valdirene de Moraes Malvestio	7.312.544-8/PR	**10,0**
6º	Helena Barichello Locatelli	4.274.530-8/PR	**6,25**
7º	Maria Xavier Leal	4.048.981-9/PR	**6,25**
8º	Luana Bruna Menegon	9.220.955-5/PR	**6,00**
9º	Maria Inêz da Silva	4.713.539-7/PR	**6,00**
10º	Maria de Fátima dos Santos	3.416.713-3/PR	**5,00**
11º	Veronice Nunes da Silva	3452766/PA	**4,00**
12º	Silvana Sonego	7.349.575-0/PR	**3,00**
13º	Joceli Pereira dos Santos	10.448.716-5/PR	**3,00**
14º	Fernanda Fátima Ratajczyk Turra	10.384.593-9/PR	**3,00**
15º	Layla Ahmad Zoghbi	10.939.971-0/PR	**2,50**
16º	Solange Pádua de Araújo Colombelli	9.718.006-7/PR	**1,25**
17º	Terezinha de Fátima Rossato Lodi	5.095.207-0/PR	**0,00**
18º	Augusto Pereira	5.920.880-2/PR	**0,00**
19º	Claudemar Moraes Dos Santos	7.912.736-1/PR	**0,00**
20º	Gleidson Leonardo Kolling	9.073.269-2/PR	**0,00**
21º	Fabiana Passold de Souza	13.524.351-5/PR	**0,00**
Desclassificado	Antônia dos Santos	4.364.624-9/PR	-
Desclassificado	Adriana Miranda dos Santos Berto	6.909.825-8/PR	-
Desclassificado	Elaine da Aparecida Forte	7.261.174-8/PR	-
Desclassificado	Nivaldo dos Santos Klippel	8.020.916-9/PR	-
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
Classificação	**Nome**	**Documento**	**Nota Final**
1º	Maria Aparecida Caruso Nunes	7.963.592-8/PR	**14,0**
2º	Noemia Fátima Brum	3.968.593-0/PR	**12,0**
3º	Nanci da Silva	4.841.161-4/PR	**11,0**
4º	Fabiana Cristina Martins Campos	7.379.185-5/PR	**11,0**
5º	Ângela Adriane Pereira Mendes	8.148.286-1/PR	**9,00**
6º	Rosângela Aparecida Basilio	7.066.769-0/PR	**6,50**
7º	Cleusa Glória Santos Rodrigues	3.698.842-8/PR	**6,00**
8º	Alessandra Lucio Luchini	8.929.540-8/PR	**6,00**
9º	Adriana Dillenburger da Silva	7.913.248-9/PR	**6,00**
10º	Gizele Taine Avance	5.674.164/SC	**5,00**
11º	Daniel Rodrigues Moreira	7.199.908-4/PR	**4,50**
12º	Cristiani de Oliveira Correia Weimer	9.879.866-8/PR	**2,00**
13º	Mariana da Silva Meloca Truman	10.777.062-3/PR	**1,00**
14º	Letícia Micheli Ribeiro	13.018.253-4/PR	**0,50**
15º	Adriana de Jesus Alves G. de Jesus	8.555.223-6/PR	**0,00**
16º	Eliane Ferreira Soares	14.899.791-8/PR	**0,00**
17º	Graciele Terezinha Batista Scharb	9.333.364-0/PR	**0,00**
18º	Marta Arcanjo Martir	10.484.894-0/PR	**0,00**
19º	Maiara Rodrigues Da Silva Moro	10.777.062-3/PR	**0,00**
20º	Ana Luiza Bogado	10.329.225-5/PR	**0,00**
21º	Fabiana Rocha Oliveira	14.394.544-8/PR	**0,00**
22º	Suzana Pereira Guedes	10.363.643-4/PR	**0,00**
23º	Bruna Eduarda Garcia	12.786.619-8/PR	**0,00**
24º	Adriana Vita Ferreira Cruz	10.643.408-5/PR	**0,00**
25º	Gleice Kelly Leonarde da Silva	8.918.410-0/PR	**0,00**
26º	Janaina Do Nascimento de Souza	12.995.735-2/PR	**0,00**
27º	Vanessa Zembrzuski Zancheta	10.219.875-1/PR	**0,00**
Desclassificado	Isabel Cristina Sari Araújo Machado	7.820.903-8/PR	-
Desclassificado	Thaisa Gabriele Sobrinho Enz	12.610.577-0/PR	-
Desclassificado	Cheila Stefani Feo	12.699.323-4/PR	-
Desclassificado	Jéssica Maiara da Silva	10.516.449-1/PR	-

Item 3º Mantêm-se inalteradas as demais disposições editalícias.

Publique-se nas formas da Lei.

Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ VANDER MARQUES
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Carlos Alberto Furlanetto
Código Identificador:CEC7C79D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Tomada de Preços para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal dos Bairros São Luiz II para o ano letivo de 2017**. Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 09:00 h do dia 02/03/2017, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 02/03/2017 na Sala de Reuniões da Prefeitura. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site: www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema-PR, 14 de fevereiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Presidente
CPL

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:36A03344

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Gráfica para Confecção de Pastas para a Secretaria de Administração do Município de Sapopema-Pr** . A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 24/02/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados site da Prefeitura Municipal www.sapopema.pr.gov.br , ou através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente.

Sapopema, 14 de fevereiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D6E459F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 006/2017 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Contratação de empresa para o preparo e fornecimento de refeições (tipo buffet), para o atendimento das necessidades do Município de Sengés no Bairro Ouro Verde, zona rural do Município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR: - **BARRETO BRIZOLA & BRIZOLA LTDA –** no objeto desta licitação, com o valor unitário de R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos) por serviço, totalizando o valor de R$ 14.091,00 (quatorze mil e noventa e um reais).

HOMOL: 13/02/2017.

Obs1 . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 13 de Fevereiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

HAUZE KAPPKE MEDEIROS
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:676CE4D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2017. PROC. Nº 004/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 003/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CLÁUDIO HENRIQUE CANDIDO ME.**
OBJETO:- Execução de serviços continuados de funilaria e pintura, incluindo o fornecimento dos materiais necessários, destinados à manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota Municipal, durante o Exercício de 2017, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR:- R$ 88,00(oitenta e oito reais) por hora de serviços. Estimando-se para fins contratuais o valor total de R$ 88.000,00 referentes à estimativa de 1.000 (mil) horas de serviços.
DOT ORÇ. -001850 3.3.90.39.00.107 –Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
002590 3.3.90.39.00.000 –Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
002600 3.3.90.39.00.103 –Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
002610 3.3.90.39.00.104 –Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
002620 3.3.90.39.00.115 –Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
002630 3.3.90.39.00.122 –Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
003570.3390.39.00.303– Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
003580.3390.39.00.495–Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
003750.3390.39.00.000– Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
003980.3390.39.00.497– Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
003990.3390.39.00.510– Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
004150.3390.39.00.497– Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
004900.3390.39.00.000– Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
004910.3390.39.00.511– Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA:- a partir da data da assinatura até 30/12/2017.
DATA DE ASSINATURA:- 02/02/2017
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 13 de fevereiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:44ABD948

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 012/2017

OBJETO: Aquisição de 15 (quinze) toneladas de emulsão asfáltica tipo RR-2C com polímero, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R$ 37.777,20 (Trinta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 02/03/2017 às 13h30min.

Sengés, 13 de Fevereiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:63497A36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26/2017

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 973.700,00 (novecentos e setenta e três mil e setecentos reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 24 de Fevereiro de 2017 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hr (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 13 de Fevereiro de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:1BB8191E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 25/2017

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRAFICOS E DE FILMAGENS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS.**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRAFICOS E DE FILMAGENS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 20.217,20 (vinte mil duzentos e dezessete reais e vinte centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 24 de Fevereiro de 2017 até 11:00 hr (onze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **11:10 hr (onze horas e dez minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 13 de Fevereiro de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:8E866FED

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2017

Objeto – **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E OBRAS DE PEQUENO PORTE.**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E OBRAS DE PEQUENO PORTE**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 274.431,25 (duzentos e setenta e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 24 de Fevereiro de 2017 até 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:15 hr (quatorze horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 13 de Fevereiro de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:64AF5855

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
ATO DA MESA 002/2017

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, PROMOVE O SEGUINTE:

ATO

Dispõe sobre o Calendário das Sessões Ordinárias do Ano de 2017 e dá outras providências.

Artigo 1º - Em conformidade com o artigo 119 da Resolução nº. 002/2014 – Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, as sessões ordinárias do ano de 2017 serão semanais, nos dias a seguir:

I	**dias 06, 13 e 20 de Fevereiro;**
II	**dias 06, 13, 20 e 27 de Março;**
III	**dias 03, 10 e 17 e 24 de Abril;**
IV	**dias 08, 15, 22 e 29 de Maio;**
V	**dias 05, 12, 19 e 26 de Junho;**
VI	**dias 03 e 10 de Julho;**
VII	**dias 07, 14, 21 e 28 de Agosto;**
VIII	**dias 04, 11, 18 e 25 de Setembro;**
IX	**dias 02, 16, 23 e 30 de Outubro;**
X	**dias 06, 13, 20 e 27 de Novembro;**
XI	**dias 04 e 18 de Dezembro.**

Artigo 2º - As Sessões Ordinárias realizar-se-ão às segundas-feiras com início às 19:00 horas.
Artigo 3º - Os Nobres Vereadores que compõem esta Egrégia Casa de Leis ficam cientes deste Calendário, estando os mesmos sujeitos às penalidades e demais disposições constantes na Resolução nº. 002/2014 – Regimento Interno Desta Casa.

Artigo 4º - O presente ato prevalecerá para o ano de 2017.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Sebastião Tomborelli, Estado do Paraná, 02 dias do mês de Fevereiro de 2017.

VALTER COLONELLO
Presidente

MÁRCIA ELENA LOURENÇO MARI
Vice – Presidente

ADEMIR GALHARDO ROMERO
1º Secretário

PAULO SÉRGIO ABEL DOS SANTOS
2º Secretário.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AF3E3DCA

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 1/2017

Contratação de empresa jurídica para aquisição de uma patrulha agrícola mecanizada, Número do processo 1033409-21/2016 - Convênio 833758, Caixa Econômica Federal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	00001- 00002- 00003
R$ 111.100,00(CENTO E ONZE MIL E CEM Reais)	

13 de fevereiro de 2017

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4EAB6510

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 03/2017 REF.: PREGÃO Nº 1/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: "EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA", CNPJ nº 77.310.589/0029.50, com sede RODOVIA PR 323, KM 222, LOTE 369, CIANORTE – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCIO ALEXANDRE SANCHES, CPF: 024.796.229-59, carteira de Identidade 62226820, residente e domiciliado a RO PR 323 KM 222, LOTE 369, CIANORTE - PR.

OBJETO: contratação de empresa jurídica para aquisição de uma patrulha agrícola mecanizada, Número do processo 1033409-21/2016 - Convênio 833758, Caixa Econômica Federal.

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 111.100,00 (CENTO E ONZE MIL E CEM Reais), valor esse que será pago em DE ACORDO COM A LIBERAÇÃO DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 13/02/2017, com vencimento até 13/04/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 13/02/2017.

Prefeitura do Município de Terra Boa

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D45FE983

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 218/2015. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2015

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA BOA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Valor: aditivar em R$ 83.800,68 (oitenta e três mil, oitocentos reais e sessenta e oito centavos) o referido contrato, passando assim o valor do contrato a ser de R$ 239.079,44 (duzentos e trinta e nove mil, setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). E o prazo até 31/01/2018.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DBBF3FE2

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2013 CONTRATO Nº 25/2013

CONTRATADA: **CLEBER A SOUZA - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 10/02/2018.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3B79A756

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 077/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a Senhora **SIDCLEIA VEDOVATO,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **23/01/2017** a **21/02/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de janeiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BC9AC9E7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº175/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008, de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa, alterada pela Lei nº 1.280/2014 de 20/02/2014,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR o símbolo de vencimento atribuído ao Senhor **PAULO MARTINS ESPELHO,** portador do RG **nº** 7.082.480-9 SSP/PR, que exerce o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, passando do símbolo CC 10 para CC 09.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/02/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de fevereiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:444BAE15

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº176/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 137 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 001/2005, Artigo 176 a 178,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 90 (noventa) dias no Padrão II a Senhora **ALAIDE DIAS TONON,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 2007/2012.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **1º/02/2017** a **1º/05/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/02/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de fevereiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4E7E1DB1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 177/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a Senhora **MARCIA CRISTINA BERTELI,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **06/02/2017** a **20/02/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/02/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de fevereiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:03039BDF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 178/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a Senhora **ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA BOLOGNESI,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **10/02/2017** a **24/02/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/02/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de fevereiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2DBE360E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 179/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **EDEVALDO JACKSON DOS SANTOS,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos - Motorista, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **13/02/2017** a **14/03/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de fevereiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3C875F53

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 180/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a Senhorita **VANESSA ALVES DA CRUZ,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **13/02/2017** a **14/03/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de fevereiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D9C733B9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 181/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir de 10/02/2017 a senhora **JESSICA CORREA DE LIMA** portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.175.158-3 SSP/PR, para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/02/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de fevereiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C53FF4EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 024/2017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a designação de servidor para responder pelo Posto do Detran do Município e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a bem de interesse público o servidor **Ney Estevão do Nascimento**, inscrito no CPF nº491. 926.719-34, para responder pelo posto do Detran do Município de Tunas do Paraná.;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tunas do Paraná, 07 de fevereiro de 2017

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:60A71D03

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL N.º4/2017

O **Município de Tunas do Paraná**, através de sua Pregoeira Oficial, Informa aos interessados a alteração na data de abertura do Pregão Presencial. º4/2017, que passa a ser: Dia **02 de março ás 09h30 para Protocolo das propostas e ás 10h00 para o inicio da sessão pública.**

As demais disposições contidas no edital e seus anexos permanecem inalterados.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou por e-mail: licitação@p-tunas.pr.gov.br.

Tunas do Paraná, 10 de fevereiro de 2017.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:38E0CE7F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL N.º7/2017

O **Município de Tunas do Paraná**, através de sua Pregoeira Oficial, Informa aos interessados a alteração na data de abertura do Pregão Presencial. º7/2017, que passa a ser: Dia **02 de março ás 13h30 para Protocolo das propostas e ás 14h00 para o inicio da sessão pública.**

As demais disposições contidas no edital e seus anexos permanecem inalterados.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou por e-mail: licitação@p-tunas.pr.gov.br.

Tunas do Paraná, 10 de fevereiro de 2017.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2251ADDE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 128/2017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 544/2013.

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeado para o Cargo de provimento em Comissão de *Chefe da Divisão de Transporte Escolar* ***Vanderlei da Silva*** portador da carteira de identidade n° 4.984.848-0/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 699.684.389-87.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4FB15FC4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 129/2017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Revoga o Decreto nº 124/2017, e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei nº 374/2008, considerando um lapso na publicação do Decreto nº 124/2015 e que compete a autotutela administrativa:

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 124/2015, tornado sem efeito a exoneração do servidor ***ANTONIO REGINATO DE BRITO***, portador da carteira de identidade nº 16.177.869/SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Coordenador Setorial da Divisão de Limpeza Pública.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7ABA0506

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 130/2017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Exonera Servidor e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei nº 374/2008.

DECRETA

Art. 1º - A pedido de ***MILENA SOFIA JACOMITE RAZOTO***, portadora da carteira de identidade nº 8.592.042-1/SSP/PR. Fica exonerada do cargo efetivo de Educador Infantil.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2BFD47C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 02/2017
PREGÃO PRESENCIAL n°. 01/2017

OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, RECURSOS HUMANOS, LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATO, CONTROLE DE FROTAS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, torna público que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, conforme estabelecido neste instrumento convocatório. Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e legislação complementar. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/02/2017.
HORÁRIO DE INÍCIO: 09:00 horas – horário local (início do credenciamento).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO, localizada na Rua Paraná, nº. 1000 - Centro, Turvo-PR – CEP 85150-000. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Resolução n°. 07/2017.

ESCLARECIMENTOS: O inteiro teor do edital poderá ser retirado no site www.camaraturvo.pr.gov.br, solicitado através do e-mail: contato@camaraturvo.pr.gov.br ou diretamente na Câmara Municipal de Turvo com endereço na Rua Paraná nº. 1000 - Centro, Turvo-PR, CEP 85150- 000, fone (42) 3642-1186.

Turvo, 13 de Fevereiro de 2017.

DENIAM JOSÉ VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:4B398E85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2017 – PRORROGAÇÃO

O Município de Turvo, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
MODALIDADE: Pregão N.º **03/2017 – ELETRÔNICO**
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecer em 03 lotes pelo menor preço os produtos: LOTE Nº 01, PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA O ANO LETIVO DE 2017, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (MERENDA ESCOLAR); LOTE Nº 02, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2017 e LOTE Nº 03, PRODUTOS E MATERIAIS ESCOLARES PARA SUPRIR A DEMANDA DO ANO LETIVO DE 2017, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PRORROGADO **PARA AJUSTES NO EDITAL** COM REFERÊNCIA AOS LOTES.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Lote.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até às 09h45min do dia 02/03/2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 10h00min do dia 02/03/2017.
PREGOEIRO: ORLANDO GOMES, portaria Nº 037/2017.
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Avenida 12 de maio, Nº 353, Centro -CEP: 85.150-000. Telefone (42) 3642-1145 – ramal 221, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00m.
EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: http://www.turvo.pr.gov.br/ no link editais de licitações.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Turvo, 13 de Fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 037/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:F29217CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017

OBJETO: Contratação de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE para fornecimento e instalação de PERSIANAS verticais de PVC/contract curve, cor gray, liso, com bandô, lâmina com 90mm, com giro de 180 graus, conforme especificações e medidas constantes no Termo Referência (Anexo I do Edital).

TIPO: Menor Preço
VALOR MÁXIMO: R$ 11.592,17 (onze mil quinhentos e noventa e dois reais e dezessete centavos).
ABERTURA: 09 de março de 2017, às 09h30min, na Câmara Municipal, sita na Avenida Getúlio Vargas, 123 – Centro – União da Vitória/PR.

A cópia completa do Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.cmuva.pr.gov.br, podendo também ser retirada na sede da Câmara Municipal, localizada conforme acima indicado, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira. Demais informações pelo telefone (0XX42)3521-1700.

União da Vitória, 10 de fevereiro de 2017.

ALMIRES BUGHAY FILHO
Presidente da Câmara Municipal
União da Vitória - PR

IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 06/2017

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:E93CEC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 97/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º - Designa para compor a **COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL,** desta Prefeitura Municipal, para o período de 01/01/2017 a 31/12/2017, as pessoas identificadas abaixo:

Presidente: **MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE**

Membros: **PAULO MARCELO SCHEID**
MELISSA BANHUK RIBEIRO

Suplentes: **WILMAR ALEXANDRE D. BIEBERBACH**
JÉSSICA CAROLINE BINDEMANN

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº34/2014, de 23 de janeiro de 2014.

Art. 3º - Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de fevereiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:E780865F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 96/2017

REGULAMENTA O DISPOSTO NOS ARTIGOS Nº 124 E 125 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2013, DISPÕE SOBRE A EMISSÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, PARA FINS DE LIBERAÇÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS - CCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º O proprietário de obra de construção civil deverá, como pré-condição para a obtenção do Certificado de Conclusão de Obra - CCO, previsto no artigo nº 41 da Lei Complementar Municipal nº 9/2012, apresentar Certidão Negativa do Imposto Sobre Serviços – ISS da respectiva obra.
Parágrafo único. A certidão negativa de que trata o artigo deverá instruir os processos administrativos de expedição do Certificado de Conclusão de Obra – CCO e será emitida pelo Departamento de Tributação Municipal.
Art. 2º A emissão do Certificado de Conclusão de Obras - CCO, referente à prestação de serviços de execução de obra de construção civil, pela Secretaria Municipal de Planejamento dar-se-á, somente após o pagamento do imposto devido ou parcelamento, nos termos deste decreto.
Parágrafo único. No caso de parcelamento do débito será emitida Certidão Positiva com Efeitos de Negativa do Imposto Sobre Serviços.
Art. 3º Para obtenção da Certidão Negativa, o proprietário de obra de construção civil deverá apresentar a documentação fiscal relativa à prestação de serviços empregados na obra.
§ 1º. A documentação fiscal será constituída pelas notas fiscais dos respectivos serviços de construção tomados tributados pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ou regular contabilidade que permita a apuração do imposto por obra.
§ 2º. Somente será considerado como dedução da base de cálculo o valor das notas fiscais de empresas cadastradas neste Município ou que sejam de outro Município, mas tenham a comprovação do recolhimento do ISSQN ao Município de União da Vitória-PR.
§3º. Quando o proprietário utilizar para prestação de serviços empregados devidamente registrados, os valores pagos a título de salário e encargos sociais serão deduzidos da base de cálculo apurada, desde que efetuada a apresentação dos seguintes documentos comprobatórios: GFIP, livro de empregados, RAIS e carteira de trabalho.
§4º. A documentação de que trata este artigo deverá instruir os processos administrativos de expedição do Certificado de Conclusão de Obra – CCO.
Art. 4º Não havendo a apresentação de documentos fiscais será efetuado o arbitramento do ISSQN devido, segundo os critérios estabelecidos na Tabela I.I anexa à Lei Complementar Municipal nº 13/2013.
§1º. O disposto no artigo aplica-se aos casos em que houver divergência entre o valor recolhido e o estipulado pela Tabela I.I.
§2º. O valor arbitrado de que trata o caput poderá ser parcelado em até 24 vezes, cuja parcela mínima não poderá ser inferior a R$ 100,00 (cem reais), observado o disposto no § 1º, Incisos I, IV, V e VI do artigo nº 297 da Lei Complementar nº 13/2013.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de fevereiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:63C1B6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 76/2017

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEIS PARA FINS DE URBANIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA E MELHORAMENTOS NO LUGAR DENOMINADO PORTAL DO VALE, PELO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, APROVADO PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº03/2012, DE 16/01/2012 (MAPA 01, DE ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO).

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA DECLARA como sendo de UTILIDADE PÚBLICA, ÁREA PRIORITÁRIA PARA FINS DE LOTEAMENTO URBANO nos termos do inciso VIII, Letra b, do Art. 3º da Lei Federal nº 12.651/2012 – Código Florestal, o imóvel a seguir descrito:

Matrícula 27951, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, com área total de 176.629,57m2, de propriedade de Nelson Padovani & Cia Ltda, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n. 03.357017/0001-99 – um terreno urbano situado no lugar denominado Encruzilhada, na Fazenda Passo do Iguaçu, neste município, com as seguintes medidas e confrontações: a poligonal tem início no ponto OPP, segue com o azimute de 69°49’11” e percorre 91,96 metros, que faz divisa com a Avenida Paula Freitas, até o ponto 01, segue com o Azimute de 69°06’47” e percorre 42,19 metros, que faz divisa com a AvenidaPaula Freitas até o ponto 02, segue com o Azimute de 63°11’47” e percorre 53,81 metros, que faz divisa com a Avenida Paula Freitas até o ponto 03, segue com o Azimute de 38°54’30” e percorre 83,30 metros que faz divisa com a Avenida Paula Freitas, até o ponto 04, segue com o azimute 37°17’01” e percorre 163,57 metros que faz divisa com a Avenida Paula Freitas até o ponto 05, segue com o Azimute de 140°44’30” e percorre 486,20 metros que faz divisa com Osvaldo Moecke e Ana Beatriz Moecke – matrícula nº 15.445, e Roberto Moecke e Rosa Muller Moecke – matrícula nº 24.371, até o ponto 06, segue com o azimute de 237°15’29”, que faz divisa com a Rua João Antonio de Farias, até o ponto 07, segue com azimute de 274°27’13” e percorre 216,07 metros que faz divisa com a rua Gonçalves de Andrade, até o ponto 08, segue com azimute de 314°15’36” e percorre 219,14 metros, que faz divisa com Tifany kostiw – matrícula nº 26.240, Alcindo kostiw e Maria Judite do Amaral Quaresma Kostiw – matrícula nº 26.239 e Alceni Aparecida Kostiw Cândido e Sidnei Pereira Cândido – matrícula nº 26.238, até o ponto 09, segue com azimute de 318°41’41” e percorre 60,50 metros que faz divisa com terreno de Espólio de José de Souza Cordeiro e Madalena Cordeiro – transcrição nº 8.423, até o ponto 10, segue com o azimute de 5°07’22” e percorre 39,49 metros que faz divisa com a Rua Orlando Savi Sobrinho, até o ponto OPP.

Art. 2° A referida área destina-se à CANALIZAÇÃO DE CÓRREGO E INTERVENÇÃO E OBRAS COM A FINALIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTO COM ATIVIDADE DE PARCELAMENTO DO SOLO, NO LUGAR DENOMINADO ENCRUZILHADA, NA FAZENDA PASSO DO IGUAÇU.

Art. 3º Fica revogado o DECRETO Nº 140/2016.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de janeiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:B3DCA71A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 32/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a Senhora CREUSA MARIA SALES ITTNER, Servidora desta Prefeitura Municipal, portadora do RG nº 1.349.948 PR e CPF nº 286.244.089-20, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, Grupo Ocupacional Administrativo, com carga horária de 6 horas diárias, do quadro do Município de União da Vitória, no Programa de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON, a partir de 8 de fevereiro de 2017, ficando designada a responder pelo PROCON.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:CCCA540E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 93/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e em conformidade com a Lei nº 4448 de 18 de novembro de 2014 e Decreto nº 391 de 19 de novembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia os Membros da **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONCESSÃO E ACOMPANHAMENTO DE BOLSA DE ESTUDOS – UNIVERSIDADE DA PREFEITURA**, a qual fica assim constituída:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MURIEL CRISTINA DE PAULA

REPRESENTANTE DA SECRETRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARLI SALETE OANIESKI

REPRESENTANTES DO SETOR JURÍDICO
FABIO AMARAL NOGUEIRA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DANIELE BORGES DE LIMA

REPRESENTANTES DA UNIGUAÇU – UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR VALE DO IGUAÇU
ANDRE LUIZ PRONER

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 72/2017, de 25 de janeiro de 2017.

Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de fevereiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:0727C8D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 95/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e em conformidade com a Lei nº 4645/2016 e Decreto nº 479/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia os Membros da **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONCESSÃO E ACOMPANHAMENTO DE BOLSAS DE ESTUDOS UNIUV**, a qual fica assim constituída:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MURIEL CRISTINA DE PAULA

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARLI SALETE OANIESKI

REPRESENTANTES DO SETOR JURÍDICO
FABIO AMARAL NOGUEIRA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DANIELE BORGES DE LIMA

REPRESENTANTES DA UNIUV – FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA
CESAR FERNANDO VIGANÓ

Art. 2° Fica revogado o Decreto, n° 73/2017, de 25 de janeiro de 2017.

Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de fevereiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:4283F4DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 013/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE COMPRAS N.º 015/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO À DEMANDA SOLICITADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote (Global Por Lote).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: *até às* ***18h00min do dia 07/03/2017.***

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: *dia* ***08/03/2017 das 08h01min as 08h59min.***

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: *dia* ***08/03/2017 a partir das 09h00min*** *após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).*

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
E-MAIL: ***licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br***
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br
LOCAL: ***http://www.bbmnetlicitacoes.com.br*** "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, PR, 13 de fevereiro de 2017.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:E00A2D59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 1166 / 2016

SÚMULA: *"Abre Créditos Adicionais Suplementares ao orçamento vigente e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 1863/2015, de 05 de novembro de 2015,

D E C R E T A :

Art.1º *- Ficam abertos créditos adicionais suplementares no valor de R$ 2.243.319,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e três mil e trezentos e dezenove reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias:*

Órgão	02		SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE CHEFIA DE GABINETE	
Atividade	02.122.0007.2.002		Serviços de Supervisão e Coordenação Superior	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.380,00
Unidade	02		CONTROLADORIA MUNICIPAL	
Atividade	04.125.0004.2.004		Manutenção da Controladoria Municipal	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	870,00
Órgão	03		SECRET.MUNIC.DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNIC.SOCIAL	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
Atividade	04.122.0004.2.006		Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	48.380,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	3.000,00
Atividade	04.131.0004.2.007		Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.087,00
Órgão	04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Atividade	02.062.0002.2.010		Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
Atividade	3.3.90.91	0000	Sentenças Judiciais	225,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.577,00
Órgão	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Atividade	04.122.0004.2.014		Manutenção do Departamento de Administração	
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	12.210,00
Rubrica	3.1.90.94	0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	67.160,00
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.240,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	54.130,00
Atividade	04.122.0004.2.017		Manutenção do Departamento de Informática	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.970,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	1.000,00
Órgão	07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	
Atividade	04.123.0003.2.023		Serviços de Administração Financeira	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	38.500,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.700,00
Atividade	28.843.0000.0.027		Serviços da Dívida Pública	
Rubrica	3.2.90.21	0000	Juros Sobre a Dívida por Contrato	64.000,00
Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS	
Atividade	04.122.0004.2.029		Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras	

Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	37.400,00
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.770,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.550,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Atividade	15.451.0032.2.034		Manutenção de Vias Urbanas	
Rubrica	3.3.90.30	0511	Material de Consumo	50.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.170,00
Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2.043		Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde	
Rubrica	3.3.90.36	0495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	64.130,00
Rubrica	3.3.90.39	0495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.125,00
Atividade	10.301.0015.2.044		Atenção Primária de Saúde	
Rubrica	3.3.90.30	0495	Material de Consumo	4.000,00
Atividade	10.301.0015.2.046		Encargos com Piso de Atenção Básica	
Rubrica	3.3.90.39	0495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	196.573,00
Atividade	10.301.0015.2.048		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.1.90.11	0303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	46.300,00
Rubrica	3.1.90.16	0303	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.420,00
Rubrica	3.3.71.70	0303	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	80.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	1.000,00
Rubrica	3.3.90.32	0303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	26.350,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	163.115,00
Rubrica	3.3.90.39	0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.700,00
Rubrica	3.3.90.48	0303	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	22.000,00
Órgão	10		SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2.056		Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100,00
Rubrica	3.3.90.33	0000	Passagens e Despesas com Locomoção	7.101,00
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.440,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.050,00
Atividade	08.244.0010.2.061		Manutenção do CREAS	
Rubrica	3.3.90.39	0935	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
Atividade	08.244.0010.2.068		Manutenção do Centro da Juventude	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.461,00
Atividade	14.422.0010.2.057		Manutenção do Centro Jurídico Pro Cidadão	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.228,00
Atividade	15.452.0026.2.059		Serviços de Cemitérios e Funerárias	
Rubrica	3.3.90.30	0511	Material de Consumo	29.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	21.000,00
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.244.0013.2.076		Manutenção do Conselho Tutelar	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.030,00
Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.361.0018.2.080		Manutenção do Departamento de Educação	
Rubrica	3.1.90.11	0103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	93.970,00
Rubrica	3.1.90.16	0103	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	930,00
Rubrica	3.3.90.30	0104	Material de Consumo	13.600,00
Rubrica	3.3.90.39	0104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.135,00
Atividade	12.361.0018.2.082		Fundeb 40%	
Rubrica	3.3.90.30	0102	Material de Consumo	15.000,00
Rubrica	3.3.90.33	0102	Passagens e Despesas com Locomoção	502.000,00
Rubrica	3.3.90.36	0102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.590,00
Atividade	12.361.0018.2.083		Manutenção do Ensino Fundamental	
Rubrica	3.3.90.30	0103	Material de Consumo	9.100,00
Rubrica	3.3.90.32	0103	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	44.300,00
Rubrica	3.3.90.32	0104	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	48.305,00
Rubrica	3.3.90.39	0104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.135,00
Atividade	12.361.0018.2.085		Manutenção da Educação Especial	
Rubrica	3.3.90.39	0104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150,00
Atividade	12.361.0021.2.092		Manutenção do Transporte Escolar	
Rubrica	3.3.90.33	0107	Passagens e Despesas com Locomoção	16.000,00
Atividade	12.365.0019.2.087		Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches	
Rubrica	3.3.90.39	0104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	46.430,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Atividade	13.392.0023.2.095		Manutenção de Bibliotecas Públicas	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.590,00
Órgão	12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Atividade	27.812.0034.2.098		Manutenção das Atividades Esportivas	
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.025,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.520,00
Órgão	15		SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
Atividade	16.482.0028.2.120		Serviços Habitacionais	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.420,00
Órgão	16		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO	
Atividade	04.122.0004.2.124		Manutenção da Vigilância Monitorada	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	47.867,00
Atividade	11.334.0017.2.121		Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.087,00
Órgão	17		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Atividade	04.122.0004.2.039		Manutenção do Departamento de Planejamento	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.661,00

Órgão	18		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
Atividade	15.452.0025.2.022		Manutenção do Departamento de Urbanismo	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.967,00
Órgão	19		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Atividade	17.512.0029.2.104		Serviço de Limpeza e Coleta de Lixo	
Rubrica	3.3.71.70	0511	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	96.300,00
Atividade	18.541.0027.2.108		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.025,00
Atividade	20.605.0030.2.102		Serviços de Abastecimento	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.270,00

Art.2º *- Para cobertura das despesas decorrentes dos créditos suplementares abertos no Artigo 1.º, fica indicado o cancelamento de dotações orçamentárias no valor de R$ 2.243.319,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e três mil e trezentos e dezenove reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:*

Órgão	02		SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE CHEFIA DE GABINETE	
Atividade	02.122.0007.2.002		Serviços de Supervisão e Coordenação Superior	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.000,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	5.000,00
Rubrica	3.3.90.33	0000	Passagens e Despesas com Locomoção	4.300,00
Atividade	05.153.0008.2.003		Manutenção da Junta de Alistamento Militar	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
Órgão	03		SECRET.MUNIC.DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNIC.SOCIAL	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
Atividade	04.122.0004.2.006		Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	1.500,00
Atividade	04.131.0004.2.007		Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500,00
Atividade	06.182.0009.2.009		Manutenção da Defesa Civil	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.500,00
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.600,00
Órgão	04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Atividade	02.062.0002.2.010		Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	2.900,00
Rubrica	3.3.90.14	0000	Diárias – Pessoal Civil	100,00
Atividade	28.846.0000.0.011		Encargos com Precatórios e Ações	
Rubrica	3.1.90.91	0000	Sentenças Judiciais	225,00
Órgão	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Atividade	04.122.0004.2.014		Manutenção do Departamento de Administração	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	85.287,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	9.839,00
Atividade	04.122.0004.2.015		Serviços de Recursos Humanos	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	800,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Atividade	09.273.0004.2.019		Encargos com o Pasep	
Rubrica	3.3.90.47	0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	44.300,00
Órgão	07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	
Atividade	04.122.0004.2.024		Despesas de Exercícios Anteriores	
Rubrica	3.1.90.92	0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Atividade	04.123.0003.2.023		Serviços de Administração Financeira	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	7.700,00
Atividade	28.843.0000.0.027		Serviços da Dívida Pública	
Rubrica	3.2.90.22	0000	Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	10.000,00
Rubrica	4.6.90.71	0000	Principal da Dívida Contratual Resgatada	64.000,00
Atividade	28.845.0000.0.028		Serviços da Dívida com RPPS	
Rubrica	3.2.91.21	0000	Juros Sobre a Dívida com RPPS	1.000,00
Rubrica	4.6.91.71	0000	Principal da Dívida por Contrato	521.424,00
Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS	
Atividade	04.122.0004.2.029		Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	1.300,00
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	8.500,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Atividade	04.122.0004.2.030		Manutenção de Equipamentos e de Próprios Municipais	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	3.230,00
Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.1.045		Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde	
Rubrica	4.4.90.51	0000	Obras e Instalações	18.700,00
Atividade	10.301.0015.2.042		Programa Saúde da Família	
Rubrica	3.3.90.30	0495	Material de Consumo	10.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
Atividade	10.301.0015.2.043		Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde	
Rubrica	3.3.90.30	0495	Material de Consumo	3.500,00
Rubrica	3.3.90.39	0495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.600,00
Atividade	10.301.0015.2.044		Atenção Primária da Saúde	
Rubrica	4.4.90.52	0495	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
Atividade	10.301.0015.2.046		Encargos com Piso de Atenção Básica	
Rubrica	3.1.90.11	0495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	153.370,00

Rubrica	3.1.91.13	0495	Obrigações Patronais	38.998,00
Atividade	10.301.0015.2.048		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.3.90.36	0303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	14.750,00
Atividade	10.301.0015.2.049		Manutenção do Posto 24 Horas	
Rubrica	3.3.90.30	0495	Material de Consumo	5.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0495	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Atividade	10.301.0016.2.040		Programa de Agente Comunitário de Saúde	
Rubrica	3.1.90.13	0495	Obrigações Patronais	1.000,00
Rubrica	3.1.90.16	0495	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
Rubrica	3.1.90.94	0495	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
Atividade	10.301.0016.2.041		Programa Saúde Bucal	
Rubrica	3.3.90.30	0495	Material de Consumo	12.000,00
Rubrica	3.3.90.36	0495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.360,00
Atividade	10.302.0015.2.050		Convênio com Hospital	
Rubrica	3.3.90.39	0495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
Atividade	10.304.0016.2.053		Serviços de Vigilância Sanitária	
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100,00
Órgão	10		SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2.056		Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	13.500,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	5.000,00
Rubrica	3.3.90.32	0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	13.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0935	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
Atividade	08.244.0010.2.067		Manut.de Abrigo para Portadores de Necessidades Especiais	
Rubrica	3.3.50.41	0000	Contribuições	100,00
Atividade	08.244.0010.2.068		Manutenção do Centro da Juventude	
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100,00
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0013.6.073		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.305,00
Atividade	08.243.0013.6.074		Manutenção do PETI	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	315,00
Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.306.0018.2.078		Manutenção da Merenda Escolar	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00
Atividade	12.361.0018.2.080		Manutenção do Departamento de Educação	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	15.000.00
Rubrica	3.1.91.13	0103	Obrigações Patronais	9.100,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	450,00
Atividade	12.361.0018.2.081		Fundeb 60%	
Rubrica	3.1.90.11	0101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0101	Obrigações Patronais	17.000,00
Atividade	12.361.0018.2.082		Fundeb 40%	
Rubrica	3.1.90.16	0102	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.590,00
Atividade	12.361.0018.2.084		Manutenção do Salário Educação	
Rubrica	3.3.90.30	0107	Material de Consumo	16.000,00
Atividade	12.361.0018.2.085		Manutenção da Educação Especial	
Rubrica	3.1.90.11	0104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150,00
Rubrica	3.1.91.13	0104	Obrigações Patronais	46.000,00
Rubrica	3.3.50.41	0104	Contribuições	67.005,00
Atividade	12.306.0019.2.088		Manutenção de Merenda Escolar – Creches	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
Rubrica	3.3.90.32	0104	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	19.100,00
Atividade	12.365.0019.2.087		Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches	
Rubrica	3.1.90.13	0104	Obrigações Patronais	15.520,00
Rubrica	3.1.91.13	0104	Obrigações Patronais	50.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0104	Material de Consumo	13.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0104	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
Atividade	12.366.0020.2.091		Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos	
Rubrica	3.1.90.11	0104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.280,00
Rubrica	3.1.90.13	0104	Obrigações Patronais	1.600,00
Rubrica	3.1.91.13	0104	Obrigações Patronais	5.000,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Atividade	13.392.0023.2.096		Manutenção de Atividades Culturais	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.700,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	870,00
Órgão	12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Atividade	27.812.0034.2.098		Manutenção das Atividades Esportivas	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	3.900,00
Rubrica	3.3.90.33	0000	Passagens e Despesas com Locomoção	250,00
Órgão	13		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
Atividade	20.606.0030.2.103		Serviços de Agricultura	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	2.000,00
Órgão	14		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
Unidade	01		GABINETE SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA , COMÉRCIO E TURISMO	
Atividade	23.691.0031.2.113		Manut.do Gabinete do Secretário da Indústria, Comércio e Turismo	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.341,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	2.000,00
Órgão	15		SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
Atividade	16.482.0028.2.120		Serviços Habitacionais	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	4.000,00
Órgão	16		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	

Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO	
Atividade	04.122.0004.2.124		Manutenção da Vigilância Monitorada	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	3.800,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	2.500,00
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	7.000,00
Órgão	17		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Atividade	04.122.0004.2.039		Manutenção do Departamento de Planejamento	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.000,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	2.700,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	260,00
Órgão	18		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
Atividade	15.452.0025.2.022		Manutenção do Departamento de Urbanismo	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.000,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	1.200,00
Órgão	19		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Atividade	17.512.0029.2.104		Serviço de Limpeza e Coleta de Lixo	
Rubrica	3.3.90.39	0510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	241.070,00
Atividade	18.541.0027.2.108		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	2.500,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	60,00
Atividade	20.605.0030.2.102		Serviços de Abastecimento	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	800,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	270,00

Art.3º *- Este decreto entra em vigor nesta data.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 03 de novembro de 2016.

ALDNEI JOSE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:D57216EC

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 015/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal nº 1.932/2017, de 09 de fevereiro de 2017,

D E C R E T A
Art. 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais Especiais no valor de R$ 2.446.631,02 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e dois centavos), ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias:

Órgão	03		SECR. MUN. GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
Atividade	04.122.0004.2.006		Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo	
Rubrica	3.3.90.92	1000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.423,47
Órgão	04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Atividade	02.062.0002.2.010		Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
Rubrica	3.3.90.92	1000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.082,04

Órgão	06		SECRETARIA MUNIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Atividade	04.122.0004.2.014		Manutenção do Departamento de Administração	
Rubrica	3.3.90.92	0000	Despesas de Exercícios Anteriores	97.183,14
Atividade	04.122.0004.2.015		Serviços de Recursos Humanos	
Rubrica	3.3.90.92	1000	Despesas de Exercícios Anteriores	19.086,37

Órgão	07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	
Atividade	04.12.0003.2.023		Serviços de Administração Financeira	
Rubrica	3.3.90.92	1000	Despesas de Exercícios Anteriores	70.134,11

Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS	
Atividade	04.122.0004.2.029		Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras	
Rubrica	3.3.90.92	1000	Despesas de Exercícios Anteriores	24.734,82

Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2.044		Atenção Primária da Saúde	
Rubrica	3.3.90.92	1495	Despesas de Exercícios Anteriores	21.000,00
Atividade	10.301.0015.2.047		Manutenção do Programa Caps	
Rubrica	3.3.90.92	1496	Despesas de Exercícios Anteriores	32.000,00
Atividade	10.301.0015.2.048		Serviços de Saúde Pública	

Rubrica	3.3.90.92	1303	Despesas de Exercícios Anteriores	262.097,50
Rubrica	3.3.90.92	1510	Despesas de Exercícios Anteriores	185.463,97
Atividade	10.301.0015.2.049		Manutenção do Posto 24 Horas	
Rubrica	3.3.90.92	1303	Despesas de Exercícios Anteriores	1.127.693,17
Atividade	10.304.0016.2.053		Serviços de Vigilância Sanitária	
Rubrica	3.3.90.92	1497	Despesas de Exercícios Anteriores	3.418,80

Órgão	10		SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade	08.241.0012.2.064		Convênio com a Associação Espírita – Nosso Lar do Idoso
Rubrica	3.3.90.92	1000	Despesas de Exercícios Anteriores 12.000,00
Atividade	08.244.0010.2.056		Coordenação do Serviço Social
Rubrica	3.3.90.92	1000	Despesas de Exercícios Anteriores 11.344,76
Atividade	08.244.0010.2.061		Manutenção do Creas
Rubrica	3.3.90.92	1000	Despesas de Exercícios Anteriores 38.604,88
Atividade	08.244.0010.2.063		Convênio com a Cravi
Rubrica	3.3.90.92	1000	Despesas de Exercícios Anteriores 225.000,00
Atividade	09.244.0010.2.060		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - Cras
Rubrica	3.3.90.92	1000	Despesas de Exercícios Anteriores 3.527,82
Atividade	15.452.0026.2.059		Serviços de Cemitérios e Funerários
Rubrica	3.3.90.92	1511	Despesas de Exercícios Anteriores 3.984,00
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Atividade	08.243.0013.6.073		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
Rubrica	3.3.90.92	1000	Despesas de Exercícios Anteriores 51.042,46
Atividade	08.243.0013.6.075		Manutenção do Fundo da Criança e o Adolescente
Rubrica	3.3.90.92	1000	Despesas de Exercícios Anteriores 3.120,00

Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade	12.361.0018.2.080		Manutenção do Departamento de Educação
Rubrica	3.3.90.92	1104	Despesas de Exercícios Anteriores 63.875,36
Atividade	12.361.0018.2.085		Manutenção da Educação Especial
Rubrica	3.3.90.92	1104	Despesas de Exercícios Anteriores 38.000,00

Órgão	12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
Atividade	27.812.0034.2.098		Manutenção das Atividades Esportivas
Rubrica	3.3.90.92	1000	Despesas de Exercícios Anteriores 4.186,00

Órgão	13		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Atividade	20.606.0030.2.103		Serviços de Agricultura
Rubrica	3.3.90.92	1000	Despesas de Exercícios Anteriores 552,16

Órgão	14		SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Unidade	01		GABINETE DO SECR. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Atividade	23.691.0031.2.113		Manutenção do Gabinete do Secr. Industria, Comércio e Turismo
Rubrica	3.3.90.92	1000	Despesas de Exercícios Anteriores 584,36

Órgão	15		SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
Atividade	16.482.0028.2.120		Serviços Habitacionais
Rubrica	3.3.90.92	1000	Despesas de Exercícios Anteriores 418,68

Órgão	16		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO
Atividade	11.334.0017.2.121		Programa de Desenvolvimento do Trabalho
Rubrica	3.3.90.92	1000	Despesas de Exercícios Anteriores 2.427,72

Órgão	17		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
Atividade	04.122.0004.2.039		Manutenção do Departamento de Planejamento
Rubrica	3.3.90.92	1000	Despesas de Exercícios Anteriores 1.388,59

Órgão	18		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Atividade	15.452.0025.2.022		Manutenção do Departamento de Urbanismo
Rubrica	3.3.90.92	1000	Despesas de Exercícios Anteriores 5.253,32

Órgão	19		SECR. MUN. DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
Atividade	04.605.0036.2.132		Manutenção do Armazém da Família
Rubrica	3.3.90.92	1000	Despesas de Exercícios Anteriores 117.806,16
Atividade	18.541.0027.2.108		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
Rubrica	3.3.90.92	1000	Despesas de Exercícios Anteriores 18.197,36

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrente da abertura dos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 1º, fica indicado como recurso as anulações de dotações orçamentárias de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 2.446.631,02 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e dois centavos), na forma a seguir especificada:

Órgão	03	SECR. MUN. GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO
Unidade	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO
Atividade	04.122.0004.2.006	Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo

Rubrica	3.3.90.39	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.423,47

Órgão	04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Atividade	02.062.0002.2.010		Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
Rubrica	3.3.90.39	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.082,04

Órgão	06		SECRETARIA MUNIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Atividade	04.122.0004.2.014		Manutenção do Departamento de Administração	
Rubrica	3.3.90.39	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicas	97.183,14
Atividade	04.122.0004.2.015		Serviços de Recursos Humanos	
Rubrica	3.3.90.39	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	19.086,37

Órgão	07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	
Atividade	04.12.0003.2.023		Serviços de Administração Financeira	
Rubrica	3.3.90.39	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.134,11

Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS	
Atividade	04.122.0004.2.029		Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras	
Rubrica	3.3.90.39	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24.734,82

Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2.044		Atenção Primária da Saúde	
Rubrica	3.3.90.39	1495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	21.000,00
Atividade	10.301.0015.2.047		Manutenção do Programa Caps	
Rubrica	3.3.90.39	1496	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	32.000,00
Atividade	10.301.0015.2.048		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.3.90.39	1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	262.097,50
Rubrica	3.3.90.39	1510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	185.463,97
Atividade	10.301.0015.2.049		Manutenção do Posto 24 Horas	
Rubrica	3.3.90.39	1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.127.693,17
Atividade	10.304.0016.2.053		Serviços de Vigilância Sanitária	
Rubrica	3.3.90.39	1497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.418,80

Órgão	10		SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.241.0012.2.064		Convênio com a Associação Espírita – Nosso Lar do Idoso	
Rubrica	3.3.50.41	1000	Contribuições	12.000,00
Atividade	08.244.0010.2.056		Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.3.90.39	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.344,76
Atividade	08.244.0010.2.061		Manutenção do Creas	
Rubrica	3.3.90.39	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	38.604,88
Atividade	08.244.0010.2.063		Convênio com a Cravi	
Rubrica	3.3.50.41	1000	Contribuições	83.000,00
Atividade	08.244.0010.2.067		Manutenção do Abrigo Potadores Necessidades Especiais	
Rubrica	3.3.50.41 I 1000		Contribuições I 142.000,00	
Atividade	09.244.0010.2.060		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - Cras	
Rubrica	3.3.90.39	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.527,82
Atividade	15.452.0026.2.059		Serviços de Cemitérios e Funerários	
Rubrica	3.3.90.39	1511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.984,00
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0013.6.073		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Rubrica	3.3.90.39	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	51.042,46
Atividade	08.243.0013.6.075		Manutenção do Fundo da Criança e o Adolescente	
Rubrica	3.3.90.39	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.120,00

Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.361.0018.2.080		Manutenção do Departamento de Educação	
Rubrica	3.3.90.39	1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	63.875,36
Atividade	12.361.0018.2.085		Manutenção da Educação Especial	
Rubrica	3.3.50.41	1104	Contribuições	38.000,00

Órgão	12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Atividade	27.812.0034.2.098		Manutenção das Atividades Esportivas	
Rubrica	3.3.90.39	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.186,00

Órgão	13		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
Atividade	20.606.0030.2.103		Serviços de Agricultura	
Rubrica	3.3.90.39	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	552,16

Órgão	14		SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
Unidade	01		GABINETE DO SECR. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
Atividade	23.691.0031.2.113		Manutenção do Gabinete do Secr. Industria, Comércio e Turismo	
Rubrica	3.3.90.39	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	584,36

Órgão	15		SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	

Atividade	16.482.0028.2.120		Serviços Habitacionais	
Rubrica	3.3.90.39	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	418,68

Órgão	16		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO	
Atividade	11.334.0017.2.121		Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
Rubrica	3.3.90.39	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.427,72
Órgão	17		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Atividade	04.122.0004.2.039		Manutenção do Departamento de Planejamento	
Rubrica	3.3.90.39	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.388,59

Órgão	18		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
Atividade	15.452.0025.2.022		Manutenção do Departamento de Urbanismo	
Rubrica	3.3.90.39	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.253,32

Órgão	19		SECR. MUN. DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Atividade	04.605.0036.2.132		Manutenção do Armazém da Família	
Rubrica	3.3.90.39	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	117.806,16
Atividade	18.541.0027.2.108		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Rubrica	3.3.90.39	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.197,36

Art. 3º- Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 10 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:27B75511

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 003/ 2017

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 1.924/2017, de 11 de Janeiro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 3.629.787,92 (Três milhões e seiscentos e vinte e nove mil e setecentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos), na forma a seguir demonstrada:

Órgão	02		SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETARIO DE CHEFIA DE GABINE	
Atividade	05.153.0008.2.003		Manutenção da Junta Comercial	
Rubrica	3.1.90.92	0000	Despesas de Exercícios Anteriores	2.892,60

Órgão	03		SECR. MUN. GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO	
Atividade	04.122.0004.2.006		Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo	
Rubrica	3.1.90.92	0000	Despesas de Exercícios Anteriores	13.670,56
Atividade	04.131.0004.2.007		Serviço de Comunicação Social e Relações Públicas	
Rubrica	3.1.90.92	0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.063,71
Atividade	06.182.0009.2.009		Manutenção da Defesa Civil	
Rubrica	3.1.90.92	0000	Despesas de Exercícios Anteriores	20.344,46

Órgão	04		SECRECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETARIO DE ASSUNTOS JURIDICOS	
Atividade	02.062.0002.2.010		Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
Rubrica	3.1.90.92	0000	Despesas de Exercícios Anteriores	24.034,06

Órgão	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Atividade	04.122.0004.2.014		Manutenção do Departamento de Administração	
Rubrica	3.1.90.92	0000	Despesas de Exercícios Anteriores	178.034,90
Atividade	04.122.004.2.015		Serviço de Recursos Humanos	
Rubrica	3.1.90.92	000	Despesas de Exercícios Anteriores	9.420,76

Órgão	07		SECRECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA	
Atividade	04.123.0003.2.023		Serviço de Administração Financeira	
Rubrica	3.1.90.92	0000	Despesas de Exercícios Anteriores	44.280,60

Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS	
Atividade	04.122.0004.2.029		Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras	

Rubrica	3.1.90.92	0000	Despesas de Exercícios Anteriores	59.211,69

Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2.042		Programa Saúde da Família	
Rubrica	3.1.90.92	0495	Despesas de Exercícios Anteriores	48.354,96
Atividade	10.301.0015.2.048		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.1.90.92	1303	Despesas de Exercícios Anteriores	412.062,50
Rubrica	319092	1497	Despesas de Exercícios Anteriores	2.968,15
Atividade	10.301.0016.2.040		Programa de Agente Comunitário de Saúde	
Rubrica	3.1.90.92	0495	Despesas de Exercícios Anteriores	34.071,98
Atividade	10.301.0015.2.046		Encargos com Piso de Atenção Básica	
Rubrica	3.1.90.92	0495	Despesas de Exercícios Anteriores	109.299,60
Atividade	10.304.0016.2.053		Serviços de Vigilância Sanitária	
Rubrica	3.1.90.92	0495	Despesas de Exercícios Anteriores	14.861,93

Órgão	10		SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2.056		Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.1.90.92	0000	Despesas de Exercícios Anteriores	83.988,80
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.244.0013.2.076		Manutenção Do Conselho Tutelar	
Rubrica	3.1.90.92	0000	Despesas de Exercícios Anteriores	11.446,32
Atividade	08.243.0013.6.075		Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
Rubrica	3.1.90.92	0000	Despesas de Exercícios Anteriores	17.530,64

Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.306.0018.2.078		Manutenção da Merenda Escolar	
Rubrica	3.1.90.92	0000	Despesas de Exercícios Anteriores	8.404,00
Atividade	12.361.0018.2.080		Manutenção do Departamento de Educação	
Rubrica	3.1.90.92	0103	Despesas de Exercícios Anteriores	279.531,40
Rubrica	3.1.90.92	0000	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Atividade	12.361.0018.2.081		Fundeb 60%	
Rubrica	3.1.90.92	0101	Despesas de Exercícios Anteriores	1.865.168,94
Atividade	12.361.0018.2.082		Fundeb 40%	
Rubrica	3.1.90.92	0102	Despesas de Exercícios Anteriores	124.550,75
Atividade	12.365.0019.2.087		Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches	
Rubrica	3.1.90.94	0104	Despesas de Exercícios Anteriores	61.795,43
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Atividade	13.392.0023.2.096		Manutenção de Atividades Culturais	
Rubrica	3.1.90.92	0000	Despesas de Exercícios Anteriores	12.755,59

Órgão	12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Atividade	27.812.0034.2.098		Manutenção das Atividades Esportivas	
Rubrica	3.1.90.92	0000	Despesas de Exercícios Anteriores	10.778,51

Órgão	13		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
Atividade	20.606.0030.2.103		Serviços de Agricultura	
Rubrica	3.1.90.92	0000	Despesas de Exercícios Anteriores	18.345,05

Órgão	14		SECRET.MUNIC.DE INDÚSTRIA,COMÉRCIO E TURISMO	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE IND.,COMÉRCIO E TURISMO	
Atividade	26.691.0031.2.113		Manut.do Gabinete do Secretário de Ind.,Comércio e Turismo	
Rubrica	3.1.90.92	0000	Despesas de Exercícios Anteriores	6.228,31

Órgão	15		SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
Atividade	16.482.0028.2.120		Serviços Habitacionais	
Rubrica	3.1.90.92	0000	Despesas de Exercícios Anteriores	5.132,20

Órgão	16		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO	
Atividade	11.334.0017.2.121		Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
Rubrica	3.1.90.92	0000	Despesas de Exercícios Anteriores	42.979,83
Atividade	04.122.0004.2.124		Manutenção da Vigilância Monitorada	
Rubrica	3.1.90.92	0000	Despesas de Exercícios Anteriores	68.545,02

Órgão	17		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Atividade	04.122.0004.2.039		Manutenção do Departamento de Planejamento	
Rubrica	3.1.90.92	0000	Despesas de Exercícios Anteriores	9.147,77

Órgão	18		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
Atividade	15.452.0025.2.022		Manutenção do Departamento de Urbanismo	
Rubrica	3.1.90.92	0000	Despesas de Exercícios Anteriores	10.346,19

Órgão	19		SECRET. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Atividade	18.541.0027.2.108		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Rubrica	3.1.90.92	0000	Despesas de Exercícios Anteriores	18.540,71

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente da abertura do Crédito Adicional Especial no artigo anterior, fica indicado como recurso a anulação de dotação orçamentária de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ R$ 3.629.787,92 (Três milhões e seiscentos e vinte e nove mil e setecentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos), na forma a seguir demonstrada:

Órgão	07		SECRECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA	
Atividade	28.845.000.2.028		Serviço da Divida com RPPS	
Rubrica	4.6.91.71	0000	Principal da Divida por Contrato	677.122,28

Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2.048		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.1.90.11	1303	Vencimentos e Vantagens Fixas	494.489,44
Rubrica	3.1.90.11	1495	Vencimentos e Vantagens Fixas	109.299,60
Atividade	10.304.0016.2.053		Serviços de Vigilância Sanitária	
Rubrica	3.1.90.11	0497	Vencimentos e Vantagens Fixas	17.830,08

Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.361.0018.2.083		Manutenção do Ensino Fundamental	
Rubrica	3.1.90.11	0104	Vencimentos e Vantagens Fixas	61.795,43
Atividade	12.361.0018.2.080		Manutenção do Departamento de Educação	
Rubrica	3.1.90.11	0103	Vencimentos e Vantagens Fixas	279.531,40
Atividade	12.361.0018.2.081		Fundeb 60%	
Rubrica	3.1.90.11	0101	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.865.168,94
Atividade	12.361.0018.2.082		Fundeb 40%	
Rubrica	3.1.90.92	0102	Vencimentos e Vantagens Fixas	124.550,75

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 11 de Janeiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:31CCB7DF

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 1159 / 2016

SÚMULA: *"Abre Créditos Adicionais Suplementares ao orçamento vigente e dá outas providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 1863/2015, de 05 de novembro de 2015,

D E C R E T A :

Art.1º - *Ficam abertos créditos adicionais suplementares no valor de R$ 2.613.679,00 (dois milhões, seiscentos e treze mil e seiscentos e setenta e nove reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias:*

Órgão	02		SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE CHEFIA DE GABINETE	
Atividade	02.122.0007.2.002		Serviços de Supervisão e Coordenação Superior	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
Órgão	04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Atividade	02.062.0002.2.010		Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	9.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.300,00
Órgão	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Atividade	04.122.0004.2.014		Manutenção do Departamento de Administração	
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	6.000,00
Rubrica	3.1.90.94	0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.400,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	25.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	32.000,00
Atividade	04.122.0004.2.015		Serviços de Recursos Humanos	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	3.200,00
Atividade	04.122.0004.2.017		Manutenção do Departamento de Informática	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.617,00
Órgão	07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	
Atividade	04.123.0003.2.023		Serviços de Administração Financeira	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	600,00
Atividade	28.843.0000.0.027		Serviços da Dívida Pública	
Rubrica	3.2.90.21	0000	Juros Sobre a Dívida por Contrato	65.000,00
Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS	
Atividade	04.122.0004.2.029		Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	13.100,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE OBRAS	

Atividade	15.451.0032.2.034		Manutenção de Vias Urbanas	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	329.600,00
Rubrica	3.3.90.39	0511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	207.122,00
Atividade	15.452.0032.2.035		Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties, CIDE	
Rubrica	3.3.90.47	0504	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2.042		Programa Saúde da Família	
Rubrica	3.1.90.11	0495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	44.500,00
Atividade	10.301.0015.2.044		Atenção Primária de Saúde	
Rubrica	3.3.90.39	0495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	21.200,00
Atividade	10.301.0015.2.046		Encargos com Piso de Atenção Básica	
Rubrica	3.3.90.39	0495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	71.400,00
Atividade	10.301.0015.2.048		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.1.90.11	0303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	429.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	54.800,00
Rubrica	3.3.90.39	0303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	42.000,00
Rubrica	3.3.90.48	0303	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	23.080,00
Atividade	10.301.0016.2.040		Programa de Agente Comunitário de Saúde	
Rubrica	3.1.90.11	0495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	44.500,00
Atividade	10.304.0016.2.053		Serviços de Vigilância Sanitária	
Rubrica	3.1.90.11	0497	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0497	Obrigações Patronais	10.100,00
Órgão	10		SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2.056		Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	3.200,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
Atividade	08.244.0010.2.061		Manutenção do CREAS	
Rubrica	3.3.90.30	0935	Material de Consumo	11.000,00
Atividade	08.244.0010.2.068		Manutenção do Centro da Juventude	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.000,00
Atividade	14.422.0010.2.057		Manutenção do Centro Jurídico Pro Cidadão	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.200,00
Atividade	15.452.0026.2.059		Serviços de Cemitérios e Funerárias	
Rubrica	3.3.90.39	0511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	63.850,00
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.244.0013.2.076		Manutenção do Conselho Tutelar	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.300,00
Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.306.0019.2.088		Manutenção da Merenda Escolar - Creches	
Rubrica	3.3.90.32	0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	13.000,00
Atividade	12.361.0018.2.080		Manutenção do Departamento de Educação	
Rubrica	3.1.90.16	0103	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	400,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	19.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.130,00
Rubrica	3.3.90.39	0104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
Atividade	12.361.0018.2.082		Fundeb 40%	
Rubrica	3.3.90.30	0102	Material de Consumo	28.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	287.300,00
Atividade	12.361.0018.2.083		Manutenção do Ensino Fundamental	
Rubrica	3.3.90.32	0103	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.300,00
Atividade	12.361.0021.2.092		Manutenção do Transporte Escolar	
Rubrica	3.3.90.33	0107	Passagens e Despesas com Locomoção	275.640,00
Atividade	12.365.0019.2.087		Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches	
Rubrica	3.3.90.39	0104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	41.500,00
Órgão	12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Atividade	27.812.0034.2.098		Manutenção das Atividades Esportivas	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	1.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.200,00
Órgão	14		SECRET.MUNIC.DE INDÚSTRIA,COMÉRCIO E TURISMO	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE IND.,COMÉRCIO E TURISMO	
Atividade	22.691.0031.2.113		Manut.do Gabinete do Secretário de Ind., Com. e Turismo	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	270,00
Órgão	15		SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
Atividade	16.482.0028.2.120		Serviços Habitacionais	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.300,00
Órgão	16		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO	
Atividade	04.122.0004.2.124		Manutenção da Vigilância Monitorada	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	98.600,00
Atividade	11.334.0017.2.121		Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	41.100,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	14.000,00
Órgão	17		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Atividade	04.122.0004.2.039		Manutenção do Departamento de Planejamento	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.050,00
Órgão	18		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
Atividade	15.452.0025.2.022		Manutenção do Departamento de Urbanismo	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.650,00
Órgão	19		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Atividade	17.512.0029.2.104		Serviço de Limpeza e Coleta de Lixo	

Rubrica	3.3.71.70	0511	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	95.000,00
Atividade	18.541.0027.2.108		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	6.500,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.170,00

Art.2º *- Para cobertura das despesas decorrentes dos créditos suplementares abertos no Artigo 1.º, fica indicado o cancelamento de dotações orçamentárias no valor de R$ 2.613.679,00 (dois milhões, seiscentos e treze mil e seiscentos e setenta e nove reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:*

Órgão	02		SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE CHEFIA DE GABINETE	
Atividade	02.122.0007.2.002		Serviços de Supervisão e Coordenação Superior	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	67.000,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	4.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	1.500,00
Rubrica	3.3.90.33	0000	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
Órgão	03		SECRET.MUNIC.DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNIC.SOCIAL	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
Atividade	04.122.0004.2.005		Manutenção da Ouvidoria	
Rubrica	3.3.90.14	0000	Diárias – Pessoal Civil	100,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	500,00
Atividade	04.122.0004.2.006		Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	2.500,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.200,00
Atividade	04.131.0004.2.007		Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.500,00
Atividade	04.131.0004.2.008		Serviços de Divulgação	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
Atividade	06.182.0009.2.009		Manutenção da Defesa Civil	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	28.300,00

Órgão	04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Atividade	02.062.0002.2.010		Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	94.900,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	12.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	1.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.500,00
Órgão	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Atividade	04.122.0004.2.008		Serviço de Divulgação	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
Atividade	04.122.0004.2.014		Manutenção do Departamento de Administração	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	31.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.300,00
Atividade	04.122.0004.2.015		Serviços de Recursos Humanos	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
Atividade	04.122.0004.2.016		Serviços de Compras, Material e Patrimônio	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	1.000,00
Órgão	07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	
Atividade	04.123.0003.2.023		Serviços de Administração Financeira	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	132.000,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	2.000,00
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0510	Obrigações Patronais	6.200,00
Atividade	28.845.0000.0.028		Serviços da Dívida com RPPS	
Rubrica	4.6.91.71	0000	Principal da Dívida por Contrato	270.000,00
Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS	
Atividade	04.122.0004.2.029		Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	110.000,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	10.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	5.000,00
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	330,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Atividade	15.451.0032.2.034		Manutenção de Vias Urbanas	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	2.000,00
Atividade	15.452.0032.2.035		Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties, CIDE	
Rubrica	3.3.90.36	0504	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Atividade	26.785.0005.2.036		Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	3.400,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.049,00
Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.1.045		Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde	
Rubrica	4.4.90.51	0000	Obras e Instalações	1.000,00
Atividade	10.301.0015.2.042		Programa Saúde da Família	
Rubrica	3.3.90.30	0495	Material de Consumo	10.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Atividade	10.301.0015.2.043		Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde	
Rubrica	3.3.90.30	0495	Material de Consumo	10.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	36.400,00
Atividade	10.301.0015.2.044		Atenção Primária da Saúde	
Rubrica	4.4.90.52	0495	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Atividade	10.301.0015.2.046		Encargos com Piso de Atenção Básica	

Rubrica	3.1.90.13	0495	Obrigações Patronais	5.200,00
Rubrica	3.3.90.36	0495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0495	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Atividade	10.301.0015.2.048		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.1.90.11	0495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	89.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0303	Material de Consumo	65.080,00
Atividade	10.305.0016.2.055		Serviços de Controle de Doenças Epidemiológicas	
Rubrica	3.3.90.30	0497	Material de Consumo	28.100,00
Órgão	10		SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2.056		Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	21.341,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	3.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0935	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
Atividade	08.244.0010.2.062		Recursos IGD – Bolsa Família	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	100,00
Atividade	08.244.0010.2.068		Manutenção do Centro da Juventude	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	1.380,00
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
Atividade	09.244.0010.2.060		Manut. do Centro de Ref.de Assistência Social – CRAS	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	300,00
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	300,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	300,00
Atividade	14.422.0010.2.057		Manutenção do entro Jurídico Pro Cidadão	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.000,00
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0013.6.072		Conv.com a Assoc.Meninos e Meninas de Rua – 4 Pinheiros	
Rubrica	3.3.50.41	0000	Contribuições	25.000,00
Rubrica	3.3.50.41	0935	Contribuições	10.000,00
Atividade	08.243.0013.6.073		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	1.800,00
Atividade	08.243.0013.6.074		Manutenção do PETI	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	4.120,00
Atividade	08.243.0013.6.075		Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	1.500,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
Atividade	08.244.0013.2.076		Manutenção do Conselho Tutelar	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	490,00
Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.306.0018.2.078		Manutenção da Merenda Escolar	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.200,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.230,00
Atividade	12.361.0018.2.080		Manutenção do Departamento de Educação	
Rubrica	3.1.90.11	0103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
Rubrica	3.1.90.13	0103	Obrigações Patronais	11.130,00
Rubrica	3.1.90.96	0103	Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado	400,00
Rubrica	3.3.90.36	0103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Atividade	12.361.0018.2.082		Fundeb 40%	
Rubrica	3.1.90.11	0102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	287.300,00
Rubrica	3.1.91.13	0102	Obrigações Patronais	25.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
Atividade	12.361.0018.2.084		Manutenção do Salário Educação	
Rubrica	3.3.90.39	0107	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	182.300,00
Atividade	12.361.0018.2.085		Manutenção da Educação Especial	
Rubrica	3.1.91.13	0104	Obrigações Patronais	2.000,00
Atividade	12.306.0019.2.088		Manutenção de Merenda Escolar – Creches	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
Atividade	12.366.0020.2.091		Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos	
Rubrica	3.1.90.11	0104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
Rubrica	3.1.90.13	0104	Obrigações Patronais	1.800,00
Rubrica	3.1.91.13	0104	Obrigações Patronais	35.000,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Atividade	13.392.0023.2.096		Manutenção de Atividades Culturais	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
Órgão	12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Atividade	27.812.0034.1.097		Construção, Reformas e Ampliação de Centros Esportivos	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.100,00
Rubrica	4.4.90.51	0000	Obras e Instalações	7.000,00
Atividade	27.812.0034.2.098		Manutenção das Atividades Esportivas	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	39.000,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	2.000,00
Órgão	13		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
Atividade	20.606.0030.2.103		Serviços de Agricultura	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.600,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	8.740,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.500,00
Órgão	15		SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
Atividade	16.482.0028.1.117		Projetos a Cargo do Fundo Municipal de Habitação	
Rubrica	4.4.90.61	0000	Aquisição de Imóveis	1.000,00
Atividade	16.482.0028.2.120		Serviços Habitacionais	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	2.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	500,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
Órgão	16		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	

Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO	
Atividade	04.122.0004.2.122		Manutenção dos Serviços de Identificação	
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Atividade	11.334.0017.2.121		Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	1.117,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.800,00
Órgão	17		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Atividade	04.122.0004.2.039		Manutenção do Departamento de Planejamento	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.000,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	4.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	1.000,00
Órgão	19		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Atividade	17.512.0029.2.104		Serviço de Limpeza e Coleta de Lixo	
Rubrica	3.3.90.39	0511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	365.972,00
Atividade	18.541.0027.2.108		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	252.700,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	40.000,00

Art.3º - *Este decreto entra em vigor nesta data.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 03 de outubro de 2016.

ALDNEI JOSE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:55261D69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DA DISPENSA 01/2017

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2017, conforme oficio Nº. 01/2017 da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UM SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLE DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME O PEDIDO DA SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DESTE MUNICÍPIO.**
ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES (PRODUTOS E SERVIÇOS) LICITADOS

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	**Código do produto/ serviço**	**Nome do produto/serviço**	**Qtde**	**Und**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
1	13202	SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLE DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR. COM PLATAFORMA ONLINE, CONTENDO AS SEQUINTES FUNÇÕES: ELABORAÇÃO DE CARDAPIO PARA ATENDIMENTO DAS DIETAS ESPECIAIS CÁLCULO DO VALOR NUTRICIONAL, ELABORAÇÃO DE RECEITAS, CADASTROS DE UNIDADES ESCOLARES COM NÚMERO DE ALUNOS, TURNOS DE FUNCIONAMENTO, MODALIDADE DE ENSINO, MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DE ESCOLA E POR FORNECEDOR POR PERIODOS A SEREM DEFINIDOS A CRITÉRIO; CONTROLE DE DE QUANTIDADES E VALORES DOS ALIMENTOS POR FORNECEDOR; CONTROLE DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E POSSIVEIS PRODUTOS DO PAA(PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS); CÁLCULO DOS VALORES FINANCEIROS DAS REFEIÇÕES SERVIDAS POR ALUNO; RELATÓRIOS DIVERSOS SOBRE REFEITAS, CONTROLE DE ALIMENTOS, CARDÁPIOS, ANÁLISES DE CÁRDAPIOS. DEVE TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA ONLINE EM TEMPO INTEGRAL. SERVIÇO DEVE SER PRESTADO PELO PERIODO DE 12 MESES.	12	MES	100,00	1.200,00
TOTAL						**1.200,00**

CONTRATADO: IVO TABAJARA DE SOUZA PAIVA - ME, CNPJ n.º 95.359.535/0001-60, com Endereço na Rua Alfredo Silvio Coller, Jardim Rio Verde, Colombo-Pr.

VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais) período de 12 (doze) meses.

Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do parecer técnico da Comissão Permanente de Licitações, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação, para nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Publique-se na forma do art. 26, da mencionada Lei.

Boa Ventura de São Roque, 10 de Fevereiro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:3E178EB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 098/2017 DATA: 13.02.2017

Ementa: homologa avaliação de servidores em Estágio Probatório para efeitos de efetivação de que trata a Lei nº 1.247, de 03.12.2003, artigo 24 § 2º, e artigos 32, 33 e 34 da Lei nº 1.246 de 03.12.2003, realizada pela Comissão nomeada pelas Portarias nºs 166/2014 e 267/2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos das Leis nºs 1.246 e 1.247, ambas de 03.12.2003;

Considerando o processo de avaliação observadas às exigências da reorganização das carreiras funcionais dos servidores municipais de Guaíra;

Considerando o disposto nos artigos 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 1246/2003, que estabelece a obrigatoriedade de ato específico do Poder Executivo para a estabilização do servidor público municipal em estágio probatório;

Considerando o memorando on-line sob o nº 2013006224,

DECRETA:

Art. 1o Fica homologado o resultado da avaliação, e declarados estáveis no serviço público do Poder Executivo do Município de Guaíra, Estado do Paraná, os servidores públicos municipais a seguir nominados:

Matrícula	Nome	Admissão	Cargo	Identidade	Nota	Resultado	Data Efetivação
12254-2	Adriana Aparecida de Souza Reche	03/02/2014	Atendente de Creche	5.884.457-8 – SESPII/PR	392	APROVADO	03/02/2017
29327-1	Ana Rute da Silva	03/02/2014	Atendente de Creche	8.008.679-2 – SESPII/PR	393	APROVADO	03/02/2017
29329-1	Bruna Farias do Nascimento	10/02/2014	Professor	10.141.323.3 – SESPII/PR	400	APROVADO	10/02/2017
29338-1	Celio Correa Carolina	10/03/2014	Guarda Municipal Masculino	7.870.928-6 – SESPII/PR	343	APROVADO	10/03/2017
29323-1	Daiane Graciele da Costa	03/02/2014	Guarda Municipal Feminino	9.807.618-2 – SESPII/PR	377	APROVADO	03/02/2017
29339-1	Danieli de Oliveira	19/03/2014	Educador Físico	7.801.136-0 – SESPII/PR	296	APROVADO	19/03/2017
29330-1	Edilaine Cristina Marciano	10/02/2014	Atendente de Creche	10.397.455-0 – SESPII/PR	400	APROVADO	10/02/2017
29322-1	Erica Moro da Costa Silva	03/02/2014	Auxiliar Administrativo	3.857.090-0 – SESPII/PR	400	APROVADO	03/02/2017
29334-1	Fabiano Prado dos Santos	10/03/2014	Operador de Máquina Pesada	7.889.229-3 – SESPII/PR	400	APROVADO	10/03/2017
29324-1	Fernanda Lopes Marcante Baches	03/02/2014	Professor	10.236.668-9 – SESPII/PR	400	APROVADO	03/02/2017
29325-1	Gercionita da Silva Borges Santos	03/02/2014	Auxiliar Serviços Gerais	4.698.118-9 – SESPII/PR	400	APROVADO	03/02/2017
29341-1	Hosana Rodrigues de Oliveira Marcato	19/03/2014	Atendente de Creche	13.018.599-1 – SESPII/PR	400	APROVADO	19/03/2017
29332-1	Ivanio Worms	10/03/2014	Guarda Municipal Masculino	6.819.716-3 – SESPII/PR	400	APROVADO	10/03/2017
29335-1	Maria de Fatima de Oliveira Alves	10/03/2014	Professor	3.416.420-7 – SESPII/PR	400	APROVADO	10/03/2017
29342-1	Rosana Luis de Oliveira	10/03/2014	Atendente de Creche	7.683.865-8 – SESPII/PR	400	APROVADO	10/03/2017
29328-1	Rosangela Pereira Teles da Silva	10/02/2014	Agente Comunitário de Saúde	5.740.274-1 – SESPII/PR	392	APROVADO	10/02/2017
13056-3	Solange da Silva Horlando	17/03/2014	Professor	6.840.104-6 – SESPII/PR	400	APROVADO	17/03/2017
26956-3	Vanessa Bragato Richter de Almeida	10/02/2014	Nutricionista	4.304.628-4 – SESPII/PR	376	APROVADO	10/02/2017
22454-2	Zinaldo da Rocha	19/03/2014	Técnico Agrícola	7.690.100-7 – SESPII/PR	400	APROVADO	19/03/2017

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia a partir da data de efetivação dos servidores, a qual está descrita na coluna da data de efetivação, da tabela do artigo 1º deste Decreto.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:71227B98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 461/2017

Súmula: "Dispõe sobre a organização do Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Morretes e dá outras providências".

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A presente lei estrutura e organiza o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Morretes, estado do Paraná.

Art. 2º. São criados os empregos de provimento efetivo de carreira, com as respectivas funções pertinentes a cada emprego e as exigências de titulação mínima para cada emprego, constante do Anexo I, parte integrante da presente lei.

Parágrafo único. A função gratificada de Controlador Interno, a ser exercida exclusivamente por servidor do quadro efetivo, observará as disposições previstas em lei específica.

Art. 3º Os grupos ocupacionais compreendem classes de empregos de provimento efetivo, os quais, com a respectiva quantificação, são estabelecidos no Anexo II, parte integrante da presente Lei.

Parágrafo único. O detentor do emprego de Procurador, do grupo ocupacional Jurídico, atuará exclusivamente, na defesa dos interesses institucionais, nas hipóteses em que o Poder Legislativo detiver personalidade judiciária, ficando vedado o exercício de função de assistência judiciária na defesa de interesses de terceiros.

Art. 4º Para cada emprego efetivo de carreira, haverá três níveis, com funções determinadas, conforme o grau de complexidade exigido e a escolaridade e titulação mínima para cada um dos níveis.

Parágrafo único. Cada nível será composto de 15 (quinze) referências, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada referência.

Art. 5º O ingresso no quadro, nos empregos efetivos de carreira, após aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, será efetivado no nível e referência iniciais do emprego objeto do concurso.

Parágrafo único. Fica ressalvado à Câmara Municipal de Morretes o direito de exigir, no edital de concurso público, para determinada função do emprego, habilitação específica ou titulação superior à mínima prevista para o cargo, condição em que o candidato aprovado terá seu provimento na referência inicial no nível correspondente à titulação ou habilitação estabelecida para esse nível.

Art. 6º A progressão na carreira dar-se-á de duas formas:

I – progressão vertical, de um nível para outro, mediante o cumprimento e comprovação da titulação exigida para cada nível.

II – progressão horizontal, de uma referência para outra, dentro de um mesmo nível, mediante a obtenção de créditos na avaliação de desempenho.

Art. 7º O interstício entre a progressão de um nível para outro será de, no mínimo, dois anos.

§ 1º. A promoção vertical será automática e aplicada 60 (sessenta) dias após a apresentação do documento comprobatório da nova escolaridade ou titulação do ano anterior, obedecido, no entanto, o interstício de dois anos da última promoção ou do enquadramento.

§ 2º A primeira promoção vertical aos que se encontrem em estágio probatório será efetivada após a aprovação deste, para nível imediatamente superior, possuindo o servidor habilitação igual ou superior do que a exigida para o segundo nível, nas mesmas datas previstas no § 1º deste artigo.

§ 3º Após a primeira promoção vertical, os servidores que concluíram o estágio probatório obedecerão ao disposto no § 1º deste artigo.

§ 4º A Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho fará a análise da documentação apresentada, emitindo parecer pela progressão ou não.

§ 5º Na análise da documentação visando à promoção vertical, a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, verificará a relação entre o curso concluído e as funções exercidas pelo servidor, deferindo apenas os que implicarem em aperfeiçoamento profissional do servidor em suas atividades.

Art. 8º Se o servidor concluir uma titulação prevista em nível não subsequente ao que se encontra posicionado, deverá permanecer dois anos no nível imediatamente superior antes de ser promovido ao seguinte.

Art. 9º A progressão horizontal será realizada a cada dois anos pelo critério exclusivo de avaliação de desempenho.

§ 1º A Avaliação de Desempenho será realizada anualmente pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, obedecendo a critérios constantes de Regulamento específico, aprovado por ato da Mesa Executiva.

§ 2º Depois de cumpridas duas avaliações, a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho emitirá parecer conclusivo sobre as condições do servidor, opinando pela progressão na carreira, caso este tenha alcançado os créditos necessários.

§ 3º Após a conclusão e aprovação do servidor no estágio probatório, este será promovido à segunda referência no mesmo nível em que se encontra enquadrado, ou no nível em que for promovido, nos termos do § 1º, do art. 7º.

§ 4º O parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho poderá concluir pela permanência do servidor em mais dois anos na referência em que se encontra, ou até mesmo pela abertura de processo administrativo para demissão por insuficiência de desempenho.

Art. 10. Não terão direito à progressão na carreira, vertical ou horizontal, os servidores que estiverem:

I – em estágio probatório;
II – em licença sem vencimentos;
III – em licença de saúde por mais de 6 (seis) meses;
IV – à disposição de órgão externo à Administração Municipal;
V – com faltas injustificadas em percentual superior a 1% (um por cento) dos dias de trabalho do período a ser avaliado;
VI **–** outras condições especificadas no Regulamento.

Art. 11. Para cada emprego, nível e referência será estipulado um valor em moeda corrente nacional, correspondendo ao vencimento básico do servidor, conforme Anexo III, parte integrante desta Lei.

§ 1º. Os acréscimos pecuniários a que tem direito o servidor serão calculados sobre este vencimento básico e serão a eles somados, constituindo a sua remuneração.

§ 2º. Fica instituído o adicional por tempo de serviço – anuênio, aos detentores dos empregos efetivo criados pela presente lei, conforme previsto no artigo 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Morretes.

§ 3º. O adicional por tempo de serviço é devido à razão de 1% (um por cento) por ano (doze meses) de serviço público efetivo, incidente sobre o vencimento básico.

§ 4º. O detentor de emprego efetivo fará jus ao adicional previsto no § 2º acima especificado, a partir do mês em que completar efetivamente 01 (um) ano de exercício no respectivo emprego público.

Art. 12. O servidor municipal que tiver a jornada de trabalho ampliada em caráter temporário terá seu vencimento básico acrescido proporcionalmente à jornada ampliada.

Parágrafo único. Quando solicitada pelo servidor à redução temporária da jornada de trabalho e deferida pela administração, seu vencimento básico será calculado proporcionalmente às horas reduzidas.

Art. 13. Os servidores públicos quando nomeados para emprego em comissão receberão apenas os vencimentos deste, podendo, entretanto, optar pelo vencimento de seu emprego efetivo.

Art. 14. Sujeitam-se os servidores do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Morretes, ao sistema do Regime Geral da Previdência Social – RGPS.
Parágrafo único. Havendo alteração do regime de previdência dos servidores do Poder Executivo, ficam os servidores do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Morretes, obrigados a adotar àquele regime.

Art. 15. O provimento inicial dos empregos efetivos, somente será efetivado obedecido às seguintes premissas:

I – provimentos dos empregos iniciais, para os quais se tenha demonstrado a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva ser realizada a despesa e nos dois exercícios subseqüentes;

II – provimentos dos empregos iniciais, para os quais haja a declaração do ordenador da despesa de que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 16. Fica extinto o emprego público de provimento efetivo de Técnico Legislativo e, revogam-se as Leis Municipais nº 52/2009 e 149/2011, a partir da vigência da presente Lei.

Art. 17. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do primeiro mês subseqüente.

Publique-se.

Paço Nhundiaquara, Morretes, 10 de fevereiro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES DOS EMPREGOS

Classe: Procurador I
Linha de Promoção:
Classe Anterior: não há
Classe Posterior: Procurador II
Carga Horária Semanal: 20 horas
Nível: Superior
Carreira: Procurador
Grupo Ocupacional: Jurídico

1 - Sumário das Atribuições:
Coordenar, analisar, emitir pareceres e elaborar documentos jurídicos, examinar processos específicos e pesquisar legislação e jurisprudência, doutrina e analogia, prestar assessoramento jurídico amplo a comissão executiva da câmara, vereadores, órgãos da Administração e Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Morretes.

2 - Tarefas Típicas:
PESQUISAR, ANALISAR e INTERPRETAR a legislação e regulamento em vigor, referentes à área legislativa, constitucional, fiscal, tributária, recursos humanos e outras.
COORDENAR e SUPERVISIONAR a elaboração de planos e programas de trabalho.
ANALISAR e ELABORAR minutas de contrato, convênios, petições, contestações, replicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica.
EXAMINAR e REVISAR processos específicos, de acordo com a sua área de atuação.
PESQUISAR a jurisprudência, doutrina e analogia para a formação de arquivo jurídico, orientando quanto a sua organização.
ELABORAR relatórios demonstrativos nas atividades do setor.
PRESTAR assessoramento jurídico amplo á Comissão Executiva, Vereadores, órgão de administração e Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Morretes.
PLANEJAR atividades de assessoria da Câmara, estabelecendo metas a serem atingidas, dimensionamento de pessoal e equipamentos necessários, especificação de outros itens.
EMITIR pareceres sobre os assuntos de sua especialidade.
DESEMPENHAR outras atividades correlatas.

3 - Especificação de Classe:
Formação de Escolar: 3º grau completo – Curso de graduação em Direito.

4 - Requisitos:
Registro da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Regional.
Classe: Procurador II
Linha de Promoção:
Classe Anterior: Procurador I
Classe Posterior: Procurador III
Carga Horária Semanal: 20 horas.
Nível: Superior
Carreira: Procurador
Grupo Ocupacional: Jurídico

1 - Sumário das Atribuições:
Coordenar, analisar, emitir pareceres e elaborar documentos jurídicos, examinar processos específicos e pesquisar legislação e jurisprudência, doutrina e analogia, prestar assessoramento jurídico amplo a Comissão Executiva da Câmara, Vereadores, órgãos da Administração e Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Morretes.

2 - Tarefas Típicas:
PESQUISAR, ANALISAR e INTERPRETAR a legislação e regulamento em vigor, referentes à área legislativa, constitucional, fiscal, tributaria, recursos humanos e outras.
COORDENAR e SUPERVISIONAR a elaboração de planos e programas de trabalho.
ANALISAR e ELABORAR minutas de contrato, convênios, petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos e natureza jurídica.
EXAMINAR e REVISAR processos específicos, de acordo com a sua área de atuação.
PESQUISAR a jurisprudência, doutrina e analogia para a formação de arquivo jurídico, orientando quanto a sua organização.
ELABORAR relatórios demonstrativos das atividades do setor.
PRESTAR assessoramento jurídico amplo a Comissão Executiva, Vereadores, órgãos da Administração e Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Morretes.
PLANEJAR atividades de Assessoria da Câmara, estabelecendo metas a serem atingidas, dimensionamento de pessoal e equipamento necessário, especificação de outros itens.
EMITIR pareceres sobre assuntos de sua especialidade.
DESEMPENHAR outras atividades correlatas.

3 - Especificações da Classe:
Formação Escolar: 3º grau completo – curso de graduação em Direito.

4 - Requisitos:
Registro na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Regional.
Curso de especialização em área compatível com as atribuições da carreira ou 5 (cinco) anos de atividade no exercício das atribuições da carreira.

Classe: Procurador III
Linha de Promoção:
Classe Anterior: Procurador II
Classe Posterior: Não há
Carga Horária Semanal: 20 horas
Nível: Superior
Carreira: Procurador
Grupo Ocupacional: Jurídico

1 - Sumario das Atribuições:
Coordenar, analisar, emitir pareceres e elaborar documentos jurídicos, examinar processos específicos e pesquisar legislação e jurisprudência, doutrina e analogia, prestar assessoramento jurídico amplo a Comissão Executiva da Câmara, Vereadores, órgãos da Administração e Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Morretes.

2 - Tarefas Típicas:
PESQUISAR, ANALISAR e INTERPRETAR a legislação e regulamento em vigor, referentes à área legislativa, constitucional, fiscal, tributaria, recursos humanos e outras.
COORDENAR e SUPERVISIONAR a elaboração de planos e programas de trabalho.

ANALISAR e ELABORAR minutas de contratos, convênios, petições, contestações, replicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica.
EXAMINAR E REVISAR processos específicos, de acordo com a sua área de atuação.
PESQUISAR a jurisprudência, doutrina e analogia para a formação de arquivo jurídico, orientando quanto a sua organização.
ELABORAR relatórios demonstrativos das atividades do setor.
PRESTAR assessoramento jurídico amplo a Comissão Executiva, Vereadores, órgãos da Administração e Comissões da Câmara Municipal de Morretes.
PLANEJAR atividades de Assessoria da Câmara, estabelecendo metas a serem atingidas, dimensionamento de pessoal e equipamento necessário, especificação de outros itens.
EMITIR pareceres sobre assuntos de sua especialidade.
DESEMPENHAR outras atividades correlatas.

3 - Especificações da Classe:
Formação Escolar: 3º grau completo – curso de graduação em Direito.

4 - Requisitos:
Registro na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Regional.
Curso de graduação em nível de mestrado ou doutorado ou 10 (dez) anos de atividade no exercício das atribuições da carreira.

Classe: Tecnólogo em Gestão Pública I
Linha de Promoção:
Classe Anterior: não há
Classe Posterior: Tecnólogo em Gestão Pública II
Carga horária semanal: 20 horas
Nível: Superior
Carreira: Tecnólogo em Gestão Pública
Grupo Ocupacional: Administração e Finanças

1 - Sumário das Atribuições:
Compreende as atribuições básicas de desenvolver, planejar, avaliar, supervisionar e aplicar metodologias e atividades pertinentes aos processos de gestão da Câmara Municipal de Morretes, bem como participar do processo e planejamento de gestão administrativa financeira da Casa dentro de sua área de atuação.

2 - Tarefas Típicas:
DESENVOLVER e APLICAR inovações científico-tecnológicas nos processos de gestão pública;
OPERACIONALIZAR os procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Morretes;
ACOMPANHAR a tramitação e ORGANIZAR os processos administrativos da Câmara Municipal de Morretes e emitir empenho relativos aos bens adquiridos ou serviços contratados pela Câmara;
PROCEDER e controlar a publicação dos atos oficiais e a conferência das publicações promovidas nos órgãos oficiais, a fim de dar ampla publicidade e transparência aos atos do Legislativo Municipal de Morretes;
FISCALIZAR e SUPERVISIONAR a formalização e acompanhamento dos contratos administrativos;
PLANEJAR, SUPERVISIONAR, AVALIAR e APLICAR os projetos, programas e mecanismos operacionais voltados para o desenvolvimento da Instituição;
APRESENTAR e APLICAR metodologias inovadoras de gestão, baseadas nos princípios da administração pública, legislação vigente, tecnologias gerenciais, aspectos ambientais e ética profissional;
PLANEJAR e IMPLANTAR ações vinculadas à prestação de serviços públicos que se relacionam aos setores e segmentos dos processos de gestão;
AVALIAR e EMITIR parecer técnico em sua área de formação.

3 - Especificações da Classe:
Formação escolar: 3º grau completo – Curso de Tecnologia em Gestão Pública.

4 - Requisitos:
Registro no Conselho de Classe – CRA.

Classe: Tecnólogo em Gestão Pública II
Linha de Promoção:
Classe Anterior: Tecnólogo em Gestão Pública I
Classe Posterior: Tecnólogo em Gestão Pública III
Carga horária semanal: 20 horas
Nível: Superior
Carreira: Tecnólogo em Gestão Pública
Grupo Ocupacional: Administração e Finanças

1 - Sumário das Atribuições:
Compreende as atribuições básicas de desenvolver, planejar, avaliar, supervisionar e aplicar metodologias e atividades pertinentes aos processos de gestão da Câmara Municipal de Morretes, bem como participar do processo e planejamento de gestão administrativa financeira da Casa dentro de sua área de atuação.

2 - Tarefas Típicas:
DESENVOLVER e APLICAR inovações científico-tecnológicas nos processos de gestão pública;
OPERACIONALIZAR os procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Morretes;
ACOMPANHAR a tramitação e ORGANIZAR os processos administrativos da Câmara Municipal de Morretes e emitir empenho relativos aos bens adquiridos ou serviços contratados pela Câmara;

PROCEDER e controlar a publicação dos atos oficiais e a conferência das publicações promovidas nos órgãos oficiais, a fim de dar ampla publicidade e transparência aos atos do Legislativo Municipal de Morretes;
FISCALIZAR e SUPERVISIONAR a formalização e acompanhamento dos contratos administrativos;
PLANEJAR, SUPERVISIONAR, AVALIAR e APLICAR os projetos, programas e mecanismos operacionais voltados para o desenvolvimento da Instituição;
APRESENTAR e APLICAR metodologias inovadoras de gestão, baseadas nos princípios da administração pública, legislação vigente, tecnologias gerenciais, aspectos ambientais e ética profissional;
PLANEJAR e IMPLANTAR ações vinculadas à prestação de serviços públicos que se relacionam aos setores e segmentos dos processos de gestão;
AVALIAR e EMITIR parecer técnico em sua área de formação.

3 - Especificações da Classe:
Formação escolar: 3º grau completo – Curso de Tecnologia em Gestão Pública.

4 - Requisitos:
Registro no Conselho de Classe – CRA.
Curso de Especialização na área tecnológica ou 05 (cinco) anos de atuação em gestão pública.

Classe: Tecnólogo em Gestão Pública III
Linha de Promoção:
Classe Anterior: Tecnólogo em Gestão Pública II
Classe Posterior: não há
Carga horária semanal: 20 horas
Nível: Superior
Carreira: Tecnólogo em Gestão Pública
Grupo Ocupacional: Administração e Finanças

1 - Sumário das Atribuições:
Compreende as atribuições básicas de desenvolver, planejar, avaliar, supervisionar e aplicar metodologias e atividades pertinentes aos processos de gestão da Câmara Municipal de Morretes, bem como participar do processo e planejamento de gestão administrativa financeira da Casa dentro de sua área de atuação.

2 - Tarefas Típicas:
DESENVOLVER e APLICAR inovações científico-tecnológicas nos processos de gestão pública;
OPERACIONALIZAR os procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Morretes;
ACOMPANHAR a tramitação e ORGANIZAR os processos administrativos da Câmara Municipal de Morretes e emitir empenho relativos aos bens adquiridos ou serviços contratados pela Câmara;
PROCEDER e controlar a publicação dos atos oficiais e a conferência das publicações promovidas nos órgãos oficiais, a fim de dar ampla publicidade e transparência aos atos do Legislativo Municipal de Morretes;
FISCALIZAR e SUPERVISIONAR a formalização e acompanhamento dos contratos administrativos;
PLANEJAR, SUPERVISIONAR, AVALIAR e APLICAR os projetos, programas e mecanismos operacionais voltados para o desenvolvimento da Instituição;
APRESENTAR e APLICAR metodologias inovadoras de gestão, baseadas nos princípios da administração pública, legislação vigente, tecnologias gerenciais, aspectos ambientais e ética profissional;
PLANEJAR e IMPLANTAR ações vinculadas à prestação de serviços públicos que se relacionam aos setores e segmentos dos processos de gestão;
AVALIAR e EMITIR parecer técnico em sua área de formação.

3 - Especificações da Classe:
Formação escolar: 3º grau completo – Curso de Tecnologia em Gestão Pública.

4 - Requisitos:
Registro no Conselho de Classe – CRA.
Curso de Mestrado/Doutorado na área tecnológica ou 10 (cinco) anos de atuação em gestão pública.

Classe: Contador I
Linha de Promoção:
Classe Anterior: não há
Classe Posterior: Contador II
Carga horária semanal: 20 horas
Nível: Superior
Carreira: Contador
Grupo Ocupacional: Administração e Finanças

1 - Sumario das Atribuições:
EXECUTAR operações contábeis tais como: correção de escrituração, conciliações, exame do fluxo de caixa, e organização de relatórios.
ELABORAR planos e programas de natureza contábil.
ELABORAR balanço e balancetes contábeis.

2 - Tarefas Típicas:
CORRIGIR a escrituração dos livros contábeis, atendendo para a transcrição correta dos dados contidos nos documentos originais, utilizando sistemas manuais e mecanizados, a fim de cumprir as exigências legais.
ELABORAR balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis, aplicando as técnicas apropriadas, apresentando resultados parciais e totais da situação patrimonial do órgão.

EFETUAR a conciliação de contas, detectando erros para assegurar a correção das operações contábeis.
EXAMINAR o fluxo de caixa durante o exercício considerado, verificando documentos para certificar-se quanto à correção dos lançamentos.
ORGANIZAR relatórios contábeis referentes à situação global do órgão, transcrevendo dados estatísticos e emitindo pareceres técnicos.
EFETUAR cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis e instalações, baseando-se por índices adequado a cada caso.
PARTICIPAR da elaboração de programas contábeis, calculando e especificando receitas e custos durante o período considerado.
DESEMPENHAR outras atividades correlatas.

3 - Especificações da Classe:
Formação escolar: 3º grau completo – Curso de Graduação em Ciências Contábeis.

4 - Requisitos:
Registro no Conselho Regional de Contabilidade.

Classe: Contador II
Linha de Promoção:
Classe Anterior: Contador I
Classe Posterior: Contador III
Carga horária Semanal: 20 horas
Nível: Superior
Carreira: Contador
Grupo Ocupacional: Administração e Finanças.

1 - Sumario das Atribuições:
EXECUTAR operações contábeis tais como: correção de escrituração, conciliações, exame do fluxo de caixa e organização de relatórios.
ELABORAR planos e programas de natureza contábil.
ELABORAR balanços e balancetes contábeis.

2 - Tarefas Típicas:
CORRIGIR a escrituração dos livros contábeis, atentando para a transcrição correta dos dados contidos nos documentos originais, utilizando sistemas manuais e mecanizados, a fim de cumprir as exigências legais.
COORDENAR e ELABORAR balancetes e balanço e outras demonstrações contábeis, aplicando as técnicas apropriadas, apresentando resultados parciais e totais da situação patrimonial do órgão.
SUPERVISIONAR e EFETUAR a conciliação de contas, detectando erros para assegurar a correção das operações contábeis.
EXAMINAR o fluxo de caixa durante o exercício considerado, verificando documentos para certificar-se quanto à correção dos lançamentos.
ORGANIZAR relatórios contábeis referentes à situação global do órgão, transcrevendo dados estatísticos, EMITIR pareceres técnicos na sua área de atuação.
EFETUAR cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos máquinas, móveis e instalações, baseando-se por índices adequados a cada caso.
COORDENAR e PARTICIPAR da elaboração de programas contábeis, calculando e especificando receitas e custos durante o período considerado.
DESEMPENHAR outras atividades correlatas.

3 - Especificações da Classe:
Formação Escolar: 3º grau completo – Curso de Graduação em Ciências Contábeis.

4 - Requisitos:
Registro no Conselho Regional de Contabilidade.
Curso de Especialização na área contábil ou 05 (cinco) anos de atuação em contabilidade pública.

Classe: Contador III
Linha de produção:
Classe Anterior: Contador II
Classe Posterior: Não há
Carga Horária Semanal: 20 Horas
Nível: Superior
Carreira: Contador
Grupo Ocupacional: Administração e Finanças

1 - Sumario das Atribuições:
COORDENAR a execução de operações contábeis tais como: correção de escrituração, conciliações, exame do fluxo de caixa e organização de relatórios, elaboração de planos e programas de natureza contábil, balanço e balancetes contábeis.

"Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Morretes e dá outras providências".

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A estrutura organizacional da Câmara Municipal de Morretes compreende:

I - órgãos de gestão financeira, administrativa e contábil com a finalidade de prestação dos serviços administrativos e financeiros e de suporte às atividades próprias do Poder Legislativo do Município;

II - órgãos da Procuradoria Geral da Câmara e assessoramento jurídico formal:

III – órgão de gestão legislativa às atividades fins da instituição legislativa;

Art. 2º São órgãos de gestão financeira, administrativa e contábil:

I – Diretoria Geral
II – Chefia de Gabinete da Presidência
III – Diretoria Administrativa
IV – Assessor Administrativo

Art. 3º São órgãos da Procuradoria Geral da Câmara e assessoramento jurídico formal:

I – Procuradoria Geral
II – Assessor Jurídico

Art. 4º São órgãos da gestão legislativa:

I – Diretoria de Processo Legislativo;
II – Assessor Legislativo;

Art. 5º Os órgãos de gestão administrativa, financeira e contábil e da Procuradoria Geral e assessoramento jurídico formal e de gestão legislativa estarão subordinados à Presidência.

Art. 6º Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão, declarados na presente Lei de livre nomeação e exoneração, com as respectivas cargas horárias e remuneração:

Quantidade	Descrição	Simbologia	Carga Horária	Remuneração
01 (um)	Diretor Geral	CC – 1	40 h semanais	R$ 5.500,00
01 (um)	Procurador Geral	CC – 2	40 h semanais	R$ 4.500,00
01 (um)	Assessor Jurídico	CC – 3	40 h semanais	R$ 4.000,00
01 (um)	Chefe de Gabinete da Presidência	CC – 4	40 h semanais	R$ 2.000,00
01 (um)	Diretor do Departamento Administrativo	CC – 4	40 h semanais	R$ 2.000,00
01 (um)	Diretor do Departamento do Processo Legislativo	CC – 4	40 h semanais	R$ 2.000,00
01 (um)	Assessor Legislativo	CC – 5	40 h semanais	R$ 1.500,00
01 (um)	Assessor Administrativo	CC - 5	40 h semanais	R$ 1.500,00

§ 1º Os vencimentos dos cargos de que trata este artigo, serão reajustados automaticamente, na mesma data e na mesma proporção em que os vencimentos dos cargos e funções do Poder Executivo, obedecidos os requisitos legais.

§ 2º Os cargos em comissão relativos à Procuradoria Geral e Assessoria Jurídica serão preenchidos por profissionais regularmente inscritos em seus respectivos Conselhos de Classe.

Art. 7º. Ato expedido pela Mesa da Câmara Municipal de Morretes, estabelecerá as medidas de controle, entre elas o controle de freqüência, o horário de trabalho, especialmente nos dias de sessões plenárias e outras medidas necessárias para resguardar os interesses da Administração Pública, que ficarão a cargo da Mesa.

Art. 8º. O provimento dos cargos de trata a presente Lei, somente serão contratados, desde que obedecidas às seguintes premissas:

I – provimentos dos cargos para os quais se tenha demonstrado a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva ser realizada a despesa e nos dois exercícios subseqüentes;

II – provimentos dos cargos para os quais haja a declaração do ordenador da despesa de que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 9º. As atribuições dos cargos de provimento em Comissão estão elencadas no Anexo I, parte integrante da presente Lei.

Art. 10. Ficam revogadas, partir da vigência da presente Lei, as Leis Municipais nº 51/2009, 68/2010 e o artigo 4º da Lei Municipal 163/2012.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do primeiro mês subseqüente.

Publique-se.

Paço Nhundiaquara, Morretes, 10 de fevereiro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Atribuições:

1 - Cargo em Comissão de Diretor Geral – CC-1:

O Diretor Geral tem como atribuições: programar, supervisionar, dirigir, coordenar, orientar e controlar a execução de todos os serviços legislativos e administrativos da Câmara Municipal; autorizar a expedição e assinar as certidões requeridas; assinar os processos de pagamento das despesas da Câmara e encaminhar à Presidência para a competente autorização e pagamento; dar posse a todos os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal, mediante termo em livro próprio; conhecer de todo expediente oriundo das Diretorias; assinar ofícios, atestados, certidões, editais e outros documentos da Câmara Municipal, e demais atividades correlatas ao Cargo;

2 – Cargo em comissão de Procuradora Geral da Câmara Municipal de Morretes – CC-2:
Representar e Defender os interesses da Câmara Municipal judicial e extrajudicialmente; O preparo de informações a serem enviadas ao Poder Judiciário, nos casos de mandado de segurança, ação popular, arguição de inconstitucionalidade ou de qualquer outra medida judicial, quando solicitado; O pronunciamento prévio com referência ao cumprimento de decisões judiciais e, por determinação da Mesa Diretora, nos pedidos de extensão de julgados relacionados com a Câmara Municipal; O pronunciamento sobre providências de natureza jurídica de interesse público e aconselhadas pela legislação; Propor à Câmara, através de sua Mesa Executiva o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal; Executar outras tarefas determinadas pelo Presidente da Câmara inerentes às suas atribuições.
3 – Cargo em Comissão de Assessor Jurídico - CC-3:
Responder pela representação e assessoramento jurídico do Legislativo Municipal; Prestar os serviços técnicos jurídicos às comissões permanentes da Câmara e aos membros da mesa; Avaliar e revisar pareceres sobre matéria jurídica; Prestar assessoramento jurídico aos diversos setores da Câmara, quando solicitado; Prestar assistência jurídica à Comissão Permanente de Licitação; Informar às autoridades superiores sobre decisões judiciais e promover gestões necessárias ao seu comprimento; Colecionar decisões judiciais e administrativas, registrando-as, para subsidiar estudos, pareceres e informações; Manter-se atualizado com a jurisprudência e demais normas legais de interesse do Legislativo Municipal; Assessorar os membros da Mesa e aos diversos setores da Câmara, quando solicitado, na elaboração, exame e pareceres de projetos de leis, de resoluções, de decretos legislativos e demais atos legislativos;

4 – Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Presidência – CC-4:
Assistência imediata à Presidência; organizar a agenda das atividades e programações oficiais do Presidente; administrar o atendimento às pessoas que procurarem o Presidente, encaminhando-as a quem de direito, orientando-as na solução dos assuntos respectivos ou mandando audiência com o Presidente, se for o caso; cuidar da correspondência oficial do presidente; recepcionar visitantes e hóspedes oficiais; promover e registrar informações relativas às autoridades, repartições federais, estaduais e outras de interesse da administração; coordenar as relações da Câmara com o Executivo Municipal, desempenhar as ações relativas à comunicação pública da Câmara; desempenhar os serviços de cerimonialista quando solicitado;

5 – Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Administrativo - CC-4:

Assessorar o Diretor Geral e a Mesa Diretora em todas as questões que lhe competir; Dirigir e assessorar os servidores sob sua subordinação, proporcionando o correto desenvolvimento dos trabalhos de administração geral; Dirigir as gerências administrativas sob sua responsabilidade, coordenando, assessorando e determinando a realização das atividades de atos de pessoal e recursos humanos, compras, licitações, contratos, patrimônio, almoxarifado, telefonia, atendimento, recepção, copa, zeladoria, limpeza, vigilância, manutenção e conservação e todas as demais atividades administrativas que se fizerem necessárias; Determinar e autorizar aquisições e contratações de pequeno vulto ou solicitar autorização à presidência para realizá-las; Analisar licitações e contratos em todas as suas fases, propondo alterações ou adequações que se fizerem necessárias; Determinar os procedimentos de emissão das autorizações de empenho; Determinar e/ou efetuar a conferência e o aceite das despesas de sua área de atuação, visando sua regular liquidação; determinar o controle das despesas gerais da Câmara e realizar análises com vistas a redução de gastos, sempre que possível; Determinar a manutenção dos arquivos gerais da Câmara, sua organização e disponibilização; Organizar a escala de horários, compensações, férias e licenças de sua equipe de forma que não ocorra prejuízo aos serviços; Avaliar, sempre que possível e coerente, as solicitações dos gabinetes parlamentares e demais unidades administrativas da Câmara, dando os encaminhamentos necessários; Responder por todos os serviços de responsabilidade da respectiva diretoria; Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

6 –Cargo em Comissão de Diretor do Departamento do Processo Legislativo – CC-4:
Dirigir e assessorar os servidores sob sua subordinação, proporcionando o correto desenvolvimento dos trabalhos do departamento de suporte legislativo; Planejar, organizar e supervisionar a execução das atividades de apoio ao processo legislativo, comissões e sessões plenárias; Coordenar o fluxo da tramitação regimental do processo legislativo e os prazos regimentais; Elaborar, sob a orientação da Mesa Diretora ou do Presidente, a pauta da ordem do dia, o expediente e a agenda mensal de atividades plenárias; Elaborar os roteiros das sessões plenárias no aspecto técnico-legislativo; Supervisionar as atividades de elaboração das atas das sessões plenárias, solenes, itinerantes e comissões, bem como das correspondências oficiais da Câmara Municipal; Determinar as atividades de reprodução e publicação dos documentos sob sua responsabilidade; Coordenar, planejar, controlar e assessorar as atividades de apoio e de assessoramento técnico-legislativo dos trabalhos das comissões permanentes, temporárias, especiais e de inquérito; Coordenar o encaminhamento ao Poder Executivo Municipal e aos demais órgãos municipais, dos projetos de lei e demais proposições aprovadas, verificando prazos, protocolo e demais procedimentos; Convocar, por determinação da Presidência, os senhores Vereadores para reuniões extraordinárias dando-lhes ciência do dia e horário, bem como do objeto da reunião; Organizar a escala de horário, compensações, férias e licenças de sua equipe de forma que não ocorra prejuízo aos serviços; Cumprir e fazer cumprir as determinações de superiores hierárquicos; Realizar estudos e sugerir alterações, de modo a manter atualizados a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Morretes; Responder por todos os serviços de responsabilidade da respectiva diretoria; Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

7 – Cargo em Comissão de Assessor Legislativo – CC-5:

Assessorar as atividades dos Vereadores, em plenário; Organizar o sistema de tramitação de papéis, documentos e procedimentos relativos ao suporte legislativo da Câmara Municipal; Organizar o sistema de referência e de índices necessários à pronta localização de documentos; Auxiliar na redação de projetos de lei, resoluções, decretos legislativos, portarias e demais atos e documentos legais; Realizar, quando solicitado, a transcrição e supervisão das gravações das atas de reuniões das comissões e das sessões plenárias; Executar serviços pertinentes ao setor legislativo de maior complexidade sempre que necessário; Realizar serviços de natureza administrativa e burocrática relacionadas ao suporte legislativo;

8 – Cargo em Comissão de Assessor Administrativo – CC-5:

Executar os serviços de natureza administrativa e burocrática inerentes ao seu setor;
Registrar a tramitação de papéis e documentos, prestando informações e orientações necessárias à eficaz solução das demandas sob sua responsabilidade;
Executar o serviço de controle de patrimônio; Realizar outras atividades inerentes ao cargo; Solicitar providências para apuração de desvios e extravios de materiais, quando eventualmente verificados; Manter o serviço de estoque e guarda, em perfeita ordem de armazenamento, conservação, classificação e registro de materiais de consumo da Câmara; Supervisionar e controlar os serviços de compras e equipamentos necessários ao desempenho dos serviços da Câmara, mantendo sua guarda e controle;

PLANEJAR e CONDUZIR planos e programas de analise sobre o funcionamento correto dos controles financeiros e contábeis, transações, normas, rotinas e procedimento no sentido de salvaguardar os interesses, bens e recursos da Câmara Municipal de Morretes.
COORDENAR e ELABORAR balancetes, balanço e outras demonstrações contábeis, aplicando as técnicas apropriadas, apresentando resultados parciais e totais da situação patrimonial do órgão.
EXAMINAR o fluxo de caixa durante o exercício considerado, verificando documentos para certificar-se quanto à correção dos lançamentos.
ORGANIZAR relatórios contábeis referentes à situação global do órgão, transcrevendo dados estatísticos e EMITIR pareceres técnicos na sua área de atuação.
ORIENTAR na execução dos cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis e instalações, baseando-se por índices adequados a cada caso.
COORDENAR e PARTICIPAR da elaboração de programas contábeis, calculando e especificando receitas e custos durante o período considerado.
DESEMPENHAR outras atividades correlatas.

3 - Especificações da Classe.
Formação Escolar: 3º grau completo – Curso de Graduação em Ciências Contábeis.

4 - Requisitos:
Registro no Conselho Regional de Contabilidade.
Curso de graduação em nível de mestrado ou doutorado na área contábil ou 10 (dez) anos de atuação em contabilidade pública.

Classe: Técnico em Contabilidade I
Linha de Promoção:
Classe Anterior: não há
Classe Posterior: Técnico em Contabilidade II
Carga Horária Semanal: 20 horas
Nível: Médio
Carreira: Técnico em Contabilidade
Grupo ocupacional: Administração e Finanças

1 - Sumário das Atribuições:
EXECUTAR, sob supervisão atividades de natureza econômica financeira e contábil como: efetuar pagamentos e recebimentos, Realizar lançamentos contábeis, ACOMPANHAR saldos, LEVANTAR dados e demais tarefas afins.

2 - Tarefas Típicas:
EXECUTAR trabalhos de caixa, efetuando pagamentos e recebimentos, zelando pelos valores sob sua guarda (em espécie, cheque ou titulo) elaborando boletins diários.
ACOMPANHAR saldos através de conta corrente, providenciando quando necessário à cobrança de faturas vencidas.
EFETUAR sob supervisão, o suprimento de caixa, classificando as despesas em contas correntes.
LEVANTAR dados e informações, a fim de subsidiar os serviços econômicos financeiro.
ORIENTAR na organização e controle de arquivos econômicos financeiros.
EFETUAR lançamentos em livros, documentos e formulários, transcrevendo valores e dados.
EFETUAR cálculos s conferir dados referentes a operações financeiras, recolhimentos legais, depreciação e correção monetária dos bens utilizando maquinas de calcular ou tabelas de conversão.
VERIFICAR o estoque de material de expediente, providenciando quando necessário o resuprimento.
EMITIR E INFORMAR sobre certidões referentes à posição contábeis na área Contábil.
CONFERIR sob supervisão documentos contábeis, efetuando cálculos para comprovação d valores.
LEVANTAR/DIGITAR dados para prestação de contas mensais e anuais, auxiliando na preparação de balancetes, balanços e demonstrativos de contas.
ORIENTAR na organização e controle de arquivos contábeis.
EFETUAR lançamentos de cheques, faturas, recibos, duplicatas e outros documentos nos livros de caixa e conta corrente.
EFETUAR anotações e registros específicos, observando prazos, acompanhando e informando o andamento de assuntos pendentes.
VERIFICAR o estoque de material de expediente, solicitando o resuprimento, se necessário.
FAZER conciliações bancárias e balancetes financeiros.

3 - Especificação da Classe:
Formação escolar: 2º grau completo - Curso Técnico em Contabilidade.

4 - Requisitos:
Registro no Conselho Regional de Contabilidade.

Classe: Técnico em Contabilidade II
Linha de Promoção:
Classe Anterior: Técnico em Contabilidade II
Classe Posterior: Técnico em Contabilidade III
Carga Horária Semanal: 20 horas
Nível: Médio
Carreira: Técnico em Contabilidade
Grupo ocupacional: Administração e Finanças

1 - Sumario das Atribuições:
EXECUTAR, atividades de natureza econômica-financeira e contábil como: EFETUAR pagamentos e recebimentos, REALIZAR lançamentos contábeis, ACOMPANHAR saldos, LEVANTAR dados e demais tarefas afins.

2 - Tarefas Típicas:

EXECUTAR trabalhos de caixa, efetuando pagamentos e recebimentos, zelando pelos valores sob sua guarda (em espécie, cheque ou titulo), elaborando boletins diários.
ACOMPANHAR saldos, através de conta corrente, providenciando quando necessário à cobrança de faturas vencidas.
EFETUAR o suprimento de caixa, classificando as despesas em contas correntes.
LEVANTAR dados e informações a fim de subsidiar os serviços econômico-financeiros.
ORIENTAR na organização e controle de arquivos econômico-financeiros.
EFETUAR lançamentos em livros, documentos e formulários, transcrevendo valores e dados.
EFETUAR cálculos e conferir dados referentes à operação financeiras, recolhimentos legais, depreciação e correção monetária dos bens, utilizando maquinas de calcular ou tabelas de conversão.
EMITIR E INFORMAR sobre certidões referentes à posição contábeis.Na área Contábil:
CONFERIR documentos contábeis, efetuando cálculos para comprovação de valores.
LEVANTAR/DIGITAR dados para prestação de contas mensais e anuais, auxiliando na preparação de balancetes, balanços e demonstrativos de contas.
ORIENTAR na organização e controle de arquivos contábeis.
EFETUAR lançamentos de cheques, faturas e recibos, duplicatas e outros documentos nos livros de caixa e conta corrente.
EFETUAR anotações e registros específicos, observando prazos, acompanhando e informando o andamento de assuntos pendentes.
FAZER conciliação bancaria e balancetes financeiros.
DESEMPENHAR outras atividades correlatas.

3 - Especificação de Classe:

Formação Escolar: 2º grau completo – Curso de Técnico em Contabilidade.

4 - Requisitos:
Registro no Conselho Regional de Contabilidade
05(cinco) anos de atuação na área de Contabilidade Pública

Classe: Técnico em Contabilidade III
Linha de Promoção:
Classe Anterior: Técnico em Contabilidade II
Classe Posterior: não há
Carga Horária Semanal: 20 horas
Nível: Médio
Carreira: Técnico em Contabilidade
Grupo ocupacional: Administração e Finanças

1 - Sumario das Atribuições:
EXECUTAR atividades de natureza econômica-financeira e contábil como:
EFETUAR pagamentos e recebimentos, REALIZAR lançamentos contábeis, ACOMPANHAR saldos, LEVANTAR dados e demais tarefas afins.

2 - Tarefas Típicas:
EXECUTAR trabalhos de caixa, efetuando pagamentos e recebimentos, zelando pelos valores sob sua guarda (em espécie, cheque ou titulo), elaborando boletins diários.
ACOMPANHAR saldos, através de conta corrente, providenciando quando necessário à cobrança de faturas vencidas.
EFETUAR o suprimento de caixa, classificando as despesas em contas correntes.
LEVANTAR dados e informações a fim de subsidiar os serviços econômico-financeiros.
ORIENTAR na organização e controle de arquivos econômico-financeiros.
EFETUAR lançamentos em livros, documentos e formulários, transcrevendo valores e dados.
EFETUAR cálculos e conferir dados referentes a operações financeiras, recolhimentos legais, depreciação e correção monetária dos bens, utilizando maquinas de calcular ou tabelas de conversão.
EMITIR E INFORMAR sobre certidões referentes aos débitos municipais.
Na área Contábil:
CONFERIR documentos contábeis efetuando cálculos para comprovação de valores.
LEVANTAR/DIGITAR dados para prestação de contas mensais e anuais, auxiliando na preparação de balancetes, balanços e demonstrativos de contas.
ORIENTAR na organização e controle de arquivos contábeis.
EFETUAR lançamentos de cheques, faturas, recibos, duplicatas e outros documentos nos livros de caixa e conta corrente.
EFETUAR anotações e registros específicos, observando prazos, acompanhando e informando o andamento de assuntos pendentes.
FAZER conciliação bancaria e balancetes financeiros.
DESEMPENHAR outras atividades correlatas.

3 - Especificação de classe:
Formação Escolar: 2º grau completo – Curso de Técnico em Contabilidade.

4 - Requisitos:
Registro no Conselho Regional de Contabilidade
10(dez) anos de atuação na área de Contabilidade Pública

Classe: Agente Legislativo I
Linha de Promoção:
Classe Anterior: não há
Classe Posterior: Agente Legislativo II
Carga Horária Semanal: 40 Horas
Nível: Superior

Carreira: Agente Legislativo
Grupo Ocupacional: Atividade Legislativa

1 - Sumario das Atribuições:
ELABORAR tarefas na área legislativa como: REDIGIR correspondências, ORGANIZAR e ATUALIZAR arquivos, EXERCER controle dos atos decorrentes da atividade legislativa da Câmara.

2 - Tarefas Típicas:
REDIGIR correspondências, atas e demais documentos, conferindo os trabalhos executados quanto à ortografia e clareza do texto.
RECEBER e PROTOCOLAR correspondências, registrando, conferindo dados e encaminhando-as ao setor destinado.
ORGANIZAR, CONTROLAR E ATUALIZAR arquivos de correspondências e documentos, visando a obtenção posterior de informações.
REALIZAR, sob o aspecto técnico-legislativo, a preparação das reuniões ordinárias, extraordinárias, itinerantes, de instalação da Legislatura e de eleição da Mesa Diretora e Comissões.
EXECUTAR as atividades de apoio e de assessoramento técnico-legislativo dos trabalhos das comissões permanentes, temporárias, especiais e de inquérito;
RECEPCIONAR pessoas que se dirijam ao setor, para prestar-lhes as informações desejadas ou encaminha-las ao local adequado.
REGISTRAR em agenda os assuntos e informações de interesse do órgão.
VERIFICAR periodicamente o estoque de material de escritório para consumo do órgão, providenciando sua devida reposição.
RECEBER, CLASSIFICAR, NUMERAR, ENCAMINHAR, ESCRITURAR em livros e fichas de controle, as proposições apresentadas pelos Vereadores.
AUTUAR os projetos de lei, resolução e decreto legislativo, realizando consultas aos cadastros sobre proposições da mesma natureza.
REGISTRAR a publicação e CONFECCIONAR o Diário da Câmara. ELABORAR as correspondências relacionadas com a atividade legislativa.
CONFERIR decretos e autógrafos das matérias aprovadas.
Controle dos prazos dos pedidos de informações, vetos, para promulgação e sansão da matéria aprovada e outros.
PRESTAR informações sobre a tramitação das proposições.
RECEBER e CLASSIFICAR as notas taquigráficas referentes aos pronunciamentos dos Vereadores.
MONTAR texto para inclusão nos Anais da Câmara, procedendo à revisão dos textos.
CONTROLAR a freqüência dos Vereadores.
MANTER O arquivo histórico, através da indexação, cadastro e controle do material arquivado.
PRESTAR informações e auxilio em pesquisas sobre a matéria arquivada.
MANTER a indexação, prestação de informações sobre legislação municipal, estadual e federal.
OPERAR sistemas administrativos e técnicos em microcomputador, tais como, processadores de texto, planilhas eletrônicas e outros aplicativos de uso corrente no setor.
DESEMPENHAR outras atividades correlatas.

3 - Especificações da Classe:
Formação Escolar: 3º grau completo – qualquer curso

4 - Requisitos:
Não há

Classe: Agente Legislativo II
Linha de Promoção:
Classe Anterior: Agente Legislativo I
Classe Posterior: Agente Legislativo III
Carga Horária Semanal: 40 Horas
Nível: Superior – Qualquer curso
Carreira: Agente Legislativo
Grupo Ocupacional: Atividade Legislativa

1 - Sumario das Atribuições:

EXECUTAR tarefas na área legislativa como: REDIGIR correspondências ORGANIZAR e ATUALIZAR arquivos, EXERCER controle dos atos decorrentes da atividade legislativa da Câmara.

2 - Tarefas Típicas:

REDIGIR correspondências, atas e demais documentos, conferindo os trabalhos executados quanto à ortografia e clareza do texto, bem como REDIGIR aqueles de caráter simples e rotineiros.
RECEBER e PROTOCOLAR correspondências, registrando, conferindo dados e encaminhando-as ao setor destinado.
ORGANIZAR, CONTROLAR e ATUALIZAR arquivos de correspondências e documentos, visando a obtenção posterior de informações.
REALIZAR, sob o aspecto técnico-legislativo, a preparação das reuniões ordinárias, extraordinárias, itinerantes, de instalação da Legislatura e de eleição da Mesa Diretora e Comissões.
EXECUTAR as atividades de apoio e de assessoramento técnico-legislativo dos trabalhos das comissões permanentes, temporárias, especiais e de inquérito;
RECEPCIONAR pessoas que se dirijam ao setor, para prestar-lhes as informações desejadas ou encaminha-las ao local adequado.
REGISTRAR em agenda os assuntos e informações de interesse do órgão.
VERIFICAR periodicamente o estoque de material de escritório para consumo do órgão, providenciando sua devida reposição.
RECEBER, CLASSIFICAR, NUMERAR, ENCAMINHAR, ESCRITURAR em livros e fichas de controle, as preposições apresentadas pelos Vereadores.
AUTUAR Os projetos de lei, resolução e decreto legislativo.
CONSULTAR os cadastros sobre proposições de mesma natureza.
REGISTRAR a publicação e CONFECCIONAR o Diário da Câmara.
ELABORAR correspondências relacionada com a atividade legislativa.

CONFERIR decretos e autografo das matérias aprovadas.
CONTROLE Dos prazos dos pedidos de informação, vetos, para promulgação e sanção de matéria aprovada e outros.
PRESTAR informações sobre a tramitação das preposições.
RECEBER e CLASSIFICAR as notas taquigráfica referentes aos pronunciamentos dos Vereadores.
MONTAR textos para inclusão nos Anais da Câmara.
REVISAR a ortografia do texto dos Anais.
ENCAMINHAR a freqüência dos Vereadores para o setor competente.
MANTER arquivo histórico, através de indexação, cadastro e controle do material arquivado.
PRESTAR informações e auxilio em pesquisas sobre a matéria arquivada.
MANTER a indexação, prestação de informações sobre legislação Municipal, Estadual e Federal.
OPERAR sistemas administrativos e técnicos em microcomputador, tais como, processadores de texto, planilhas eletrônicas e outros aplicativos de uso corrente no setor.
DESEMPENHAR outras atividades correlatas.

3 - Especificações da Classe:
Formação Escolar: 3º grau completo – qualquer curso superior

4 - Requisitos:
Formação superior em área atinente as atribuições das Comissões Permanentes da Câmara Municipal ou Curso de Graduação de Especialização, em área atinente as atribuições das Comissões Permanentes da Câmara Municipal ou 05(cinco) anos de atuação na área Pública.

Classe: Agente Legislativo III
Linha de Promoção:
Classe Anterior: Agente Legislativo II
Classe Posterior: não há
Carga Horária Semanal: 40 Horas
Nível: Superior – Qualquer área
Carreira: Agente Legislativo
Grupo Ocupacional: Atividade Legislativa

1 - Sumario das Atribuições:
EXECUTAR tarefas na área legislativa como: REDIGIR correspondências, ORGANIZAR e ATUALIZAR arquivos, EXERCER controle dos atos decorrentes da atividade legislativa da Câmara.

2 - Tarefas Típicas:
REDIGIR correspondências, atas e demais documentos, conferindo os trabalhos executados quanto à ortografia e clareza do texto.
RECEBER e PROTOCOLAR correspondências, registrando, conferindo dados e encaminhando-as ao setor destinado.
ORGANIZAR, CONTROLAR e ATUALIZAR arquivos de correspondências e documentos, visando a obtenção posterior de informações.
REALIZAR, sob o aspecto técnico-legislativo, a preparação das reuniões ordinárias, extraordinárias, itinerantes, de instalação da Legislatura e de eleição da Mesa Diretora e Comissões.
EXECUTAR as atividades de apoio e de assessoramento técnico-legislativo dos trabalhos das comissões permanentes, temporárias, especiais e de inquérito;
RECEPCIONAR pessoas que se dirijam ao setor, para prestar-lhes as informações desejadas ou encaminha-las ao local adequado.
REGISTRAR em agenda os assuntos e informações de interesse do órgão.
VERIFICAR periodicamente o estoque de material de escritório para consumo do órgão, providenciando sua devida reposição.
RECEBER, CLASSIFICAR, NUMERAR, ENCAMINHAR, ESCRITURAR em livros e fichas de controle, as preposições apresentadas pelos Vereadores.
AUTUAR os projetos de lei, resolução e decreto legislativo.
CONSULTAR os cadastros sobre proposições da mesma natureza.
REGISTRAR a publicação e CONFECCIONAR o Diário da Câmara.
ELABORAR correspondências relacionadas com a atividade legislativa.
CONFERIR decretos e autógrafos das matérias aprovadas.
CONTROLAR os prazos dos pedidos de informações, vetos, para promulgação e sanção de matéria aprovada e outros.
PRESTAR informações sobre a tramitação das proposições.
RECEBER e CLASSIFICAR as notas taquigráficas referentes aos pronunciamentos dos Vereadores.
MONTAR textos para inclusão nos Anais da Câmara.
REALIZAR a revisão ortográfica dos textos dos Anais.
ENCAMINHAR a freqüência dos Vereadores para o setor competente.
MANTER arquivo histórico, através de indexação, cadastro e controle do material arquivado.
PRESTAR informações e auxilio em pesquisas sobre a matéria arquivada.
MANTER a indexação, prestação de informações sobre legislação Municipal, Estadual e Federal.
OPERAR sistemas administrativos e técnicos em microcomputador, tais como, processadores de texto, planilhas eletrônicas e outros aplicativos de uso corrente no setor.
DESEMPENHAR outras atividades correlatas.

3 - Especificações da Classe:
Formação Escolar: 3º grau completo qualquer curso superior

4 - Requisitos:
Formação superior em área atinente as atribuições das Comissões Permanentes da Câmara Municipal ou Curso de graduação em nível de mestrado ou doutorado na área atinente as atribuições das Comissões Permanentes da Câmara Municipal ou (dez) anos de atuação na área Pública.

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS E EMPREGOS, QUANTIFICAÇÃO DOS EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPOS OCUPACIONAIS	EMPREGOS	QUANTIDADE DE VAGAS	
Atividade Jurídica	- Procurador	01	(um)
	- Tecnólogo em Gestão Pública	01	(um)
	- Contador	01	(um)
	- Técnico em Contabilidade	01	(um)
Atividade Legislativa	- Agente Legislativo	03	(três)

.

ANEXO III															
Procurador															
Nivel	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
1	2.293,89	2.339,77	2.386,57	2.434,30	2.482,98	2.532,64	2.583,30	2.634,96	2.687,66	2.741,41	2.796,24	2.852,17	2.909,21	2.967,40	3.026,74
2	3.087,27	3.149,02	3.212,00	3.276,24	3.341,76	3.408,60	3.476,77	3.546,30	3.617,23	3.689,57	3.763,37	3.838,63	3.915,41	3.993,71	4.073,59
3	4.155,05	4.238,15	4.322,91	4.409,37	4.497,56	4.587,51	4.679,26	4.772,85	4.868,30	4.965,67	5.064,98	5.166,28	5.269,61	5.375,00	5.482,50
Contador															
Nivel	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
1	1.835,11	1.871,82	1.909,25	1.947,44	1.986,39	2.026,11	2.066,64	2.107,97	2.150,13	2.193,13	2.236,99	2.281,73	2.327,37	2.373,92	2.421,39
2	2.469,82	2.519,21	2.569,60	2.620,99	2.673,41	2.726,88	2.781,41	2.837,04	2.893,78	2.951,66	3.010,69	3.070,91	3.132,32	3.194,97	3.258,87
3	3.324,04	3.390,52	3.458,33	3.527,50	3.598,05	3.670,01	3.743,41	3.818,28	3.894,64	3.972,54	4.051,99	4.133,03	4.215,69	4.300,00	4.386,00
Tecnólogo em Gestão Pública															
Nivel	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
1	1.223,41	1.247,88	1.272,84	1.298,29	1.324,26	1.350,74	1.377,76	1.405,31	1.433,42	1.462,09	1.491,33	1.521,16	1.551,58	1.582,61	1.614,26
2	1.646,54	1.679,48	1.713,06	1.747,33	1.782,27	1.817,92	1.854,28	1.891,36	1.929,19	1.967,77	2.007,13	2.047,27	2.088,22	2.129,98	2.172,58
3	2.216,03	2.260,35	2.305,55	2.351,66	2.398,70	2.446,67	2.495,61	2.545,52	2.596,43	2.648,36	2.701,32	2.755,35	2.810,46	2.866,67	2.924,00
Tecnico em Contabilidade															
Nivel	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
1	1.223,41	1.247,88	1.272,84	1.298,29	1.324,26	1.350,74	1.377,76	1.405,31	1.433,42	1.462,09	1.491,33	1.521,16	1.551,58	1.582,61	1.614,26
2	1.646,54	1.679,48	1.713,06	1.747,33	1.782,27	1.817,92	1.854,28	1.891,36	1.929,19	1.967,77	2.007,13	2.047,27	2.088,22	2.129,98	2.172,58
3	2.216,03	2.260,35	2.305,55	2.351,66	2.398,70	2.446,67	2.495,61	2.545,52	2.596,43	2.648,36	2.701,32	2.755,35	2.810,46	2.866,67	2.924,00
Agente Legislativo															
Nivel	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
1	1.200,00	1.224,00	1.248,48	1.273,45	1.298,92	1.324,90	1.351,39	1.378,42	1.405,99	1.434,11	1.462,79	1.492,05	1.521,89	1.552,33	1.583,37
2	1.615,04	1.647,34	1.680,29	1.713,89	1.748,17	1.783,13	1.818,80	1.855,17	1.892,27	1.930,12	1.968,72	2.008,10	2.048,26	2.089,22	2.131,01
3	2.173,62	2.217,10	2.261,44	2.306,67	2.352,80	2.399,86	2.447,85	2.496,81	2.546,75	2.597,68	2.649,63	2.702,63	2.756,68	2.811,81	2.868,05

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:9AC75BD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 35.365/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 003/2016** – **Registro de Preços nº 002/2016**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE TENDAS SANFONADAS, MESAS E CADEIRAS EMPILHÁVEIS DE PLÁSTICO**, em atendimento as Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaguá, assinada aos **11 (onze)** dias do mês de **abril** de **2016**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora do Lote **01**: **COURAGEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – EPP**
CNPJ: 26.674.747/0001-19

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	01	Tenda sanfonada com as mínimas características a seguir: 3,00 x 3,00 com 03 fechamentos laterais, logomarca da Prefeitura na lateral direita e logomarca da Secretaria Requisitante na lateral esquerda. Lona de cobertura e das laterais: nylon 600 plastificado, com costuras mecânicas duplas em PVC, com reforço estrutural nos cantos e nas partes de sustentação, fixado na estrutura de ferro através de velcros, parafusos e roscas em aço, com lona na cor a se definir. Estrutura metálica: chapa de ferro metalon e obbilonh, com espessuras de 15 x 15, 20 x 20, 25 x 25 e 30 x 30, armados em forma de sanfonas, unidas por parafusos e conexões em aço e com galvanização em sistema de alta resistência. Pés de sustentação em chapa de ferro metalon com espessuras de 15 x 15, 2 x 20, 25 x 25, 30 x 30 armados em formato de telescópio e com altura de 2,00 m	Visual Modelo Sanfonada	Unid.	39	900,64	35.124,96
VALOR TOTAL						**R$ 35.124,96**	

Empresa vencedora do Lote **02**: **TENDAS PARANÁ LTDA EPP**
CNPJ: 11.756.934/0001-74

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
02	01	Tenda sanfonada com as mínimas características a seguir: 4,50 x 3,00 com 03 fechamentos laterais, logomarca da Prefeitura na lateral direita e logomarca da Secretaria Requisitante na lateral esquerda. Lona de cobertura e das laterais: nylon 600 plastificado, com costuras mecânicas duplas em PVC, com reforço estrutural nos cantos e nas partes de sustentação, fixado na estrutura de ferro através de velcros, parafusos e roscas em aço, com lona na cor a se definir. Estrutura metálica: chapa de ferro metalon e obbilonh, com espessuras de 15 x 15, 20 x 20, 25 x 25 e 30 x 30, armados em forma de sanfonas, unidas por parafusos e conexões em aço e com galvanização em sistema de alta resistência. Pés de sustentação em chapa de ferro metalon com espessuras de 15 x 15, 20 x 20, 25 x 25, 30 x 30 armados em formato de telescópio e com altura de 2,00 m. Capacidade aproximada: 16 pessoas.	Tendas Paraná	Unid.	33	1.504,54	49.650,00
VALOR TOTAL						**R$ 49.650,00**	

Empresa vencedora do Lote **03**: **INFANTARIA COMERCIAL LTDA**
CNPJ: 20.795.155/0001-79

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
03	01	Mesas com as mínimas características a seguir: Mesa quadrada, empilhável com pés fixos, na cor branca, medindo aproximadamente 70 x 70x 70 cm, 100% polipropileno, peso injetado aproximadamente 5,500 kg (estas medidas, podem variar até 6%), com garantia do fabricante.	Goyana Monobloco	Unid.	222	44,88	9.963,36
VALOR TOTAL						**R$ 9.963,36**	

Empresa vencedora do Lote **04**: **CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA**
CNPJ: 05.211.777/0001-19

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
04	01	Cadeiras com as mínimas características a seguir: Em PVC na cor branca, sem apoio, empilhável, produzida 100% em plástico virgem, tratamento com resina anti-uv, dimensões mínimas: altura 750 mm x largura 560 mm distância entre as pernas de frente e as pernas de trás 550 mm, estas medidas podem variar até 6%, capacidade 120 kg ou mais.	Rei do Plástico Goyana	Unid.	758	26,60	20.162,80
VALOR TOTAL						**R$ 20.162,80**	

Paranaguá, 13 de fevereiro de 2017

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D6F2C758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 204

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 706.240,00 (setecentos e seis mil, duzentos e quarenta reais)."

O PREFEITO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.633, de 22 de dezembro de 2.016, art. 7º, incisos, II, IV e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, incisos, I, II, III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 438.740,00 (quatrocentos e trinta e oito mil setecentos e quarenta reais) para atender despesa(s) diversa(s) no(s) Órgão(s), por Anulação Total ou Parcial de Dotação, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R$	
				Acréscimo	Anulação
ANULAÇÃO					
02.02.04.122.0200.4999	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	351.240,00
02.02.04.122.0200.4999	3.3.90.35	000	Serviços de Consultoria	254.000,00	-
02.02.04.122.0200.4999	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	97.240,00	-
10.01.10.301.2007.2756	3.3.90.39	303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	1.500,00
10.01.10.301.2014.2993	3.3.90.32	303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500,00	-
18.03.08.243.0201.5757	3.3.90.36	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	32.000,00	-

18.05.08.244.0201.2651	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	32.000,00
20.01.06.181.0202.1741	3.3.90.30	000	Material de Consumo	24.000,00	-
20.01.06.182.0202.2611	3.3.90.30	000	Material de Consumo	-	2.000,00
20.01.06.182.0202.2611	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	2.000,00
20.01.06.182.0202.2611	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	-	2.000,00
20.01.04.122.0011.2936	3.3.90.14	000	Diárias - Pessoal Civil	30.000,00	-
20.02.06.181.0202.2608	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	30.000,00
20.03.04.122.0202.2883	3.3.90.30	000	Material de Consumo	-	2.000,00
20.03.04.122.0202.2883	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	1.000,00
20.03.04.122.0202.2883	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	-	1.000,00
20.04.06.181.0202.2610	3.3.90.30	000	Material de Consumo	-	2.000,00
20.04.06.181.0202.2610	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	1.000,00
20.04.06.181.0202.2610	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	-	1.000,00
20.06.06.181.0210.2617	4.4.90.51	000	Obras e Instalações	-	10.000,00
SUBTOTAL				**438.740,00**	**438.740,00**

Art. 2º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) para atender despesa(s) diversa(s) no(s) Órgão(s), por Excesso de Arrecadação, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	**Despesa**	**Fonte**	**Especificação**	**Em R$**	
				Acréscimo	**Anulação**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
16.01.04.122.0011.2932	4.4.90.52	006	Equipamentos e Material Permanente	97.500,00	-
SUBTOTAL				**97.500,00**	-

Art. 3º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para atender despesa(s) diversa(s) no(s) Órgão(s), por Superávit Financeiro, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	**Despesa**	**Fonte**	**Especificação**	**Em R$**	
				Acréscimo	**Anulação**
SUPERÁVIT FINANCEIRO					
18.04.24.721.0191.2704	4.4.90.52	701	Equipamentos e Material Permanente	170.000,00	-
SUBTOTAL				**170.000,00**	-
RESUMO DOS ÓRGÃOS					
02	Gabinete do Prefeito				
10	Secretaria Municipal de Saúde				
16	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos				
18	Secretaria Municipal da Assistência Social				
20	Secretaria Municipal de Segurança				

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, 01 de fevereiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:B3CBA14D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 03/2017

Demonstrativo de custos e notificação de lançamento de contribuição de melhoria, referente à Lei nº 444 de 10 de Agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 11 de Agosto de 2016, Edição 1063, de acordo com o Edital Prévio nº 01/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1165, na data de 06 de Janeiro de 201 e Laudo de Avaliação nº 03/2016, elaborado pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 77/2016.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos Artigos 263 a 281 da Lei Municipal nº 27/1997 (Código Tributário Municipal de Prado Ferreira).

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público aos proprietários dos imóveis abaixo identificados no ANEXO ÚNICO, e demais interessados, o **Demonstrativo de Custos e demais elementos do Lançamento de Contribuição de Melhoria** referente às obras de pavimentação asfáltica nas Ruas : **Jovino Duca Rodrigues**, (extensão de 1.526,45 m²), **Manoel José Ribeiro** (extensão de 1.668,42 m²), **Joaquim Pedro Zanotto** (extensão de 4.375,23 m²), **Ulisses Guimarães Ferreira** (extensão de 4.734,54 m²), **Maria Antonieta Correa Guimarães** (extensão de 1.705,49 m²), **Maria Helena Witte** (extensão de 1.078,79 m²), **Orlando Benedito Rink** (extensão de 1.262,70 m²), **Alberto Fiel** (extensão de 1.415,19 m²), **Irineu Joaquim Primo**

(extensão de 1.527,5 m²), **Vereador Celso Pereira Rosa** (extensão de 1.752,00 m²) e Rotatória entre a Rua Ulisses Guimarães e a Rua Maria Antonieta Correa Guimarães (extensão de 576,28 m²), ambas localizadas no "Jardim Maragogipe", neste município.

Art. 2º - Os imóveis beneficiados com as obras públicas realizadas são os indicados no ANEXO ÚNICO deste Edital.

Parágrafo único – Os nomes dos proprietários relacionados no ANEXO ÚNICO são os que constam no Cadastro Imobiliário do Município.

Art. 3º - Ficam notificados deste Edital e do Lançamento da Contribuição de Melhoria (CM) todos os proprietários dos imóveis indicados no ANEXO ÚNICO, ainda que não tenham regularizados os dados cadastrais junto à esta Municipalidade, conforme Valores da Contribuição de Melhoria, indicados no referido Anexo.

Art. 4º - O Custo total da Obra foi de R$ 792.564,15 (setecentos e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos).

Art. 5º - O cálculo do valor da CM (Contribuição de Melhoria), relativa a cada imóvel, foi determinado pelo rateio do custo das obras pelos imóveis beneficiados em função dos respectivos fatores individuais de valorização (§ 1º do Art. 82 da Lei n.º 5.172/66 do Código Tributário Nacional), conforme descrito a seguir: **Valor da C.M. = Índice C.M. x Valorização Imobiliária Individual**, sendo que o Índice C.M. = Custo Total da Obra ÷ Total da Valorização Imobiliária.

Parágrafo Único – A base de cálculo da Contribuição de Melhoria é o acréscimo de valor econômico do imóvel decorrente da valorização imobiliária em função da realização das obras públicas, tendo como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

Art. 6º - Conforme o Código Tributário Municipal, são as seguintes condições de pagamento da Contribuição de Melhoria:

I – Pode ser paga de uma só vez;
II – Ou parcelado em até 12 vezes;

Art. 7º A falta de pagamento da obrigação tributária nas datas dos respectivos vencimentos que ocorrerá trinta dias depois da data em que se considera o sujeito passivo notificado do lançamento, importará na cobrança em conjunto, de correção monetária, juros e multa de mora, calculada conforme previsto no Art. 277 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº27/1997.

Art. 8º O Prazo para impugnação, pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos neste Edital, será de 30 dias contados da data de sua publicação; as impugnações deverão ser protocoladas na Prefeitura do Município de Prado Ferreira.

Prado Ferreira, 08 de Fevereiro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal.

ANEXO ÚNICO

Nº	CI (Cadastro imobiliário)	Contribuinte	Quadra	Lote	Valor Aproximado de Mercado Antes da Obra (R$)	Valor Aproximado de Mercado Depois da Obra (R$)	Valorização Imobiliária Individual R($)	Índice C.M (%)	Rateio do Custo R($)	Valor das Parcelas para Pagamento da C.M (12 parcelas) (R$)
		Rua Ulisses Ferreira Guimarães								
1	90012	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	1	1	67.670,40	72.745,68	5.075,28	1,43	7.240,43	603,37
2	90012	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	1	2	53.040,00	57.018,00	3.978,00	1,43	5.675,05	472,92
3	90017	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	1	3	53.040,00	57.018,00	3.978,00	1,43	5.675,05	472,92
4	90022	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	1	4	53.040,00	57.018,00	3.978,00	1,43	5.675,05	472,92
5	90027	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	1	5	55.685,60	59.862,02	4.176,42	1,43	5.958,11	496,51
6	90032	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	1	6	49.408,80	53.114,46	3.705,66	1,43	5.286,52	440,54
7	90036	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	1	7	49.408,80	53.114,46	3.705,66	1,43	5.286,52	440,54
8	90040	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	1	8	49.408,80	53.114,46	3.705,66	1,43	5.286,52	440,54
9	90044	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	1	9	49.408,80	53.114,46	3.705,66	1,43	5.286,52	440,54
10	90048	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	1	10	49.408,80	53.114,46	3.705,66	1,43	5.286,52	440,54
11	90052	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	1	11	49.408,80	53.114,46	3.705,66	1,43	5.286,52	440,54
12	90054	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	1	12	49.408,80	53.114,46	3.705,66	1,43	5.286,52	440,54
13	90058	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	1	13	49.408,80	53.114,46	3.705,66	1,43	5.286,52	440,54
14	90062	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	1	14	49.408,80	53.114,46	3.705,66	1,43	5.286,52	440,54
15	90064	GUILHERME ALBERTO	1	15	49.408,80	53.114,46	3.705,66	1,43	5.286,52	440,54

		WITTE								
16	90068	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	1	16	49.408,80	53.114,46	3.705,66	1,43	5.286,52	440,54
17	90072	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	1	17	49.408,80	53.114,46	3.705,66	1,43	5.286,52	440,54
18	90077	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	1	18	50.626,40	54.423,38	3.796,98	1,43	5.416,80	451,40
19	90083	GUILHERME ALBERTO WITTE	1	19	61.828,80	66.465,96	4.637,16	1,43	6.615,41	551,28
172	90443	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	7	1	47.237,60	50.780,42	3.542,82	1,43	5.054,21	421,18
173	90447	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	7	2	46.800,00	50.310,00	3.510,00	1,43	5.007,39	417,28
174	90451	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	7	3	46.800,00	50.310,00	3.510,00	1,43	5.007,39	417,28
175	90455	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	7	4	46.800,00	50.310,00	3.510,00	1,43	5.007,39	417,28
176	90459	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	7	5	46.800,00	50.310,00	3.510,00	1,43	5.007,39	417,28
177	90464	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	7	6	46.800,00	50.310,00	3.510,00	1,43	5.007,39	417,28
178	90468	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	7	7	46.800,00	50.310,00	3.510,00	1,43	5.007,39	417,28
179	90472	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	7	8	46.800,00	50.310,00	3.510,00	1,43	5.007,39	417,28
180	90476	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	7	9	46.800,00	50.310,00	3.510,00	1,43	5.007,39	417,28
181	90480	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	7	10	46.800,00	50.310,00	3.510,00	1,43	5.007,39	417,28
182	90485	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	7	11	46.800,00	50.310,00	3.510,00	1,43	5.007,39	417,28
183	90489	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	7	12	46.800,00	50.310,00	3.510,00	1,43	5.007,39	417,28
184	90493	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	7	13	46.800,00	50.310,00	3.510,00	1,43	5.007,39	417,28
185	90497	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	7	14	46.800,00	50.310,00	3.510,00	1,43	5.007,39	417,28
186	90501	GUILHERME ALBERTO WITTE	7	15	46.800,00	50.310,00	3.510,00	1,43	5.007,39	417,28
187	90508	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	7	16	74.004,00	79.554,30	5.550,30	1,43	7.918,10	659,84
							132.320,88		188.770,00	
		Rua Joaquim Pedro Zanotto								
20	90086	APARECIDA CRISTIANE DE CASTRO	1	20/B	15.419,36	16.575,81	1.156,45	1,43	1.649,80	137,48
21	90087	DIRCEU DA SILVA ALVES	1	21	23.775,84	25.559,03	1.783,19	1,43	2.543,91	211,99
22	90089	DIRCEU DA SILVA ALVES	1	22	21.432,00	23.039,40	1.607,40	1,43	2.293,13	191,09
23	90091	IVANILDO MILITÃO DUARTE CASTRO	1	23	21.432,00	23.039,40	1.607,40	1,43	2.293,13	191,09
24	90093	JOSIAS CELERINO DE ARAUJO	1	24	21.432,00	23.039,40	1.607,40	1,43	2.293,13	191,09
25	90095	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	1	25	21.432,00	23.039,40	1.607,40	1,43	2.293,13	191,09
26	90097	GILBERTO DIAS DA SILVA	1	26	21.432,00	23.039,40	1.607,40	1,43	2.293,13	191,09
27	90099	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	1	27	21.432,00	23.039,40	1.607,40	1,43	2.293,13	191,09
28	90101	LEONICE VICENTE DOS SANTOS	1	28	21.432,00	23.039,40	1.607,40	1,43	2.293,13	191,09
29	90103	JOSÉ ROSENDO DA COSTA	1	29	21.432,00	23.039,40	1.607,40	1,43	2.293,13	191,09
30	90105	ANGELA PAIÃO	1	30	23.575,20	25.343,34	1.768,14	1,43	2.522,44	210,20
31	90107	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	1	31	21.432,00	23.039,40	1.607,40	1,43	2.293,13	191,09
32	90109	JOSE RAIMUNDO RIBEIRO	1	32	21.432,00	23.039,40	1.607,40	1,43	2.293,13	191,09
33	90111	FLAVIO JOÃO MERI BARATA	1	33	23.575,20	25.343,34	1.768,14	1,43	2.522,44	210,20
34	90113	LUCINEIDE COUTO REIS	1	34	21.432,00	23.039,40	1.607,40	1,43	2.293,13	191,09
35	90115	KLAUS HERMANN WITTI	1	35	21.432,00	23.039,40	1.607,40	1,43	2.293,13	191,09
36	90117	ALESSANDRO SINTI	1	36	21.432,00	23.039,40	1.607,40	1,43	2.293,13	191,09
37	90119	EDNA PEREIRA DOS SANTOS	1	37	20.679,20	22.230,14	1.550,94	1,43	2.212,58	184,38
38	90121	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	1	38	22.880,00	24.596,00	1.716,00	1,43	2.448,06	204,00
39	90123	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	1	39	22.880,00	24.596,00	1.716,00	1,43	2.448,06	204,00
40	90125	WANKERSON RICARDO DA SILVA ANDRADE	1	40	22.880,00	24.596,00	1.716,00	1,43	2.448,06	204,00
41	90127	JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA	1	41	22.880,00	24.596,00	1.716,00	1,43	2.448,06	204,00
42	90129	SALETE RODRIGUES DE ANDRADE	1	42	22.880,00	24.596,00	1.716,00	1,43	2.448,06	204,00

43	90131	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	1	43	22.880,00	24.596,00	1.716,00	1,43	2.448,06	204,00
44	90134	SILVIO ANTONIO DAMACENO	1	44	32.326,40	34.750,88	2.424,48	1,43	3.458,78	288,23
45	90137	MARCOS DUCA RODRIGUES	2	1/A	16.128,00	17.337,60	1.209,60	1,43	1.725,62	143,80
	90138	MARCOS DUCA RODRIGUES	2	1/B	16.408,00	17.638,60	1.230,60	1,43	1.755,58	146,30
46	90140	JOSÉ CORREIA JUNIOR	2	02/B	20.003,20	21.503,44	1.500,24	1,43	2.140,25	178,35
82	90212	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	3	1	25.291,20	27.188,04	1.896,84	1,43	2.706,05	225,50
83	90215	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	3	2	37.165,60	39.953,02	2.787,42	1,43	3.976,56	331,38
116	90282	ADELSON RODRIGUES DE LIMA	4	1	25.596,80	27.516,56	1.919,76	1,43	2.738,74	228,23
117	90286	IGREJA CONGREGAÇÃO CRISTÃ DO BRASIL	4	2	42.051,20	45.205,04	3.153,84	1,43	4.499,29	374,94
126	90345	MARCO PAULO MEIRELLIS	5	1	36.680,80	39.431,86	2.751,06	1,43	3.924,68	327,06
	90348	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	5	2	26.411,20	28.392,04	1.980,84	1,43	2.825,88	235,49
151	90398	SILVIO ANTONIO DAMACENO	6	1	29.254,40	31.448,48	2.194,08	1,43	3.130,09	260,84
152	90400	GUILHERME ALBERTO WITTE	6	2	26.984,80	29.008,66	2.023,86	1,43	2.887,25	240,60
188	90510	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	7	17	28.007,20	30.107,74	2.100,54	1,43	2.996,65	249,72
189	90512	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	7	18	22.000,00	23.650,00	1.650,00	1,43	2.353,90	196,16
190	90514	RONILDO FERREIRA DA SILVA	7	19	22.000,00	23.650,00	1.650,00	1,43	2.353,90	196,16
191	90516	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	7	20	22.000,00	23.650,00	1.650,00	1,43	2.353,90	196,16
192	90518	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	7	21	22.000,00	23.650,00	1.650,00	1,43	2.353,90	196,16
193	90520	RAFAEL FELIPE BALDREZ DE OLIVEIRA	7	22	22.000,00	23.650,00	1.650,00	1,43	2.353,90	196,16
194	90522	CLAUDIO AGUILAR DE SOUZA	7	23	22.000,00	23.650,00	1.650,00	1,43	2.353,90	196,16
195	90524	JOÃO BORGES	7	24	22.000,00	23.650,00	1.650,00	1,43	2.353,90	196,16
196	90526	JOÃO BORGES	7	25	22.000,00	23.650,00	1.650,00	1,43	2.353,90	196,16
197	90528	DONIZETE SOARES DOS SANTOS	7	26	22.000,00	23.650,00	1.650,00	1,43	2.353,90	196,16
198	90530	VALDEMIR FERREIRA DA SILVA	7	27	22.000,00	23.650,00	1.650,00	1,43	2.353,90	196,16
199	90532	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	7	28	21.120,00	22.704,00	1.584,00	1,43	2.259,75	188,31
200	90534	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	7	29	21.120,00	22.704,00	1.584,00	1,43	2.259,75	188,31
201	90536	EMERSON MILITÃO DUARTE	7	30	21.120,00	22.704,00	1.584,00	1,43	2.259,75	188,31
202	90538	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	7	31	21.120,00	22.704,00	1.584,00	1,43	2.259,75	188,31
203	90540	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	7	32	21.120,00	22.704,00	1.584,00	1,43	2.259,75	188,31
204	90542	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	7	33	21.120,00	22.704,00	1.584,00	1,43	2.259,75	188,31
205	90544	AMERICO DONIZETTI TONIN	7	34	21.740,80	23.371,36	1.630,56	1,43	2.326,17	193,85
206	90546	VALDEMAR SENA	7	35	21.844,80	23.483,16	1.638,36	1,43	2.337,30	194,77
207	90548	INEZ FRANCISCA DE OLIVEIRA VERGILIO	8	1	21.676,80	23.302,56	1.625,76	1,43	2.319,32	193,28
208	90550	RODRIGO TEIXEIRA DOS REIS	8	2	23.586,64	25.355,64	1.769,00	1,43	2.523,67	210,31
209	90552	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	8	3	21.120,00	22.704,00	1.584,00	1,43	2.259,75	188,31
210	90554	JOSIAS CICERO DOS SANTOS	8	4	21.120,00	22.704,00	1.584,00	1,43	2.259,75	188,31
211	90556	JOSIAS CICERO DOS SANTOS	8	5	21.120,00	22.704,00	1.584,00	1,43	2.259,75	188,31
212	90558	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	8	6	21.120,00	22.704,00	1.584,00	1,43	2.259,75	188,31
213	90560	CLAUDIO DE MOURA	8	7	21.120,00	22.704,00	1.584,00	1,43	2.259,75	188,31
214	90562	ELIANA RUFFO RODRIGUES	8	8	23.232,00	24.974,40	1.742,40	1,43	2.485,72	207,14
215	91564	MARIA DE LOUDES BALESTRA	8	9	23.232,00	24.974,40	1.742,40	1,43	2.485,72	207,14
216	90566	VALDEMAR SENA	8	10	21.120,00	22.704,00	1.584,00	1,43	2.259,75	188,31
217	90568	ANDRE TEIXEIRA DOS SANTOS	8	11	21.120,00	22.704,00	1.584,00	1,43	2.259,75	188,31
218	90570	SERGIO MAXIMO	8	12	23.232,00	24.974,40	1.742,40	1,43	2.485,72	207,14
219	90572	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	8	13	21.120,00	22.704,00	1.584,00	1,43	2.259,75	188,31
220	90574	GILSON PIASSA	8	14	23.232,00	24.974,40	1.742,40	1,43	2.485,72	207,14
221	90576	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	8	15	21.120,00	22.704,00	1.584,00	1,43	2.259,75	188,31
222	90578	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	8	16	21.120,00	22.704,00	1.584,00	1,43	2.259,75	188,31
223	90580	ROBUSTA	8	17	21.120,00	22.704,00	1.584,00	1,43	2.259,75	188,31

		EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS								
224	90583	GUILHERME ALBERTO WITTE	8	18	29.132,00	31.316,90	2.184,90	1,43	3.117,00	259,75
							125.638,40		179.236,73	
		Rua Irineu Joaquim Primo								
66	90180	MARCOS DUCA RODRIGUES	2	21	22.000,00	23.650,00	1.650,00	1,43	2.353,90	196,16
67	90182	WILIAN GOMES DA SILVA	2	22	22.000,00	23.650,00	1.650,00	1,43	2.353,90	196,16
68	90184	VAGNER HENRIQUE LOURENÇO FRANCO	2	23	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
69	90186	CARMEM SILVA DOS SANTOS	2	24	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
70	90188	MARCOS ANTONIO TEODORO	2	25	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
71	90190	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	2	26	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
72	90192	OSVALDO DUCA RODRIGUES	2	27	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
73	90194	DEVANICE RODRIGUES DOS SANTOS	2	28	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
74	90196	CRISCIELE FERNANDA DE OLIVEIRA	2	29	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
75	90198	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	2	30	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
76	90200	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	2	31	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
77	90202	CRISTIANE FERREIRA DE LIMA BARBOSA	2	32	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
78	90204	APARECIDO RODRIGUES DE SOUZA	2	33	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
79	90206	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	2	34	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
80	90208	HAMILTON SOARES DE LIMA	2	35	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
81	90210	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	2	36	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
84	90217	JOÃO MASSOLA	3	3	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
85	90219	ROZEMIR CANDIDO DA SILVA	3	4	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
86	90221	ROZEMIR CANDIDO DA SILVA	3	5	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
87	90223	JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO	3	6	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
88	90225	AMARILDO LOPES DOS SANTOS	3	7	22.000,00	23.650,00	1.650,00	1,43	2.353,90	196,16
89	90227	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	3	8	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
90	90229	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	3	9	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
91	90231	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	3	10	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
92	90233	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	3	11	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
93	90235	GILBERTO PIASSA	3	12	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
94	90237	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	3	13	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
95	90239	FERNANDO DE JESUS COUTO	3	14	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
96	90241	JOANA MARIA MORAES	3	15	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
97	90243	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	3	16	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
98	90245	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	3	17	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
							46.950,00		66.979,24	
		Rua Vereador Celso Pereira Rosa								
64	90175	JOSÉ MERTINHO RODRIGUES	2	19	29.381,60	31.585,22	2.203,62	1,43	3.143,70	261,98
65	90178	EDVALDO PINTO DA SILVA	2	20	32.319,76	34.743,74	2.423,98	1,43	3.458,07	288,17
99	90247	JOSÉ CARLOS DOS REIS	3	18	29.381,00	31.584,58	2.203,58	1,43	3.143,64	261,97
100	90250	JOSÉ CARLOS DOS REIS	3	19	29.381,00	31.584,58	2.203,58	1,43	3.143,64	261,97
131	90314	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	4	16	29.381,60	31.585,22	2.203,62	1,43	3.143,70	261,98
132	90316	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	4	17	29.381,60	31.585,22	2.203,62	1,43	3.143,70	261,98
139	90373	GUILHERME ALBERTO WITTE	5	14	29.381,60	31.585,22	2.203,62	1,43	3.143,70	261,98
140	90375	NATALINO FOIANI	5	15	29.381,60	31.585,22	2.203,62	1,43	3.143,70	261,98
162	90421	BRUNO HENRIQUE CHIQUETTI	6	12	29.381,60	31.585,22	2.203,62	1,43	3.143,70	261,98
163	90423	GUILHERME ALBERTO WITTE	6	13	29.381,60	31.585,22	2.203,62	1,43	3.143,70	261,98
							22.256,47		31.751,26	
		Rua Alberto Fiel								
101	90300	MARIA DAS GRAÇAS FIGUEREDO MARTINS	3	20	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
102	90254	JOSÉ MARIA RINK	3	21	22.000,00	23.650,00	1.650,00	1,43	2.353,90	196,16
103	90256	MAURO FERNANDES DOMINGUES	3	22	22.000,00	23.650,00	1.650,00	1,43	2.353,90	196,16
104	90258	JOSÉ RODRIGUES FORTES	3	23	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33

105	90260	JEFERSON CANDIDO DA SILVA	3	24	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
106	90262	ADJALMA JUNIOR RODRIGUES DA SILVA	3	25	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
107	90264	VALMIR FOMES SANTOS	3	26	22.000,00	23.650,00	1.650,00	1,43	2.353,90	196,16
108	90266	MARCIO MATINS SIMÃO	3	27	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
109	90268	EMERSON MENDES SANTOS	3	28	22.000,00	23.650,00	1.650,00	1,43	2.353,90	196,16
110	90270	TEREZA DOS SANTOS SILVA LOPES	3	29	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
111	90272	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	3	30	22.000,00	23.650,00	1.650,00	1,43	2.353,90	196,16
112	90274	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	3	31	22.000,00	23.650,00	1.650,00	1,43	2.353,90	196,16
113	90276	ALISSON RODRIGUES GOMES SANCHEZ	3	32	22.000,00	23.650,00	1.650,00	1,43	2.353,90	196,16
114	90278	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	3	33	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
115	90280	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	3	34	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
118	90288	IGREJA CONGREGAÇÃO CRISTÃ DO BRASIL	4	3	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
119	90290	EDER ROMEIRO DA SILVA	4	4	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
120	90292	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	4	5	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
121	90294	JORDELINO THEODORO DOS SANTOS	4	6	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
122	90296	WALTER WALDOMIRO ROMÃO	4	7	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
123	90298	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	4	8	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
124	90252	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	4	9	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
125	90302	ALFREDINA DA SILVA	4	10	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
126	90304	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	4	11	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
127	90306	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	4	12	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
128	90308	OSMAR MOREIRA DA SILVA	4	13	22.000,00	23.650,00	1.650,00	1,43	2.353,90	196,16
129	90310	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	4	14	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
130	90312	LUIZ CARLOS RODRIGUES	4	15	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
							43.200,00		61.629,46	
		Rua Orlando Benedito Rink								
133	90318	LUCIANO HIDEO HIGUCHI	4	18	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
134	90320	CLAUDIO HIDEO HIGUCHI	4	19	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
125	90322	JOSÉ FERREIRA EUCLIDES	4	20	22.000,00	23.650,00	1.650,00	1,43	2.353,90	196,16
126	90324	JOSÉ SANTOS	4	21	22.000,00	23.650,00	1.650,00	1,43	2.353,90	196,16
127	90326	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	4	22	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
128	90328	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	4	23	22.000,00	23.650,00	1.650,00	1,43	2.353,90	196,16
129	90330	ALEXANDRE LIMA	4	24	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
130	90332	MARIO PESTANA DA SILVA	4	25	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
131	90334	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	4	26	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
132	90336	SEBASTIÃO LOREANO DA SILVA	4	27	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
133	90338	VALDEMAR SENA	4	28	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
134	90340	VALDEMAR SENA	4	29	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
125	90342	NELSON BARRINUEVO ARCHILA	4	30	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
128	90350	OSANIAS BENEDITO	5	3	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
129	90352	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	5	4	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
130	90354	WANDERLEY DOS SANTOS	5	5	22.000,00	23.650,00	1.650,00	1,43	2.353,90	196,16
131	90356	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	5	6	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
132	90358	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	5	7	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
133	90360	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	5	8	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
134	90362	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	5	9	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
135	90364	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	5	10	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
136	90366	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	5	11	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
137	90368	IVAN ZANOTTO FURTADO	5	12	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
138	90370	ROBUSTA	5	13	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33

		EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS								
							36.600,00		52.213,85	
		Rua Maria Helena Witte								
141	90377	NATALINO FOIANI	5	16	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
142	90379	ELIEL GONZALES ZANOTTO	5	17	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
143	90381	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	5	18	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
144	90383	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	5	19	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
145	90385	AILTON VILAS BOAS DA SILVA	5	20	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
146	90387	EDERSON LUIZ DE OLIVEIRA	5	21	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
147	90389	DJANIRA MARGARIDA GOLÇALVES DE BRITO	5	22	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
148	90391	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	5	23	22.000,00	23.650,00	1.650,00	1,43	2.353,90	196,16
149	90393	SEBASTIÃO CANDIDO DA SILVA	5	24	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
150	90395	MANOEL RAMOS DE SOUZA	5	25	22.000,00	23.650,00	1.650,00	1,43	2.353,90	196,16
153	90402	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	6	3	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
154	90404	ELIVAN DOS SANTOS SOUZA	6	4	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
155	90406	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	6	5	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
156	90408	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	6	6	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
157	90410	ANICIO ULISSES MOLINARI	6	7	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
158	90412	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	6	8	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
159	90414	GUILHERME ALBERTO WITTE	6	9	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
160	90416	LUCIO VIEIRA DA SILVA	6	10	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
161	90418	ALISSON TIAGO LOPES SILVA	6	11	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
							28.800,00		41.086,31	
		Rua Maria Antonieta Correa Guimarães								
164	90425	GUILHERME ALBERTO WITTE	6	14	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
165	90427	OSVALDO DUCA RODRIGUES	6	15	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
166	90429	JANETE CRISTINA CORREIA	6	16	22.000,00	23.650,00	1.650,00	1,43	2.353,90	196,16
167	90431	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	6	17	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
168	90433	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	6	18	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
169	90435	ROGERIO JOSÉ DA SILVA	6	19	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
170	90437	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	6	20	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
171	90439	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	6	21	20.000,00	21.500,00	1.500,00	1,43	2.139,91	178,33
							12.150,00		17.333,29	
		Rua Manoel José Ribeiro								
225	91585	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	8	19	31.416,00	33.772,20	2.356,20	1,43	3.361,37	280,11
226	90587	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	8	20	21.120,00	22.704,00	1.584,00	1,43	2.259,75	188,31
227	90589	TEREZA LUIZ DE OLIVEIRA	8	21	21.120,00	22.704,00	1.584,00	1,43	2.259,75	188,31
228	90591	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	8	22	21.120,00	22.704,00	1.584,00	1,43	2.259,75	188,31
229	90593	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	8	23	23.232,00	24.974,40	1.742,40	1,43	2.485,72	207,14
230	90595	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	8	24	21.120,00	22.704,00	1.584,00	1,43	2.259,75	188,31
231	90597	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	8	25	21.120,00	22.704,00	1.584,00	1,43	2.259,75	188,31
232	90599	DULCINEI APARECIDA LUCIANO BEZERRA	8	26	21.120,00	22.704,00	1.584,00	1,43	2.259,75	188,31
233	90601	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	8	27	21.120,00	22.704,00	1.584,00	1,43	2.259,75	188,31
234	90603	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	8	28	21.120,00	22.704,00	1.584,00	1,43	2.259,75	188,31
235	90605	CLEIDINALVA RIBEIRO GONÇALVES	8	29	21.120,00	22.704,00	1.584,00	1,43	2.259,75	188,31
236	90607	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	8	30	21.120,00	22.704,00	1.584,00	1,43	2.259,75	188,31
237	90609	ADELIANE CORREIA NETO	8	31	21.120,00	22.704,00	1.584,00	1,43	2.259,75	188,31
238	90611	FRANCISCO LIMA BENITES	8	32	23.232,00	24.974,40	1.742,40	1,43	2.485,72	207,14
239	90613	QUITERIA DA SILVA PASTORELLI	8	33	21.120,00	22.704,00	1.584,00	1,43	2.259,75	188,31
240	90615	QUITERIA DA SILVA	8	34	21.120,00	22.704,00	1.584,00	1,43	2.259,75	188,31

		PASTORELLI								
251	90617	CICERO FRANCISCO DA SILVA	8	35	21.525,60	23.140,02	1.614,42	1,43	2.303,14	191,93
252	90620	GUILHERME ALBERTO WITTE	8	36	21.844,80	23.483,16	1.638,36	1,43	2.337,30	194,77
253	90622	FLAVIO JOÃO MERI BARATA	9	1	21.676,80	23.302,56	1.625,76	1,43	2.319,32	193,28
254	90624	ARQUIMEDES ARAUJO BORGES	9	2	22.246,49	23.914,98	1.668,49	1,43	2.380,28	198,36
255	90626	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	9	3	21.120,00	22.704,00	1.584,00	1,43	2.259,75	188,31
256	90628	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	9	4	21.120,00	22.704,00	1.584,00	1,43	2.259,75	188,31
257	90630	ARIOVALDO SANTANA	9	5	21.120,00	22.704,00	1.584,00	1,43	2.259,75	188,31
258	90632	MARCOS ALVARENGA ROSA	9	6	23.232,00	24.974,40	1.742,40	1,43	2.485,72	207,14
259	90634	ENOQUE FERREIRA DA CONCEIÇÃO	9	7	23.232,00	24.974,40	1.742,40	1,43	2.485,72	207,14
260	90636	ANDREA SANTOS DE BRITO	9	8	23.232,00	24.974,40	1.742,40	1,43	2.485,72	207,14
261	90638	ROGERIO JOSÉ DA SILVA	9	9	21.120,00	22.704,00	1.584,00	1,43	2.259,75	188,31
262	90640	ROGERIO JOSÉ DA SILVA	9	10	22.000,00	23.650,00	1.650,00	1,43	2.353,90	196,16
263	90642	LEANDRO CAETANO DE CAMARGO	9	11	24.200,00	26.015,00	1.815,00	1,43	2.589,29	215,77
264	90644	NIVALDO MATIAS	9	12	22.000,00	23.650,00	1.650,00	1,43	2.353,90	196,16
265	90646	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	9	13	22.000,00	23.650,00	1.650,00	1,43	2.353,90	196,16
266	90648	MARCELO SANDOLI	9	14	22.000,00	23.650,00	1.650,00	1,43	2.353,90	196,16
267	90650	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	9	15	22.000,00	23.650,00	1.650,00	1,43	2.353,90	196,16
268	90653	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	9	16	29.027,20	31.204,24	2.177,04	1,43	3.105,78	258,82
							56.785,27		81.010,31	
		Rua Jovino Duca Rodrigues								
269	90655	MARCELO SANDOLI	9	17	31.416,00	33.772,20	2.356,20	1,43	3.361,37	280,11
270	90657	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	9	18	22.000,00	23.650,00	1.650,00	1,43	2.353,90	196,16
271	90659	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	9	19	22.000,00	23.650,00	1.650,00	1,43	2.353,90	196,16
272	90661	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	9	20	22.000,00	23.650,00	1.650,00	1,43	2.353,90	196,16
273	90663	ROSA FLORENÇA DA SILVA	9	21	22.000,00	23.650,00	1.650,00	1,43	2.353,90	196,16
274	90665	JOSÉ MAURO DO AMARAL ARAUJO	9	22	22.000,00	23.650,00	1.650,00	1,43	2.353,90	196,16
275	90667	HILARIO FERREIRA DA CONCEIÇÃO	9	23	24.200,00	26.015,00	1.815,00	1,43	2.589,29	215,77
276	90669	EVERSON EDIMAR BUZATTO	9	24	21.120,00	22.704,00	1.584,00	1,43	2.259,75	188,31
277	90671	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	9	25	21.120,00	22.704,00	1.584,00	1,43	2.259,75	188,31
278	90673	EDENILSON APARECIDO RUFFO	9	26	23.232,00	24.974,40	1.742,40	1,43	2.485,72	207,14
279	90675	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	9	27	21.120,00	22.704,00	1.584,00	1,43	2.259,75	188,31
280	90677	JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	9	28	21.120,00	22.704,00	1.584,00	1,43	2.259,75	188,31
281	90679	JOSÉ CAETANO DE LIMA NETO	9	29	21.120,00	22.704,00	1.584,00	1,43	2.259,75	188,31
282	90681	PEDRO JOÃO DOS SANTOS	9	30	21.120,00	22.704,00	1.584,00	1,43	2.259,75	188,31
283	90683	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	9	31	21.525,60	23.140,02	1.614,42	1,43	2.303,14	191,93
284	90686	FLAVIO JOÃO MERI BARATA	9	32	21.844,80	23.483,16	1.638,36	1,43	2.337,30	194,77
285	90688	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	10	1	21.676,80	23.302,56	1.625,76	1,43	2.319,32	193,28
286	90690	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	10	2	21.442,40	23.050,58	1.608,18	1,43	2.294,24	191,19
287	90692	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	10	3	22.000,00	23.650,00	1.650,00	1,43	2.353,90	196,16
288	90694	JOSÉ MAURO DO AMARAL ARAUJO	10	4	22.000,00	23.650,00	1.650,00	1,43	2.353,90	196,16
289	90696	JOSÉ MARIA RINK	10	5	24.200,00	26.015,00	1.815,00	1,43	2.589,29	215,77
290	90698	ANTONIO DOS SANTOS	10	6	22.000,00	23.650,00	1.650,00	1,43	2.353,90	196,16
291	90700	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	10	7	22.000,00	23.650,00	1.650,00	1,43	2.353,90	196,16
292	90702	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	10	8	22.000,00	23.650,00	1.650,00	1,43	2.353,90	196,16
293	90704	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	10	9	22.000,00	23.650,00	1.650,00	1,43	2.353,90	196,16
294	90706	LUIZ APARECIDO CAJUEIRO	10	10	24.200,00	26.015,00	1.815,00	1,43	2.589,29	215,77
295	90708	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	10	11	22.000,00	23.650,00	1.650,00	1,43	2.353,90	196,16
296	90710	ROBUSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	10	12	22.000,00	23.650,00	1.650,00	1,43	2.353,90	196,16
297	90712	ROBUSTA	10	13	22.000,00	23.650,00	1.650,00	1,43	2.353,90	196,16

		EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS								
298	90715	MEIRA CAPOBIANCO SANDOLI	10	14	29.642,40	31.865,58	2.223,18	1,43	3.171,61	264,30
							50.857,50		72.553,70	

Valor da C.M. = Índice C.M. x Valorização Imobiliária Individual, sendo que o Índice C.M. = Custo Total da Obra ÷ Total da Valorização Imobiliária.
C.M.=Contribuição de Melhoria
Índice C.M.=Custo Total da Obra/Total da Valorização Imobiliária
Custo Total da Obra: R$ 792564,15
Total da Valorização Imobiliária: R$ 555.558,52
Índice C.M. =(792564,15/555558,52)
Índice C.M. =1,4266078

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:A7FD69D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.270/07/ 2017.

Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos do Poder Executivo Municipal mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, no uso de suas atribuições legaisartigo 55, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Este Decreto regulamenta as transferências de recursos financeiros e parcerias celebrados pelos órgãos e entidades da administração pública municipal com órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, para a execução de programa, projetos e atividades de interesse recíproco que envolvam a transferência de recursos oriundos do Orçamento Municipal, nos termos da Lei 13204/15.
§ 1º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:
I - Os convênios se subdividem – se em três(3) formas; Termo de Colaboração; Termo de Fomento e; Acordo de Cooperação.
a)termo de colaboração: é o instrumentos do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse publico e recíproco, proposta pela administração pública que envolvam a transferência de recurso financeiros.
b)termo de fomento: abrange o mesmo conceito do termo de colaboração, só que neste caso as propostas oferecidas são pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiras.
c)acordo de cooperação: consiste, igualmente, na parceria com as mesmas intenções do termo de colaboração e do termo de fomento, só que neste caso não há transferência de recursos financeiros.
II - convênio: acordo, ajuste ou qualquer outro instrumento que discipline a transferência de recursos financeiros de dotações consignadas no orçamento municipal e tenha como partícipe, de um lado, órgão ou entidade da administração pública municipal, direta ou indireta, e, de outro lado, órgão ou entidade da administração pública federal, estadual, municipal, direta ou indireta, ou ainda, entidades privadas sem fins lucrativos, visando a execução de programa de governo, envolvendo a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação;
III - concedente: órgão da administração pública municipal direta ou indireta, responsável pela transferência dos recursos financeiros ou pela descentralização dos créditos orçamentários destinados à execução do objeto do convênio;
IV - convenente: órgão ou entidade da administração pública direta e indireta, de qualquer esfera de governo, bem como entidade privada sem fins lucrativos, com o qual a administração municipal pactua a execução de programa, projeto/atividade ou evento mediante a celebração de convênio;
V - contratado: órgão ou entidade da administração pública direta e indireta, de qualquer esfera de governo, bem como entidade privada sem fins lucrativos, com a qual a administração municipal pactua a execução de contrato de repasse;
VI - contrapartida: valor economicamente mensurável, podendo ser representado por meio de recursos financeiros, bens ou serviços, previamente estabelecidos, provenientes de recursos próprios, com que a Convenente irá participar do projeto;
VII - executor: pessoa jurídica de direito público ou privado responsável direto pela execução do programa, projeto ou atividade, caso o convenente não tenha essa atribuição;
VIII - fiscal do convênio: servidor ou comissão designada, mediante Portaria devidamente publicada, onde deverá constar o(s) respectivo(s) suplente(s), para efetuar o acompanhamento e o ateste da execução do objeto conveniado;
IX - interveniente: órgão da administração pública direta e indireta de qualquer esfera de governo, ou entidade privada que participa do convênio para manifestar consentimento ou assumir obrigações em nome próprio;
X - objeto: o produto do convênio ou contrato de repasse, observados o programa de trabalho e as suas finalidades;
XI - partícipe: qualquer entidade que participar do convênio;
XII - parecer financeiro: documento emitido pela unidade financeira competente, integrante da estrutura organizacional dos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal Concedente que, através de documento próprio, pronunciar-se-á quanto à aplicabilidade dos recursos financeiros recebidos pela entidade particular ou pública Convenente;
XIII - parecer técnico: documento emitido pela unidade técnica responsável pelo acompanhamento do convênio que, por intermédio de laudos de vistoria ou de informações obtidas junta às autoridades públicas do local da execução, ateste que os objetivos pactuados foram ou não atingidos;
XV - prestação de contas: procedimento de acompanhamento sistemático que conterá elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto dos convênios e dos contratos de repasse e o alcance dos resultados previstos;
XVI - termo aditivo: instrumento que tem por objetivo a modificação de convênio já celebrado, formalizado durante sua vigência;
XVII - termo de convênio: instrumento por meio do qual é ajustada a transferência de crédito de órgão da administração pública municipal direta e indireta, bem como entidade privada sem fins lucrativos;
XVIII - valor do convênio: montante referente ao valor do repasse feito pelo Concedente mais a importância relativa à contrapartida da Convenente ajustada no plano de trabalho do respectivo convênio.

Art. 2º A descentralização da execução de programas de governo, projetos e atividades, por meio de convênios, somente se efetivará para convenentes que disponham de condições para consecução do seu objeto e tenham atribuições regimentais ou estatutárias relacionadas com o mesmo.

CAPÍTULO II DA HABILITAÇÃO

Art. 3º As entidades partícipes que venham a firmar convênios com a Administração Pública Municipal deverão ser previamente habilitadas pelo órgão ou entidade responsável pelo repasse.

§ 1º Para a habilitação, o Convenente deverá apresentar os seguintes documentos, que serão juntados em processo aberto com essa finalidade:

I - certidão do registro e arquivamento dos atos constitutivos da entidade no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial do Estado;

II - ata ou outro documento formal de designação da diretoria em exercício;

III - apresentação de exemplar dos estatutos, regulamentos ou compromissos da entidade, devidamente registrados em Cartório;

IV - comprovação de funcionamento regular da instituição, atestado pela Prefeitura Municipal;

V - certificado ou declaração de que a entidade, na área de sua atuação, é reconhecida por órgão ou entidade federal, estadual ou municipal como de utilidade pública ou de interesse público, e qualificada como tal nos termos da legislação pertinente, ou quando for o caso, declaração de não comprovação com seu motivo especifico;

VI - certidões de regularidade para com as Fazendas estadual e municipal;

VII - certidão negativa de débitos perante conjunta Federal e Previdenciária;

VIII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IX - certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;

X - cópia do CNPJ;

XI - certificado ou comprovante do Registro de Entidade de Fins Filantrópicos (cópia), fornecido pelo Conselho Nacional ou Municipal de Assistência Social, quando for o caso, ou declaração de não comprovação com seu motivo especifico.

§ 2º Não será exigida a comprovação de regularidade de que trata este artigo para a liberação de parcelas, durante a vigência do instrumento, bem como para a celebração de termos aditivos que objetivem a conclusão do objeto pactuado, desde que não envolva a transferência de novos recursos.

§ 3º Quando se tratar de convênio com duração dentro de um exercício firmado, que objetive a manutenção de programas, inclusive os de natureza assistencial, será exigido a comprovação da situação de regularidade de que trata este artigo, no início de cada exercício financeiro, antecedendo a emissão de empenho para o custeio das despesas daquele ano.

§ 4º Considera-se como referência, para fins de exame da validade dos documentos previstos no § 1º deste artigo, a data em que esses documentos tiverem sido juntados ao processo, sendo obrigatório o registro dessa data no corpo dos documentos.

CAPÍTULO III DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO

Art. 4º O convenente habilitado apresentará Plano de Trabalho, conforme formulário anexo a esta instrução, que deverá constar em processo administrativo próprio, protocolado no órgão ou entidade estadual concedente.

§ 1º O Plano de Trabalho deverá ser integralmente preenchido, sem rasuras e assinado por autoridade competente, devidamente identificada.

§ 2º A justificativa do convênio deverá explicitar os interesses comuns e coincidentes, bem como as finalidades sociais a serem alcançadas.

§ 3º Integrará o Plano de Trabalho a especificação completa do bem a ser produzido ou adquirido e, no caso de obras ou serviços, o projeto básico, entendido como tal o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar, com nível de precisão adequado, a obra ou serviço, objeto do convênio; viabilidade técnica; custo; fases ou etapas e prazos de execução, devendo conter os elementos de que trata o inciso IX, do artigo 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93, devidamente aprovados pelos órgãos competentes.

§ 4º Para aprovação do Plano de Trabalho as unidades técnica, orçamentária e financeira do órgão ou entidade concedente responsável pelo programa, projeto ou atividade, manifestar-se-ão quanto à sua viabilidade, nas respectivas áreas de competências.

Art. 5º Atendidas as exigências previstas no artigo 5º, as Secretarias, unidades ou setores técnicos de planejamento, administrativo, financeiro e o da Procuradoria Geral do Município – PROGEM do concedente, segundo suas respectivas competências, apreciarão o processo contendo Plano de Trabalho aprovado e o respectivo texto da minuta de convênio, acompanhados da documentação técnica e administrativa específica, referente ao objeto do convênio a ser executado, sendo ainda juntado para instrução do processo:

I -pelo Concedente:

a) comprovação da existência de dotação orçamentária e sua liberação através do processo administrativo de requisição do empenho.

II - pelo Convenente:

a) projeto básico, orçamentos unitário e global, quantitativos físicos, plantas e memorial descritivo, quando o objeto do convênio incluir obras e serviços de engenharia;

b) comprovação de que a entidade partícipe é a legítima proprietária do imóvel a ser utilizado no objeto do convênio, quando for o caso, e que este se encontra livre e desonerado, caso seja obras e serviços de engenharia;

c) licença para construir, dos órgãos ambientais e demais esferas administrativas, se o objeto se referir à obra pública;

d) documento da instituição financeira, informando a agência e o número da contacorrente específica para movimentação dos recursos do convênio;

e) declaração do representante legal da Entidade juntamente com membros do conselho fiscal, de que não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Município de Rancho Alegre D'Oeste, na forma deste Plano de Trabalho;

III - demais Secretarias, unidades ou setores, após atendimento da documentação prevista nos incisos I e II deste artigo:

a) pareceres da Procuradoria Geral do Município e do Controle Interno sobre o convênio;

b) termo original do convênio devidamente assinado pelos representantes legais dos partícipes;

c) comprovação de que o Poder Executivo deu ciência do termo de convênio à Câmara Municipal de Vereadores;

d) súmula publicada no endereço eletrônico oficial do Município, que é condição indispensável para a eficácia do convênio.

§ 1º Os instrumentos e respectivos termos aditivos, somente poderão ser encaminhados ao Chefe do Poder Executivo para assinatura ou delegação de atribuição, após manifestação favorável das Secretarias ou setores referidos no caput.

§ 2º Os orçamentos de preços unitários e globais, relativos à execução de obras e/ou serviços de engenharia, cotados em preços à vista de mercado, deverão ser aprovados, juntamente com o projeto básico, pelo Setor de Fiscalização e Licenciamento de Obras.

§ 3º A súmula do convênio e seus aditivos conterão o número sequencial por exercício, a identificação dos partícipes, inclusive interveniente, o resumo e o endereço da execução do objeto, o valor total, a vigência, a classificação orçamentária da despesa e a menção da alteração, quando se tratar de termo aditivo.

§ 4º No caso de negativa do pleito, a unidade concedente comunicará o fato ao Chefe do Poder Executivo e arquivará o processo.

CAPÍTULO IV DA FORMALIZAÇÃO

Art. 6º O termo de convênio, que será formalizado no âmbito do órgão ou entidade do Poder Executivo, conterá, no seu preâmbulo, o número sequencial emitido pela Secretaria Municipal de Administração; a denominação, o endereço e o número do CNPJ/MF do concedente e, se for o caso,

do interveniente; o nome, endereço, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e o número do CPF dos respectivos responsáveis ou daqueles que estiverem atuando por delegação de competência expressa; o número do processo que originou o convênio e a menção expressa de subordinação a este Decreto, à Lei Federal n.º 8.666/93, Lei 13204/15, à Lei de Diretrizes Orçamentárias relativa ao exercício em que se der a formalização do convênio e a utilização dos recursos, à Lei Complementar n.º 101/2000 e às normas específicas pertinentes aos programas de cada Secretaria, e conterá, obrigatoriamente, as seguintes cláusulas, sem prejuízo de outras que venham a ser avençadas entre os partícipes:
I - o objeto e seus elementos característicos, com descrição clara, detalhada e precisa do que se pretende realizar ou obter, contendo, inclusive, a especificação dos objetivos e metas qualitativas e quantitativas a serem alcançadas, em consonância com o Plano de Trabalho, que integrará o convênio, independentemente de transcrição;
II - as condições de liberação de recursos financeiros, obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho e à comprovação da aplicação das parcelas recebidas;
III - a dotação orçamentária à conta da qual correrá a despesa, com especificação da classificação funcional programática, da natureza da despesa e do recurso;
IV - a vigência do convênio, que deverá ser fixada de acordo com o prazo previsto para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho;
V - o cronograma de execução, com especificação das datas de início e de conclusão, expresso no Plano de Trabalho;
VI - a destinação e os direitos dos partícipes relativamente aos bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos, quando da conclusão do objeto ou da extinção do convênio;
VII - a forma de contrapartida, quando esta for exigível;
VIII - a obrigatoriedade do beneficiário de apresentar relatórios de execução físico financeira parcial ou final;
IX - a forma de prestação de contas dos recursos recebidos: parcial – quando o objeto for executado em etapas – e final – quando da conclusão do objeto do convênio;
X - a forma de acompanhamento e de fiscalização bimestral em loco, inclusive prevendo mecanismos de controle social, mediante a ação de Conselhos ou Comissões, com vista à avaliação dos resultados do convênio;
§ 1º Os termos do convênio e instrumentos similares serão assinados, obrigatoriamente, pelos partícipes e por duas testemunhas.
§ 2º É vedada a inclusão nos convênios, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do administrador, de cláusulas ou condições que prevejam ou permitam:
I - alteração do objeto do convênio detalhado no Plano de Trabalho, mediante termo aditivo;
II - pagamento de gratificação, honorários por serviços de consultoria, assistência técnica e assemelhados, ou qualquer forma de remuneração, a servidores que pertençam aos quadros de pessoal da Administração Direta, Autarquias e Fundações da União, Estado e dos Municípios, bem como de despesas a título de taxa de administração ou de gerência ou similares, honorários contábeis, apenas quanto ao serviço prestado exclusivamente na contabilização e Prestação de contas do convênio.
III - utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência, e a atribuição de efeitos financeiros retroativos;
IV - realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência;
V - realização de despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo.

CAPÍTULO V DAS OBRIGAÇÕES
Art. 7º São obrigações essenciais dos partícipes nos convênios:
I -do Concedente:
a) transferir os recursos financeiros, para conta bancária vinculada, de acordo com o cronograma de desembolso;
b) fiscalizar a execução do convênio, com a prerrogativa de orientar e administrar os atos cujos desvios tenham ocasionado, ou possam vir a ocasionar, prejuízos aos objetivos e metas estabelecidas, os quais serão fiscalizados através do fiscal de convênio.
c) prorrogar os prazos de início e/ou de conclusão do objeto do convênio, na mesma proporção do atraso dos repasses das transferências financeiras, desde que a entidade partícipe não haja contribuído para esse atraso;
d) exigir as prestações de contas na forma e nos prazos fixados no instrumento;
e) emitir parecer sobre a regularidade das contas e da execução do convênio;
f) receber o objeto do convênio, quando concluído, nos termos avençados, atestando sua efetiva execução; e
g) no caso de inadimplência ou da paralisação parcial ou total injustificadas, assumir o controle, inclusive dos bens e materiais, e a execução do convênio, podendo transferir a responsabilidade a outro interessado, sem prejuízo das providências legais cabíveis;
II – do Convenente:
a) executar o objeto conforme o estabelecido no termo de convênio;
b) manter e movimentar os recursos financeiros recebidos em conta bancária individualizada e vinculada, identificada pelo nome e número do convênio, em estabelecimento bancário oficial da União ou Estado;
c) aplicar os saldos do convênio, enquanto não utilizados, em poupança ou modalidade de aplicação financeira lastreada em títulos da dívida pública;
d) aplicar os rendimentos da aplicação financeira referida na alínea anterior exclusivamente no objeto do convênio, devendo os mesmos ser, obrigatoriamente, destacados no relatório e demonstrativos da prestação de contas;
e) contribuir com a contrapartida mínima exigível, quando houver;
f) realizar pesquisas de preços no mercado, através da coleta de preços entre, no mínimo, três fornecedores do mesmo ramo de atividade, comprovadas por orçamentos levantados na localidade ou região, para as compras ou serviços necessários à execução do convênio, quando a entidade partícipe não estiver sujeita às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93;
g) manter registros contábeis individualizados das receitas e das despesas do convênio, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
h) incluir as receitas e as despesas do convênio no respectivo orçamento, quando a entidade partícipe estiver sujeita às disposições da Lei Federal n.º 4.320/64;
i) devolver os saldos do convênio e dos rendimentos das aplicações financeiras na data da conclusão do objeto ou na extinção do convênio;
j) devolver os valores transferidos, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, acrescidos dos rendimentos das aplicações financeiras, no caso de extinção antecipada do convênio;
k) acompanhar e fiscalizar os contratos com terceiros para a execução dos objetivos do convênio, responsabilizando-se pelos recebimentos provisórios e definitivos, relativos a obras e/ou serviços de engenharia;
l) atestar o recebimento de materiais e a prestação de serviços nos documentos comprobatórios das despesas;
m) no caso de entidade de direito privado, os documentos deverão ser atestados pelo presidente da entidade em conjunto com o presidente do Conselho fiscal, identificados através dos registros da Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas, do Ministério da Fazenda, CPF-MF;
n) designar responsável técnico e providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa às obras e/ou serviços de engenharia;
o) prestar contas dos recursos recebidos, obedecidas às disposições deste Decreto;
p) quando da liberação dos recursos ocorrer em mais de uma parcela será exigida a apresentação do Relatório de Execução Físico-Financeira, demonstrando o cumprimento de etapa ou fase anterior, conforme o período e condições determinadas no Temo de Convênio;

q) responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, ou outros de qualquer natureza, resultantes da execução do convênio;
r) comunicar, tempestivamente, os fatos que poderão ou estão a afetar a execução normal do convênio para permitir a adoção de providências imediatas pela Secretaria, órgão ou entidade municipal; e,
s) comprometer-se a concluir o objeto conveniado, se os recursos previstos no convênio forem insuficientes para a sua conclusão, sob pena de ressarcimento do prejuízo causado aos cofres públicos.
III - do interveniente e do executor: cumprir fielmente as disposições do convênio que lhes forem atribuídas.
§ 1º Por ocasião da prestação de contas ou da extinção do convênio, o Convenente devolverá o valor que não tiver sido aplicado ou que a regularidade de sua aplicação não restar comprovada, inclusive o equivalente à contrapartida pactuada, conforme estabelecido no convênio, sob pena de Tomada de Contas Especial e inclusão no cadastro de inadimplentes e registro de protesto.
§ 2º A fiscalização e o ateste da efetiva execução do objeto conveniado, estabelecidos nas alíneas b e f, inciso I, deverá ser efetuada pelo Fiscal do Convênio.
§ 3º No caso de atraso no cronograma, inexecução parcial ou total do estabelecido no Plano de Trabalho, o Fiscal do Convênio dará ciência ao ordenador, que notificará o convenente das ocorrências relacionadas à eventual inexecução do objeto, conveniado, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 4º A autoridade do órgão ou entidade concedente poderá valer-se de apoio técnico, delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal em virtude de conhecimento técnico específico.

CAPÍTULO VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Art. 8. A entidade partícipe que receber recursos transferidos por órgão ou entidade da Administração Pública Municipal está obrigada a prestar contas do valor recebido, no prazo máximo de trinta dias (30) contados:
I - do prazo final para a aplicação de cada parcela, quando o objeto do convênio for executado em etapas. Nesta hipótese, a prestação de contas de etapa anterior é condição necessária para a liberação da etapa seguinte, conforme período e condições determinados no termo de convênio,
II - do prazo final para conclusão do objeto, quando o convênio for executado em uma única etapa até trinta dias (30) após;
III - da formalização da extinção do convênio, se esta ocorrer do prazo previsto no termo até trinta dias (30) após ;
IV - do encerramento do exercício financeiro, quando a vigência do convênio for superior a um ano até trinta dias (30) após o encerramento;
V - da aplicação da última parcela, quando deverá comprovar a conclusão do objeto.
§ 1º O prazo de vigência do convênio deverá ser prorrogado:
a) de ofício, quando ocorrer a situação prevista no artigo 7º, inciso I, alínea c; ou
b) efetuado mediante acordo entre os partícipes, formalizado por termo aditivo, quando houver motivo justificado, devidamente autuado em processo, consoante § 2º, artigo 57 da Lei Federal n.º 13204/15.
§ 2º Ocorrendo a prorrogação do prazo de vigência do convênio, o cronograma de execução deverá ser prorrogado por igual período.
§ 3º O prazo estabelecido no caput não se aplica nos casos em que norma específica estipular em contrário.
§ 4º Findo o prazo a que se refere este artigo ou, quando for o caso, da sua prorrogação, sem haver a prestação de contas, o dirigente máximo do órgão ou entidade da Administração Pública Municipal exigirá, sob pena da responsabilidade solidária, a imediata apresentação dos documentos comprobatórios da execução do convênio ou a devolução dos valores transferidos, devidamente atualizados, sem prejuízo das disposições do artigo 14.
Art. 9. A prestação de contas formará processo administrativo próprio, que será protocolado no órgão do município, e conterá os seguintes documentos:
I - ofício de encaminhamento, dirigido ao Chefe do Poder Executivo Municipal, onde constem os dados identificadores do convênio e o número do processo referido no artigo 5º;
II - cópia do Termo de Convênio e respectivas alterações;
III - Plano de Trabalho, apresentado na forma do Anexo I deste Decreto, devidamente aprovado pelo Concedente;
IV - relatório da execução físico-financeira, evidenciando as etapas físicas e os valores correspondentes à conta de cada partícipe ou, quando se tratar de obra não concluída, Termo de Compatibilidade Físico-Financeira, que demonstrará a situação física da obra em relação aos recursos repassados, inclusive a contrapartida do executor e/ou do convenente;
V - demonstrativo da execução da receita e da despesa do convênio, de modo a evidenciar a receita, classificada segundo a natureza econômica dos ingressos (transferências, contrapartidas, rendimentos das aplicações financeiras), as despesas realizadas e o saldo dos recursos não aplicados, firmados por Contador ou Técnico em Contabilidade devidamente habilitado;
VI - cópias das notas de empenho/liquidação, em caso de pessoa jurídica de direito público;
VII - relação de pagamentos, evidenciando o nome do credor, o número e valor do documento fiscal e/ou equivalente, em ordem cronológica e classificados em materiais e serviços;
VIII - relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos à conta do convênio, indicando o seu destino final, quando estabelecido no convênio;
IX - extrato da conta bancária vinculada, desde o recebimento do primeiro depósito até o último pagamento, a movimentação dos rendimentos auferidos da aplicação financeira e a respectiva conciliação bancária;
X - demonstrativo do Resultado das Aplicações Financeiras que se adicionarem aos recursos iniciais com os respectivos documentos comprobatórios;
XI - comprovantes de recebimento dos saldos não utilizados, inclusive rendimentos financeiros, à conta do recurso municipal do convênio;
XII - quando do encerramento do convênio, relatório da realização de objetivos e metas avençadas, acompanhado dos elementos necessários à comprovação do cumprimento do objeto do convênio, através da emissão de termo de que os objetivos foram atingidos, ou de que os bens adquiridos estão instalados e em funcionamento ou, quando se tratar de obra, termo de conclusão da obra ou de recebimento definitivo, emitido pela equipe ou pelo órgão municipal competente;
XIII – certidões de quitação dos encargos incidentes sobre a obra, na forma da legislação em vigor e o documento hábil expedido pelo Poder Público Municipal em relação à liberação da obra para uso e utilização, para os fins autorizados, quando for o caso;
XIV - ata de aprovação pelo controle social respectivo, através do Conselho Municipal ou comissão de cidadãos, que congregue, no âmbito municipal, ações incluídas no objeto do convênio, quanto à execução física e quanto ao seu atingimento ou declaração, sob as penas da lei, de que o Conselho e a comissão inexistem;
XV - cópia do despacho adjudicado e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando o convenente pertencer à Administração Pública. No caso de entidades privadas, não sujeitas ao procedimento licitatório, fica o responsável pela aplicação dos recursos públicos obrigado ao atendimento do princípio da economicidade, justificando expressamente a opção utilizada, através de ata do conselho fiscal da entidade, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica;
XVI - Parecer do Órgão de Controle Interno Municipal quanto à correta e regular aplicação dos recursos objeto do convênio, e no caso de entidade privada, parecer contábil que deverá ser emitido por profissional habilitado, declarando que os recursos foram utilizados de acordo com as despesas previstas nos objetivos propostos;

XVII - cópia da Portaria de designação do Fiscal do Convênio e do respectivo suplente;
XVIII - outros documentos expressamente previstos no Termo de Convênio;
§ 1º O servidor do órgão ou entidade da Administração Pública verificará, no ato de recebimento, se estão presentes os documentos referidos nos incisos I a XVII, do caput, considerando, se for o caso, o disposto no § 5°, devendo rejeitar, de plano, a prestação de contas incompleta.
§ 2º O recebimento dos documentos na forma do parágrafo anterior não implica a aceitação como regular da prestação de contas, já que não há o exame quanto ao conteúdo da documentação, servindo apenas como fundamento para que o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal tome as providências necessárias com vista à imediata suspensão do respectivo registro ativo de pendência em cadastro de devedores, se existente.
§ 3º Os documentos comprobatórios das despesas realizadas serão emitidos em nome da entidade participe, com identificação do número e nome do convênio, e serão mantidos em arquivo próprio, juntamente com os extratos bancários, na sua sede, à disposição dos órgãos de controle interno e externo do Estado, pelo período de cinco anos, contados da publicação da decisão referente ao julgamento das contas dos administradores responsáveis dos órgãos ou entidades concedentes.
§ 4º O Poder Executivo Municipal, assim como as demais pessoas jurídicas regidas pela Lei Federal n.º 4.320/64, deverão guardar junto com as Notas Fiscais ou documentos relativos às despesas, as Notas de Empenho e de Liquidação por ele emitidos.
§ 5º Nas prestações de contas parciais, vinculadas à realização de etapas do convênio, os documentos referidos nos incisos XIII a XVII serão exigíveis apenas quando da prestação de contas da última parcela, salvo disposição em contrário no termo de convênio.
Art. 10. O processo de prestação de contas será remetido, imediatamente, após sua protocolização, à Secretaria de Fazenda ou ao setor responsável pelo exame da prestação de contas, para análise da documentação encaminhada e, se for o caso, a imediata suspensão da pendência em cadastro de devedores.
§ 1º A Secretaria de Fazenda ou o setor responsável pelo exame da prestação de contas pronunciar-se-á, através da emissão de parecer financeiro, quanto à correta e regular aplicação dos recursos no objeto conveniado.
§ 2º Após, o processo de prestação de contas será remetido a Secretaria ou Unidade Técnica responsável pelo programa, projeto ou atividade, para emissão de parecer técnico ou laudo de vistoria quanto à execução física e atingimento dos objetivos do convênio.
§ 3º O ordenador de despesas do Poder Executivo Municipal ou entidade concedente delegada, à vista dos pareceres financeiro e técnico, manifestar-se-á conclusivamente sobre o processo de prestação de contas, e comunicará ao órgão contábil respectivo, no prazo máximo de trinta dias, sobre a homologação ou não das contas apresentadas.
§ 4º O exame e o parecer das prestações de contas deverão levar em consideração, essencialmente, a execução do objeto do convênio na forma pactuada entre os partícipes.
§ 5º Havendo necessidade de devolução do processo de prestação de contas em diligência, para a juntada de documentos ou de informações complementares, é obrigatória a fixação de prazo, não superior a trinta dias, para o atendimento da diligência.
§ 6º Os processos de prestação de contas serão anexados ao processo referido no artigo 5° deste Decreto, o qual deverá ser mantido no órgão ou entidade municipal, à disposição dos controles interno e externo, pelo período de cinco anos, contados da publicação da decisão referente ao julgamento das contas dos administradores responsáveis pelo convênio.

CAPÍTULO VII DA EXTINÇÃO ANTECIPADA
Art. 11. São motivos para a extinção antecipada do convênio, por iniciativa do órgão ou da entidade da Administração Pública Municipal:
I - quando o objeto do convênio não for executado, conforme estabelecido no cronograma, e o Convenente tenha dado causa;
II - a aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no convênio;
III - a demora injustificada da entidade partícipe na execução do objeto;
IV - a ausência de prestação de contas parcial no prazo fixado;
V - a não aplicação, pelo convenente, da contrapartida mínima exigível, quando houver;
VI - descumprimento de obrigações e cláusulas pactuadas que acarretem prejuízos ao erário.
§ 1º A extinção do convênio pelos motivos mencionados no caput implica a devolução dos recursos recebidos pela entidade partícipe, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, na forma da Lei Municipal n.º 058/01/93, Código Tributário do Município, sem prejuízo das ações legalmente cabíveis.
§ 2º É facultado aos partícipes retirarem-se do convênio a qualquer tempo, o que implicará a sua extinção antecipada, desde que seja por motivo de força maior.
§ 3º A extinção do convênio, seja qual for o motivo, não exime os seus partícipes das responsabilidades e obrigações originadas durante o período em que estiveram conveniados.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 12. Quando do pagamento do convênio, o Poder Executivo Municipal informará aos organismos de controle social do município, a identificação do objeto a ser executado, as metas a serem atingidas, as etapas ou fases de execução, o plano de aplicação dos recursos financeiros, o cronograma de desembolso, a previsão de início e fim da execução do objeto, da conclusão das etapas ou fases programadas e demais informações caracterizadoras do convênio, para fins de acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações pactuadas.
Art. 13. O Chefe do Poder Executivo Municipal ou dirigente do órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, quando delegado, providenciará a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, na forma da legislação pertinente, quando, em decorrência da execução do convênio, resultar prejuízos ao erário, ainda que por omissão do partícipe conveniado, bem pela ausência injustificada de prestação de contas, ou pela aplicação dos recursos transferidos em desacordo com o objeto do convênio.
Art. 14. É obrigatória a celebração de convênios para efetuar transferência voluntária de recursos, salvo se lei específica disciplinar a execução de programas em parceria do Governo Federal, Estadual ou outras entidades e dispor sobre critérios de habilitação, execução, forma de transferência, aplicação e prestação de contas.
Art. 15. O foro de Goioerê é o competente, privilegiado a qualquer outro, para dirimir dúvidas e julgar causas oriundas de convênios que não forem resolvidas administrativamente.
Art. 16. Independentemente da denominação do instrumento, o disposto neste Decreto aplica-se a todo e qualquer acordo, ajuste, termo de cooperação e congêneres cujo objeto compreenda a realização de objetivos comuns pelos partícipes.
§ 1º É facultada a adoção de procedimentos simplificados com relação aos convênios e demais instrumentos a que se refere o caput quando:
a) não envolverem transferência de recursos financeiros ou realização de despesas vinculadas diretamente à sua execução, considerando com tais as que não decorram da atividade normal ou do custeio do órgão ou entidade; ou
b) os partícipes forem exclusivamente órgãos e entidades pertencentes à Administração Pública Municipal.
§ 2º A simplificação abrangerá, no que couber, a habilitação dos partícipes, os requisitos de contas, devendo os procedimentos constar expressamente no instrumento, o qual deverá mencionar, em seu preâmbulo, a adoção da faculdade prevista no parágrafo anterior.
§ 3º Para os casos previstos no § 1º exigir-se-á, no mínimo, o seguinte:
a) identificação das partes envolvidas (convenente e concedente);
b) descrição do objeto;

c) justificativa;
d) data base ou data de vigência inicial;
e) data da delegação de competência, se for o caso;
f) data da publicação da delegação de competência, se for o caso;
g) nome e identificação dos responsáveis de ambas as partes;
h) data da assinatura;
i) data da publicação da súmula;
j) número do processo;
k) pelo menos uma meta a ser atingida; e
l) pelo menos uma etapa para cada meta.
Art. 17. Os documentos a que se referem às alíneas "b" e "c" do inciso III do artigo 5º, bem como as informações referidas "h" e "i" do § 3° do artigo 16 serão exigidos apenas para a liquidação da despesa.
Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, Em, 08 de Fevereiro de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

ROBERTO DE OLIVEIRA
Secretário Geral de Administração

ANEXO – 01, parte integrante do Decreto n. 1.270, de 2017.

DADOS CADASTRAIS

1. Dados da Instituição
Nome da Instituição:
CNPJ:
Endereço: (Anexar comprovante)
Bairro: Cidade:
Telefone: Fax:
Endereço Eletrônico:
Nome do Presidente:
CPF: CI:

2. Histórico da Instituição:
Data da Fundação:
Sede: ( ) Própria ( ) Alugada ( ) Disponibilizada:
Objetivo Estatutário da Instituição:
Data da Eleição da Atual Diretoria: Tempo de mandato:

3. Infra Estrutura da Instituição:
Possui carro: Sim ( ) Não ( ) Quantidade: ( )
Próprio ( ) Alugado ( ) Cedido ( )
Possui bens imóveis: Sim ( ) Não ( )
Descrição:
Forma de aquisição: Recursos próprios ( ) Convênio ( ) Doação ( )
ANEXO – 02, parte integrante do Decreto n. 1.270, de 2017.

DECLARAÇÃO:
(Declaração de Recebimento do Recurso e Aplicação)

Na qualidade de representante legal do(a) .....com sede na ....., no Município de Florianópolis – SC, inscrita no CNPJ sob o n. ....., declaro para os devidos fins que recebemos a importância de R$.....a título de .....(subvenção, contribuição, auxílio e convênio) e me comprometo a prestar contas dos recursos que nos foram concedidos pelo município no prazo máximo de 60 (sessenta dias) , em conformidade com os preceitos estabelecidos pelo Decreto n. 1.270, de 2017.
Para maior clareza firmo a presente.

Rancho Alegre D'oeste....., de..... de .....

____
Assinatura do Presidente

Representante (nome legível):
RG n.....

CPF n.....
ANEXO – 03, parte integrante do Decreto n. 1.270, de 2017.

DECLARAÇÃO:
(Declaração que não emprega menor)

A ....., inscrita no CNPJ n. ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade n.....e do CPF n....., **DECLARA,** para os devidos fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz **( )**.

Rancho Alegre D'oeste, ... de ..... de .....

____
Assinatura do Presidente
ANEXO – 04, parte integrante do Decreto n. 1.270, de 2017.

DECLARAÇÃO

Declaro, que a Entidade..... não se encontra em mora ou com débito perante a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de aplicação do art. 299 do Código Penal.

Rancho Alegre D'oeste, ... de ..... de .....

_____
Assinatura do Presidente

(Contador quando houver)

ANEXO – 05, parte integrante do Decreto n. 1.270, de 2017.
PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

1 – Dados Cadastrais:
Órgão/Entidade:
CNPJ:
Endereço: (Rua, Av., Serv. etc..) Número:
Bairro: Cidade:
Telefone: Fax: Endereço Eletrônico:
Conta Corrente nº: Agência nº: Banco:
Nome do responsável: CPF:
Cargo/Função: Lei que declara de utilidade pública nº:

2 – Projeto:
Título do Projeto:
Período de execução: Início: e Término:
Justificativa:
Objetivo principal:
3 – Relação das despesas:

Plano de Trabalho – Relação das despesas/Vinculação			
ITEM/DESCRIÇÃO	**QTIDADE**	**VALOR (R$)**	**OBSERVAÇÃO**

4 - Declaração: Na qualidade de representante legal, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'oeste, para os efeitos e sob pena da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos consignados no orçamento do Município na forma deste Plano de Trabalho.

____
Presidente

Responsável pela análise:

Deferido: ( ) Indeferido: ( )

Data:...../...../.....

_____
(Responsável/Cargo/Matrícula)
ANEXO – 06, parte integrante do Decreto n. 1.270, de 2017.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais, que a instituição atende ao disposto no inciso V, do art. 9º, da Lei Municipal n. 5.454/1998.
Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente documento.

Rancho Alegre D'oeste, _____, de _____ de .....

____
Assinatura do Presidente

(carimbo da entidade)

ANEXO – 07, parte integrante do Decreto n. 1.270, de 2017
CAPA

Nome da Entidade:
Título do Projeto:
Número de Convênio:
Valor transferido:
Número da parcela:
Número de folhas que constam no processo:
Nome do Responsável:
Contato: Fone/e-mail.

O formulário abaixo deve ser preenchido pela concedente no momento do recebimento da prestação de contas.
Receber somente com a apresentação de todos os itens abaixo.

Esta prestação de contas está organizada da seguinte forma:	**Sim**	**Não**
Prestação de contas organizada em folha A4		
As Folhas estão numeradas sequencialmente		
Ofício de encaminhamento		
Plano de Trabalho		
Balancete		
Extrato de conta bancário completo do período		
Notas fiscais:		
Em nome da Associação/Entidade		
Data, durante a vigência do convênio		
Descrição completa do serviço/material (nota avulsa cuidar código)		
Quantidade, valor unitário e total do Produto/Serviço		
Carimbo de aceite		
DAM (Quando for nota avulsa, mesmo quando MEI)		
Cópia da transferência bancária		
Fotografias do projeto		
Relatório de cumprimento dos objetivos		
Devolução de saldo (quando houver)		

Data:	Nome, Matrícula e Assinatura do Servidor

ANEXO – 08, parte integrante do Decreto n. 1.270, de 2017.
OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Rancho Alegre D'oeste, ... de ..... de .....

(Nome do Prefeito (a))
Exmo. (a) Sr. (a) Prefeito (a) Municipal

Senhor (a) Prefeito (a),

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, valho-me do presente para em nome da (nome da instituição, número do CNPJ e endereço atual completo) encaminhar a prestação de contas da parcela **(colocar n. da parcela)** da (Subvenção Social, Contribuição ou Auxílio) no valor de R$ ....., referente ao convênio n. **(colocar n. do convênio).**
Desde já, declaramos que investimos os recursos conforme o Plano de Trabalho, que segue em anexo, acompanhada da documentação pertinente à prestação de contas do recurso público, recebido conforme estabelece o **Decreto n. 1.270, de 2017.**

____
Assinatura do Presidente
ANEXO – 09, parte integrante do Decreto n. 1.270, de 2017.

PLANO DE TRABALHO E VINCULAÇÃO DOS RECURSOS

1 – Dados Cadastrais:

Órgão/Entidade:
CNPJ:
Endereço: (Rua, Av, Serv. etc..) Número:
Bairro: Cidade: CEP:
Telefone: Fax: Endereço Eletrônico:
Conta Corrente n.: Agência nº: Banco:
Nome do responsável: CPF:
Cargo/Função: Lei que declara de utilidade pública n.:

2 – Projeto:
Título do Projeto:
Período de execução: Início: Término:
Justificativa:

Objetivo principal:

3 – Relação das despesas:

Plano de Trabalho – Relação das despesas/Vinculação			
ITEM/DESCRIÇÃO	**QTIDADE**	**VALOR (R$)**	**OBSERVAÇÃO**

____

Assinatura do Presidente

ANEXO – 10, parte integrante do Decreto n. 1.270, de 2017.

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO ANTECIPADO					
(ADIANTAMENTO, SUBVENÇÃO, AUXÍLIO, CONTRIBUIÇÃO E CONVÊNIO)					
MÊS	ANO	PARCELA	CONCEDENTE	DATA DEPÓSITO	Nº CONVÊNIO
ENTIDADE:					
ENDEREÇO:					
CEP:			FONE:		
RESPONSÁVEL:					
CPF:			VALOR:		
DOCUMENTOS			HISTÓRICO	RECEBIMENTOS R$	PAGAMENTOS R$
Nº TRANSFERÊNCIA *	Nº NOTA FISCAL	DATA			
TOTAL GERAL					
Rancho Alegre D'oeste, de de					
Responsável pela Instituição	Tesoureiro			Contador – CRC** (Quando houver)	

***Instrução Normativa N. TC-14/2012**
Art. 27. Os recursos concedidos a título de subvenções, auxílios e contribuições devem ser depositados em conta bancária específica e vinculada, e movimentados por ordem bancária ou transferência eletrônica de numerário.
Parágrafo único. A movimentação por cheques nominais, cruzados e individualizados por credor será admitida apenas quando não for possível a movimentação na forma do caput, devendo essa circunstância ser justificada na prestação de contas.
****Quando previsto no plano de trabalho a despesa com serviço contábil, obrigatoriamente o escritório deverá assinar o Balancete e registrar o número do CRC.**

ANEXO – 11, parte integrante do Decreto n. 1.270, de 2017.

TERMO DE ACEITE
(Modelo carimbo)

ANEXO – 12, parte integrante do Decreto n. 1.270, de 2017.

DECLARAÇÃO

Órgão/Entidade Beneficiada: CNPJ n.
Titulo do Projeto:
Início: Término:

____

Assinatura do Presidente

ANEXO 13, parte integrante do Decreto n. 1.270, de 2017.

PROCESSO
CONTROLE DE ADMISSIBILIDADE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - Nº. /____

Protocolo de Entrada nº.: Data: / /
Entidade Beneficiada:
Órgão de Origem:
Nota de Empenho (NE):
Elemento de Despesa:
Valor da Liberação:
Convênio nº.:
Parcela nº.:

Lista de Verificação de Admissibilidade de PC	**Normativa Legal**	**Sim**	**Não**
1. Capa			
2. Ofício de encaminhamento da prestação de contas assinado pelo presidente da Instituição/Associação			
3. Prestação de contas entregue no prazo estabelecido.			
4. Prestação de contas organizada por parcela, conforme item de despesa, em folha A-4 e numerada.			
5. Cópia do Plano de Trabalho.			
6. Balancete			
6.1. Balancete de Prestação de Contas assinado pelo responsável.			
6.2. Balancete de Prestação de Contas assinado pelo responsável contábil			
7. Extrato da conta bancária com movimentação completa do período.			
7.1. Houve aplicação financeira			
7.2. O recurso foi integralmente utilizado			
7.3. Houve devolução do saldo remanescente			
8. Comprovantes (nota fiscal, etc.) de todas as despesas realizadas, em ordem cronológica.			

8.1. Em nome da Associação/Entidade			
8.2. Data, durante a vigência do Convênio			
8.3. Descrição completa do serviço/material			
8.4. Quantidade, valor unitário e total do produto/serviço			
8.5. Declaração do responsável, no documento comprobatório da despesa, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado.			
8.6. DAM (quanto for nota fiscal avulsa)			
9. Há despesa com pagamento de Folha de pessoal			
9.1. Apresentou Guia de Recolhimento INSS (GPS)			
9.2. Apresentou Guia de Recolhimento FGTS (DARF)			
10. Cópias das transferências bancárias			
11. A despesa foi executada conforme Plano de Trabalho aprovado?			
12. Relatório de Execução do projeto			
13. Fotografia da execução do projeto			
14. Há comprovação de despesa com combustível			
15. Há comprovação de despesa com publicidade			
16. Há comprovação de despesa com alimentação			
17. Há comprovação de despesa com assessoria			
18. Há comprovação de despesa com locação de veículo (transporte)			
19. Há comprovação de despesa com curso, seminário, Work Schop			
20. Há comprovação de despesa com locação de equipamentos			
21. Cópia da Nota de Empenho e Nota de Liquidação.			
22. Cópia do Termo de Convênio.			

A Controladoria Geral do Município no uso de suas atribuições e em conformidade com as Leis Municipais, informa que a presente prestação de contas apresenta as restrições descritas:
RESTRIÇÕES: (Relatar restrições identificadas e sua fundamentação legal)
RECOMENDAÇÕES: (Relatar possíveis melhorias)
( ) Apresenta condições mínimas de ser recebida e analisada definitivamente.
( ) Não apresenta condições mínimas de ser analisada definitivamente, por ausência dos documentos acima descritos, cuja ausência acarreta em diligência para complementação no prazo de 15 dias.

Rancho Alegre D'oeste, ... de ..... de 2017.

____
__
Responsável pela análise
(Nome e matrícula)

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO n. …..... /2017.

Protocolo de Entrada nº: Data: / /
Entidade Beneficiada:
Órgão de Origem:
Nota de Empenho (NE):
Elemento de despesa:
Valor da Liberação: Data: / /
Convênio nº.:
Parcela nº.:

A Controladoria Geral do Município, no uso de suas atribuições, informa:
ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO/APLICAÇÃO:

Elemento de Despesa	**Valor**
Recurso recebido	
Aplicação financeira	
Total	
Custeio	
Despesa glosada	
Saldo a devolver	

Após a análise da Prestação de Contas, referente ao Projeto _____, Entidade/Associação _____, conclui-se:
Diante do exposto, (Sim/Não) somos favoráveis à aprovação da Prestação de Contas em análise.

Rancho Alegre D'oeste ..... de ..... de .....

_____
Responsável pela análise
(Nome e matrícula)

( )	Aprovado, para baixa contábil.
( )	Aprovado com ressalva, para baixa contábil.
( )	Não aprovado, para abertura de diligência.
( )	Restrições não sanadas através da diligência encaminha-se a Controladoria Geral do Município.

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:02D7BE27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CLASSIFICAÇÃO GERAL PSS – EDUCADOR INFANTIL

Nome da Escola	Nome do Candidato	Pontuação
Escola Municipal Benjamim Constant	Rillary Gabriele Baido	60
	Edna Emilene de Brito Costa	58
	Suzane Cordeiro Faria	56
	Loruana Ceccon Cavalleiro	55
	Jucimeri Pedroso de Moraes	54
	Tieila Teixeira Costa	54
	Adiele Cordeiro da Silva	50
	Marta C. dos Santos Faria	20
	Cristina dos Santos Araújo	Indeferido 8.14
Escola Municipal Abrahão Miguel Elias	Sonia Maria Faria dos Santos	85
	Adriane Portes de Faria	65
	Gracieli Vieira de jesus Krizyzanovski	Indeferido 8.14
Escola Especial Maria Aidê	Luci do Rocio Matias	65
	Noemia Cordeiro Faria	58
	Nadir Gomes	35
	Francieli Nascimento dos Santos	31
Escola Municipal Maria Eliza Cruz	Rosiane do Rocio Muraro	81
	Ana Paula Meneses Torques	72
	Laura Terezinha Busato Cumin	71
	Sandra Mara Santos	65
	Bruna Fernanda de Oliveira	60
	Terezinha Candida Nascimento dos Santos	59
	Ana Paula Carvalho Coutinho	51
E.R.M José Ribeiro de Cristo	Neide Maria Agner	58
	Juliane da Silva	58
	Josiele de Araújo	Indeferido 8.14
CMEI VOVÓ DIVA (NOVO)	Sonia Regina Fiorese	87
	Irene Costa Faria Lara	86
	Anna Paula Silva de Freitas Pedroso de Moraes	76
	Maria Emiliane Lazaroto	75
	Cristiane P. do Santos Vieira da Silva	74
	Patrícia Siqueira de Paula	74
	Jussara do Rocio Moraes Roza	63
	Kellen Cristine Carraro	61
	Luciane Aparecida de Castro	61
	Dirlei Cordeiro de Faria	58
	Josiane Santos da Silva	57
	Francine Rodrigues Faria	57
	Jassiane Aparecida do Nascimentoi	57
	Andressa Rafaela de Faria	56
	Jhenifer Schneider Cruz	55
	Adriana M. da Rocha	54
	Luciana Pedroso de Carvalho	50
	Suelen de F. da Rosa	50
	Beatriz Souza de Ramos	50
	Euvidia Santos	43
	Candida de Lara Fernandes	25
	Maria Dalva Silva Ayache	19
CMEI CAIC	Ivonete Rodrigues de Faria	97
	Maria Candida Pereira	82
	Rosana Alves dos Santos	80
	Suzete Maria Fernandes dos Santos de Vargas	79
	Suelen da Paixão de Souza	79
	Maria Aparecida Dias Ferraz Domingues	74
	Elizabete Leonarczyk Mejolaro	74
	Jaqueline da Silva	74
	Elienai Felip	73
	Dirlene Vieira de Jesus	70
	Janete Vieira	69
	Aline Franciele Gelinki	69
	Simone Matsen de Castro	65
	Catarina Gonçalves Pilar	63
	Edna Maria Faria Ozório	61
	Conceição Gonçalves Xoteslem Ribeiro	61
	Lucia Mazur de Freitas	61
	Nadir Portes de Barros	60
	Francianne Gisele Coimbra	59
	Suelen Fernandes	59
	Jovana de Bonfim	59
	Priscila Alves Schitg de França	58
	Noemi Aparecida Silva	57
	Lucimara Monteiro de Souza	57
	Sandra Mara de Faria Bueno	57
	Dirce de Lima Maximiano	57
	Queila de Souza	56
	Pamela Costa Aires	56
	Alisson Andre Liriano Moraes	56
	Patricia Jovinski	56
	Marcia Aparecida de Oliveira	56
	Arlete Rodrigues da Silva	56

	Nerli Geffer Rutz Stresser	56
	Dirma Spaer de Miranda	56
	Adriele Monteiro do Nascimento	55
	Arliane Michele Cumim	55
	Daiana Cordeiro de Paula	55
	Nilceia Taborda Lacerda	55
	Ivete Batista de Lara	55
	Vera Lucia Lourença Vidal	55
	Emeli Daiane de Melo de Lima	54
	Mayara Cristina Batista Rocha	54
	Evelin Donaide de Faria	54
	Pamela de Andrade Nascimento	54
	Jessica Ribeiro Dias Andrade	54
	Thais Gabriele Cavassim	54
	Gislaine Aparecida Lara de Souza	54
	Eliane de Freitas Lourenço	54
	Maria Clarete Coutinho de Assumpção	54
	Ana Maria Silva da Veiga	54
	Isilda de Fátima Domingues Cavali	52
	Lucimara Vidal Ribas	51
	Cristiele Maria de Souza	51
	Evelin Kauana da Silva	51
	Lucileide Kluscka	50
	Leduina de Albuquerque Rodrigues	50
	Claudia Mayara de Souza	50
	Thalia de Fatima Gonçalves Pilar	50
	Marili Dias de Castro	50
	Thais Nascimento da Silva de Bonfim	50
	Maycon Douglas Almeida da Silva	50
	Kevilin de Lima Sales	50
	Noemi de Lara Ribeiro	40
	Paola Patricia de Matos	31
	Alair Alves Ribeiro	28
	Eliane Pinheiro da Luz Kachoroski	26
	Ivete de Jesus Bitencourt Vaz Xoteslem	24
	Valdirene Uhdre	24
	Josiane Ribas	23
	Elisangela Ferreira	23
	Mainara Thais Machado Mariano	20
	Jucimara de Fatima Faria	15
	Jaqueline Gabardo	15
	Isabel Cristina Dias	15
	Sandra Mara Castro	INDEFERIDA
CMEI Maria Luiza de Faria	Imara Regina de Lara	86
	Josiane Rodrigues dos Santos	82
	Marisete Fátima Zolet	76
	Keller Cristina Krueger dos Santos	75
	Maria do Carmo Santos de Oliveira	69
	Dilcleia do Nascimento	63
	Sandra Furquim da Silva	63
	Maria Elizandra Gasparin Cavassin	61
	Maria Dinir do Nascimento	60
	Maria José Ferreira dos Santos	60
	Roseli da Cruz dos Santos	57
	Edilaine Rafaela dos Reis	57
	Thais dos Reis	55
	Suelen Araújo do Nascimento	55
	Viviane Martins Ramos Pereira	55
	Kauana Mariele dos Santos	54
	Marlene da Silva Cleente Gonçalves	52
	Maira Caroline Ribas	50
	Gilmara de Sousa Borba	50
	Adriane de Fátima Faria	36
	Claudia Francieli de Oliveira Martins	21
	Alair Fonseca Moraes	19
	Ilialda Osminda Aparecida de Andrade	Indeferido item 8.14
	Adriane Aparecida dos Santos	Indeferido item 8.14
E.R.M. De Barra Do Jacaré	Débora Lourenço Martins Farias	55
	Ivonete Soares da Silva Martins	50
E.R.M. Luiz Segundo Fiorese	Andreia Aline Juliani	64
	Oélita Barbosa França	63
	Geni Pinto de Lima Fiorese	61
	Cirlene Catarina Bontorim Lazarotto	60
	Elisandra da Silva Deolindo	58
	Ana Paula Pereira Rosa	56
	Bruna Andriele Ribeiro	54
	Daniela Batista dos Reis	54
	Andrieli Rocio do Nascimento Motin	50
E.R.M. Maria Da Luz Ramos Da Silva	Jesiane Gonçalves	39
	Aline Rodrigues Bittencourt	Indeferido 8.14
E.R.M. De Pernambuco	Suzana Faria Costa	67
	Marili dos Santos de Miranda	58
	Débora Terezeinha Cordeiro dos Santos	52
	Fernanda Aparecida Faria	21
	Priscila Lazarotto	19
E.R.M. De Ribeirinha	Ariane Stresser dos Santos	71
	Silmeri da Luz	32
	Daniele do Rocio Schneider	20
	Joiceana Costa Mozuch	Indeferido 8.14

E.R.M. De Zerze M. Bonfim	Dirlei Teresinha de Bonfim	56
	Damaris Stresser	Indeferido item8.14

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:19EB4751

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2016

Ref. Pregão Presencial nº 098/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **AS DE SOUZA DE OLIVEIRA LIV. E PAPEL. - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 85.475.523/0001-47, estabelecida à Avenida Inglaterra, nº 426, Centro, na cidade de Cambé - PR, CEP nº 86.181-000, fone nº 43-30352759, neste ato legalmente representada pela Sra. **APARECIDA SILVANA DE SOUZA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, comerciante, RG nº 5.250.940-8, CPF nº 724.558.029-49, residente à Rua Irma Riciere Piveta, nº 33, na cidade de Cambé - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 098/2016,** devidamente homologado pelo Município em 17/10/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	15.000	44564	Pasta L, em polipropileno transparente cristal, espessura de 020 micras, acabamento eletrônico, formato saco, com uma abertura de extremidade superior e outra na lateral direita, formato: ofício, largura de 220mm, comprimento de 330mm.	0,69	10.350,00	ROMITEC

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinqüenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 02 (dois) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 17 de outubro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A2254597

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2016

Ref. Pregão Presencial nº 094/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI -ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.028.878/0001-01, estabelecida à Rua Doutor Munhoz da Rocha, nº 881, Centro, na cidade de Apucarana - PR, CEP nº 86.800-012, fone nº 43-3122-1919, neste ato legalmente representada pelo Sr. **OTONIR MARCOS TEIXEIRA DE SIQUEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 10.108.707-0, CPF nº 033.991.887-06, residente à Rua Brasilia, nº 411, na cidade de Apucarana - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 094/2016,** devidamente homologado pelo Município em 13/10/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	PT	15	43354	Achocolatado instatâneo diet, maltodextrina, cacau em pó, extrato de malte, aroma idêntico ao de cacau, lecitina de soja, sucralose, acessulfame e ciclamato de sódio, embalagem plástica contendo 200 g. Prazo de validade mínimo de 90 % no prazo da entrega.	10,60	159,00	GOLD SOY
2	LAT	30	36086	Alimento com Proteína Isolada de Soja Sabor Chocolate que contenha proteína de soja, óleo de palma, xarope de milho, açúcar, sal; Minerais: fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de potássio, fosfato de magnésio, óxido de zinco, difosfato férrico (pirofosfato férrico, iodeto de potássio; Vitaminas: C, pantotenato de cálcio, B2, A, niacinamida, B6, mononitrato de tiamina, B9, D3, B12; Emulsificantes: lecitina; Aromas artificiais; Corante natural: beta caroteno; (Contém sulfitos), açúcar refinado, cacau bronze, extrato de malte; Mix de Vitaminas e Minerais (B9, B12; Cálcio); Aromatizantes: aroma natural de cacau com	18,28	548,40	SUPRA SOY

				baunilha, aroma natural de baunilha e aroma natural de manteiga de			
3	LAT	30	32702	Alimento com Proteína Isolada de Soja Sabor Iogurte que contenha proteína de soja, óleo de palma, xarope de milho, açúcar, sal; Minerais: fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de potássio, fosfato de magnésio, óxido de zinco, difosfato férrico (pirofosfato férrico), iodeto de potássio; Vitaminas: C, pantotenato de cálcio, B2, A, niacinamida, B6, mononitrato de tiamina, B9, D3, B12; Emulsificantes:lecitina; Aromas artificiais; Corante natural: beta caroteno; Contém sulfitos), maltodextrina, açúcar refinado, gordura (xarope de glicose, óleo de coco, Estabilizantes: ésteres de mono e de diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico; Regulador de acidez: fosfato dipotáss	19,70	591,00	SUPRA SOY
4	FR	400	43355	Alimento com soja sabor iogurte com polpa de morango ou ameixa, contem aromatizantes sinteticos identicos aos naturais, 0% DE LACTOSE, sem colesterol, que contenha na composição água, açúcar, extrato de soja, polpa de morango, amido modificado, fosfato tricálcico, aromatizantes, corante natural antocianina, conservante sorbato de potássio, fermento e espessante goma guar. Apresentar identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade mínima de 20 dias da data da entrega do produto. Frascos de 180g.	2,86	1.144,00	BATAVO
5	PCT	70	32704	Arroz parboilizado integral, classe longo fino, tipo 1. Apresentar identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 80% no ato da entrega. Embalagem de 1kg.	3,99	279,30	ZAELI
6	PCT	34	43356	Bolacha dietética, tipo cookies, embalagem de 150 g, deve conter em sua composição farinha de trigo integral e edulcorantes naturais. Prazo de validade mínimo de 90 % no prazo da entrega.	5,35	181,90	JASMINE
7	CX	60	43357	Chocolate em pó solúvel, 50% cacau, que contenha na composição cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante, embalágem de papel, atóxica, resistente, contendo 200g. Deve apresentar identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade mínima de 05 (cinco) meses da data da entrega do produto. NÃO PODE CONTER LEITE OU DERIVADOS.	12,20	732,00	NESTLE
8	PT	20	43359	Creme Vegetal com sal, 35% de lipídios, que contenha água, óleos vegetais líquidos e interesterificados, vitaminas (E, A e D), emulsificante mono e diglicerídeos e ácidos graxos, estabilizantes ésteres de poliglicerol de ácido ricinoléico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico, aromatizante (aroma idêntico ao natural de manteiga), antioxidantes tBHQ e BHt e corantes urucum e cúrcuma. Não contem glútem. Apresentar identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade mínima de 5 meses da data de entrega do produto, lote. Embalagem de 250 g. NÃO PODE CONTER LEITE OU DERIVADOS.	4,90	98,00	DORIANA
9	FR	120	36122	Iogurte Diet ou Zero sem adição de açúcar, sabor morango ou coco. Peso variando de 165 ml a 180 ml	2,40	288,00	ACTIVA
10	CX	150	43360	Leite UHT semi-desnatado para dietas com restrição à lactose, rico em ferro, vitaminas C, A, D. Zero lactose. Apresentar identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 80% no ato da entrega. Embalagem de 1 litro.	4,60	690,00	PIRACANJUBA
11	PCT	44	32729	Macarrão integral, tipo parafuso. Ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais de cúrcuma e urucum. SEM OVOS na composição. Apresentar identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 80% no ato da entrega. Embalagem de 500 g.	6,00	264,00	RENATA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 4.975,60 (quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 13 de outubro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:34437B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2016

Ref. Pregão Presencial nº 099/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,**resolve registrar o preço da empresa **PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia PR - KM, S/N, Sítio Pinheirinho, na cidade de Cornélio Procópio - PR, CEP nº 86.300-000, fone nº 43-3373-7112, cadastrada no CNPJ/MJ 10.902.331/0001-70, representada pelo Sr. **ANDERSON FERNANDES**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Sena. Souza Naves, nº 2645, na cidade de Londrina - PR, portador do RG nº 3.981.022-0 e do CPF nº 543.868.459-68, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento do produto discriminado no item conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 099/2016, devidamente homologado pelo Município em 17/10/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	TON	3.000	27690	CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) e Reperfilagem	270,00	810.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de retirada do produto será de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da emissão de requisição e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 17 de outubro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9F8DDEC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203-2016

Ref. Pregão Presencial nº 080/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar os preços da empresa, **AJ MOCCI – ROLÂNDIA ME**, estabelecida à Avenida Presidente Vargas, nº 680, Centro, na cidade de Rolândia – PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **ANDRÉ JESUS MOCCI**, portador do RG nº 4.191.295-2 e do CPF nº 683.254.109-06, residente à Rua Jacarezinho, nº 55, Jardim Rosângelo, na cidade de Rolândia – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Município em 21/10/2016.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
2	3	und	220	35968	CONSERTO EM PNEU (veículo passeio).	16,00	3.520,00
2	4	und	10	35969	Vulcanização de pneu em veículo automotor tipo passeio	61,00	610,00
2	5	und	40	35970	Bico para pneu sem câmara.	11,00	440,00
4	8	und	100	35973	CONSERTO EM PNEU (veículo utilitário leve).	21,00	2.100,00
4	9	und	50	35974	Vulcanização de pneu em veículo automotor tipo utilitário leve.	67,00	3.350,00
4	10	und	100	35975	Bico para pneu sem camara.	14,00	1.400,00
6	13	und	600	35978	CONSERTO EM PNEU (utilitário pesado - caminhões, ônibus e micro-ônibus).	40,00	24.000,00
6	14	und	50	35979	Vulcanização de pneu em veículo automotor tipo utilitário (peso acima de 3.500 kg – caminhões, ônibus e micro-ônibus)	297,00	14.850,00
7	15	und	10	35980	CONSERTO EM PNEU (motocicleta).	11,90	119,00
41	61	und	200	36026	Conserto pneu pá carregadeira 1300x24/1400x24	158,00	31.600,00
41	62	und	50	36027	Conserto pneu trator com água	210,00	10.500,00
41	63	und	50	36028	Conserto pneu trator sem água	180,00	9.000,00
41	64	und	50	36029	Vulcanização para trator	280,00	14.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 115.489,00 (cento e quinze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços será conforme estipulado no Anexo I e Anexo IV e Anexo V do edital, por item e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 21 de outubro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:70EC6B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204-2016

Ref. Pregão Presencial nº 080/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar os preços da empresa, **CLAYTON SCHURMANN – ME**, estabelecida à Rua Epitácio Pessoa, nº 103, Centro, na cidade de Rolândia – PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **CLAYTON SHCURMANN**, portador do RG nº 6.133.303-7 e do CPF nº 939.250.269-91, residente à Rua Aristides de Andrade, nº 166, Centro, na cidade de Rolândia – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Município em 21/10/2016.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
17	25	H/H	140	35990	REPARO, REGULAGEM OU REFORMA NOS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS (SISTEMAS) de veículo automotor tipo utilitário leve, conforme especificações de tempos de serviços constantes no Anexo VI.	115,00	16.100,00
21	29	H/H	100	35994	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO de veículo automotor tipo utilitário leve, conforme especificações de tempos de serviços constantes no Anexo VI.	59,90	5.990,00
22	30	und	100	35995	SERVIÇOS DE FREIO de veículo automotor tipo utilitário leve, conforme especificações de tempos de serviços constantes no Anexo VI.	64,90	6.490,00

23	31	H/H	100	35996	SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO de veículo automotor tipo utilitário leve, conforme especificações de tempos de serviços constantes no Anexo VI.	74,90	7.490,00
24	32	und	140	35997	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOTOR em veículo automotor a álcool ou gasolina, tipo utilitário leve (Kombi).	299,28	41.899,20
38	58	KM	1.200	36023	Serviço de socorro para veículos passeio e utilitário leve, fora do município, por quilômetro, ida e volta	3,49	4.188,00
39	59	und	40	36024	Serviço de socorro para veículos passeio e utilitário leve considerando como área de atendimento o Município de Rolândia	59,75	2.390,00
63	87	und	40	43420	Serviço check up verificação injeção eletronica completa	64,75	2.590,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 87.137,20 (oitenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e vinte centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços será conforme estipulado no Anexo I e Anexo IV e Anexo V do edital, por item e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 21 de outubro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4915D27F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205-2016

Ref. Pregão Presencial nº 080/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar os preços da empresa, **CLIMACO & CROSIATTI LTDA**, estabelecida à Avenida Presidente Vargas, nº s/n, Centro, na cidade de Rolândia – PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **JAIME CROSIATTI JUNIOR**, portador do RG nº 3.580.207-53 e do CPF nº 004.127.639-66, residente à Rua Paranaguá, nº 66, Centro, na cidade de Rolândia – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Município em 21/10/2016.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
11	19	und	140	35984	SUSPENSÃO DAS RODAS DIANTEIRAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS COM PESO ACIMA DE 3.500 KG, CAMINHÕES, CAMINHONETE, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS. MOVIDOS A ÀLCOOL, DIESEL OU GASOLINA.	100,00	14.000,00
12	20	und	240	35985	SUSPENSÃO DAS RODAS TRASEIRAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS COM PESO ACIMA DE 3.500 KG, CAMINHÕES, CAMINHONETE, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS. MOVIDOS A ÀLCOOL, DIESEL OU GASOLINA.	100,00	24.000,00
13	21	und	280	35986	REVISÃO DE FREIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS COM PESO ACIMA DE 3.500 KG, CAMINHÕES, CAMINHONETE, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS. MOVIDOS A ÀLCOOL, DIESEL OU GASOLINA.	1.092,85	305.998,00
37	55	und	100	36020	Serviço de troca de molas e pino de centro de ônibus e caminhões	90,00	9.000,00
37	56	und	200	36021	Serviço de troca de molas e pino de centro de camionetas até 3.500 kg	90,00	18.000,00
37	57	und	200	36022	Serviço de troca de molas, pino de centro com arqueamento para veículos médios e pesados	150,00	30.000,00
57	80	H/H	20	36045	Serviços de solda elétrica	90,00	1.800,00
58	81	H/H	15	36046	Serviços de solda mig	69,66	1.044,90
59	82	H/H	65	36047	Serviços de solda oxigênio	90,00	5.850,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 409.692,90 (quatrocentos e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços será conforme estipulado no Anexo I e Anexo IV e Anexo V do edital, por item e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 21 de outubro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A7D5C95E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206-2016

Ref. Pregão Presencial nº 080/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar os preços da empresa, **F. VENÂNCIO ASSEDO – ME**, estabelecida à Rua Tapajós, nº 672, Jardim Maragogipe, na cidade de Rolândia – PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **FRANCISCO VENÂNCIO ASSEDO**, portador do RG nº 3.686.258-0 e do CPF nº 459.664.359-87, residente à Avenida Expedicionários, nº 326, apto. 103, Centro, na cidade de Rolândia – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Município em 21/10/2016.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
9	17	H/H	250	35982	SUSPENSÃO DAS RODAS DIANTEIRAS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO LEVE E TIPO PASSEIO, MOVIDOS A ÀLCOOL/DIESEL OU GASOLINA, conforme especificações de tempos de serviços constantes no Anexo VI.	70,00	17.500,00
10	18	H/H	250	35983	SUSPENSÃO DAS RODAS TRASEIRAS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO LEVE E TIPO PASSEIO, MOVIDOS A ÀLCOOL/DIESEL OU GASOLINA, conforme especificações de tempos de serviços constantes no Anexo VI.	65,00	16.250,00
14	22	H/H	250	35987	LANTERNAGEM EM VEÍCULO AUTOMOTOR (passeio, utilitário), conforme especificações de tempos de serviços constantes no Anexo VI.	85,00	21.250,00
18	26	H/H	250	35991	SERVIÇOS DE DIREÇÃO de veículo automotor tipo utilitário leve, conforme especificações de tempos de serviços constantes no Anexo VI.	70,00	17.500,00
19	27	H/H	120	35992	RETIFICA DE MOTOR de veículo automotor tipo utilitário leve, conforme especificações de tempos de serviços constantes no Anexo VI.	1.000,00	120.000,00
20	28	H/H	120	35993	REGULAEM DE MOTOR de veículo automotor tipo utilitário leve, conforme especificações de tempos de serviços constantes no Anexo VI.	70,00	8.400,00
31	39	und	200	36004	LIMPEZA DE BICO INJETOR em veículo automotor movido a álcool ou gasolina, tipo passeio.	90,00	18.000,00
34	42	H/H	50	36007	REPARO DE MODULO DE SISTEM ELETRONICO, OU CENTRAL ELETRÔNICA. Para veículos leves e carros de passeio.	250,00	12.500,00
66	90	und	150	43796	Serviço de Rastreamento sistema eletrônico (raster) para linha leve (alcool e gasolina)	65,00	9.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 241.150,00 (duzentos e quarenta e um mil, cento e cinquenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços será conforme estipulado no Anexo I e Anexo IV e Anexo V do edital, por item e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 21 de outubro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:611FD67E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207-2016

Ref. Pregão Presencial nº 080/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar os preços da empresa, **MODERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA – ME**, estabelecida à Avenida Presidente Vargas, nº 960, Centro, na cidade de Rolândia – PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **ANTÔNIO LUIZ TORREZAN**, portador do RG nº 3.956.589-7 e do CPF nº 550.256.849-00, residente à Rua Joaquim Francisco, nº 254, Centro, na cidade de Rolândia – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Município em 21/10/2016.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	und	80	35966	ALINHAMENTO de direção, incluindo convergência, em veículo automotor, tipo passeio.	45,00	3.600,00
1	2	und	300	35967	BALANCEAMENTO DE RODA comum, em veículo automotor, tipo passeio.	17,00	5.100,00
3	6	und	100	35971	ALINHAMENTO de direção, em veículo automotor, incluindo convergência, tipo utilitário leve.	63,00	6.300,00
3	7	und	300	35972	BALANCEAMENTO DE RODA comum, em veículo automotor tipo utilitário leve.	17,00	5.100,00
5	11	und	30	35976	ALINHAMENTO de direção, incluindo convergência, em veículo automotor, tipo utilitário pesado (peso acima de 3.500 kg - caminhões, ônibus e micro-ônibus).	78,00	2.340,00
5	12	und	45	35977	BALANCEAMENTO DE RODA comum, em veículo automotor tipo utilitário pesado (peso acima de 3.500 kg – caminhões, ônibus e micro-ônibus).	50,00	2.250,00
8	16	und	280	35981	MONTAGEM DE PNEU em veículo automotor tipo passeio e utilitário leve.	16,90	4.732,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 29.422,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços será conforme estipulado no Anexo I e Anexo IV e Anexo V do edital, por item e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 21 de outubro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:EEA195F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208-2016

Ref. Pregão Presencial nº 080/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar os preços da empresa, **T.A.H. VEÍCULOS LTDA – ME**, estabelecida à Rua Reinaldo Massi, nº 280, Vila Oliveira, na cidade de Rolândia – PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **THIAGO AUGUSTO HUSS**, portador do RG nº 9.799.168-5 e do CPF nº 057.453.399-00, residente à Rua Reinaldo Massi, nº 158, fundos, Vila Oliveira, na cidade de Rolândia – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Município em 21/10/2016.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
15	23	H/H	60	35988	PINTURA SOLIDA EM VEÍCULO AUTOMOTOR (passeio, utilitário), conforme especificações de tempos de serviços constantes no Anexo VI.	564,19	33.851,40
68	92	H/H	200	43798	Serviço de funilaria com material incluso	85,00	17.000,00
68	93	H/H	200	43799	Serviço de pintura de veículos com material incluso	89,50	17.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 68.751,40 (sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços será conforme estipulado no Anexo I e Anexo IV e Anexo V do edital, por item e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 21 de outubro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E5556B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209-2016

Ref. Pregão Presencial nº 080/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar os preços da empresa, **UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, estabelecida à Rua 21 de Abril, nº 196, Jardim União, na cidade de Cambé – PR, neste ato legalmente representada pela Senhora **MEIRE ANGELA MASSEI**, portadora do RG nº 8.586.154-9 e do CPF nº 046.440.669-23, residente à Rua Ernesto Gonçalves Mendes, nº 389, Jardim Santa Rita, na cidade de Londrina – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Município em 21/10/2016.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
16	24	H/H	120	35989	REPARO, REGULAGEM OU REFORMA NOS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS (SISTEMAS) de veículo automotor tipo passeio, conforme especificações de tempos de serviços constantes no Anexo VI.	117,50	14.100,00
25	33	H/H	80	35998	SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO, FREIO, MOTOR, DIREÇÃO, ALIMENTAÇÃO e ELÉTRICO - ELETRÔNICO em veículo automotor tipo utilitário pesado (caminhões, ônibus e micro-ônibus), das marcas FORD e GM conforme especificações de tempos de serviços constantes nos Anexos VII e VIII.	150,00	12.000,00
26	34	und	80	35999	SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO, FREIO, MOTOR, DIREÇÃO, ALIMENTAÇÃO e ELÉTRICO - ELETRÔNICO em veículo automotor tipo utilitário pesado (caminhões, ônibus e micro-ônibus), da marca MERCEDES conforme especificações de tempos de serviços constantes nos Anexos VII e VIII.	150,00	12.000,00
27	35	H/H	40	36000	SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO, FREIO, MOTOR, DIREÇÃO, ALIMENTAÇÃO e ELÉTRICO - ELETRÔNICO em veículo automotor tipo utilitário pesado (caminhões, ônibus e micro-ônibus), da marca WOLKS conforme especificações de tempos de serviços constantes nos Anexos VII e VIII.	150,00	6.000,00

28	36	H/H	140	36001	SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO, FREIO, MOTOR e DIREÇÃO em veículo automotor tipo utilitário pesado (caminhões, ônibus e micro-ônibus), da marca ScAnia, conforme especificações de tempos de serviços constantes nos Anexos VII e VIII.	150,00	21.000,00
29	37	und	40	43790	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTOR em veículo automotor movido a álcool ou gasolina , tipo utilitário pesado das marcas MWM, Mercedes e Perkins (caminhões, ônibus e micro-ônibus)	2.000,00	80.000,00
30	38	und	28	43791	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTOR em veículo automotor movido a álcool ou gasolina , tipo utilitário pesado da marca Scania (caminhões, ônibus e micro-ônibus)	2.250,00	63.000,00
31	39	und	200	36004	LIMPEZA DE BICO INJETOR em veículo automotor movido a álcool ou gasolina, tipo passeio.	90,00	18.000,00
32	40	und	200	36005	LIMPEZA DE BICO INJETOR em veículo automotor movido a diesel, tipo utilitário leve.	172,50	34.500,00
33	41	und	90	36006	LIMPEZA DE BICO INJETOR em veículo automotor movido a diesel, tipo utilitário pesado (caminhões, ônibus e micro-ônibus).	271,10	24.399,00
35	43	und	80	36008	SERVIÇO DE ALTERNADOR em micro ônibus e vans	374,00	29.920,00
35	44	und	80	36009	SERVIÇO DE ALTERNADOR - linha leve	359,00	28.720,00
35	45	und	80	36010	SERVIÇO DE MOTOR DE PARTIDA - micro ônibus e van	204,00	16.320,00
35	46	und	80	36011	SERVIÇO DE MOTOR DE PARTIDA - linha leve	199,50	15.960,00
35	47	und	70	36012	SERVIÇO DE CHICOTE/ LIMPADOR/ CURTO-CIRCUITO/ SINALIZAÇÃO - micro ônibus e vans	94,00	6.580,00
35	48	H/H	100	36013	SERVIÇO DE CHICOTE/ LIMPADOR/ CURTO-CIRCUITO/ SINALIZAÇÃO - linha leve	90,00	9.000,00
36	49	und	60	36014	SERVIÇO DE ALTERNADOR - caminhão e ônibus	380,00	22.800,00
36	50	und	60	36015	SERVIÇO DE ALTERNADOR - trator e pá carregadeira	380,00	22.800,00
36	51	und	60	36016	SERVIÇO DE MOTOR DE PARTIDA - caminhão e onibus	370,00	22.200,00
36	52	und	60	36017	SERVIÇO DE MOTOR DE PARTIDA - trator e pá carregadeira	385,00	23.100,00
36	53	H/H	100	36018	SERVIÇO DE CHICOTE/ SINALIZAÇÃO/ CURTO-CIRCUITO - caminhão e ônibus	96,00	9.600,00
36	54	H/H	50	36019	SERVIÇO DE CHICOTE/ SINALIZAÇÃO/ CURTO-CIRCUITO - trator e pá carregadeira	98,00	4.900,00
40	60	HRS	900	27465	Mão de obra mecânica especializada em maquinas rodoviárias e caminhões	140,00	126.000,00
42	65	H/H	130	36030	Reparos mecânicos gerais em maquinas leves como tratores, mini tratores, roçadeira jan, roçadeira tatu, roçadeira baldan, carreta de 4 rodas e outros: troca de cardam, cruzetas, engates, rolamentos, retentores, travas, etc.	125,00	16.250,00
43	66	und	60	36031	Serviço de freio em tratores	560,00	33.600,00
44	67	und	60	36032	Serviços hidráulicos	240,00	14.400,00
45	68	und	60	36033	Serviços de Embreágem	378,00	22.680,00
46	69	und	110	36034	Serviçoes de câmbio	680,00	74.800,00
47	70	und	125	36035	Serviços de embuchamento dianteiro	390,00	48.750,00
48	71	und	45	36036	Desmontar e montar motores a diesel de 4 cilinbdros	535,00	24.075,00
49	72	und	35	36037	Desmontar e montar motores a diesel de 6 cilinbdros	630,00	22.050,00
50	73	und	45	36038	Serviço de cabeçoto de 4 cilindros, troca de juntas, recuperação de válvulas, reparo e regulagem de comando	1.020,00	45.900,00
51	74	und	35	36039	Serviço de cabeçoto de 6 cilindros, troca de juntas, recuperação de válvulas, reparo e regulagem de comando	1.350,00	47.250,00
52	75	und	136	36040	Troca de óleo lubrificante de motor e filtro	39,70	5.399,20
53	76	und	136	36041	Troca de óleo hidráulico e filtros	100,29	13.639,44
54	77	und	45	36042	Serviço de freio em pá carregadeira, rolo compressor, retro escavadeira e patrola.	3.130,00	140.850,00
55	78	H/H	20	43792	Serviço de reparo e troca do pistão hidráulico	110,00	2.200,00
56	79	und	35	36044	Reparos mecânicos em geral, trocar mangueira, cruzetas, mancais, etc...	100,00	3.500,00
60	83	H/H	25	36048	Recuperação de peças de aço modular e ferro fundido	45,00	1.125,00
61	84	H/H	40	36049	Consertos gerais em maquinas de pavimentação (maquina de lama) como troca de facas do picador, rolamentos, esteira, etc...	125,00	5.000,00
62	86	H/H	600	43793	Mão de obra mecânica especializada em veículo automotor a álcool ou gasolina tipo utilitário leve.	80,00	48.000,00
64	88	und	30	43794	Desmontar e montar motores	1.749,96	52.498,80
65	89	H/H	150	43795	Consertos e reparos em máquina de piche(Burro preto)	255,00	38.250,00
67	91	und	150	43797	Serviço de Rastreamento sistema eletrônico (raster) para linha pesada (diesel)	105,00	15.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 1.280.866,44 (um milhão, duzentos e oitenta mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços será conforme estipulado no Anexo I e Anexo IV e Anexo V do edital, por item e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 21 de outubro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1DD77EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2016

Ref. Pregão Presencial nº 091/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar os preços da empresa **COTEXBRASIL COMÉRCIO DE TECIDOS E MALHAS – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 05.862.666/0001-72, estabelecida à Avenida Brasil, nº 7.224, Centro, na cidade de Cascavel - PR, CEP nº 85.810-000, fone nº 45-3037-5942, neste ato legalmente representada pela Sra. **JUCELAINE FABIANA CAMARGO FIGUEIREDO**, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, RG nº 8.692.936-8, CPF nº 045.764.159-21, residente à Avenida Gralha Azul, nº 370, na cidade de Cascavel - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 091/2016,** devidamente homologado pelo Município em 21/10/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
4	und	200	44310	Camiseta regata feminina canelada, diversas cores a escolher, de boa qualidade, 100% algodão, nos tamanhos 10/12/14.	10,00	2.000,00	COTEX

5	und	200	44311	Camiseta manga longa em diversas cores,com estampas a escolher, 100% algodão nos tamanhos 1/2/3.	4,99	998,00	COTEX
6	und	200	44312	Camiseta manga longa em diversas cores,com estampas a escolher 100% algodão nos tamanhos 4/6/8.	9,89	1.978,00	COTEX
7	und	200					

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D1AEB910

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2016

Ref. Pregão Presencial nº 091/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar os preços da empresa **GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 03.159.962/0001-86, estabelecida à Rua Vitória, nº 338, Vila Esperança, na cidade de Maringá - PR, CEP nº 87.020-320, fone nº 44-3033-1351, neste ato legalmente representada pelo Sr. **SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR**, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 3.485.094-1, CPF nº 640.682.269-20, residente à Rua Vitória, nº 338, na cidade de Maringá – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 091/2016,** devidamente homologado pelo Município em 21/10/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	300	44307	Conjunto de verão - camiseta e shorts (masculino) shorts em tecido de taquitel, com bolso faca na frente, manga curta 100% algodão nos tamanhos 10/12/14. Cores a escolher.	15,85	4.755,00	GALERIA DOS ESPORTES
2	und	300	44308	Conjunto de verão - camiseta e bermuda (feminina) bermuda leg em cotton lycra, camisetas com manga 100 % algodão nos tamanhos 4/6/8. Cores a escolher.	14,85	4.455,00	GALERIA DOS ESPORTES
3	und	300	44309	Conjunto de verão - camiseta e bermuda (feminina) bermuda leg em cotton lycra, camisetas com manga 100% algodão nos tamanhos 10/12/14. Cores a escolher.	17,85	5.355,00	GALERIA DOS ESPORTES
16	und	300	44322	Conjunto de moletom cores a escolher, infantil, de boa qualidade nos tamanhos P-M-G.	29,00	8.700,00	GALERIA DOS ESPORTES
17	und	200	44323	Calça de moletom flanelada cores a escolher, de boa qualidade nos tamanhos P-M-G (adulto)	23,75	4.750,00	GALERIA DOS ESPORTES
18	und	200	44324	Bermuda jeans masculina cores a escolher boa qualidade, nos tamanhos 36/38/40/42/44/46.	39,50	7.900,00	GALERIA DOS ESPORTES
19	und	200	44325	Bermuda jeans feminina cores a escolher, de boa qualidade nos tamanhos 36/38/40/42/44/46.	39,50	7.900,00	GALERIA DOS ESPORTES
21	und	100	44327	Edredon de casal, medindo 2,00 x 2,40, tecido microfibra. Cores a escolher.	54,95	5.495,00	GALERIA DOS ESPORTES
22	und	100	18623	Manta para bebe sem babado de pique em alta qualidade, diversas cores	25,97	2.597,00	GALERIA DOS ESPORTES
23	und	300	18627	Macacão para bebe de moleton, de boa qualidade, cores a escolher, tamanhos: RN- P –M – G.	13,99	4.197,00	GALERIA DOS ESPORTES
24	und	300	18628	Macacão para bebe de pluchi, de boa qualidade, cores a escolher, tamanhos: RN- P – M – G.	15,49	4.647,00	GALERIA DOS ESPORTES
37	und	100	44339	Calça jeans feminina nos tamanhos 36/38/40/42/44/46.	41,99	4.199,00	GALERIA DOS ESPORTES
41	und	100	44342	Edredom infantil de berço – 100% algodão, enchimento 100% poliéster, 30.1 fios, medidas aproximadas 150 x 110 cm. Cores a escolher.	32,99	3.299,00	GALERIA DOS ESPORTES
42	und	100	44343	Jogo de lençol infantil para berço – padrão nacional com elástico (01 lençol de baixo com elástico de 1,50 x 85 cm, 01 lençol de cima de 1,45X0,90cm e 01 fronha de 45 x 35cm) 50% algodão e 50% poliéster.	14,99	1.499,00	GALERIA DOS ESPORTES
48	und	200	44349	Fralda tecido duplo – 100% algodão, medindo aproximadamente 70x70cm, caixa com 5 unidades.	10,89	2.178,00	PAPPI
49	und	50	44350	Jogo bolsa para bebê, contendo uma grande e uma média. Cores a escolher.	44,99	2.249,50	MUNDIAL
52	und	150	44353	Jaqueta adulto masculina e feminina tactel forrada, tamanhos P,M,G,GG. Cores a escolher.	41,70	6.255,00	GALERIA DOS ESPORTES
53	und	30	44354	Jogo de tapete para banheiro, cor lisa com 3 peças 100% poliéster. Cores a escolher.	19,99	599,70	M.N
54	und	30	44355	Jogo de tapete para banheiro, estampado 3 peças 100% algodão. Cores a escolher.	45,51	1.365,30	FLABOM
57	und	10	44358	Tapete sala/quarto medindo 1,50 x 1,00 estampado, 100% fibra de fibra sisal, sem pelo. Cores a escolher.	157,17	1.571,70	SÃO GERALDO
60	und	40	44361	Tapete atoalhado medindo 45 x 70 cm, 100% algodão, para banheiro. Cores a escolher.	7,77	310,80	FLABOM
63	und	100	44364	Calça adulto masculina e feminina tactel forrada, tamanhos P,M,G,GG. Cores a escolher.	20,45	2.045,00	GALERIA DOS ESPORTES
64	und	100	44365	Calça de moleton, flanelada, cores a escolher, tamanhos P, M, G, GG.	18,41	1.841,00	GALERIA DOS ESPORTES

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ **88.164,00** (oitenta e oito mil cento e sessenta e quatro) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 10 (dez) dias, após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 21 de outubro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:21499802

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2016

Ref. Pregão Presencial nº 091/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO**, inscrita no CNPJ sob nº 05.404.458/0001-20, estabelecida à Rua Rio de Janeiro, nº 35, Centro, na cidade de Cornélio Procópio - PR, CEP nº 86.300-000, fone nº 43-3523-1232, neste ato legalmente representada pela Sra. **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA**, brasileira, casada, empresaria, RG nº 4.1599.111, CPF nº 529.111.799-00, residente à Rua Rio de Janeiro, nº 35, na cidade de Cornélio Procópio - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 091/2016,** devidamente homologado pelo Município em 21/10/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
14	und	300	44320	Conjunto de moletom flanelado infantil (estampas infantis) cores a escolher, de boa qualidade nos tamanhos 4/6/8.	27,80	8.340,00	SANDRA
44	und	100	44345	Travesseiro infantil – antialérgico, medindo aproximadamente 30 x 20 x 3 cm, tecido 100% algodão, espuma 100% poliuretana arejada.	3,40	340,00	BABY

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ **8.680,00** (oito mil e seiscentos e oitenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 10 (dez) dias, após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 21 de outubro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7E04617B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2016

Ref. Pregão Presencial nº 091/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar os preços da empresa **VILMA ALVES DA SILVA CONFECÇÕES ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.294.295/0001-03, estabelecida à Avenida Dr. Carlos Botelho, nº 413, centro, na cidade de Pariquera-Açu – SP, CEP nº 11.930-000, fone nº 13-3856-4451, neste ato legalmente representada pela Sra. **VILMA ALVES DA SILVA**, brasileira, casada, comerciante, RG nº 6.720.090-0, CPF nº 885.332.049-49, residente à Rua dos Expedicionários, nº 319, na cidade de Pariquera-Açu, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 091/2016,** devidamente homologado pelo Município em 21/10/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
31	und	100	44334	Cobertor bebe de alta qualidade, antialérgico, pêlo baixo, medindo 90 x 1,10. Cores a escolher.	21,00	2.100,00	INCOMFRAL
35	und	400	27796	Calcinha infantil de algodão, tamanho p-m-g, em diversas cores a escolher, boa qualidade, 1ª linha	1,85	740,00	EDNO
36	und	400	44338	Calcinha para adolescente de algodão tamanho P, M, G, cores a escolher, boa qualidade, 1ª linha.	3,75	1.500,00	HS
38	und	400	44340	Kit com 03 cuecas infantil de algodão tamanho P, M, G, boa qualidade, 1ª linha, diversas cores a escolher.	6,00	2.400,00	MEL
39	und	400	44341	Kit com 03 cuecas de algodão adulto tamanho P, M, G, boa qualidade, 1ª linha, diversas cores a escolher.	10,50	4.200,00	REQUIENTE
40	und	300	27802	Sutiã de algodão e lycra para adolescente em diversas cores a escolher, de boa qualidade, nos tamanhos 36/38/40/42/44	10,80	3.240,00	GUEDES
47	und	100	44348	Babador – medindo aproximadamente 20 x 25cm, 100% algodão, forro PVC. Cores a escolher.	1,95	195,00	PARAPIPI
55	und	10	44356	Tapete sala/quarto anti ácaros, medindo 1,50 x 1,00 cor única, 100% polipropileno com pelo baixo. Cores a escolher.	168,00	1.680,00	J SERRANO
56	und	10	44357	Tapete sala/quarto medindo 1,50 x 1,00 estampado, 100% poliéster com pelo baixo. Cores a escolher.	168,00	1.680,00	J SERRANO
58	und	10	44359	Jogo de cozinha, estampado com 3 peças antiderrapante, superfície 100% Polipropileno, Base 90% Polipropileno e 10% Poliéster. Cores a escolher.	35,00	350,00	ART & CASA
59	und	5	44360	Tapete sala/quarto anti ácaros medindo 2,00 x 2,50 estampado anti derrapante, 100% Polipropileno com pelo baixo. Cores a escolher.	270,00	1.350,00	J SERRANO
62	und	10	44363	Tapete para banheiro (box), de plástico tipo PVC, antiderrapante, dimensão 38 x 67 cm.	12,00	120,00	MONALIZA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ **19.555,00** (dezenove mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 10 (dez) dias, após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 21 de outubro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:CA33647D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2016

Ref. Pregão Presencial nº 101/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **BULLA SINALIZAÇÕES LTDA – ME**, estabelecida à Rua Mitsuzo Taguchi, nº 1510, Vila Nova, na cidade de Maringá – PR, CEP 87045-110, Fone (44) 3026-1580, neste ato legalmente representada pelo Senhor Antônio Nelson Livero, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG nº 3.054.806-0 e do CPF nº 456.816.009-04, residente à Avenida Guaiapó, nº 3425, Jardim Liberdade, na cidade de Maringá – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 101/2016,** devidamente homologado pelo Município em 21/10/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	M2	80	36242	Placas metálicas # 18, padrão trânsito urbano/rodovia, pintura epóxi-eletrostática, mídia em película refletiva, tam. 120 x 120 cm, redondas ou oitavadas	321,00	25.680,00
5	M2	50	36246	Placa em vinil refletivo, de cor preta e amarela para sinalização de quebra-molas	170,00	8.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 34.180,00 (trinta e quatro mil e cento e oitenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação dos serviços, conforme emissão de ordem de serviço, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços será de até 2 (dois) dias, conforme descrito na ordem de serviço e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 21 de outubro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A83B066B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2016

Ref. Pregão Presencial nº 101/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **JLD COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME**, estabelecida à Rua Guaporé, nº 673, Centro, na cidade de Londrina – PR, CEP 86025-000, Fone (43) 3321-6000, neste ato legalmente representada pelo Senhor **JIVALDO LUIZ DOMENCIANO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 4.457.563-9 e do CPF nº 540.263.509-91, residente à Rua Urbano Duarte, nº 62, Jardim Petrópolis, na cidade de Londrina – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 101/2016,** devidamente homologado pelo Município em 21/10/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
2	M2	200	36243	Banner em lona e impressão digital, com solda térmica, cabos em madeira, ponteiras de PVC e cordão de fixação conforme modelos a serem encaminhados pelo requerente, quantidade mínima por pedido correspondente a 0,50 m²	46,00	9.200,00

3	Mli	400	36244	Faixa em filme de polietileno, com adesivos em recorte eletrônico, solda térmica, cabos de madeira, largura de 70 cm, dimensão mínima de 2 metros, por metro linear, conforme modelos a serem encaminhados pelo requerente	50,00	20.000,00
4	M2	30	36245	Placa em PVC 2mm, com adesivos em recorte eletrônico 2 cores, quantidade mínima por pedido de 0,50 m²	79,00	2.370,00
6	und	20	36247	Placa de inauguração em acrílico 15mm com 4 prolongadores de aço, sinalizada em vinil impressão 1440 dpi (formato 60x40cm) - instalada (instalação poderá ser em sábados, domingos e feriados)	405,00	8.100,00
7	und	20	36248	Placa de inauguração em acrílico 4mm 50x85cm impressão em vinil 1440x1440dpi, dupla face - instalada (instalação poderá ser em sábados, domingos e feriados	285,00	5.700,00
8	M2	100	36249	Vinil 8 ou 10 com impressão digital solvente, 1440 dpi, aplicação inclusa, quantidade mínima por pedido 1,0 m²	64,00	6.400,00
9	M2	160	36250	Lona Vinílica 440g, com impressão digital solvente, 1440 dpi, Aplicação inclusa, quantidade mínima por pedido 2,0 m²	96,00	15.360,00
10	M2	50	36251	Quadro em de 2x1metros em metalon 20x20 chapa 20, 2 tubos de 3mt 2´´ chapa 20 para pés, lona Vinilica 440g com impressão digital solvente e cantoneiras de alumínio para acabamento - Aplicação inclusa	445,00	22.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 89.380,00 (oitenta e nove mil e trezentos e oitenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação dos serviços, conforme emissão de ordem de serviço, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços será de até 2 (dois) dias, conforme descrito na ordem de serviço e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 21 de outubro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:36820EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2016

Ref. Pregão Presencial nº 105/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar os preços da empresa, **A. C. DOS SANTOS MATERIAL ESPORTIVO E ORTOPÉDICO – ME**, estabelecida à Rua Nhambu, nº 138, apto. 02, sala B, Centro, na cidade de Arapongas – PR, CEP 86701-360, Fone (43) 3152-6291, neste ato legalmente representada pelo Senhor **ANDRÉ LUIZ BERTOLASCE**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.018.740-1 e do CPF nº 019.216.599-20, residente à Rua Santos Dumont, nº 3212, Centro, na cidade de Maringá – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 105/2016, devidamente homologado pelo Município em 24/10/2016.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	SER	30	37163	Torneios Municipais — Categoria Livre: Futebol de Campo - Torneio de 1° de Maio, Torneio Inter bairroS, 5 (cinco) árbitros, 2 (dois), epresentantes, 1 (um) coordenador,, 2(dois) seguranças e 2 (dois) gandulas, (Por fase)• Os árbitros revezarão a função de árbitro e Assistente nos jogos durante o torneio *Cada fase poderá atender até 30 jogos	2.520,04	75.601,20
1	2	SER	20	37164	Torneios Municipais — Categoria Adulto: Futebol Suiço, Torneio Inter bairros, Torneio Municipal Livre, 2 (dois) árbitros, 01 (um) representante, 1 (um) coordenador, 2(dois) seguranças e 2 (dois) gandulas *Cada fase poderá atender até 30 jogos	1.303,94	26.078,80
1	3	SER	86	37165	Campeonatos de Futebol Suíço — Categoria Adulto: Copa Rolândia de Futebol Suíço, Categorias Livre — Veterano — Máster — Sênior 1(um) Arbitro, 1(um) Representante, 1 um Coordenador e 2 dois •andulas	380,00	32.680,00
1	4	SER	94	37166	Campeonatos de Futsal — Categoria Adulto: Campeonato Citadino de Futsal — Livre - Veterano - Máster — Sênior 1(um) Arbitro Principal, 1(um) Arbitro Auxiliar, 1(um) Anotador, 1(um) Coordenador	355,00	33.370,00
1	5	SER	80	37169	Campeonatos Amador de Futebol - Categoria Adulto: Campeonato de Futebol Amador de Rolândia 1(um) Arbitro, 2(dois) Assistentes, 1(um) Representante e 1(um) coordenador	450,00	36.000,00
1	6	SER	12	37171	Torneios Municipais — Categ. Menores: Torneio de Futebol de Campo, Torneio de Futebol Suíço, Torneio de Futsal: 4 (quatro) árbitros, 1 (um) representante e 1 (um) coordenador *Cada fase poderá atender até 20 jogos	1.300,00	15.600,00
1	7	SER	56	37174	Campeonatos de Futebol Suíço — Categoria Menores Do Sub 09 ao Sub 17: 1(um) Arbitro e 1(um) Representante	170,00	9.520,00
1	8	SER	94	37175	Campeonatos de Futsal — Categorias Menores Do Sub 07 ao Sub 17: 1(um) Arbitro Principal, 1(um) Arbitro Auxiliar e 1(um) Anotador/Cronometrista	175,00	16.450,00
1	9	SER	98	37176	Campeonatos de Futebol - Categorias Menores Do Sub 09 ao Sub 17: 1(um) Arbitro, 2(dois) Assistentes, 1(um) Representante e 1(um) coordenador	400,00	39.200,00
1	10	SER	50	37177	Amistosos diversos - Futsal, Futebol, Basquetebol, Voleibol, Handebol e Vôlei de Praia: Futsal - 02(dois) Arbitros e 1(um) Anotador, Voleibol - 02(dois) Arbitros e 1(um) Anotador, Basquetebol - 02(dois) Arbitros e 1(um) Anotador, Handebol - 02(dois) Arbitros e 1(um) Anotador, Futebol - 02(dois) Arbitros e 1(um) Anotador, Futebol Suiço - 02(dois) Arbitros e 1(um) Anotador	1.250,00	62.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços será conforme datas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Esportes e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de outubro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5474D248

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219-2016

Ref. Pregão Presencial nº 092/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **CURY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Francisca Ribeiro da Silva, nº 16, Jardim Veneza, na cidade de Cornélio Procópio – PR, CEP 86300-000, Fone (43) 3523-8868/3523-4047, cadastrada no CNPJ sob o nº 08.299.152/0001-49, neste ato representada pelo Senhor **RAFAEL LOPES SALOMÃO CURY**, brasileiro, casado, empresário, residente na Avenida Minas Gerais, nº 628, apto. 01, Centro, na cidade de Cornélio Procópio – PR, portador do RG nº 7.538.657-5 e do CPF nº 004.886.919-82, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 092/2016, devidamente homologado pelo Município em 26/10/2016.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	M2	10.000	44408	Pintura em tinta óleo com preparo em lixamento com d´mãos necessária para acabamento inclusive com todos os materiais necessários para o acabamento final. Sendo os materiais utilizados de primeira qualidade.	9,00	90.000,00
1	2	M2	10.000	44409	Pintura em tinta latéx com aplicação de massa corrida PVA com impermeabilização de paredes, com as demãos necessárias de massa e tinta para o acabamento final.inclusive com todos os materiais necessários para o acabamento final.Sendo os materiais utilizados de primeira qualidade.	9,00	90.000,00
1	3	M2	10.000	44410	Pintura em tinta acrílica com aplicação de massa corrida PVA com impermeabilização de paredes, com as demãos necessárias de massa e tinta para o acabamento final do serviço, inclusive com todos os materiais necessários para o acabamento final. Sendo os materiais utilizados de primeira qualidade.	9,00	90.000,00
1	4	M2	10.000	44411	Pintura em tinta latéx com correção de paredes (tapa buracos) com impermeabilização, com as demãos necessárias para o acabamento final, inclusive com todos os materiais necessáios para o acabamento final.Sendo os materiais utilizados de primeira qualidade.	8,00	80.000,00
1	5	M2	10.000	35953	Pintura em tinta acrílica com correção de parede (tapa buracos) com impermeabilização, com as demãos necessárias para o acabamento final, inclusive com todos os materiais necessários de primeira qualidade.	8,00	80.000,00
1	6	M2	10.000	35954	Pintura em tinta esmalte ou verniz em Barrados, portas, janelas, grades, entre outros. Com as demãos necessárias para o acabamento final, inclusive com todos os materiais necessários de primeira qualidade.	9,00	90.000,00
1	7	M2	10.000	35955	Graffiato, inclusive com todos os materiais necessários para a execução do mesmo, sendo estes materiais de primeira qualidade.	8,01	80.100,00
1	8	M2	10.000	35956	Textura, inclusive com todos os materiais necessários para a execução do mesmo, sendo estes materiais de primeira qualidade.	5,00	50.000,00
1	9	M2	10.000	35957	Pinturas em calçadas (pisos cimentados) com as demãos necessárias para o acabamento final do serviço, inclusive com todos os materiais necessários, todos de primeira qualidade.	5,00	50.000,00
1	10	und	150	35958	Pintura completa em pontos de circular (ônibus), inclusive com limpeza total (jateamento) pintura, com material incluso, com tinta esmalte e demais materiais necessários para o serviço, com material de primeira qualidade e quantidade de demãos necessárias para o acabamento final.	366,00	54.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação dos serviços objeto da licitação conforme emissão de autorização de fornecimento, através da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de atendimento aos chamados será de 02 (dois) dias, e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de outubro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:936295C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2016

Ref. Pregão Presencial nº 105/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar os preços da empresa, **D. DOS REIS CARRETAS MARCELINO SPORTS – ME**, estabelecida à Avenida Itaipú, nº 143, Centro, na cidade de São João do Ivaí – PR, CEP 86930-000, Fone (43) 3477-1933, neste ato legalmente representada pela Senhora **DANIELA DOS REIS C. MARCELINO**, brasileira, casada, proprietária, portadora do RG nº 6.678.301-4 e do CPF nº 006.056.499-79, residente à Avenida Itaipú, nº 143, Centro, na cidade de São João do Ivaí – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 105/2016, devidamente homologado pelo Município em 24/10/2016.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
3	17	SER	5	37184	Organização e Execução de Campeonato - Campeonato de Futebol Suíço	1.650,00	8.250,00
3	18	SER	5	37185	Organização e Execução de Campeonato - Campeonato de Futebol de Campo	1.650,00	8.250,00
3	19	SER	6	37186	Organização e Execução de Campeonato - Campeonato de Futsal	1.650,00	9.900,00
3	20	SER	6	37187	Organização e Execução de Campeonato: Campeonato de Futsal, Futebol e Futebol Suíço — Categoria Menores	1.650,00	9.900,00
3	21	SER	3	37188	Organização e Execução de Torneios - Torneio de Futebol de Campo	1.700,00	5.100,00
3	22	SER	4	37189	Organização e Execução de Torneios - Torneio de Futebol Suíço	1.600,00	6.400,00
3	23	SER	3	37190	Organização e Execução de Torneios - Torneio de Futsal	1.600,00	4.800,00
3	24	SER	3	37191	Organização e Execução de Torneios: Torneio de Futsal, Futebol e Futebol Suíço — Categoria Menores	1.600,00	4.800,00
3	25	SER	3	37192	Organização e Execução de Jogos Colegiais — Fase Municipal	2.000,00	6.000,00
3	26	SER	6	37193	Organização e Execução de Torneios: Torneio diversos (voleibol, Vôlei de Praia, handebol e basquetebol)	1.600,00	9.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços será conforme datas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Esportes e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de outubro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2F69E139

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2016

Ref. Pregão Presencial nº 105/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar os preços da empresa, **I. R. BREGANÓ – SERVIÇOS DE ARBITRAGEM – ME**, estabelecida à Rua Topázio, nº 550, Sub Lote 87D – Lotes Chácaras, na cidade de Cambé – PR, CEP 86180-970, Fone (43) 3251-6056, neste ato legalmente representada pelo Senhor **AMARILDO MORAES BREGANÓ**, brasileiro, casado, operador de máquinas, portador do RG nº 3.410.931-1 e do CPF nº 445.100.809-30, residente à Rua Topázio, nº 550, Sub Lote 87D – Lotes Chácaras, na cidade de Cambé – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 105/2016, devidamente homologado pelo Município em 24/10/2016.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
2	11	SER	20	37178	Jogos Colegiais Municipais - Futebol de Campo 01 Arbitro e 02 Assistentes	299,50	5.990,00
2	12	SER	30	37179	Jogos Colegiais Municipais - Futsal 02 (dois) Árbitros	195,00	5.850,00
2	13	SER	20	37180	Jogos Colegiais Municipais - Voleibol 02 (dois) Árbitros	195,00	3.900,00
2	14	SER	20	37181	Jogos Colegiais Municipais - Handebol 02 (dois) Árbitros	195,00	3.900,00
2	15	SER	20	37182	Jogos Colegiais Municipais - Basquetebol 02 (dois) Árbitros '	223,00	4.460,00
2	16	SER	20	37183	Jogos Colegiais Municipais - Vôlei de Praia 02 (dois) Árbitros	195,00	3.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços será conforme datas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Esportes e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de outubro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2E7D9D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2016

Ref. Pregão Presencial nº 092/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **8666 LOGÍSTICA, TRANSPORTES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Visconde do Rio

Branco, nº 631, Fundos, Jardim Panorama, na cidade de Loanda – PR, CEP 87900-000, Fone (44) 3425-2169, cadastrada no CNPJ sob o nº 10.989.026/0001-68, neste ato representada pela Senhora **MALVINA CHRISTIANE HENRIQUE MONTANHANI**, brasileira, casada, empresária, residente na Rua Pedro Bazzo, nº 77, Conjunto Alípio Ayres, na cidade de Londrina – PR, portadora do RG nº 9.932.832-0 e do CPF nº 057.663.219-88, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 092/2016, devidamente homologado pelo Município em 26/10/2016.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
3	21	M2	10.000	44422	Pintura de faixa de pedestre 4m x 0,40cm de largura, inclusive com todos os materiais necessários para o acabamento final, com material de primeira qualidade.	14,28	142.800,00
3	22	Mli	200.000	44423	Faixa continua 12cm de largura, inclusive com todos os materiais necessários para o acabamento final. Com material de primeira qualidade.	1,06	212.000,00
3	23	Mli	200.000	44424	Faixa de estacionamento 12cm de largura com espaçamento de 1 metro x 1 metro, inclusive com todos os materiais necessários para o acabamento final.	0,98	196.000,00
3	24	Mli	100.000	44425	Pintura meio fio a base de cal, inclusive com todos os materiais necessários para o acabamento final. Com material de primeira qualidade.	1,52	152.000,00
3	25	und	3.000	44426	Pintura de poste a base de cal 1.5 metro de altura, inclusive com todos os materiais necessários para o acabamento final. Com material de primeira qualidade.	3,36	10.080,00
3	26	und	2.000	44427	Pintura de poste com nome de ruas, inclusive com todos os materiais necessários para o acabamento final. Com material de primeira qualidade.	15,45	30.900,00
3	27	M2	5.000	44428	Pintura quebra molas, inclusive com todos os materiais necessários para o acabamento final. Com material de primeira qualidade.	12,96	64.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 808.580,00 (oitocentos e oito mil, quinhentos e oitenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação dos serviços objeto da licitação conforme emissão de autorização de fornecimento, através da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de atendimento aos chamados será de 02 (dois) dias, e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de outubro de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A10B3293

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº35/2016

REFERENTE	**EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 61/2016 - PREGÃO PRESENCIAL nº 35/2016**
OBJETO	**AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO COM CÂMERAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARME PARA A UNIUV CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO IV.**

Pelo presente termo fica alterada a Especificação constante no Anexo IV – Relação dos Itens da Licitação, **Lote 1** do Edital de Pregão Presencial nº35/2016, conforme segue:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Total Máximo
Lote: 1						
1	12	MÊS	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME Monitoramento dos sistemas de alarme instalados na Uniuv em Uniao da Vitoria - PR, no qual consiste: -Vigilância eletrônica monitorada 24 horas ininterruptas e operada por pessoal especializado, inclusive, sábados , domingos e feriados; -Aos disparos de alarme, deverá se deslocar no menor espaço de tempo possível, uma viatura caracterizada devidamente identificada e pessoal equipado, treinado e uniformizado para a inspeção do local; A inspeção deverá ser iniciada no prazo máximo de 15 minutos a partir do disparo do alarme. -Se houver alguma anormalidade (arrombamento), será chamado o responsável e permanecerá no local o atendente aguardando a vinda do mesmo e a situação ser resolvida. O monitoramento mensal contratado contempla os seguintes sistemas: - Laboratório estúdio rádio e fotográfico; - Biblioteca; - Associação; - Ginásio; - Reitoria e secretaria acadêmica; - Centro de Processamento de dados e laboratórios de informática; - Laboratórios de engenharia e clínica de odontologia 1; - Clinica odontológica (nova); - Cine Luz.		1.012,50	12.150,00
Total máximo do Lote						**12.150,00**

União da Vitória 13 de fevereiro de 2017.

JOSIANE BENDLIN GASPAROTO
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:C7426767